

**Expediente:**
**Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS**
**Diretoria da FAMURS**
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023**
**Presidente:**
**Paulo Ricardo Salerno (MDB)**  
**Restinga Sêca - AMCENTRO**
**Vice-Presidentes:**
**João Rudnei Sehnem (MDB)**  
**Boa Vista do Buricá - AMUFRON**
**Marcelo Soares Reinaldo (PDT)**  
**Guaíba – ACOSTADOCE**
**Sergio Antonio Lasch (PTB)**  
**Lagoa dos Três Cantos – AMAJA**
**Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)**  
**Dom Pedrito – ASSUDOESTE**
**Carlos Alberto Bohn (PSDB)**  
**Mato Leão – AMVARP**
**Evandro Massing (PT)**  
**Palmeira das Missões – AMZOP**
**Gilson Adriano Becker (PSB)**  
**Vera Cruz - AMVARP**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE**  
**SANEAMENTO - AGESAN**
**EDITAIS**  
**EDITAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO**  
**EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR**  
**DE REGULAÇÃO Nº 06/2023**

CASSIO ALBERTO AREND, na condição de Presidente do Conselho Superior de Regulação da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar e convocar para a Reunião Extraordinária do Conselho Superior de Regulação que ocorrerá no dia 13 de junho de 2023, às 13:30 horas em primeira chamada e às 14:00 horas em segunda chamada, com a seguinte pauta do dia:

1. Deliberação reajuste das tarifas e preços públicos da COMUSA Novo Hamburgo;
2. Recursos da Corsan referentes ao Processo 042/2020 de Sapiranga;
3. Recursos da Corsan referentes ao Processo 041/2020 de Três Coroas;
4. Recursos da Corsan referentes ao Processo 044/2020 de Capela de Santana;
5. Recursos da Corsan referentes ao Processo 047/2020 de Sapucaia do Sul;
6. Recursos da Corsan referentes ao Processo 027/2021 de Campo Bom.

A reunião é pública e será em formato presencial na sede da Agesan-RS. Maiores informações também podem ser obtidas no (51) 2500-7235, das 9:30-12:00 e das 13:30-16:00.

Porto Alegre, 02 de junho de 2023.

**CASSIO ALBERTO AREND**

Presidente do Conselho Superior de Regulação

**Publicado por:**

Demétrius Jung Gonzalez

**Código Identificador:6B0E67EB**
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL**  
**DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO**  
**BOTUCARAÍ**
**COMAJA**  
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS – COMAJA, torna Público a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2023, Processo nº 048/2023. Capacitação para a Diretora do Departamento Contábil e Financeiro do Comaja e Assistente Administrativo do Comaja. FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS RS FAMURS, CNPJ: 88.733.811/0001-42. No valor de R\$ 1.656,00 (mil seiscentos e cinquenta e seis reais).

COMAJA/RS, 02 de junho de 2023.

 Registre-se.  
 Publique-se.

**ABEL GRAVE**

Presidente

**Publicado por:**

Catherine Pedrotti

**Código Identificador:320427CA**
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE MARATÁ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E**  
**FAZENDA**
**LEI Nº 2.192/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**
**LEI Nº 2.192/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

Revoga a Lei nº 2.119/2022, que autorizou o Município de Maratá a doar uma área de terras, sem benfeitorias, com a superfície de 3.555,35m², situada na Rodovia Transcitrus, no Município de Maratá, à empresa JARAU CONVERTEDORA DE PAPÉIS EIRELI.

A Prefeita Municipal de Maratá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Revoga a Lei nº 2.119/2022, que autorizou o Município de Maratá a doar uma área de terras, sem benfeitorias, com a superfície de 3.555,35m², situada na Rodovia Transcitrus, no Município de Maratá, à empresa JARAU CONVERTEDORA DE PAPÉIS EIRELI.

**Art. 2º.** Anexo ao projeto de lei, encontra-se cópia do termo de rescisão contratual assinado pelas partes.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 01 DE JUNHO DE 2023.**

**GISELE ADRIANA SCHNEIDER**  
Prefeita Municipal

**NEIVA SOLANGE KUNZLER**  
Sec. Mun. De Administração e Fazenda

**Publicado por:**  
Dalva Isaura Schreiner  
**Código Identificador:**878474DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**LEI Nº 2.193/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

**LEI Nº 2.193/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

Autoriza a alienação de área de propriedade do Município de Maratá, na forma que específica, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Maratá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante venda, cumpridas as exigências do art. 17, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, uma área de terras localizada no Distrito de Macega, medindo 163 m², contendo uma casa de alvenaria 52,25 m², confrontando ao norte com terras de Ilmo Griebeler, ao sul com terras de Alcides Kerber, ao leste com terras de José Schommer, e ao oeste com herdeiros de Pedro Braun, conforme matrícula nº 3.854, do Livro 2, do Registro de Imóveis de Montenegro/RS.

Parágrafo único. O mapa de localização, o laudo de avaliação e a matrícula da área, passam a integrar a presente Lei.

**Art. 2º.** A alienação a que se refere o art. 1º desta Lei, se dará conforme disposto o art. 17, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

*Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:*

*1 – quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:*

*d) investidura;*

*§3º. Entende-se por investidura, para os fins desta lei: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

*I - a alienação aos proprietários de imóveis lindeiros de área remanescente ou resultante de obra pública, área esta que se tornar inaproveitável isoladamente, por preço nunca inferior ao da avaliação e desde que esse não ultrapasse a 50% (cinquenta por cento) do valor constante da alínea "a" do inciso II do art. 23 desta lei;*

**Art. 3º.** A Secretaria Municipal da Administração e Fazenda procederá aos trâmites legais e as providências relacionadas à concessão da escritura ao adquirente.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 01 DE JUNHO DE 2023.**

**GISELE ADRIANA SCHNEIDER**  
Prefeita Municipal

**NEIVA SOLANGE KUNZLER**  
Sec. Mun. De Administração e Fazenda

**Publicado por:**  
Dalva Isaura Schreiner  
**Código Identificador:**9445544B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**LEI Nº 2.194/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

**LEI Nº 2.194/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a ceder, gratuitamente, o Ginásio de Esportes da Comunidade da Macega, para Associação Cultural, Esportiva e Recreativa Gaúcho da Macega, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Maratá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, gratuitamente, o Ginásio de Esportes da Comunidade da Macega, para Associação Cultural, Esportiva e Recreativa Gaúcho da Macega, inscrita com o CNPJ nº 90.486.903/0001-17, visando a realização da Tradicional Festa de São João, no dia 23 de junho de 2023.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 01 DE JUNHO DE 2023.**

**GISELE ADRIANA SCHNEIDER**  
Prefeita Municipal

**NEIVA SOLANGE KUNZLER**  
Sec. Mun. De Administração e Fazenda

**Publicado por:**  
Dalva Isaura Schreiner  
**Código Identificador:**D4559BDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**  
**EDITAL 48/2023 - PE 43/2023**

Mariana Pimentel, 05 de junho de 2023.

**Pregão Eletrônico N.º 48/2023** – Objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de confecção de uniformes para Banda Marcial Municipal.** Propostas até às 08h30 do dia 19/06/2023 e sessão de disputa terá início às 9h do mesmo dia. Edital disponível no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123.

**Publicado por:**  
Cristiane Korpalski Nunes  
**Código Identificador:**F835B397

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO**

**Dispensa Justificada 29/2023** (Fundamento Legal, Lei 8.666/93, art. 24, II)

Objeto: Contratação de serviço de acompanhamento técnico especializado em agricultura orgânica para produtores rurais do Município. Ratifica-se a contratação acima identificada, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.

Fornecedor: Asstec Serra Assessoria, Consultoria e Planejamento - CNPJ nº 20.891.843/0001-32

Valor: R\$ 10.494,00

**IVALDO DALLA COSTA** –

Prefeito

**Publicado por:**

Roberta Parisotto

**Código Identificador:**EE72AC6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e de conformidade com as normas da Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e alterações, resolve HOMOLOGAR o objeto da Licitação nº 25/2023, Pregão Eletrônico nº 04/2023 (AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE E PARQUE INFANTIL NO MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO – CONVÊNIO MCIDADANIA/PM DE NOVA BASSANO/RS – PLATAFORMA +BRASIL Nº 928266/2022), às empresas METALÚRGICA SILLOTT LTDA e PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA por terem sido declaradas vencedoras pela Pregoeira e Equipe de Apoio na modalidade supramencionada.

Nova Bassano, 02 de junho de 2023.

**IVALDO DALLA COSTA** –

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roberta Parisotto

**Código Identificador:**A856A5FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2023

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB

O Município de Nova Bassano/RS, por intermédio da Secretaria de Obras e Viação e da Secretaria de Infraestrutura, Desenvolvimento e Habitação, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.502.894/0001-04, localizada na Rua Silva Jardim, nº 505, Centro, Nova Bassano/RS, neste ato representada pelo seu prefeito Ivaldo Dalla Costa, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados e, especialmente, Pierina Rottini Zampieron, Jorge Petrykoski, Marli Buzatto Petrykoski, Onorino Antonio Boito, Irene Bocalon Boito, Domicio Pauletto, Santina Comin Pauletto, Ildo Pauletto, Lourdes Treviso Pauletto, Reinelli Domingos Bianchini, Rosa Rampon Bianchini, Selvino Colpo, Francisco José Mattiolo, Maria Carolina Dall'Agnol Mattiolo, Alcides Petrikoski, Evandro Zen Lovison, Maria Benigna de Araújo, Luiz Antônio Corbellini, Lorete Terezinha Bonotto Corbellini, Guecilmo João Anzolin, Mailene de Lourdes Mattioto Anzolin, Sirlei Maria Zampieron Usanovich, João Bonatto Filho, Gema Teycz Petrykoski, Cristiane Petrokoski Tecchio, Rodrigo Tecchio, Josiele Petrykoski Duarte e Alisson Alex Duarte, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **Saúde 01 (NNOB01\_01)** encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade REURB, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. Para o núcleo urbano informal consolidado em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica

(ART), bem como outros elementos necessários, a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse das unidades imobiliárias no referido núcleo urbano, a ser registrada no respectivo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz.

Núcleo Urbano Informal Saúde 01 (NNOB01\_01), situado no Bairro Saúde, Área Urbana do Município de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, com característica predominantemente residencial, contendo a área de 53.808,22 m<sup>2</sup> (cinquenta e três mil oitocentos e oito metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados) e perímetro de 1.138,90 m (um mil cento e trinta e oito metros e noventa centímetros), assim descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice N0, de coordenadas N 6820055.95858 m e E 431495.54124 m; deste, segue confrontando com Rua Piauí, com os seguintes azimute plano e distância: 94°27'44.64" e 6.82; até o vértice N1, de coordenadas N 6820055.42799 m e E 431502.34008 m; deste, segue confrontando com Rua Piauí, com os seguintes azimute plano e distância: 92°59'41.02" e 17.50; até o vértice N2, de coordenadas N 6820054.51389 m e E 431519.81299 m; deste, segue confrontando com Rua Piauí, com os seguintes azimute plano e distância: 91°33'1.75" e 13.02; até o vértice N3, de coordenadas N 6820054.16166 m e E 431532.82588 m; deste, segue confrontando com Rua Piauí, com os seguintes azimute plano e distância: 91°05'39.65" e 88.98; até o vértice N4, de coordenadas N 6820052.46231 m e E 431621.78640 m; deste, segue confrontando com Rua Silva Jardim, com os seguintes azimute plano e distância: 182°06'28.28" e 17.29; até o vértice N5, de coordenadas N 6820035.18281 m e E 431621.15042 m; deste, segue confrontando com Rua Silva Jardim, com os seguintes azimute plano e distância: 150°24'59.95" e 14.45; até o vértice N6, de coordenadas N 6820022.61914 m e E 431628.28275 m; deste, segue confrontando com Rua Silva Jardim, com os seguintes azimute plano e distância: 138°42'13.63" e 11.82; até o vértice N7, de coordenadas N 6820013.74041 m e E 431636.08186 m; deste, segue confrontando com Lote 27 da Linha Senador Ramiro, com os seguintes azimute plano e distância: 175°11'33.73" e 52.52; até o vértice N8, de coordenadas N 6819961.40261 m e E 431640.48350 m; deste, segue confrontando com Lote 27 da Linha Senador Ramiro, com os seguintes azimute plano e distância: 180°14'53.53" e 13.71; até o vértice N9, de coordenadas N 6819947.68970 m e E 431640.42410 m; deste, segue confrontando com Lote 27 da Linha Senador Ramiro, com os seguintes azimute plano e distância: 176°29'4.00" e 58.72; até o vértice N10, de coordenadas N 6819889.08181 m e E 431644.02468 m; deste, segue confrontando com Lote 27 da Linha Senador Ramiro, com os seguintes azimute plano e distância: 178°28'18.47" e 4.95; até o vértice N11, de coordenadas N 6819884.13296 m e E 431644.15671 m; deste, segue confrontando com Lote 27 da Linha Senador Ramiro, com os seguintes azimute plano e distância: 178°23'6.52" e 17.10; até o vértice N12, de coordenadas N 6819867.03824 m e E 431644.63864 m; deste, segue confrontando com Lote 27 da Linha Senador Ramiro, com os seguintes azimute plano e distância: 170°27'39.93" e 10.10; até o vértice N13, de coordenadas N 6819857.07693 m e E 431646.31255 m; deste, segue confrontando com Lote 27 da Linha Senador Ramiro, com os seguintes azimute plano e distância: 174°38'30.05" e 15.72; até o vértice N14, de coordenadas N 6819841.42226 m e E 431647.78086 m; deste, segue confrontando com Lote 27 da Linha Senador Ramiro, com os seguintes azimute plano e distância: 177°56'39.96" e 15.41; até o vértice N15, de coordenadas N 6819826.02440 m e E 431648.33352 m; deste, segue confrontando com Lote 27 da Linha Senador Ramiro, com os seguintes azimute plano e distância: 176°27'22.89" e 32.01; até o vértice N16, de coordenadas N 6819794.07105 m e E 431650.31230 m; deste, segue confrontando com Lote 27 da Linha Senador Ramiro, com os seguintes azimute plano e distância: 175°57'44.88" e 12.78; até o vértice N17, de coordenadas N 6819781.32004 m e E 431651.21233 m; deste, segue confrontando com Lote 27 da Linha Senador Ramiro, com os seguintes azimute plano e distância: 175°57'44.88" e 30.85; até o vértice N18, de coordenadas N 6819750.54792 m e E 431653.38439 m; deste, segue confrontando com Lote 27 da Linha Senador Ramiro, com os seguintes azimute plano e distância: 173°46'41.94" e 12.87; até o vértice N19, de coordenadas N 6819737.74898 m e E 431654.77970 m; deste, segue confrontando com Lote 27 da Linha Senador Ramiro, com os seguintes azimute plano e distância: 173°47'45.79" e 16.81; até o vértice N20, de coordenadas N 6819721.03420 m e E 431656.59667 m; deste, segue confrontando com Lote 27 da Linha Senador Ramiro,



com os seguintes azimute plano e distância: 180°55'48.69" e 12.49; até o vértice N21, de coordenadas N 6819708.54565 m e E 431656.39390 m; deste, segue confrontando com Lote 27 da Linha Senador Ramiro, com os seguintes azimute plano e distância: 175°32'5.34" e 30.01; até o vértice N22, de coordenadas N 6819678.63018 m e E 431658.73001 m; deste, segue confrontando com Lote 27 da Linha Senador Ramiro, com os seguintes azimute plano e distância: 175°32'5.34" e 30.00; até o vértice N23, de coordenadas N 6819648.72123 m e E 431661.06561 m; deste, segue confrontando com Lote 27 da Linha Senador Ramiro, com os seguintes azimute plano e distância: 175°52'24.78" e 2.50; até o vértice N24, de coordenadas N 6819646.22767 m e E 431661.24551 m; deste, segue confrontando com Pierina Rottin Zampieron (Mat. 131 ORI Nova Bassano), com os seguintes azimute plano e distância: 265°31'53.53" e 12.89; até o vértice N25, de coordenadas N 6819645.22320 m e E 431648.39215 m; deste, segue confrontando com Pierina Rottin Zampieron (Mat. 131 ORI Nova Bassano), com os seguintes azimute plano e distância: 261°17'32.33" e 13.03; até o vértice N26, de coordenadas N 6819643.24986 m e E 431635.50787 m; deste, segue confrontando com Pierina Rottin Zampieron (Mat. 131 ORI Nova Bassano), com os seguintes azimute plano e distância: 262°28'41.26" e 13.13; até o vértice N27, de coordenadas N 6819641.53131 m e E 431622.49254 m; deste, segue confrontando com Pierina Rottin Zampieron (Mat. 131 ORI Nova Bassano), com os seguintes azimute plano e distância: 264°14'45.00" e 14.57; até o vértice N28, de coordenadas N 6819640.07066 m e E 431607.99744 m; deste, segue confrontando com Pierina Rottin Zampieron (Mat. 131 ORI Nova Bassano), com os seguintes azimute plano e distância: 264°14'45.00" e 12.14; até o vértice N29, de coordenadas N 6819638.85370 m e E 431595.92059 m; deste, segue confrontando com Pierina Rottin Zampieron (Mat. 131 ORI Nova Bassano), com os seguintes azimute plano e distância: 352°20'51.65" e 2.48; até o vértice N30, de coordenadas N 6819641.30790 m e E 431595.59085 m; deste, segue confrontando com Pierina Rottin Zampieron (Mat. 131 ORI Nova Bassano), com os seguintes azimute plano e distância: 352°49'53.29" e 70.79; até o vértice N31, de coordenadas N 6819711.54235 m e E 431586.75736 m; deste, segue confrontando com Pierina Rottin Zampieron (Mat. 131 ORI Nova Bassano), com os seguintes azimute plano e distância: 260°10'44.08" e 30.27; até o vértice N32, de coordenadas N 6819706.37844 m e E 431556.92697 m; deste, segue confrontando com Pierina Rottin Zampieron (Mat. 131 ORI Nova Bassano), com os seguintes azimute plano e distância: 263°31'12.19" e 12.00; até o vértice N33, de coordenadas N 6819705.02390 m e E 431545.00122 m; deste, segue confrontando com Pierina Rottin Zampieron (Mat. 131 ORI Nova Bassano), com os seguintes azimute plano e distância: 175°36'6.44" e 16.14; até o vértice N34, de coordenadas N 6819688.93019 m e E 431546.23905 m; deste, segue confrontando com Pierina Rottin Zampieron (Mat. 131 ORI Nova Bassano), com os seguintes azimute plano e distância: 261°32'48.40" e 30.38; até o vértice N35, de coordenadas N 6819684.46379 m e E 431516.18583 m; deste, segue confrontando com Lote 29 da Linha Senador Ramiro, com os seguintes azimute plano e distância: 354°58'26.53" e 36.51; até o vértice N36, de coordenadas N 6819720.83298 m e E 431512.98733 m; deste, segue confrontando com Lote 29 da Linha Senador Ramiro, com os seguintes azimute plano e distância: 351°38'25.99" e 9.62; até o vértice N37, de coordenadas N 6819730.35524 m e E 431511.58809 m; deste, segue confrontando com Lote 29 da Linha Senador Ramiro, com os seguintes azimute plano e distância: 355°50'13.33" e 112.92; até o vértice N38, de coordenadas N 6819842.97273 m e E 431503.39117 m; deste, segue confrontando com Lote 29 da Linha Senador Ramiro, com os seguintes azimute plano e distância: 357°51'16.58" e 23.41; até o vértice N39, de coordenadas N 6819866.36780 m e E 431502.51475 m; deste, segue confrontando com Lote 29 da Linha Senador Ramiro, com os seguintes azimute plano e distância: 357°51'16.58" e 130.75; até o vértice N40, de coordenadas N 6819997.03105 m e E 431497.61988 m; deste, segue confrontando com Lote 29 da Linha Senador Ramiro, com os seguintes azimute plano e distância: 357°58'47.12" e 58.96; até o vértice N0, de coordenadas N 6820055.95858 m e E 431495.54124 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O Núcleo Urbano Informal Saúde 01 está contido na

Matrícula nº 131, registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, em propriedade de Pierina Rottin Zampieron, portador(a) do CPF nº 337.123.870-91, Jorge Petrykoski, portador(a) do CPF nº 328.965.650-00, Marli Buzatto Petrykoski, Onorino Antonio Boito, portador(a) do CPF nº 026.373.910-49, Irene Bocalon Boito, Domicio Pauletto, portador(a) do CPF nº 205.238.310-72, Santana Comin Pauletto, Ildo Pauletto, portador(a) do CPF nº 312.643.280-87, Lourdes Treviso Pauletto, Reinelli Domingos Bianchini, portador(a) do CPF nº 372.269.670-49, Rosa Rampon Bianchini, Selvino Colpo, portador(a) do CPF nº 312.582.710-87, Francisco José Mattiolo, portador(a) do CPF nº 026.363.100-10, Maria Carolina Dall'Agnol Mattiolo, Alcides Petrikoski, Evandro Zen Lovison, portador(a) do CPF nº 653.384.990-53, Maria Benigna de Araújo, Luiz Antônio Corbellini, portador(a) do CPF nº 297.261.079-20, Lorete Terezinha Bonotto Corbellini, Guecilmo João Anzolin, portador(a) do CPF nº 367.088.600-15, Mailene de Lourdes Mattioto Anzolin, Sirleia Maria Zampieron Usanovich, portador(a) do CPF nº 807.152.650-91, João Bonatto Filho, portador(a) do CPF nº 232.682.980-87, Gema Teycz Petrykoski, portador(a) do CPF nº 910.928.410-91, Cristiane Petrokoski Tecchio, portador(a) do CPF nº 012.040.080-43, Rodrigo Tecchio, portador(a) do CPF nº 934.504.190-72, Josiele Petrykoski Duarte, portador(a) do CPF nº 012.148.060-74, Alisson Alex Duarte, portador(a) do CPF nº 008.430.010-89. O croqui do núcleo urbano encontra-se disponível para apreciação no mural do Centro Administrativo Municipal e na Secretaria Municipal de Obras e Viação. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Obras e Viação, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local.

**IVALDO DALLA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roberta Parisotto

**Código Identificador:** 7761F63C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**

**GABINETE DO PREFEITO  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES  
DO CONCURSO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 02 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES**  
O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01, de 15/05/2023, torna público que: 1. Retifica-se o Edital nº 01, de 15/05/2023. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) e da Prefeitura Municipal de Presidente Lucena: [www.presidentelucena.rs.gov.br](http://www.presidentelucena.rs.gov.br).

Presidente Lucena/RS, 31/05/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GILMAR FÜHR,**

Prefeito Municipal de Presidente Lucena/RS.

**Publicado por:**

César Alberto Karling

**Código Identificador:**97FFB17D**GABINETE DO PREFEITO****RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO****PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 02 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01, de 15/05/2023, torna público que: 1. Retifica-se o Edital nº 01, de 15/05/2023. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) e da Prefeitura Municipal de Presidente Lucena: [www.presidentelucena.rs.gov.br](http://www.presidentelucena.rs.gov.br).

Presidente Lucena/RS, 31/05/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GILMAR FÜHR,**

Prefeito Municipal de Presidente Lucena/RS.

**Publicado por:**

César Alberto Karling

**Código Identificador:**A2A5CBD4**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÕES****PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023:**

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição parcelada de lâmpadas, fotocélulas, tintas e asfalto frio. **Abertura:** 16/06/2023 às 07 horas e 45 minutos.

Edital disponível: [www.presidentelucena.rs.gov.br](http://www.presidentelucena.rs.gov.br) ou solicite: [compras@residentelucena.rs.gov.br](mailto:compras@residentelucena.rs.gov.br)

Presidente Lucena/RS, 02 de junho de 2023.

**GILMAR FÜHR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucas Gabriel Zuze Dhein

**Código Identificador:**570776E1**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES  
CONTRATO 31/2023****Contratado:** Milena Bennemann Space LTDA**CPF/CNPJ:** 49.531.730/0001-08**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL**Número da licitação:** 016/2023**Número do contrato:** 031/2023**Fundamento legal:** Lei Federal 8666/93 e suas alterações**Objeto:** Aquisição de Uniformes Escolares, uniformes para escolinhas de futsal, e EPI's para servidores municipais**Data de assinatura:** 01/06/2023**Vigência:** 01/06/2024**Valor total:** R\$ 39.586,80 (trinta e nove mil quinhentos e oitenta e seis reais com oitenta centavos)**Forma de pagamento:** O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo dos itens supracitados**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**64B47443**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES  
CONTRATO 32/2023****Contratado:** B J de Quadros Confecção de uniformes EIRELLI**CPF/CNPJ:** 27.423.588/0001-42**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL**Número da licitação:** 016/2023**Número do contrato:** 032/2023**Fundamento legal:** Lei Federal 8666/93 e suas alterações**Objeto:** Aquisição de Uniformes Escolares, uniformes para escolinhas de futsal, e EPI's para servidores municipais**Data de assinatura:** 01/06/2023**Vigência:** 01/06/2024**Valor total:** R\$ 18.527,50 (dezoito mil quinhentos e vinte e sete reais com cinquenta centavos)**Forma de pagamento:** O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo dos itens supracitados**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**DC634303**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE PATROCÍNIO****Patrocínio nº 026/PGM/2023:** RBS TV SANTA CRUZ LTDA.**Objeto:** execução do Projeto "23ª Edição da Festa das Cucas".**Fundamento:** Edital de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos nº 001/2023. Processo Administrativo de Parcerias nº 028/2023. Data 31/05/2023.**Publicado por:**

Lucas Martinez Kist

**Código Identificador:**312AD4B8**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/SEAGRI/2023**

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, através de sua Prefeita Sra. Helena Hermamy, conforme Lei 9.163, de 13 de dezembro de 2022, torna público que de 05 de junho a 28 de julho de 2023 procederá o credenciamento, mediante chamamento público, de agricultores, estabelecimentos familiares de pequeno porte de processamento artesanal, agroindústrias, agroindústrias familiares, associações de produtores e cooperativas de agricultores para a seleção de feirantes interessados na permissão de uso de boxes, de comercialização nas Feiras Rurais do Município de Santa Cruz do Sul, administrados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal da Agricultura. Os interessados devem comparecer na Secretaria Municipal de Agricultura, na Rua Tenente Coronel Brito, nº 176, centro, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 16:00h, munidos de documentos originais e cópias, solicitados no edital 003/2023 disponível em:

**<http://www.santacruz.rs.gov.br/secretaria/agricultura>****HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Lucas Martinez Kist

**Código Identificador:**C5B95D47**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATOS****Contrato nº 108/PGM/2023:** MF Machado Soares – EPP. Objeto: compromisso de fornecer, de forma imediata, Equipamentos de

Filmagem e Informática. Pregão Eletrônico nº 047/2023. Processo Administrativo nº 052/LIC/SEFAZ/2023. Data: 19/05/2023.

**Contrato nº 113/PGM/2023: Wala Place Comércio de Móveis Ltda.** Objeto: pagamento de parte do aluguel de imóvel (prédio comercial com aproximadamente 180,00 m<sup>2</sup>), situado na Rua Santo Antônio, nº 401, Bairro Goiás, Santa Cruz do Sul/RS, para instalações da empresa Wala Place Comércio de Móveis LTDA., pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento: art. 25, *Caput*, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 070/COMPRAS/2023. Data: 25/05/2023.

**Contrato nº 115/PGM/2023: Walmor Resch e Lisane Bohnen Resch.** Objeto: extração de cascalho e/ou rachão por parte do CONTRATANTE, na propriedade da CONTRATADA, localizada em Linha Santa Cruz, distrito de Boa Vista. Fundamento: art. 25, *Caput*, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 054/COMPRAS/2023. Data: 29/05/2023.

**Publicado por:**  
Lucas Martinez Kist  
**Código Identificador:**DD1ED9A4

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE ADITIVOS

**Contratada: Gente Seguradora S/A (1º).** Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato nº 117/PGM/2022. Pregão Presencial nº 046/2021. Processo Administrativo nº 022/LIC/SEFAZ/2022. Data: 05/05/2023.

**Contratada: Muller Indústria de Máquinas de Construção Ltda. (1º).** Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: alínea “b” da Cláusula Terceira do contrato. Contrato nº 144/PGM/2022. Processo Administrativo nº 071/LIC/SEFAZ/2022. Data: 22/05/2023.

**Contratada: Associação Educacional Algodão Doce (1º).** Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato nº 245/PGM/2022. Processo Administrativo nº 110/COMPRAS/2022. Data: 30/05/2023.

**Contratada: Associação Educacional Algodão Doce (1º).** Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato nº 246/PGM/2022. Processo Administrativo nº 111/COMPRAS/2022. Data: 30/05/2023.

**Publicado por:**  
Lucas Martinez Kist  
**Código Identificador:**03784509

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL

**Contratada: Associação Educacional Algodão Doce.** Objeto: rescisão contratual. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 092/PGM/2022. Processo Administrativo nº 037/COMPRAS/2022. Data: 05/05/2023.

**Publicado por:**  
Lucas Martinez Kist  
**Código Identificador:**F68D1B65

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Contratada: Associação Teatro Luz & Cena.** Objeto: apresentação de peça teatral para a Semana do Meio Ambiente. Fundamento: art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 078/COMPRAS/2023. Data: 02/06/2023.

**Publicado por:**  
Lucas Martinez Kist  
**Código Identificador:**C68D6399

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Contratada: Emater - RS.** Objeto: prestação de serviços pela EMATER-RS. Fundamento: art. 24, XXX, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 074/COMPRAS/2023. Data: 01/06/2023.

**Contratada: G. R. Eidt.** Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de switch gerencial e rack de parede 5U e a prestação de serviços de instalação de 30 pontos de rede com montagem de rack e identificação da rede com numeração, nas futuras instalações da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Departamento de Mobilidade Urbana, na Avenida Independência nº 100/102 e Ernesto Alves, nº 128. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 079/COMPRAS/2023. Data: 01/06/2023.

**Publicado por:**  
Lucas Martinez Kist  
**Código Identificador:**40A21F3A

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SINIMBU

#### GABINETE DO PREFEITO NOMEIA CHEFE DE OFICINA

**PORTARIA Nº 10.360**, de 01 de junho de 2023.

Nomeia Chefe de Oficina.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 da Lei Municipal nº. 1.160, de 22/04/2010 e alterações posteriores, **NOMEIA, o Sr. ELOI DOS SANTOS** como **CHEFE DE OFICINA - CC.5**, a partir desta data.

Gabinete da Prefeita, 01 de junho de 2023.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Ghisleni  
**Código Identificador:**E80A372C

#### GABINETE DO PREFEITO DELIMITA AS ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

**DECRETO Nº 2.947, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

DELIMITA AS ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É delimitada a área de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Sinimbu, conforme anexo I, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 2.843, de 16/09/2022.



Gabinete da Prefeita, 01 de junho de 2023.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**

Prefeita Municipal

## ANEXO I

### **ESTRATEGIA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE SINIMBU**

#### **MAPEAMENTO DAS ÁREAS E MICROAREAS**

##### **1. ÁREA 01 – ESF PINHAL**

Engloba as Microáreas 01, 02, 03 e 04

**MICROAREA 01:** Atendimento em toda PIO XII, do último morador até a residência de Paulo Antonio de Melo, toda a Linha Gamelão; na localidade de Linha Branca, da casa de Arenilo Fredrich, onde confronta com microárea 05, até Paulo Mello onde segue apenas pelo lado leste até o acesso a RSC-153, e confronta com a microárea 02. Na localidade de Vila Rica até a residência de Corne André Werner, onde confronta com a microárea 05.

**MICROAREA 02:** Atendimento na localidade de Linha Pinhal, desde a residência de Clodoaldo dos Reis até a de Rosa Rodrigues de Moraes, em Linha Branca, seguindo na mesma localidade pelo lado oeste até o estabelecimento comercial de André Klein, onde faz divisa com a microárea 01. Toda a localidade de Linha Calixto, e em Alto Marcondes até a casa de Adelar Moura.

**MICROAREA 03:** Atendimento na localidade de Linha Barra de Ferro desde a casa de Marlene Simon até a de Eraldo Wesner, em Linha da Grama da casa de Jair de Oliveira Cortes até Silvio Joel Jahn, e da casa de Junior Reis, onde faz confrontação com a microárea 02, até João Couto na localidade de Pinhal Santo Antônio, confrontando-se com o município de Gramado Xavier.

**MICROAREA 04:** Atendimento na localidade de Linha Água Fria, da residência de Melquiades da Rosa até a Linha Carvalho na casa de Rosimeri Nepomuceno, em Linha Pinhal de Geny Padilha onde faz divisa com o município de Herveiras até a casa de Otavino Nascimento em Linha Pinhal, próximo à divisa com a localidade de Linha Branca.

##### **2. ÁREA 02 – ESF CENTRAL I**

Engloba as Microáreas 05, 06, 07 e 08

**MICROAREA 05:** Atendimento em toda a Linha Rio Grande, Linha Desidério e Linha Marcondes. Em Alto Sinimbu até a casa de Elvira Schmidt onde faz divisa com a microárea 08. Em Linha Cristina até a casa de Libert Goetze, em Linha Marcondes até a propriedade de Astor Haag, e em Linha Branca até a casa de Ercio Rick. Toda a localidade de Linha Pintado até o limite com o município de Gramado Xavier, e em Salto Rio Pardinho até a casa de Reni Matias da Silva Strohm, onde faz divisa com a microárea 09.

**MICROAREA 06:** Atendimento na localidade de Linha 24 de fevereiro, toda a localidade de Linha Cinco, toda a Linha da Serra até a casa de Maria Reckers Knod, onde faz divisa com a microárea 07; no acesso à localidade de Cerro do Baú até a casa de Martin Struecker, onde faz divisa com a microárea 15. Na localidade de Cerro Branco desde a casa de Rene Hirsch até a casa de Luciana dos Santos onde faz divisa com as microáreas 08 e 07, respectivamente. Na Linha Primavera desde a casa de Astor Wegner até a casa de Vernei Vitalis onde faz divisa também com a microárea 07.

**MICROAREA 07:** Atendimento em Alto Sinimbu, desde a casa de Carlos Alberto Bauermann onde faz divisa com a microárea 08, até a Avenida General Flores da Cunha, centro, na casa de Jader Geske pelo lado oeste, e até a casa de Leoni Leonhard pelo lado leste, onde também faz divisa com a microárea 08. Na localidade de Linha Primavera, do acesso na Avenida General Flores da Cunha até a casa de Soeli dos Santos Knod onde faz divisa com a microárea 06. No acesso à entrada Wink, até a casa de Otavio Kopp onde também faz divisa com a microárea 06.

**MICROAREA 08:** Atendimento em toda a localidade de Cerro da Mula, em Alto Sinimbu desde a casa de Clarice Boettcher onde faz divisa com a microárea 05; até a casa de Edelgard Wegner onde faz divisa com as microáreas 06 e 07, respectivamente. Toda a localidade de Linha Rio Branco, seguindo pelo lado leste até a rua Jose Miguel Backes, na esquina com a Avenida Pedro Backes onde faz divisa com

a microárea 14. No centro, na Avenida General Flores da Cunha, desde a esquina da rua Wendelino J. Mueller até a casa pastoral da IECLB pelo lado leste, do lado oeste até a casa de Hedio Brandenburg na esquina com a rua Gustavo Leonhardt. Toda a rua Jeronimo Dorfey, onde faz divisa com a microárea 07. Toda a rua Gustavo Leonhard, rua Dr. Lothar Storck, rua Jacob Klein e Fredolino Schwendler. Na rua Bernardo Fischer até a casa de Liane Bohnen Kappel, onde faz divisa com a microárea 12; na rua Bernardo Fuerstenau da casa de Sirlene Staats até o Restaurante Rachor. Toda a rua José Thome Sobrinho até a casa de Anoar Arend.

##### **3. ÁREA 03 – ESF RIO PEQUENO**

Engloba as Microáreas 09, 10 e 11

**MICROAREA 09:** Atendimento em toda a Linha Estância Schmidt até a divisa com o município de Boqueirão do Leão, toda a localidade de Linha Almeida até o limite com a localidade de Linha Bela Vista, na casa de Iracema dos Santos Vieira, onde faz divisa com a microárea 10. Na Linha Evaristo até a casa de Jair Hochscheidt onde faz divisa com a microárea 11.

**MICROAREA 10:** Atendimento em Linha Bela Vista, confrontando com a microárea 09; até a casa de Ivo Lauro Werner. Toda o acesso Silveira Martins até a Vila Santo Antônio, retoma na casa de Marli Lucia Henn até Almiro Weis na Linha Rio Pequeno, confrontando com microárea 13 e também com microárea 14.

**MICROAREA 11:** Atendimento em Linha Rio Pequeno, desde a residência de Otmar Waechter, até Jonas Furtado em Alto Rio Pequeno, onde faz divisa com a microárea 09, ainda na localidade de Rio Pequeno, da estrada principal, no acesso à Cava Funda até a casa de Herberto Wegmann, onde confronta com a microárea 10.

##### **4. ÁREA 04 – ESF CENTRAL II**

Engloba as Microáreas 12, 13, 14 e 15

**MICROAREA 12:** Atendimento em Sinimbu Baixo, onde confronta-se com a localidade de Rio Pardinho, município de Santa Cruz do Sul; segue pela RSC-471 em direção ao centro pela Avenida General Flores da Cunha, do lado oeste em direção à rua Bernardo Fuerstenau, onde faz divisa com a microárea 14; na rua Bernardo Fuerstenau até a esquina com a rua Wendelino J. Mueller, onde faz divisa com a microárea 08. Na Rua Jose Thome Sobrinho, pelo acesso na Avenida General Flores da Cunha, toda a rua João Thome, rua Jorge Bender, rua Bernardo Fischer até o estabelecimento Astor Parnow Comércio Representações Ltda. Toda a rua Professor Frederico Kops. Na rua Augusto Heming, da rótula com a RSC-471, pelo lado norte até a casa de Waly Hirsch, e pelo lado sul, acessa a rua Cooperhab, onde faz divisa com a microárea 15.

**MICROAREA 13:** Atendimento no acesso Pinto Cortez, na casa de Nelson Wermuth até o Arroio São Martinho na casa de Silvane Maria Sausen, em direção ao acesso de Rio Pequeno até a rua principal, segue até o centro, pela Avenida Pedro Backes até a esquina com a rua Lindolfo Kannenberg, onde faz divisa com as microáreas 14 e 08, respectivamente. Toda a localidade de Linha Verão até a casa de Maria Angelita da Silva onde faz divisa com a microárea 14. Na localidade de Paredão, na casa de Julia Pena, segue pelo Paredão São Pedro, pela Linha Paredão até Paredão Felipe Nery, no estabelecimento comercial Przigodda.

**MICROAREA 14:** Atendimento na localidade de Linha Inverno, desde a casa de Adão de Oliveira, onde faz divisa com a microárea 13, segue pelo acesso da Travessa Mees até a casa de Anilva Maria Goetze, até a casa de Romilda Thom Graff, segue pela Linha Verão até a casa de Quelisiane da Costa. Na rua Lindolfo Kannenberg, atendimento na rua Carlos Bernardo Thomé e rua Fredolino Preuss; até a esquina com a Avenida Pedro Brackes, fazendo divisa com as microáreas 13 e 08, respectivamente; segue pela ponte de acesso até a Avenida General Flores da Cunha no centro, pelo lado sul, do estabelecimento comercial Salão Inspirando Beleza, até a esquina com a rua Bernardo Fuerstenau pelo lado leste, e pelo outro lado até o estabelecimento comercial Motomecânica CGM, onde faz divisa com a microárea 12.

**MICROAREA 15:** Atendimento desde a rua Cooperhab, pelo lado oeste, onde faz divisa com a microárea 12; segue pela rua Augusto Henning em direção a localidade de Linha São João até a localidade de Cerro do Baú na casa de Marilene da Silva, onde faz divisa com a

microárea 06. Atendimento na rua Cooperhab, e no acesso à Linha Ferraz, até a casa de Marlene Ziebel onde faz divisa com o município de Vera Cruz.

**Publicado por:**  
Rafael Ghisleni  
**Código Identificador:**789BE437

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 10.361**, de 02 de junho de 2023.

*CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL.*

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE FÉRIAS** ao Motorista, **Sr. MAICO JOEL ARRIAL**, matrícula 655/5, no dia 17/05/2023, totalizando 01 (um) dia útil, pelo motivo de ter sido convocado pela Portaria nº 10.195/2023.

Gabinete da Prefeita, 02 de junho de 2023.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Ghisleni  
**Código Identificador:**E01316C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE  
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

| MODALIDADE                         | OBJETO  |
|------------------------------------|---|
| DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 006/2023 | CONTRATO Nº 013/2023<br>TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA BAIROS CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA., VENCEDORA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE, COM COBERTURA ANUAL CONTRA ACIDENTES EM GERAL, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023. |
| Alegrete, RS, 02/06/2023           | <b>LUCIANO BELMONTE RIBEIRO</b><br>Presidente da Câmara Municipal   |

**Publicado por:**  
João Candido Graça Araujo  
**Código Identificador:**60BD917A

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07-2023**

| MODALIDADE   | OBJETO   |
|--|--|
| DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023  | Contratação de empresa Especializada em aplicação de películas de proteção solar automotiva (insulfilm) em todos os vidros conforme a lei vigente, resolução 960/2022 do Contran (Conselho Nacional de Trânsito) no veículo Fiat Fastback, 1.3 turbo, ano/modelo 2023, de propriedade da Câmara Municipal de Alegrete. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Alegrete, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo Nº 031/2023, reconhece ser dispensável, com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação da empresa: Bruno Mendonça Alves 02364639000, no valor total de R\$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais). |
| Cópia do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30 às 13:30, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site <a href="http://www.alegrete.rs.leg.br">www.alegrete.rs.leg.br</a> , ou ainda, pelo Fone: (55) 3427-1323. |  |
| Alegrete, RS, 02 de junho de 2023  | <b>LUCIANO BELMONTE RIBEIRO</b><br>Presidente da Câmara Municipal  |

**Publicado por:**  
João Candido Graça Araujo  
**Código Identificador:**83B00E3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO  
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2023**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2023**

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, **RATIFICA** os procedimentos administrativos da Dispensa nº 098/2023, referente ao Processo Administrativo nº 149/2023, datado do dia 02 de junho de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, **DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **FAMIGRAF EDITORA GRAFICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 46.151.206/0001-13, para aquisição de materiais gráficos para implantação de identidade visual da farmácia Cuidar Mais do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição dos materiais o valor total de R\$ 7.355,00 (sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais). A

legria - RS, 02 de junho de 2023.

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI** -  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Débora da Veiga Frederichesk  
**Código Identificador:**A8F3D8D5

**ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 167/2023**

**CONTRATO Nº 167/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA - RS. OBJETO** - Aquisição de materiais gráficos para implantação de identidade visual da farmácia Cuidar Mais do Município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 098/2023. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor total de R\$ 7.355,00 (sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais). Empresa Contratada: **FAMIGRAF EDITORA GRAFICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.151.206/0001-13. Data: 02 de junho de 2023.

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI** -  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Débora da Veiga Frederichesk  
**Código Identificador:**4537EAB8

**ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 166/2023**

**CONTRATO Nº 166/2023 - CONTRATANTE:**Município de Alegria-RS.**OBJETO**–O presente contrato tem por objeto a aquisição de bomba submersa 4.0 HP, 22 estágios 380 v trifásica e serviço de mão de obra, incluso deslocamento de equipe e equipamentos para substituição de bomba de água queimada do poço artesiano da localidade de Cascatinha, interior do município de Alegria-RS.Dispensa nº 097/2023. Vigência:O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e pela aquisição das peças o valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA.CONTRATADA:JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME**, inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91.Data: 02.06.2023.

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI**-  
Prefeita Municipal.



**Publicado por:**  
Débora da Veiga Fredericheski  
**Código Identificador:** FDF3015C

**ADMINISTRAÇÃO**  
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2023**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2023**  
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 97/2023, referente ao Processo Administrativo nº 148/2023, datado do dia 02 de junho de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME**, inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91, para aquisição de bomba submersa 4.0 HP, 22 estágios 380 v trifásica e serviço de mão de obra, incluso deslocamento de equipe e equipamentos para substituição de bomba de água queimada do poço artesiano da localidade de Cascatinha, interior do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e pela aquisição das peças o valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Alegria - RS, 02 de junho de 2023.

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Débora da Veiga Fredericheski  
**Código Identificador:** 83704B5A

**ADMINISTRAÇÃO**  
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2023**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2023**  
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 99/2023, referente ao Processo Administrativo nº 150/2023, datado do dia 02 de junho de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **ADELIO JOSÉ DUPONT ME**, inscrita no CNPJ nº 05.045.644/0001-10, para aquisição de portas internas para a farmácia básica Cuidar Mais do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição o valor de R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).

Alegria - RS, 02 de junho de 2023.

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Débora da Veiga Fredericheski  
**Código Identificador:** B30CB919

**ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 168/2023**

**CONTRATO Nº 168/2023 - CONTRATANTE:** Município de Alegria-RS. **OBJETO**—O presente contrato tem por objeto a aquisição de portas internas para a farmácia básica Cuidar Mais do município de Alegria-RS. Dispensa nº 099/2023. **Vigência:** O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição o valor de R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais, conforme a proposta vencedora ofertada pela

**CONTRATADA. CONTRATADA: ADELIO JOSÉ DUPONT ME**, inscrita no CNPJ nº 05.045.644/0001-10. Data: 02.06.2023.

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Débora da Veiga Fredericheski  
**Código Identificador:** 2A823B53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2023**

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** LUDINEI DA SILVA ZANG, CNPJ nº 04.281.458/0001-17. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, o fornecimento de peça, qual seja, 01 (uma) turbina valvulada motor cummins, para manutenção veicular da Retroescavadeira Hidráulica PC 160, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, conforme especificações do Anexo único, com garantia de 06 (seis) meses. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$3.900,00 (três mil e novecentos reais), com base na Lei 14.133/2021, vinculado ao edital de Dispensa nº 50/2023, Processo Administrativo nº 083.07.06/2023. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura, período este em que deverá ser realizada a entrega da peça, sem prejuízo da garantia.

Almirante Tamandaré do Sul, 02 de junho de 2023.

**ADIR GIACOMINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luísa Schneider  
**Código Identificador:** DOC56566

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2023**

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** MARINA VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 94.089.398/0003-90. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, o fornecimento de 01 (um) veículo novo, zero km, FIAT STRADA FREEDOM 1.3, destinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, de acordo com as especificações contidas no Anexo Único deste instrumento, com garantia de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$117.400,00 (cento e dezessete mil e quatrocentos reais), vinculado ao edital de Pregão Eletrônico nº 10/2023, Processo Administrativo nº 085.01.03.05/2023. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e sua vigência será de acordo com o prazo da garantia, qual seja, de 12 (doze) meses.

Almirante Tamandaré do Sul, 02 de junho de 2023.

**ADIR GIACOMINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luísa Schneider  
**Código Identificador:** C1FD0CDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,**  
**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE DISPENSA Nº 50/2023**

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 083.07.06/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, II, e §7º da Lei

14.133/2021, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma, da empresa LUDINEI DA SILVA ZANG ME, inscrita no CNPJ nº 04.281.458/0001-17, no valor global de R\$3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 02 de junho de 2023.

**ADIR GIACOMINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo da Silva Ely  
**Código Identificador:**34107948

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO 02 - AVISO DE LICITAÇÃO**

Emenda Parlamentar 10537.4850000/1220-01

Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 033/2023**, tipo menor preço unitário, conforme define o inciso X, art. 4º da Lei nº 10.520/2002. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO 0KM A SER UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE.** 1) Altera descrição do Objeto para que, **onde se lê:** ar condicionado (quente e frio com direcionador para bancos traseiros); **leia-se:** ar condicionado (quente e frio) e, **onde se lê:** sistema de estacionamento inteligente com sensores de estacionamento e câmera de ré; **leia-se:** sensores de estacionamento e câmera de ré. 2) Altera data de abertura da sessão virtual. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 19/06/2023, às 13h30min. Endereço da sessão virtual: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: [www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes](http://www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes) e no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Alto Feliz, 02 de junho de 2023.

**ROBES SCHNEIDER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joice Mara da Rocha  
**Código Identificador:**786CC5D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA  
LEI MUNICIPAL Nº 3.829, DE 24 DE MARÇO DE 2023.**

*“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ALVORADA A CAMPANHA “DOADORES DO FUTURO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**RODRIGO SOARES FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do artigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º. Fica instituída, no município de Alvorada, a campanha Doadores do Futuro, a ser realizada nas escolas da rede pública municipal de ensino.**

**Art. 2º.** A campanha Doadores do Futuro tem o objetivo de conscientizar os alunos da rede pública municipal de ensino sobre a importância da doação voluntária de sangue.

**Art. 3º. Poderá ser desenvolvida através de palestras e campanhas para os alunos, seus familiares e a comunidade do entorno das escolas, durante o período de aulas, visando à orientação e conscientização acerca da importância da doação de sangue e, para seu alcance, fica facultada a colaboração de profissionais da área de hematologia / saúde.**

**Art. 4º.** Para a concretização da campanha “Doadores do Futuro”, os órgãos competentes do Poder Executivo poderão utilizar servidores

municipais capacitados para tal, ou convidar autoridades na matéria, bem como firmar parcerias com redes públicas de hemoterapia ou empresas privadas para não gerar gastos com a execução do programa.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões**, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

**VER. RODRIGO SOARES FERREIRA**  
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

Diretor-Geral

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**BD1F1CB9

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA  
LEI MUNICIPAL Nº 3.830, DE 24 DE MARÇO DE 2023.**

*“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA ORAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**RODRIGO SOARES FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do artigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Dia Municipal da Oração, a ser comemorado na primeira sexta-feira de março.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Sala das Sessões**, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**VER. RODRIGO SOARES FERREIRA**  
Presidente da Câmara

Registre-se E Publique-se:

Diretor- Geral

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**FF1E60F1

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA  
LEI MUNICIPAL Nº 3.840, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

*“DISPÕE SOBRE A SEMANA DA CONSCIENTIZAÇÃO DOS MALEFÍCIOS DOS RUIDOS SONOROS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E PARTICULARES PARA OS PORTADORES DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA EM CRIANÇAS E JOVENS.”*

**RODRIGO SOARES FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do artigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado, no âmbito do Município de Alvorada, o programa de ações preventivas na Rede Municipal e particular de Ensino a semana da conscientização dos malefícios do ruído sonoro para portadores da síndrome do autismo (TEA).

**Art. 2º.** Os Profissionais da Rede de Ensino Municipal e particular poderão promover palestras sobre o assunto relacionado, como forma

de lidar adequadamente com esse tema tão importante, orientando toda a comunidade.

Parágrafo único. Para o cumprimento do que dispõe o caput deste artigo, as Secretarias Municipal de Educação e de Saúde poderão convidar profissionais para palestrar sobre o tema proposto.

Art. 3º. A implementação desse projeto não deverá gerar custos ao município, pois basear-se-á em trabalho voluntário e a substituição ou redução dos sinais sonoros nas escolas, em específico a sirene escolar.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões**, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**VER. RODRIGO SOARES FERREIRA**

Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

\_\_\_\_\_  
Diretor- Geral

**Publicado por:**

Andrea da Silva Amorim Fagundes

**Código Identificador:**5A02BE6A

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA  
LEI MUNICIPAL Nº 3.841, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

“INSTITUI O DIA DO AEROMODELISMO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**RODRIGO SOARES FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do artigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o “DIA DO AEROMODELISMO”, a ser celebrado no Município de Alvorada, anualmente, no dia 20 de junho.

**Art. 2º.** O Dia instituído no “caput” deste artigo deve ser inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município de Alvorada.  
Parágrafo único. O dia do Aeromodelismo terá cunho educativo com o objetivo de divulgar e despertar o interesse pela prática.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões**, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**VER. RODRIGO SOARES FERREIRA**

Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

\_\_\_\_\_  
Diretor- Geral

**Publicado por:**

Andrea da Silva Amorim Fagundes

**Código Identificador:**F7E06E8F

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA  
LEI MUNICIPAL Nº 3.842, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

“INSTITUI O NOME DA PRAÇA LOCALIZADA  
NO BAIRRO NOVA AMERICANA, RUA D COM  
A ESQUINA DA RUA Y COMO PRAÇA  
IRACEMA ZEFINO.”

**RODRIGO SOARES FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do artigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se PRAÇA IRACEMA ZEFINO, a praça pública localizada na Rua D com esquina da Rua Y, no bairro Nova Americana, Alvorada-RS.

**Art. 2º.** Os descendentes familiares, filhos, netos, bisnetos, trinotos e tataranetos poderão como homenagem adotar a praça, a fim de promover melhorias como: plantio de árvores e flores, por todas as suas gerações futuras.

**Art. 3º.** Fica determinado que todas as despesas decorrentes das melhorias feitas na praça serão por conta dos mesmos, sem direito a ressarcimento da prefeitura municipal de Alvorada.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação”.

**Sala das Sessões**, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**VER. RODRIGO SOARES FERREIRA**

Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

\_\_\_\_\_  
Diretor- Geral

**Publicado por:**

Andrea da Silva Amorim Fagundes

**Código Identificador:**D75B8B90

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA  
LEI MUNICIPAL Nº 3.846, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

“INSTITUI O NOME DA PRAÇA LOCALIZADA  
NO BAIRRO NOVA AMERICANA, RUA D COM  
A ESQUINA DA RUA Y COMO PRAÇA  
IRACEMA ZEFINO.”

**RODRIGO SOARES FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do artigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se PRAÇA IRACEMA ZEFINO, a praça pública localizada na Rua D com esquina da Rua Y, no bairro Nova Americana, Alvorada-RS.

**Art. 2º.** Os descendentes familiares, filhos, netos, bisnetos, trinotos e tataranetos poderão como homenagem adotar a praça, a fim de promover melhorias como: plantio de árvores e flores, por todas as suas gerações futuras.

**Art. 3º.** Fica determinado que todas as despesas decorrentes das melhorias feitas na praça serão por conta dos mesmos, sem direito a ressarcimento da prefeitura municipal de Alvorada.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação”.

**Sala das Sessões**, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**VER. RODRIGO SOARES FERREIRA**

Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

\_\_\_\_\_  
Diretor- Geral

**Publicado por:**

Andrea da Silva Amorim Fagundes

**Código Identificador:**4C37FE01

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA  
LEI MUNICIPAL Nº 3.848, DE 05 DE MAIO DE 2023.**

“RECONHECE O JOGO CÂMBIO COMO  
ESPORTE SÍMBOLO DA PESSOA IDOSA NO  
MUNICÍPIO DE ALVORADA.”

**RODRIGO SOARES FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em



cumprimento do artigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º. Fica reconhecido o jogo de Câmbio como esporte símbolo da pessoa idosa no município de Alvorada.**

**Art. 2º.** O município poderá promover atividades voltadas para a prática do jogo de Câmbio.

**Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Sala das Sessões**, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**VER. RODRIGO SOARES FERREIRA**

Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

Diretor-Geral

**Publicado por:**

Andrea da Silva Amorim Fagundes

**Código Identificador:**D6CFE899

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA  
LEI MUNICIPAL Nº 3.849, DE 05 DE MAIO DE 2023.**

“INSTITUI O “DIA DO LÍDER DE JOVENS CRISTÃOS” NO MUNICÍPIO DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**RODRIGO SOARES FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do artigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art 1º.** Fica instituído o dia 1º de agosto como “Dia do Líder de Jovens Cristãos” a ser comemorado anualmente.

**Art 2º.** A comemoração ora instituída passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Alvorada.

**Art. 3º.** O Dia do Líder de Jovens Cristãos destina-se ao conagraçamento das igrejas evangélicas, independentemente da ordem denominacional protestante.

**Art 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões**, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**VER. RODRIGO SOARES FERREIRA**

Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

Diretor-Geral

**Publicado por:**

Andrea da Silva Amorim Fagundes

**Código Identificador:**FB784DE0

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA  
RESOLUÇÃO Nº 004/2023**

“CRIA A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, **Ver. Rodrigo Soares Ferreira**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º.** Fica criada a Frente Parlamentar na Câmara Municipal de Alvorada em defesa da Cultura.

**Art. 2º.** A Frente Parlamentar será composta por até um representante de cada bancada constituídas nessa casa, sendo presidida pela proponente.

**Art. 3º.** A Frente Parlamentar terá como função: apoiar a Secretaria Municipal de Cultura com vistas a sua reestruturação administrativa, ampliação do quadro funcional e fortalecimento político; enviar esforços para ampliação do orçamento destinado à Secretaria Municipal de Cultura; Acompanhar o Fundo Municipal de Cultura; propor e debater legislação voltada à política cultural, e a sua ampliação junto ao município; atualizar a legislação referente ao Conselho Municipal de Cultura de acordo com as leis nacionais e estaduais; articular cidadãos interessados e criar mecanismos de participação e integração das diferentes regiões da cidade e múltiplos segmentos culturais nos debates e decisões relativas à ação cultural do município; promover encontros, debates e simpósios para divulgação das políticas públicas implementadas nas três esferas de poder; contribuir para que o Plano Diretor Estratégico incorpore as necessidades da cultura no município, com diretrizes definidas e destinação de espaços voltados à ação cultural; colaborar com a inserção do município de Alvorada no Sistema Nacional de Cultura;

Criar mecanismos para a preservação do patrimônio material e imaterial da cidade de Alvorada; Propor formas de integração das ações da Secretaria Municipal da Cultura, com outros órgãos da municipalidade, nos quais a cultura possa inserir-se de maneira transversal; Estimular ações com vistas ao respeito à diversidade, ao convívio e à tolerância por parte daqueles que vivem, trabalham e ou visitam a cidade.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar em Defesa da Cultura reunir-se-á, preferencialmente, nas dependências da Câmara Municipal, podendo, por conveniência ou necessidade, reunir-se em qualquer outro local.

**Art. 4º.** A Mesa Diretora deverá regulamentar o funcionamento da Frente Parlamentar no prazo de 15 (quinze) dias após a promulgação, através de Decreto de Mesa.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**, em 02 de junho de 2023.

**VER. RODRIGO SOARES FERREIRA**

Presidente

Registre-se e publique-se:

Diretor-Geral

**Publicado por:**

Andrea da Silva Amorim Fagundes

**Código Identificador:**094EC271

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 74/2023**

**Objeto:** Curso presencial preparatório para as certificações de conselheiros, dirigentes e servidores do Fundo de Previdência de Alvorada, nível básico e intermediário. Instituto TOTUM.

| Item | Descrição                         | Unid. | Quantidade | Valor Máximo | Unit. | Valor Total |
|------|-----------------------------------|-------|------------|--------------|-------|-------------|
| 1    | CURSO PREPARATÓRIO CERTIFICAÇÕES. | SERV  | 1          | RS7.400,00   |       | RS7.400,00  |

**Contratada:** EDUARDO P PINTO TREINAMENTO - ME.

**Valor Total: R\$7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).**

Alvorada, 02 de junho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Gayer Carvalho  
**Código Identificador:**0D90DCA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1681/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 17771/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Cristina Alves de Azevedo**, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 2008103673, de 60 (sessenta) dias, de **19/05/2023 a 17/07/2023**, correspondente ao período aquisitivo *07/04/2013 a 06/04/2018*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**5C8901EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1682/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 20640/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Lucienne Flores Gross**, Professor Língua Portuguesa, matrícula nº 2005102771, de 60 (sessenta) dias, de **18/05/2023 a 16/07/2023**, correspondente aos períodos aquisitivos *10/10/2010 a 09/10/2015 e 16/05/2017 a 15/05/2022*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**E6E70F3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1683/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 17204/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Iracema Pinto Pereira**, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 2008103712, de 30 (trinta) dias, de **22/05/2023 a 20/06/2023**, correspondente ao período aquisitivo *16/04/2013 a 15/04/2018*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**63618C24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1684/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 18602/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Eluir Portela**, Eletricista, matrícula nº 2011105040, de 30 (trinta) dias, de **22/05/2023 a 20/06/2023**, correspondente ao período aquisitivo *02/05/2011 a 01/05/2016*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**F08426C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1685/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 24072/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Gracieli Kronbauer**, Enfermeiro, matrícula nº 2005102691, de 30 (trinta) dias, de **23/05/2023 a 21/06/2023**, correspondente ao período aquisitivo *29/01/2010 a 28/01/2015*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**42DC5212

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1686/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 13587/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Luciana Rosane Tonet Bueno**, Enfermeiro, matrícula nº 1998100546, de 30 (trinta) dias, de **25/05/2023 a 23/06/2023**, correspondente ao período aquisitivo *24/06/2013 a 23/06/2018*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**BFEC3232

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1687/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 55125/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Denise Andreia da Silva Hora**, Médico Clínico, matrícula nº 2000101404, de 30 (trinta) dias, de **29/05/2023 a 27/06/2023**, correspondente ao período aquisitivo *29/06/2015 a 27/06/2020*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**E760A910

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1688/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 11725/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Simone Rivera e Souza**, Médico Gineco-Obstetra, matrícula nº 1999100763, de 30 (trinta) dias, de **29/05/2023 a 27/06/2023**, correspondente ao período aquisitivo *29/01/2009 a 28/01/2014*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**7C348075

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de cestas básicas regulares. Data, hora e local das disputas de preços: dia 20 de junho de 2023, às 10 horas, no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O edital encontra-se à disposição no site **alvorada.atende.net** e **www.portaldecompraspublicas.com.br**, também podendo ser solicitado pelo e-mail **licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br**. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail **licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br**, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 05 de junho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Antônio da Silva Faller  
**Código Identificador:**5300F8B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 129/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022**

CONTRATO Nº 129/2023 - Pregão Eletrônico nº 070/2022

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente contrato tem como objeto o fornecimento de MASSA ASFÁLTICA - CBUQ - Faixa DNIT, inclusive transporte, para conservação nas vias públicas do Município de Alvorada-RS, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

**Valor Total:** R\$ 812.850,00 (oitocentos e doze mil e oitocentos e cinquenta reais)

**Contratada:** JGD Construção Civil Ltda., CNPJ sob o nº 04.860.074/0001-59.

Alvorada, 2 de junho de 2023.



**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Denian Josué Nunes Menezes  
Código Identificador:D4E641C6**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ  
RETIFICAÇÃO DE EDITAL****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2023** - Retificação de Edital  
**Nova Data de Abertura:** 12 de Junho de 2023 Horas: 13h30min  
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura <https://www.ararica.rs.gov.br/> e no site <https://pregaobanrisul.com.br/>.

Araricá-RS, 02 de Junho de 2023

**Publicado por:**Evandro Augusto Fleck  
Código Identificador:1BE8E395**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 29/2023****DECRETO Nº 29, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, EM EXERCÍCIO, PAULO AZZI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,**DECRETA:****Art. 1º** Fica considerado ponto facultativo nos serviços administrativos e externos do Poder Executivo Municipal de Arroio dos Ratos, o dia 09 de junho de 2023 (sexta-feira).**Art. 2º** Os efeitos deste Decreto não se aplicam aos serviços considerados essenciais ao Município, mantendo-se o funcionamento normal, os quais poderão ser regulados especificamente pela Secretaria responsável.**Art. 3º** O Conselho Tutelar funcionará em regime de plantão.**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2023.****PAULO AZZI**

Prefeito Municipal, em Exercício

**Registre-se e Publique-se.****Em,****GIOVANI DA SILVA MORAES**

Secretário Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

**Publicado por:**Felipe Athanázio Vieira  
Código Identificador:96DDEF00**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 808/2023**

30/05/2023 - Portaria nº 808/2023 - DESIGNAR o servidor EMANUEL LOPES CASTRO, matrícula 3817, para responder pelo

Departamento de Trânsito, no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, substituindo o titular TIAGO ULISSES ABADE que estará em férias.

**Publicado por:**Jenifer Rodrigues Glosqui  
Código Identificador:4E1D73A9**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 803/2023**

30/05/2023- Portaria nº 803/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ADRIANA DA SILVA ROSA, matrícula 4249- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2023..

**Publicado por:**Priscila Salatti Hein  
Código Identificador:1A56E68F**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº801/2023**

30/05/2023- Portaria nº 801/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) TATIELIM SOUZA PSZIGODINSKI, matrícula 3821- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2023..

**Publicado por:**Priscila Salatti Hein  
Código Identificador:B430D48A**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 791/2023**

30/05/2023- Portaria nº 791/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) DAIANE SERPA PIZZIO, matrícula 2827- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 08% (oito por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2023..

**Publicado por:**Priscila Salatti Hein  
Código Identificador:418BB8B2**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 792/2023**

30/05/2023- Portaria nº 792/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) EDIANE LIMA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 3869- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2023..

**Publicado por:**Priscila Salatti Hein  
Código Identificador:87369B0B**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº793/2023**

30/05/2023- Portaria nº 793/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) VIVIANE ALVES TASSONI, matrícula 3730- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 13% (treze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2023..

**Publicado por:**Priscila Salatti Hein  
Código Identificador:CA57E94F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº794/2023**

30/05/2023- Portaria nº 794/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) LUIS GUSTAVO COSTA DE SOUZA, matrícula 1794- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 16% (dezesesseis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**35585CCD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 795/2023**

30/05/2023- Portaria nº 795/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) FLAVELI FORTE DE LIMA, matrícula 1784- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 16% (dezesesseis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**0BF9A624

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº796/2023**

30/05/2023- Portaria nº 796/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ANA LUCIA FREITAS TAVARES, matrícula 2914- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06% (seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**8C873137

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 797/2023**

30/05/2023- Portaria nº 797/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARIA ALICE DA SILVA MOURA, matrícula 4238- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**B6AAB540

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº798/2023**

30/05/2023- Portaria nº 798/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) FERNANDA HILGERT MALLMANN, matrícula 4248- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**FD77EF85

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 799/2023**

30/05/2023 - Portaria nº 799/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) GILMAR DE OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula 252 - 01% (um por

cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 34% (trinta e quatro por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**5AEB43AF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº800/2023**

30/05/2023 - Portaria nº 800/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ROCHELLE MACEDO ARIZA, matrícula 1847 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 14% (quatorze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**5C0B6A9F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 789/2023**

30/05/2023- Portaria nº 789/2023 - CONCEDER a servidora NEIDE APARECIDA SILVEIRA, matrícula nº3909, Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo período de 02 (dois) anos, conforme solicitação do mesmo, sob protocolo nº 0059542/2023, de acordo com o artigo 111 da Lei nº 2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de junho de 2023 a 30 de maio de 2025.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**4B72960C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº805/2023**

30/05/2023- Portaria nº 805/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) RAFAEL SILVEIRA CORREA, matrícula 4239- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**1D26154E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 806/2023**

30/05/2023- Portaria nº 806/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) CLAUDIO ROBERTO DA CUNHA CASTRO, matrícula 4250- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**21C973A0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº807/2023**

30/05/2023- Portaria nº 807/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) MATHEUS GRAHL DE OLIVEIRA, matrícula 4240- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**0E45DFC7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº804/2023**

30/05/2023- Portaria nº 804/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) JULIANA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 4241- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**5A6C6E63

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº802/2023**

30/05/2023- Portaria nº 802/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) PAULO ROGÉRIO RAGUSE LOPES, matrícula 4235- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**3AFAB64A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº790/2023**

30/05/2023- Portaria nº 790/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) LUIZ FERNANDO RODRIGUES NUNES, matrícula 893- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 23% (vinte e três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**40CB8F02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 05/2023**

**DECISÃO**

Sindicância Disciplinar nº 05/2023

A Portaria nº 449/2023, de 24 de Abril de 2023, determinou a abertura da Sindicância Disciplinar, com a finalidade de apurar a responsabilidade do Servidor ARNELIO JANTSCH, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, quanto as guias de Arrecadação de Multas de Transito, referente ao veículo placas IVU 5432, de propriedade do Município.

Analisando o parecer da Comissão de Sindicância Disciplinar nº 05/2023, acolho o parecer da comissão sindicante, e Determino o Diretor do Departamento Urbano, que realize o ressarcimento do prejuízo causado pela multa de trânsito ao erário público, na forma prevista nos art. 70 e 134 § 1º do Regime Jurídico único.

Publica-se a decisão.

Augusto Pestana, 29 de Maio de 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Larissa Holderbaum  
**Código Identificador:**7264B690

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 06/2023**

**DECISÃO**

Sindicância Disciplinar nº 06/2023

A Portaria nº 450/2023, de 24 de Abril de 2023, determinou a abertura da Sindicância Disciplinar, com a finalidade de apurar a responsabilidade do Servidor ADRIANO FERREIRA, Chefe do Setor de Distribuição de Água, quanto as guias de Arrecadação de Multas de Transito, referente ao veículo placas IOF 8277, de propriedade do Município.

Analisando o parecer da Comissão de Sindicância Disciplinar nº 06/2023, acolho o parecer da comissão sindicante, e Determino o Chefe do Setor de Distribuição de Água, que realize o ressarcimento do prejuízo causado pela multa de trânsito ao erário público, na forma prevista nos art. 70 e 134 § 1º do Regime Jurídico único.

Publica-se a decisão.

Augusto Pestana, 29 de Maio de 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Larissa Holderbaum  
**Código Identificador:**2E5B6FE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO EXECUTIVO Nº 4791/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 4791/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Estabelece prazo para apresentação da declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 50 de Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, o que dispõem os Artigos 13 da Lei Federal nº 14230, de 25 de Outubro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecido o prazo até o mês de Julho de cada ano, para que os servidores municipais realizarem a apresentação da declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenham sido apresentada à Secretaria Especial da Receita do Brasil, a fim de ser arquivada no Setor de Recursos Humanos do Município.

Art. 2º - Para os casos de servidores que não atingem remuneração sujeita a tributação de Imposto de Renda, deverão entregar até Julho de cada ano, Declaração de Isenção do Imposto de Renda de Pessoa Física, cujo formulário será fornecido pelo Município, juntamente com declaração de bens.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 02 DE JUNHO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal



REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE JUNHO DE 2023.

**CLOVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Larissa Holderbaum  
**Código Identificador:**C95B11CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-  
PROCURADORIA JURIDICA  
TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE  
IMÓVEL N.º 36/2020**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 702677925, CPF nº 226.845.650-15, residente e domiciliado na Rua Celeste Burtet, nº 98, centro, nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado, **ISABEL CRISTINA ATHAYDE VIONE**, brasileira, casada, professora, RG nº 5018903129, CPF nº 43387.700-00, residente e domiciliada na cidade de Jóia/RS; **MARIA CRISTINA ATHAYDE**, brasileira, casada, agente de viagem, casada, RG nº 9018899865, CPF nº 583.053.000-72, residente e domiciliada na rua Luzitana, nº 1036, apartamento 702, Bairro Higienópolis, Porto Alegre/RS; e, **MARIA ISABEL ATHAYDE**, brasileira, casada, médica, RG nº 2018899886, CPF nº 894.139.460-00, residente e domiciliada na rua Couto de Magalhães, nº 1485, apartamento 201, Bairro São João, Porto Alegre/RS, todas neste ato representadas pelo Sr. **ARLAN LUIZ PASCOAL**, brasileiro, casado, Despachante de Trânsito, RG nº 2031775964, CPF nº 650.336.390-72, residente e domiciliado na Rua Edwino Schorer, 286, Augusto Pestana/RS, doravante denominado **LOCADOR**, conforme Dispensa por Justificativa n.º 794/2020 e Processo Administrativo n.º 821/2020, acordam o presente termo aditivo ao Contrato nº 36/2020, pelas seguintes disposições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 36/2020, nos termos da Cláusula Terceira, prorrogando-se sua vigência até o dia 18/06/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto, ratificadas neste aditivo.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente aditivo ao Contrato n.º 36/2020 em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 02 de junho de 2023.

**DARCI SALLET**,  
Prefeito Municipal,  
Locatário.

**ARLAN PASCOAL**,  
CPF nº 650.336.390-72,  
Representante Legal Das Locadoras:

**ISABEL CRISTINA ATHAYDE VIONE**,  
CPF nº 43387.700-00.

**MARIA CRISTINA ATHAYDE**,  
CPF nº 583.053.000-72.

**MARIA ISABEL ATHAYDE**,  
CPF nº 894.139.460-00.

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Patricia Talita Steirnagel Wunder  
**Código Identificador:**2EEFD640

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023**

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 18/2023, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PRODUTORES DE LEITE ENQUADRADOS A LEI MUNICIPAL Nº1389 DE 22/06/2010**.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **no dia de 22/06/2023, às 08:30hms**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:29hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas, do ramo pertinente ao objeto que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **ou pelo site:** [www.augustopestana.rs.gov.br](http://www.augustopestana.rs.gov.br), Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 02 de junho de 2023

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Gonçalves Rodrigues  
**Código Identificador:**9E1FAD95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 233, DE 02 DE JUNHO DE 2023**

Transfere servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1º- Transferir o servidor Cristiano Xavier de Mattos, ocupante do cargo temporário de Operador de Máquinas, com carga horária de 40 horas semanais, da Secretaria de Obras e Viação para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 02 de junho de 2023.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**197DBF07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO**  
**TEMPORÁRIO Nº 105/2023.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO  
Nº 105/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. MARIA HELENA DA SILVEIRA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.589 de 09 de maio de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **MARIA HELENA DA SILVEIRA**, brasileira, divorciada, CPF nº 957.075.220/34, RG nº 8037042481, residente e domiciliada na Rua Andrade Neves, 16, Centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

**Cláusula Primeira:** A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Padrão “1” (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.589 de 09 de maio de 2023, e será regida pelas Leis Municipais nº 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e nº 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

**Cláusula Segunda:** A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

**Cláusula Terceira:** Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R\$ 1.025,93 (mil, vinte e cinco reais e noventa e três centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

**Cláusula Quarta:** O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contar de **01 de junho de 2023**, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

**Cláusula Quinta:** Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Cláusula Sexta:** O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

**Cláusula Sétima:** A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:  
Não cumprir, as obrigações do Contrato;  
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;  
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

**Cláusula Oitava:** É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

**Cláusula Nona:** As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

**Cláusula Décima:** O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

**Cláusula Décima primeira:** Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 01 de junho de 2023.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**

Contratante

**MARIA HELENA DA SILVEIRA**

Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte  
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein Bagatini  
CPF: 002.878.000-08

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**B8F8C073

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO**  
**TEMPORÁRIO Nº 106/2023.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO  
Nº 106/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. **EORIDES DE OLIVEIRA**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.570 de 22 de março de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal-RS, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **EORIDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, CPF nº 240.065.480/87, RG nº 9001523563, residente e domiciliado na Rua João Pessoa - 209, Centro, Barros Cassal-RS, identificada simplesmente por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

**Cláusula Primeira:** O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **MOTORISTA**, Padrão “8” (oito), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.570 de 22 de março de 2023, a contratação e atribuições do cargo regida pelas Leis Municipais nº 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e nº 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

**Cláusula Segunda:** O CONTRATADO encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

**Cláusula Terceira:** Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$ 1.428,29 (mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

**Cláusula Quarta:** O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contar de **01 de junho de 2023**, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

**Cláusula Quinta:** Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Cláusula Sexta:** O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, o CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

**Cláusula Sétima:** O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:  
Não cumprir, as obrigações do Contrato;  
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;  
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

**Cláusula Oitava:** É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

**Cláusula Nona:** As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

**Cláusula Décima:** O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

**Cláusula Décima primeira:** Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 01 de junho de 2023.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Contratante

**EORIDES DE OLIVEIRA**  
Contratado

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte  
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein Bagatini  
CPF: 002.878.000/08

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:28776267**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 94, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 94 DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

DISPENSA a Senhora DANIELA MARLISE RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA DO CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA – CCM (03), (de 40 a 100 alunos).

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **DISPENSAR** a contar de 01 de junho de 2023, **DANIELA MARLISE RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA**, do cargo de DIRETOR DE ESCOLA – CCM (03), 40 horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Infantil Carinha de Anjo, conforme Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respetivo Quadro de Cargos e Funções)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 01 de junho de 2023.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:4245DB0C**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 95, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 95 DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

NOMEIA a Sra. DANIELA MARLISE RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **DANIELA MARLISE RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo, conforme Lei nº 700, de 27 de outubro de 2010, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 01 de junho de 2023.

**ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:45BB62E3**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 96, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 96 DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

NOMEIA a Senhora DAIANE DA COSTA BORGES, DIRETOR DE ESCOLA – CCM (03), (de 40 a 100 alunos) e **CONCEDE** FGM (03)

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR** a contar de 01 de junho de 2023, **DAIANE DA COSTA BORGES**, DIRETOR DE ESCOLA – CCM (03), 40 horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Infantil Carinha de Anjo e **CONCEDE** FGM (03), conforme Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respetivo Quadro de Cargos e Funções)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 02 de junho de 2023.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**E0149D51

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023  
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal  
CNPJ: 87.612.735/0001-54  
Contratada: Impacta Transporte e Assessoria LTDA  
CNPJ: 27.486.532/0001-37  
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta convencional, transporte, transbordo, triagem e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos e rurais, com fornecimento de equipamentos e pessoal adequado.  
Dotações:  
887 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Valor: R\$238.493,46 (duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos)  
Vigência: 01/06/23 até 31/12/23

**Publicado por:**  
Edson Moraes Zinn  
**Código Identificador:**2BADD8FF

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2023**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2023  
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal  
CNPJ: 87.612.735/0001-54  
Contratada: CLIC SOLEDADE PORTAL E COMUNICACAO LTDA - ME  
CNPJ: 08.792.395/0001-14  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO DE DADOS EM WEBSITE E ACESSORAMENTO TÉCNICO PARA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL.  
Dotações:  
1000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Valor: R\$12.000,00 (doze mil reais)  
Vigência: 01/06/23 até 31/05/24

**Publicado por:**  
Edson Moraes Zinn  
**Código Identificador:**D67B5272

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023  
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal  
CNPJ: 87.612.735/0001-54  
Contratada: Serviços Médicos T3 LTDA  
CNPJ: 31.671.349/0001-89  
OBJETO: Contratação de empresa para disponibilizar um profissional na área médica de Clínico Geral, conforme orçamento.  
Dotações:  
736 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Valor: R\$51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

Vigência: 01/06/23 até 31/08/23

**Publicado por:**  
Edson Moraes Zinn  
**Código Identificador:**FDAD3C1

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2023**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2023  
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal  
CNPJ: 87.612.735/0001-54  
Contratada: CONDUTA PRO SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA  
CNPJ: 33.729.346/0001-84  
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de segurança, para disponibilização de pessoal para serviços de Vigilância e Segurança do Poder Legislativo do Município de Barros Cassal - RS  
Dotações:  
997 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Valor: R\$10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais)  
Vigência: 01/06/23 até 31/05/24

**Publicado por:**  
Edson Moraes Zinn  
**Código Identificador:**713AB110

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação emergencial de serviços de software/sistema informatizado para administração e controle escolar, contratando a empresa TECNOSWEB – TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA, pelo valor de R\$ 2.416,98 (dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos). Período: 31 de maio de 2023 a 29 de agosto de 2023.

Boa Vista do Sul, 02 de junho de 2023.

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Josiane Zuchi  
**Código Identificador:**2AD2EAEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar: **RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 030/2023** – Contratação de empresa especializada na realização de feiras, shows, produção e organização de eventos, entre os dias 13/07/2023 à 16/07/2023. Onde leu-se critério de julgamento menor preço por item, leia-se Menor Preço Global. Altera-se a data de abertura para o dia 19 de junho de 2023 às 9:30h. A retificação encontra-se publicada no site <https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes>, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 05 de junho de 2023.

**LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA**,  
Prefeita Municipal.



**Publicado por:**  
Meire Tramontin da Silva  
**Código Identificador:**43313A6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**  
**PARCERIA Nº 153/2022.**

**PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**  
**PARCERIA Nº 153/2022.**

Nos termos da parceria firmada, fica APROVADA a prestação de contas apresentada pela Associação Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental José de Anchieta.

BOM PRINCÍPIO, 02 DE JUNHO DE 2023.

**FÁBIO PERSCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ketlen Muniky Cagnin  
**Código Identificador:**18CBC520

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE ARP - 033/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

**CONTRATADA:** FABIANO HENZ CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 20.005.140/0001-60

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL

**VALOR UNITÁRIO (HORA):** R\$ 23,90 (VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

**VIGÊNCIA:** 12 MESES A CONTAR DE 05 DE JUNHO DE 2023

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

BOM PRINCÍPIO, 05 DE JUNHO DE 2023

**FÁBIO PERSCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cilmara Rodrigues da Fonseca  
**Código Identificador:**3C426077

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.446, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

DEMITE A SERVIDORA DEQUERNINA PINHEIRO DE PINHEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PEDRO PAULO GOMES**, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando**, o Processo Administrativo Disciplinar de nº 290/2022, no qual foi assegurado o contraditório e a ampla defesa,

**Considerando** os termos do artigo 97, inciso III, combinado com o artigo 102, inciso II, § 3º ambos da Lei Municipal nº 4.125, de 18.03.2014;

**R E S O L V E:**

**I - DEMITIR**, a partir de 1º de junho de 2023, a bem do serviço público municipal, a servidora **DEQUERNINA PINHEIRO DE PINHEIRO**, matrícula nº 12242, titular do cargo de Professor, com amparo no disposto no artigo 97, inciso III, combinado com o artigo 102, inciso II, § 3º, ambos da Lei Municipal nº 4.125, de 18.03.2014; e no contido no Parecer unânime da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, o qual conclui pela imperiosidade desta providência.

**II – DETERMINAR** a colocação dos haveres da servidora **DEQUERNINA PINHEIRO DE PINHEIRO**, matrícula nº 12242, a respectiva disposição, e **ORDENAR** a intimação do mesmo de todos os termos desta Portaria, e, a partir de 1º de junho de 2023, está excluída do Quadro Funcional do Município de Campo Bom.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GOMES**,  
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**87D5EA2B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.380, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**PEDRO PAULO GOMES**, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**I - Alterar** a Classe da servidora **CLISIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 11762, titular do cargo de Serviços de Cozinha, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de maio de 2023.

**II – Retroagir** os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GOMES**,  
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**EDA8513C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.381, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**PEDRO PAULO GOMES**, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **KATIA LUISA SPIER**, matrícula nº 5353, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de maio de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GOMES**,

Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,

Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

**Código Identificador:**C7335404

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
PORTARIA Nº 59.382, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**PEDRO PAULO GOMES**, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **MARIA GORETI BRUM BAGOLIN**, matrícula nº 11758, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de maio de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GOMES**,

Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,

Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

**Código Identificador:**C3FA1DA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
PORTARIA Nº 59.383, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**PEDRO PAULO GOMES**, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **PATRICIA MARQUES DA ROSA**, matrícula nº 11735, titular do cargo de Serviços de Cozinha, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de maio de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GOMES**,

Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,

Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

**Código Identificador:**19A93297

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
PORTARIA Nº 59.384, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**PEDRO PAULO GOMES**, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **ANGELINA DA SILVEIRA LACERDA MARCANZONI**, matrícula nº 8411, titular do cargo de Assistente Social, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GOMES**,

Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,

Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

**Código Identificador:**B329DCD2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
PORTARIA Nº 59.385, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**PEDRO PAULO GOMES**, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **CARINE NAIARA SCHUETZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3557, titular do cargo de Agente Administrativo II, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GOMES**,

Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,

Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**EF7433C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.386, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**PEDRO PAULO GOMES**, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **CARINE RAQUEL ERMEL QUINTAS**, matrícula nº 10541, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GOMES**,  
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**39D1CBFD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.387, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**PEDRO PAULO GOMES**, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe do servidor **CESAR HOMERO PASOLD**, matrícula nº 8346, titular do cargo de Serviços Gerais da Construção Civil, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GOMES**,  
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**FD67BC80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.388, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**PEDRO PAULO GOMES**, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **CLECI ANTONIA DA SILVA**, matrícula nº 9448, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GOMES**,  
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**FB56F435

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.389, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**PEDRO PAULO GOMES**, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **DÉBORA DE MELLOS HAMPEL**, matrícula nº 10572, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GOMES**,  
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**185D6E7A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.390, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**PEDRO PAULO GOMES**, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **ELBIA SOARES MARTINS**, matrícula nº 10540, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GOMES,**

Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**

Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

**Código Identificador:**6C55D78A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
PORTARIA Nº 59.391, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**PEDRO PAULO GOMES,** Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **FABIANE INES POHL**, matrícula nº 10555, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GOMES,**

Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**

Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

**Código Identificador:**7512AD8A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
PORTARIA Nº 59.392, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**PEDRO PAULO GOMES,** Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **LUANA ANACLETO DE SOUZA**, matrícula nº 10610, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GOMES,**

Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**

Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

**Código Identificador:**D431F49D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
PORTARIA Nº 59.393, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**PEDRO PAULO GOMES,** Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **TEREZINHA ANDREIA RODRIGUES OCANHA**, matrícula nº 10559, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GOMES,**

Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**

Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

**Código Identificador:**74E49D8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
PORTARIA Nº 59.394, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**PEDRO PAULO GOMES,** Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA**, matrícula nº 9501, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GOMES,**

Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**

Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

**Código Identificador:**74AF9019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
PORTARIA Nº 59.395, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.



**PEDRO PAULO GOMES**, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **CARMEM MARIA GIONGO**, matrícula nº 8360, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GOMES**,  
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**5C48F54C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.396, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**PEDRO PAULO GOMES**, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **CINTIA ULGUIM ESCOUTO**, matrícula nº 8692, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GOMES**,  
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**7C530B24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.397, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**PEDRO PAULO GOMES**, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **JENNY SKALEE**, matrícula nº 9480, titular do cargo de Educador Social, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012,

de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GOMES**,  
Vice-Prefeito Municipal No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**CF513FB9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.398, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**PEDRO PAULO GOMES**, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe do servidor **JOAO DILOE ALBANO DE AVILA**, matrícula nº 8363, titular do cargo de Motorista, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GOMES**,  
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**31F642A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.399, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**PEDRO PAULO GOMES**, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **MARIA REGINA SEIBEL CORREA DOS SANTOS**, matrícula nº 9443, titular do cargo de Educador Social, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GOMES**,  
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**556518A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**P O R T A R I A Nº 59.400, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**PEDRO PAULO GOMES,** Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **MARILENE FABRIZ**, matrícula nº 8357, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GOMES,**  
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**26A57DDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.401, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**PEDRO PAULO GOMES,** Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe do servidor **MATEUS ANTONIO RESCHKE**, matrícula nº 9418, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GOMES,**  
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**141037A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.402, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**PEDRO PAULO GOMES,** Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe do servidor **VANDERLEI DA CUNHA**, matrícula nº 1840, titular do cargo de Motorista, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GOMES,**  
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**10FA3063

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.403, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**PEDRO PAULO GOMES,** Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe do servidor **DIONATAN BONATTO**, matrícula nº 8381, titular do cargo de Técnico em Eletricidade, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GOMES,**  
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**7F3F85F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.404, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**PEDRO PAULO GOMES,** Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe do servidor **GIDIONI TORRES SANTA CATARINA**, matrícula nº 6645, titular do cargo de Atividades Gerais de Manutenção, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GOMES,**

Vice-Prefeito Municipal No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**

Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

**Código Identificador:**59641312

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
PORTARIA Nº 59.405, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**PEDRO PAULO GOMES,** Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **FABIANA CATIUCIA DA SILVA**, matrícula nº 5401, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de maio de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GOMES,**

Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**

Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

**Código Identificador:**76AF62BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
PORTARIA Nº 59.406, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**PEDRO PAULO GOMES,** Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **ROZENILDA MACHADO DE ARAUJO**, matrícula nº 5826, titular do cargo de Secretário de Escola II, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de maio de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GOMES,**

Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**

Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

**Código Identificador:**C2909DC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
RESOLUÇÃO 04/2023 – COMISSÃO ELEITORAL ELEIÇÃO  
ORDINÁRIA.**

A Comissão Eleitoral responsável pela eleição ordinária do Conselho Tutelar de Campo Bom, considerando o ofício nº 006/2023, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, dando conta da perda do mandato de Conselheira Tutelar da candidata Luciane Weber, RESOLVE:

I – INDEFERIR a inscrição da candidata Luciane Weber, com fundamento no item 4.1.3 do edital, bem como no artigo 13, inciso IV da Lei Municipal n.º 1.961/1999.

Campo Bom, 02 de junho de 2023.

**COMISSÃO ELEITORAL**

**Publicado por:**

Fabíula Dieter Fontoura

**Código Identificador:**6C2E1ACA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 19 de junho de 2023**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para o **Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva geral em elétrica, para as máquinas e os veículos da Frota Municipal**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.campobom.rs.gov.br](http://www.campobom.rs.gov.br), na **Aba PORTAL LICITAÇÕES**, ou diretamente no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 02 de junho de 2023.

**PEDRO PAULO GOMES,**

Vice-Prefeito Municipal No Exercício de Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Fabíula Dieter Fontoura

**Código Identificador:**4AFE0AA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **08h30min do dia 16 de junho de 2023**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para o **Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva específica de mecânica pesada geral, para as máquinas e os veículos da Frota Municipal**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.campobom.rs.gov.br](http://www.campobom.rs.gov.br), na **Aba PORTAL LICITAÇÕES**, ou diretamente no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 02 de junho de 2023.

**PEDRO PAULO GOMES,**

Vice- Prefeito Municipal no Exercício de Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**2160D490

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **08h30min do dia 16 de junho de 2023**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para o **Registro de Preços para prestação de serviços de transportes diversos para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.campobom.rs.gov.br](http://www.campobom.rs.gov.br), na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 02 de junho de 2023.

**PEDRO PAULO GOMES**,  
Vice - Prefeito Municipal no Exercício de Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**E032D99C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2023.**

O Vice-Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Pedro Paulo Gomes no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 067/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.  
**OBJETO:** Prestação de serviço de mão de obra e peças para o portão do prédio CISP.  
**FORNECEDOR:** MARCOS CESAR CARCUCINSKI, CNPJ 01.698.712/0001-99.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.434,50 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 02 de junho de 2023.

**PEDRO PAULO GOMES**  
Vice - Prefeito Municipal, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**72FOC751

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2023.**

O Vice - Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Pedro Paulo Gomes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 066/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.  
**OBJETO:** Prestação de serviço de conserto do veículo Sprinter, placa IIO5902, utilizado pela Secretaria de Obras para as demandas diversas no auxílio das equipes e transporte dos servidores.

**FORNECEDOR:** BONATTO E SANDER AUTO ELETRICA LTDA, CNPJ 18.557.721/0001-62.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.015,00 (mil e quinze reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 01 de junho de 2023.

**PEDRO PAULO GOMES**  
Vice - Prefeito Municipal, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**13631A31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084/2023.**

O Vice - Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Pedro Paulo Gomes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, CAPUT, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 084/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Gabinete do Prefeito.  
**OBJETO:** Contratação de assinatura anual com o Jornal A Gazeta, onde serão distribuídos semanalmente exemplares em diversas secretarias.

**FORNECEDOR:** EDITORA JORNALISTICA A GAZETA DO SINOS LTDA, CNPJ 04.476.796/0001-04.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)  
**VALOR TOTAL:** R\$18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 02 de junho de 2023.

**PEDRO PAULO GOMES**  
Vice - Prefeito Municipal, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**A7F4C6A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 264/2023, 25 DE MAIO DE 2023.**

PORTARIA Nº 264/2023, 25 DE MAIO DE 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Declarar por este ato, que o servidor ALMEDIR ESPINDOLA FERREIRA, matrícula funcional de ativo 13/2, completou o 11º Avanço Trienal em 22/02/2021, sem prejuízo do cômputo do período aquisitivo no período da pandemia, sem direito ao pagamento de atrasados até 31/12/2021, conforme a LC 191/2022. Fica autorizado o pagamento do triênio no período compreendido de janeiro de 2022 a agosto de 2022, período que antecede a portaria 491/2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, 25 DE MAIO DE 2023.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Laércio Luís Wammes  
**Código Identificador:**1B5FEB1B



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 322/2023**

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito de PM DE CÂNDIDO GODÓI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/03/2023, ao servidor ALMEDIR ESPINDOLA FERREIRA, matrícula 13/2, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, padrão 6, classe F, regime jurídico estatutário, 35 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.947,46 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico, Padrão 6, Classe F - R\$ 1.901,59 - Lei Municipal nº 1120 de 1995; 11 Avanços Trienais, 55% - R\$1.045,87 Lei Municipal nº 1120 de 1995, art. 96 a ser custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÕES E DEMAIS BENEFÍCIOS SERVIDORES MUNICIPAIS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CÂNDIDO GODÓI, 02/06/2023.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito de PM de Cândido Godói

**Publicado por:**  
Liandra Jaqueline Hanusch  
**Código Identificador:**67A44E5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4440/2023 DISPENSA  
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 02.06.2023 às 15h30min, até o dia 07.06.2023 às 14h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capão da Canoa, 06 de Junho de 2023.

**SANDRO DALOTTO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**05972C37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023**

**Pregão Eletrônico nº 17/2023.** Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de horas de escavadeira hidráulica. Data de abertura dia 19/06/2023 às 09:00 horas através do site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br). Edital disponível em [www.capaodocipo.rs.gov.br](http://www.capaodocipo.rs.gov.br).

**ADAIR FRACARO CARDOSO**  
Prefeito de Capão do Cipó

**Publicado por:**  
Deolinda Luciane da Silva Machado  
**Código Identificador:**423BBC1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**

**SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO**

**Processo nº 443/2020 – Pregão Presencial nº 07/2020**

**Contratado:** MASPER ASSESSORIA LTDA – CNPJ 08.402.772/0001-61

**Objeto:** Prorrogação dos serviços de fornecimento de licença de uso de software específico para gerenciamento do IPM (Índice de Participação do Município) na arrecadação do ICMS e do ISS, juntamente com suporte técnico, manutenção, implantação, parametrização e treinamento de pessoal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Setor de Tributação do Município de Capitão/RS.

**Aditivo:** nº 03/2023 de 02/06/2023 ao Contrato nº 23/2020

**Valor mensal:** R\$ 3.741,40

**Valor hora técnica:** R\$ 223,23

**Vigência do Aditivo:** 12(doze)meses a contar de 09/06/2023

**JARI HUNHOFF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Bruxel Brod  
**Código Identificador:**B20F7C01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**

**SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 1.255/2018 - Pregão Presencial nº 17/2019**

**Contrato nº:** 24/2019 de 21/06/2019.

**Aditivo nº:** 05/2023 de 02/06/2023

**Objeto:** Renovação da apólice de seguro patrimonial dos prédios públicos pertencentes ao Município de Capitão.

**Contratado:** Gente Seguradora S.A. - CNPJ 90.180.605/0001-02.

**Valor do Aditivo:** R\$ 9.294,42.

**Vigência:** 21/06/2023 à 21/06/2024.

**JARI HUNHOFF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Bruxel Brod  
**Código Identificador:**346ED7F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

**PUBLICAÇÃO PREGÃO 012/2023 - RETIFICADO**

O Município de Charqueadas torna público a realização de licitação na Modalidade: **Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 12/2023 - RETIFICADO** tipo menor preço, para **Contratação de fornecedor de tubos de concreto e material de construção viária**. O credenciamento e a sessão serão realizados no site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) no dia **16/06/2023, às 14h - Itens 01 ao 11**, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado até às 9h do mesmo dia. Credenciamento e Cópias do edital poderão ser obtidos no site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) ou em link no site [www.charqueadas.rs.gov.br](http://www.charqueadas.rs.gov.br).

Charqueadas, 05 de Junho de 2023.

**RICARDO MACHADO VARGAS**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Mariana Lopes Wolff  
**Código Identificador:**55F54A79

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023**

O Município de Charqueadas torna público o resultado de licitação na Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 17/2023**, tipo menor preço, para **aquisição dos equipamentos e veículo de acordo com o plano de aplicação da emenda federal enviada pelo Deputado Marcelo Brum, Proposta nº 12717.209000/1200-08, para a Secretaria Municipal de Saúde.** Item 03 – Não adjudicado: valor excessivo. Item 01 – Adjudicado para PDN COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA. Itens 02 e 04 – Adjudicados para GUILHERME XAVIER PIVA LTDA. Item 05 – Adjudicado para SL VEICULOS LTDA.

Charqueadas, 02 de junho de 2023.

**RICARDO MACHADO VARGAS -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
John Clovis gil Zeferino  
**Código Identificador:**25AE05FE

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PREGÃO TIPO MENOR PREÇO 017/2023**

**Prefeitura Municipal de Charqueadas**

O Município de Charqueadas torna público o resultado de licitação na Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 17/2023**, tipo menor preço, para **aquisição dos equipamentos e veículo de acordo com o plano de aplicação da emenda federal enviada pelo Deputado Marcelo Brum, Proposta nº 12717.209000/1200-08, para a Secretaria Municipal de Saúde.** Item 03 – Não adjudicado: valor excessivo. Item 01 – Adjudicado para PDN COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA. Itens 02 e 04 – Adjudicados para GUILHERME XAVIER PIVA LTDA. Item 05 – Adjudicado para SL VEICULOS LTDA.

Charqueadas, 02 de junho de 2023.

**RICARDO MACHADO VARGAS -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Mariana Lopes Wolff  
**Código Identificador:**78393CD5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 86, DE 29 DE MAIO DE 2023**

DECRETO Nº 86, de 29 de maio de 2023

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 4871/2022, de 26/12/2022, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente

2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente

33390300000000000000.528 - Material de consumo

R\$ 10.000,00

33390390000000000000.531 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

R\$ 10.000,00

34490520000000000000.534 - Equipamentos e material permanente

R\$ 10.000,00

Total.....

R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:

Fonte de Recursos 07591031 - Recursos Vinculados a Fundos (Fundo Ambiental).

R\$ 30.000,00

Total.....

R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

**JURANDIR DA SILVA**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva  
**Código Identificador:**DC3C782B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 89, DE 30 DE MAIO DE 2023**

DECRETO Nº 89, de 30 de maio de 2023

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III da Lei 4871/2022, de 26/12/2022, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R\$ 7.608,00 (sete mil e seiscentos e oito reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.

09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.

2089 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

33390300000000000000.495 - Material de consumo

R\$ 7.608,00

Total.....

R\$ 7.608,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 06601121 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Piso Básico Variável).

Total.....

R\$ 7.608,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

**JURANDIR DA SILVA**  
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva  
**Código Identificador:**78FA3AEE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 210/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA Nº 210/2023, de 31 de maio de 2023.**

Convoca o Servidor Paulo Leandro Diniz.

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal 1543/2002, e,

**Considerando** a grande demanda de atribuições na Secretaria neste período;

**Considerando** a concordância do servidor ora convocado;

**Considerando** o interesse público no bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Convocar o servidor Paulo Leandro Diniz, ocupante do cargo Agente Administrativo, lotado junto à Secretaria de Saúde, em gozo de férias, para retornar às suas funções.

**Parágrafo único** – a interrupção das férias será do dia 11 de maio a 30 de maio de 2023 e, serão gozadas em período futuro.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.**

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Jocieli Aparecida Mosselin da Silva

**Código Identificador:**2E44DEED

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 211/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023****PORTARIA Nº 211/2023, de 31 de maio de 2023.**

Convoca o Servidora Gricelda Ramos dos Santos Diniz.

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal 1543/2002, e,

**Considerando** a grande demanda de atribuições na Secretaria neste período;

**Considerando** a concordância do servidor ora convocado;

**Considerando** o interesse público no bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Convocar a servidora Gricelda Ramos dos Santos Diniz, ocupante do cargo Agente de Fiscalização, lotado junto à Secretaria da Fazenda, em gozo de férias, para retornar às suas funções.

**Parágrafo único** – a interrupção das férias será do dia 11 de maio a 30 de maio de 2023 e, serão gozadas em período futuro.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.**

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Jocieli Aparecida Mosselin da Silva

**Código Identificador:**682CC932

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 212/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023****PORTARIA Nº 212/2023, de 01 de junho de 2023.**

Concede Adicional Por Tempo de Serviço.

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Artigo nº 86, da Lei Municipal nº 1543/2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder adicional por tempo de Serviço, de quinze anos ao servidor abaixo:

| Nome:               | Cargo:                |
|---------------------|-----------------------|
| Paulo Leandro Diniz | Agente Administrativo |

**Art. 2º** – O servidor perceberá adicional de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico da classe a que pertence.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AO 1º DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2023.**

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Jocieli Aparecida Mosselin da Silva

**Código Identificador:**8AD1EBF0

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 090/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023****DECRETO Nº 090/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que nos dias 08 e 13 de junho, quinta e terça-feira respectivamente são declarados feriados de *Corpus Christi* e dia de *Santo Antônio - Padroeiro do Município*.

**CONSIDERANDO** que a Administração Municipal, com finalidade de economizar e reduzir gastos, com base no princípio da economicidade.

**RESOLVE:**

**Art.1º**– Decretar **PONTO FACULTATIVO** nas repartições Públicas Municipais na sexta-feira e segunda-feira, dias 09 e 12 de junho de 2023.

**Art. 2º** – Os servidores públicos municipais ficam dispensados nos dias 09 e 12 de junho de 2023, o dia todo, devendo ser mantido os serviços essenciais.

**Parágrafo único** - Não serão paralisados os serviços de vigilância.

**Art. 3º** – A Secretaria Municipal de Saúde, se organizará em forma de plantão mantendo as viagens agendadas para a realização de exames e consultas nos centros de referência fora do município.

**Parágrafo único** – As ocorrências de urgência e emergência na área da saúde serão atendidas pela Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua.

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Obras organizará a manutenção da limpeza da Praça Municipal Presidente João Goulart e fará sistema de plantão para suprir eventuais demandas que surgirem no município.

**Art. 5º** - A Defesa Civil ficará de plantão para eventuais urgências e emergências.

**Art. 6º** – As atividades serão retomadas dia 14 de junho de 2023, na quarta-feira, no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal, devendo todos os servidores apresentarem-se ao trabalho.

**Art. 7º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.**

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA**

Secretária da Administração

**Publicado por:**

Jocieli Aparecida Mosselin da Silva

**Código Identificador:**05CD158E

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2023**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 07/2023

**Processo Administrativo:** 80/2023

**Data Homologação:** 30/05/2023

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO, PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM EMPREENDIMENTO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO/RS, NO FORMATO VERTICAL (APARTAMENTOS RESIDENCIAIS).

**Contratado:** REPLANTEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 03.102.561/0001-90

**Valor** R\$ 99.400,00 (NOVENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 02 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.**

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**FERNANDO JUNIOR KNOP**

Secretário da Fazenda

**Publicado por:**

Lilian Vieira Ribeiro

**Código Identificador:**13F26405

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**CÂMARA DE VEREADORES DE COTIPORÃ  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**

Protocolo Administrativo nº 96/2023

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA PLANEJAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS E EMPREGOS DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

Em ata datada de 01/06/2023, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 001/2023, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.

Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a seguinte licitante, no item e valor conforme segue:

| OBJETIVA CONCURSOS LTDA<br>CNPJ Nº 00.849.426/0001-14 |   |                           |
|---|---|---------------------------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO   | VALOR TOTAL R\$           |
| 01  | Prestação de serviços de planejamento, operacionalização e execução de CONCURSO PÚBLICO e PROCESSO SELETIVO, para cargos e empregos do quadro de funcionários da Câmara de Vereadores de Cotiporã/RS. | R\$ 8.100,00              |
| 1.1   | Para até 100 (cem) candidatos   |                           |
| 1.2   | Valor excedente por candidato   | R\$ 30,00 (trinta reais). |
|   | <b>VALOR TOTAL</b>  | <b>R\$8.100,00</b>        |

Em conformidade com o Edital a contratada deverá prestar os serviços conforme descrição no objeto do Edital do Pregão Presencial 001/2023. O pagamento será efetuado da seguinte forma: 1ª parcela - 50% do valor proposto após a homologação das inscrições e a 2ª parcela - 50% do valor proposto após a homologação do Concurso Público.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ**, aos cinco dias do mês de junho de 2023

**RENAN LUNARDI**

Presidente da Câmara de Vereadores de Cotiporã

**Publicado por:**

Decleia Peruzzo

**Código Identificador:**833E8200

**GABINETE DO PREFEITO  
PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**CONTRATADA:** FACCIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 05.460.649/0001-09

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023

**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**OBJETO:** aquisição de placas para estrutura do bar no ginásio Edyr Carlos Fellini, segundo demanda da secretaria de educação e desporto  
**VALOR TOTAL: R\$5.079,00** (cinco mil e setenta e nove reais)

Cotiporã, 31 de maio de 2023

**IVELTON MATEUS ZARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Frizon

**Código Identificador:**97C3A897

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 67/2023**

**ESPÉCIE:**CONTRATO Nº 67/2023



**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA  
**CONTRATADA:** BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E GERENCIAMENTO DA AQUISIÇÃO E DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, FILTROS, LUBRIFICANTES E DIESEL S-10 E S-500) DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS.

**VALOR:** 0,00 (TAXA ZERO)

**INICIO:** 02/06/2023 **VIGÊNCIA:** 02/06/2024

**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL

**PELA EMPRESA:** LUCIANO VERGELINO SILVEIRA

**Publicado por:**

Evilin Salinet Nunes

**Código Identificador:**08FFC053

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

### JURÍDICO

**LEI Nº 4.463 DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

*Abre Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0401 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0401.010.2107 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO E ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS

**5583/2** 449052000000 Rec. 2661 – Equipamento e Material Permanente R\$ 2.000,00

**TOTAL: R\$ 2.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito especial ora aberto a redução orçamentária da seguinte dotação:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0401 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0401.010.2107 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO E ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS

**441/3** 339030000000 Rec. 2661 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

**TOTAL: R\$ 2.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 01 de junho de 2023.

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**RICARDO JOSÉ CACZMAREKI**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**

Marcelo Langhaz Horna

**Código Identificador:**35A5D75B

### JURÍDICO

**LEI Nº 4.464 DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

*Altera a Lei Municipal nº 2.317, de 20 de maio de 2008, para viabilizar o regime de sobreaviso aos servidores ocupantes do cargo de Motorista que exercem suas funções junto ao Conselho Tutelar.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a Lei Municipal nº 2.317, de 20 de maio de 2008, nos seguintes termos:

“Art. 1º - Considera-se de sobreaviso o servidor que, cumprida sua carga horária normal, mediante expressa convocação, permanece em sua própria casa, aguardando a qualquer momento o chamado para o serviço.

Art. 2º - O regime de sobreaviso, instituído por esta Lei, terá aplicação unicamente em serviços emergenciais de atendimento médico a doentes e seu transporte, bem como em relação aos servidores ocupantes do cargo de Motorista designados para o exercício de suas funções junto ao Conselho Tutelar.

§1º - O quantitativo mensal em que o servidor poderá estar laborando em regime de sobreaviso, os intervalos entre cada período e demais disposições pertinentes serão estabelecidos em regulamento.” (NR)

**Art. 2º** - Fica revogado o §2º do art. 2º da Lei Municipal nº 2.317, de 20 de maio de 2008.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO**, 01 de junho de 2023.

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**RICARDO JOSÉ CACZMAREKI**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**

Marcelo Langhaz Horna

**Código Identificador:**E95A6F2C

### JURÍDICO

**LEI Nº 4.465 DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

*Dispõe sobre a obrigatoriedade de no mínimo 30% de nomes de mulheres na denominação de ruas e prédios públicos no município de Dom Feliciano e da outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º:** O Poder Executivo fica responsável por fazer o controle para que no mínimo 30% (trinta por cento) das identificações de ruas, praças, colégios e outros bens da municipalidade que possuam nomes próprios, sejam identificados, com nomes de mulheres que contribuam com o desenvolvimento e a história do município de Dom Feliciano.

§ 1º - A exigência deve ser aplicada, visando contemplar as novas ruas e logradouros que ainda não tenham identificação, além de bens públicos, como forma gradativa de resgate da igualdade e os mesmos direitos e deveres na sociedade.

§ 2º - A avaliação e controle para que seja respeitado o percentual de no mínimo 30% (trinta por cento) para as denominações contemplando mulheres, conforme Art. 1º deve ser feita pela secretaria da Infraestrutura Rural e Urbana.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 01 de junho de 2023.

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**RICARDO JOSÉ CACZMAREKI**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**

Marcelo Langhans Horna

**Código Identificador:**31E685E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO**  
**CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FAZENDA**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

– ANDERSON VOLPI – CNPJ nº 31.596.407/0001-57 – Contrato Administrativo nº 201/2023 – Pregão Presencial nº 42/2023 – Aquisição de móveis e eletrodomésticos para secretarias e departamentos. – Valor R\$ 11.362,00 – Assinatura: 05/06/2023.

– ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL- ME – CNPJ nº 07.319.261/0001-18 – Contrato Administrativo nº 202/2023 – Pregão Presencial nº 42/2023 – Aquisição de móveis e eletrodomésticos para secretarias e departamentos. – Valor R\$ 5.965,00 – Assinatura: 05/06/2023.

– TAIUR SCHUMACHER – CNPJ nº 15.759.650/0001-92 – Contrato Administrativo nº 203/2023 – Pregão Presencial nº 42/2023 – Aquisição de móveis e eletrodomésticos para secretarias e departamentos. – Valor R\$ 2.975,90 – Assinatura: 05/06/2023.

– TMTECK COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA – CNPJ nº 43.290.272/0001-86 – Contrato Administrativo nº 204/2023 – Pregão Presencial nº 42/2023 – Aquisição de móveis e eletrodomésticos para secretarias e departamentos. – Valor R\$ 3.394,00 – Assinatura: 05/06/2023.

– PROGETOP INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 21.660.320/0001-48 – Termo Aditivo nº 001/2023 – Contrato Administrativo nº 102/2023 – Tomada de Preços nº 003/2023 – Prorrogação de prazo passando de 30/05/2023 para 14/07/2023 – Assinatura: 30/05/2023.

**MARINO JOSÉ POLLO**

Prefeito

**Publicado por:**

Lisiane Concli

**Código Identificador:**80E90D59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 4.187, DE 31 DE MAIO DE 2023**

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

**Publicado por:**

Lucas Raenck da Silva

**Código Identificador:**3DECD6A1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023**

O Prefeito de Encruzilhada do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o erro material nas atribuições e requisitos para o cargo de operador de máquinas e equipamentos rodoviários, bem como, os critérios de avaliação para o mesmo cargo;  
Resolve retificar o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, conforme disposto abaixo:

**1 - ONDE CONSTA:**

“Operador de Máquinas e Equipamentos Agrorodoviários - Ensino Fundamental Incompleto - Cadastro Reserva - 40 h – R\$ 1.639,17”

**- PASSA A CONSTAR**

“Operador de Máquinas e Equipamentos Agrorodoviários - a) Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto; b) Habilitação Profissional: Carteira Nacional de Habilitação exigida para o exercício do Cargo (Categoria C) - Cadastro Reserva - 40 h – R\$ 1.639,17”

**2 – ONDE CONSTA**

“FUNÇÃO: MECÂNICO

**1. REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO**

- a) Idade: 18 anos completos;
- b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto

**2. TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS**

| TÍTULO  | PONTOS                              | VALOR MÁXIMO | Nº DE DOCUMENTO COMPROBATORIO | TOTAL |
|---|-------------------------------------|--------------|-------------------------------|-------|
| 2.1 Tempo de serviço como Mecânico                          | 04 (quatro) pontos por ano completo | 20           |                               |       |
| 2.2 Certificado de aptidão específico de função de mecânico | 20 (vinte pontos)                   | 20           |                               |       |
| <b>TOTAL</b>  |                                     | <b>40</b>    |                               |       |

**2.1 Tempo de serviço como Mecânico:**

Para efeito de cálculo será atribuído 04 (quatro) pontos por ano completo trabalhado. Tempo de serviço comprovado por meio de Contrato de Trabalho, Certidão, Declaração ou Atestado, emitidos por Ente Público e/ou Contratante que contenha, obrigatoriamente, descrição das atividades realizadas e o período de atuação.

**2.2 Certificado de aptidão específico da função de Mecânico:** Certificado emitido por instituição de treinamento ou de ensino.

**2.3 Além de observados os demais requisitos, NÃO serão pontuados os títulos:**

- a) Sem descrição do período de realização (data de início e fim);
- b) Sem descrição da respectiva carga horária;
- c) Iniciados fora do prazo;
- d) Sem conteúdo especificado e/ou caso não se possa aferir a relação com o cargo;
- e) Que excederem a quantidade máxima de títulos estipulada para este item, conforme estipulado.

**3. TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**

| PRÁTICA  | PONTOS                                     | VALOR MÁXIMO | EXECUÇÃO | TOTAL |
|--|--|--------------|----------|-------|
| 3.1 Identificar e/ou localizar peça(s) ou componente(s) de veículos ou maquinários; executar tarefa(s) ou serviço(s) compreendido(s) na função de mecânico | 10 (dez) pontos por cada atividade exitosa | 40           |          |       |
| 3.2 Executar tarefa(s) inerente(s) à função de mecânico  | 10 (dez) pontos por cada atividade exitosa | 20           |          |       |
| <b>TOTAL</b>   |  | <b>60</b>    |          |       |

**3.1 Atividade de identificação e/ou localização de peça(s) ou componente(s):** Para efeitos do cálculo serão atribuídos 10 (dez) pontos para a correta localização do item e 00 (zero) pontos para qualquer identificação incorreta ou não identificação do item;

**3.2 Atividade de execução de tarefa(s) ou serviço(s):** Para efeitos do cálculo serão atribuídos 10 (dez) pontos para a correta execução e uso de EPI e 00 (zero) pontos para qualquer erro constatado;

**3.3 A prova prática possui caráter classificatório e eliminatório, sendo que serão considerados eliminados os candidatos que não atingirem 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima prevista.**

**- PASSA A CONSTAR:**

“FUNÇÃO: OPERADOR DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS AGRORODOVIÁRIOS

**1. REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO**

- a) Idade: 18 anos completos;
- b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto

**2. TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS**

| TÍTULO   | PONTOS                              | VALOR MÁXIMO | Nº DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO | TOTAL |
|--|-------------------------------------|--------------|-------------------------------|-------|
| 2.1 Tempo de serviço como operador de máquinas e equipamentos agrorodoviários                          | 04 (quatro) pontos por ano completo | 20           |                               |       |
| 2.2 Certificado de aptidão específico de função de operador de máquinas e equipamentos agrorodoviários | 20 (vinte) pontos                   | 20           |                               |       |
| <b>TOTAL</b>   |                                     | 40           |                               |       |

2.1 Tempo de serviço como Operador de Máquinas e Equipamentos Agrorodoviários: Para efeito de cálculo será atribuído 04 (quatro) pontos por ano completo trabalhado. Tempo de serviço comprovado por meio de Contrato de Trabalho, Certidão, Declaração ou Atestado, emitidos por Ente Público e/ou Contratante que contenha, obrigatoriamente, descrição das atividades realizadas e o período de atuação.

2.2 Certificado de aptidão específico da função de Operador de Máquinas e Equipamentos Agrorodoviários: Certificado emitido por instituição de treinamento ou de ensino.

2.3 Além de observados os demais requisitos, NÃO serão pontuados os títulos:

- Sem descrição do período de realização (data de início e fim);
- Sem descrição da respectiva carga horária;
- Iniciados fora do prazo;
- Sem conteúdo especificado e/ou caso não se possa aferir a relação com o cargo;
- Que excederem a quantidade máxima de títulos estipulada para este item, conforme estipulado.

### 3. TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

| PRÁTICA  | PONTOS                                     | VALOR MÁXIMO | EXECUÇÃO | TOTAL |
|--|--|--------------|----------|-------|
| 3.1 Fazer Check list preventivo em máquina ou equipamento designado                                | 10 (dez) pontos por cada atividade exitosa | 40           |          |       |
| 3.2 Executar tarefa(s) inerente(s) à função de operador de máquinas e equipamentos agrorodoviários | 10 (dez) pontos por cada atividade exitosa | 20           |          |       |
| <b>TOTAL</b>   |  | 60           |          |       |

3.1 Atividade de identificação check list preventivo em máquina ou equipamento agrorodoviário designado: Para efeitos do cálculo serão atribuídos 10 (dez) pontos para a correta localização do item e 00 (zero) pontos para qualquer identificação incorreta ou não identificação do item;

3.2 Atividade de execução de tarefa(s) ou serviço(s): Para efeitos do cálculo serão atribuídos 10 (dez) pontos para a correta execução e uso de EPI e 00 (zero) pontos para qualquer erro constatado;

3.3 A prova prática possui caráter classificatório e eliminatório, sendo que serão considerados eliminados os candidatos que não atingirem 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima prevista.”

#### 3 – ONDE CONSTA:

##### “2 – ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades: Eletricista, Mecânico, Motorista, Operário e Pedreiro.”

##### - PASSA A CONSTAR:

##### “2 – ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades: Eletricista, Operador de Máquinas e Equipamentos Agrorodoviários, Motorista, Operário e Pedreiro.”

#### 4 – ONDE CONSTA:

##### “7 – DA PROVA PRÁTICA

7.1 Serão convocados para a Prova Prática os 15 (quinze) primeiros classificados na Prova de Títulos, das funções públicas de Eletricista, Mecânico, Motorista, Operário e Pedreiro, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados;”

##### - PASSA A CONSTAR:

##### “7 – DA PROVA PRÁTICA

7.1 Serão convocados para a Prova Prática os 15 (quinze) primeiros classificados na Prova de Títulos, das funções públicas de Eletricista, Operador de Máquinas e Equipamentos Agrorodoviários, Motorista, Operário e Pedreiro, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados;”

#### 5 – ONDE CONSTA:

“7.3 As Provas Práticas, para as funções públicas de Eletricista, Mecânico, Motorista, Operário e Pedreiro, de caráter classificatório e eliminatório, consistirão na realização das práticas descritas nas Tabelas do Anexo III, conforme função pleiteada;”

##### - PASSA A CONSTAR:

“7.3 As Provas Práticas, para as funções públicas de Eletricista, Operador de Máquinas e Equipamentos Agrorodoviários, Motorista, Operário e Pedreiro, de caráter classificatório e eliminatório, consistirão na realização das práticas descritas nas Tabelas do Anexo III, conforme função pleiteada;”

Encruzilhada do Sul, 31 de maio de 2023.

**BENITO FONSECA PASCHOAL,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Lucas Raenck da Silva

**Código Identificador:**A56E72AD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS HOMOLOGADOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, REFERENTES AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ENTRE RIOS DO SUL COM BASE NO EDITAL Nº001/2023.

#### CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-COMDICAERS

Previsto pela Lei Municipal nº 1.611/2013.

Edital nº 005/2023

### PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS HOMOLOGADOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, REFERENTES AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ENTRE RIOS DO SUL COM BASE NO EDITAL Nº001/2023.

A Comissão Especial Eleitoral nomeada pela Resolução n. 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Entre Rios do Sul - COMDICAERS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para ciência de todos os interessados, a lista de **candidaturas homologadas**, ao cargo de Conselheiro Tutelar de Entre Rios do Sul – RS.

1.O prazo de impugnações às candidaturas, pelos munícipes, fluirá a partir do dia **30/05/2023 até 05/06/2023**.

2.No mesmo período acima indicado, encaminhe-se a lista com as candidaturas homologadas ao Ministério Público para vistas e eventual impugnação.

Entre Rios do Sul - RS, 30 de maio de 2023.

**MATHEUS LIRA**

Presidente do COMDICAERS.

**CAMILA OSMARIN**

Presidente Comissão Especial  
Eleitoral – Entre Rios do Sul.

**Publicado por:**

Tatiana Fogolari

**Código Identificador:**4D2115BA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR Nº  
287/2023**

**EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR Nº 287/2023**, processo nº 13867/2023. Contratante: **MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS**; CONTRATADA: **SERVPREF SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA**. Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de logística na área de saúde e serviços de atendimento/acolhimento na cidade de Porto Alegre/RS a fim de atender as necessidades dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Erechim/RS. Valor total de **R\$ 99.348,00**. Fundamento Art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 02/06/2023.

**ECLESAN ANA PALHÃO**

Secretário(a) Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Roberta Bonatti

**Código Identificador:**F6E41252

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 035, DE 30 DE  
MAIO DE 2023**

Processo Administrativo nº 10071/2023. Chamamento Público Dispensado nº 258/2023. Termo de Fomento nº 035, de 30 de Maio de 2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ERECHIM** e o **CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LOURDES GALEAZZI**, visando à execução do projeto “Conviver e aprender com dignidade”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por meio da dotação orçamentária: 15.01.28.846.0017.2118.4.4.50.42.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 03 (três) meses. A íntegra do Termo de Fomento nº 035/2023 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim/RS, 30 de Maio de 2023.

**VERENICE TERESINHA LIPSCH –**

Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**

Jean Rodrigo Nervis

**Código Identificador:**55171D25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO**

**HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 10/2023.** A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento da fase de Habilitação da Tomada de Preços 10/2023, sendo **HABILITADAS** as empresas: **1)CONSTRUTORA MEG LTDA EPP - 2)N.M.B CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - 3)MIRANPEDRAS COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - 4)ELISANDRO BATTISTI E CIA LTDA - 5)CS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - 6)SULCREDI CONSTRUÇÕES EIRELL**. A cópia do parecer na íntegra, encontra-se disponível na Divisão de Licitações e no endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br). Abre-se o prazo de recurso previsto no Art. 109, Inciso I, alínea “a” da Lei Federal 8.666/93.

Erechim, 02 de junho de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Tainã Padilha de Oliveira

**Código Identificador:**899C1CE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 66/2023.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de insumos asfálticos, por Sistema de Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habit., Seg. e Proteção Social, com recursos - Recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: **26/06/2023 às 08:00 horas**. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim, 02 de junho de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Tainã Padilha de Oliveira

**Código Identificador:**2CB309C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 86/2023.** Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de show de mágica e ventriloquia para o mês das crianças da SMEd, através da Secretaria Municipal de Educação, com recurso - Recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: **23/06/2023 às 08:00 horas**. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim, 02 de junho de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Tainã Padilha de Oliveira

**Código Identificador:**0BA507E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 80/2023.** Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de cursos de Desenvolvimento Pessoal e Profissional - Projeto Dona de Mim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos - Recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: **23/06/2023 às 13:30 horas**. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim, 02 de junho de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Tainã Padilha de Oliveira

**Código Identificador:**360662D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 14/2023.** Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de estruturas metálicas para PCI permanente para a Praça Prefeito Jaime Lago e pórticos do Viaduto Rubem Berta, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com recurso - Recursos não Vinculados de Impostos Recebimento e abertura: **22/06/2023 às 13:30 horas**. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim, 02 de junho de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Tainã Padilha de Oliveira

**Código Identificador:**0CF6F1D0



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
RESULTADO FINAL PE 016/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR- FIOS**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público para conhecimento de todos os interessados que o processo em epígrafe teve sua sessão pública aberta na data de 02 de Junho de 2023 às 10 horas.

Tendo em vista a AUSÊNCIA DE PROPOSTAS, o mesmo foi declarado DESERTO.

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral  
FSPSCE

**Publicado por:**

Laura Quevedo de Oliveira

**Código Identificador:**CC0D0DFB

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
RESULTADO FINAL PE 035/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035 /2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA - LENÇOS DE LIMPEZA CORPORAL**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora-Geral  
FSPSCE

**Publicado por:**

Laura Quevedo de Oliveira

**Código Identificador:**85AB916B

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
EXTRATO DE CONTRATO PE 153/2022**

**CONTRATO Nº 50134/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023**

**CONTRATADA:**Infantaria Comercial

**CNPJ:**20.795.155/0001-79

**VALOR TOTAL REGISTRADO:**R\$ 920,10 (novecentos e vinte reais e dez centavos) **CONTRATO Nº 50135/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023**

**CONTRATADA:**CJC Comercio Varejista e Atacadista de Ferramentas Ltda

**CNPJ:**40.044.357/0001-96

**VALOR TOTAL REGISTRADO:**R\$ 2.720,80 (dois mil, setecentos e vinte reais e oitenta centavos).

**CONTRATO Nº 50136/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023**

**CONTRATADA:**ELETRON CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA

**CNPJ:**47.629.289/0001-76

**VALOR TOTAL REGISTRADO:**R\$ 8.265,05 (oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos).

**CONTRATO Nº 50137/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023**

**CONTRATADA:**ELETRICA ZEUS LTDA

**CNPJ:**48.914.445/0001-03

**VALOR TOTAL REGISTRADO:**R\$ 3.061,40 (três mil, sessenta e um reais e quarenta centavos).

**CONTRATO Nº 50138/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023**

**CONTRATADA:**LP SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA

**CNPJ:**49.479.879/0001-95

**VALOR TOTAL REGISTRADO:**R\$ 2.318,00 (dois mil, trezentos e dezoito reais).

**Vigência:**12 (doze) meses.

**Data da assinatura:**23 de maio de 2023.

**FUNDAMENTO:** Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral  
FSPSCE

**Publicado por:**

Luciana Reis de Abreu

**Código Identificador:**2B3E00ED

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
RESULTADO FINAL PE 100/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE JALECOS, CALÇAS E COLETES PARA USO DA EQUIPE DE ENFERMAGEM NA FSPSCE**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora-Geral  
FSPSCE

**Publicado por:**

Thais da Silva Lutz

**Código Identificador:**A98CBF8D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 99/2023**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2023** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2042/2023. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA EMEI SONHO MÁGICO - SME. PARTICIPAÇÃO: PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA. SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA. MODO DE DISPUTA: ABERTO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: no dia 22 de junho de 2023, às 10:00 horas. EDITAL e CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Fernandes Rodrigues

**Código Identificador:**A56E29AC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 89/2023**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1836/2023. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE POSTE DE CONCRETO E ISOLADOR - SMOSU. PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. MODO DE DISPUTA:**

**ABERTO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: no dia 23 de junho de 2023, às 10:00 horas.** Edital e Certame: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Fernandes Rodrigues  
**Código Identificador:**1516FB63

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PE 82/2023**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1758/2023. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (LUVAS) - SMOSU. PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. MODO DE DISPUTA: ABERTO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: no dia 23 de junho de 2023, às 14:00 horas.** Edital e Certame: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Fernandes Rodrigues  
**Código Identificador:**3BD98CA8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023**

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo aviso assim se resume:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023**, Processo Administrativo nº 1764/2023. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS (CAFETEIRA E FRIGOBAR) - SMCEL.** Valor total estimado: **R\$ 1.426,98.** Data da sessão: **13/06/2023.** Horário da Fase de Lances: **08:00 às 14:00.** Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal de Compras do Governo Federal). Mais Informações: [comissao.esteio@gmail.com](mailto:comissao.esteio@gmail.com), Telefone: (51) 34338151.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Fernandes Rodrigues  
**Código Identificador:**FOBBA108

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**EXTRATO DE ADESÃO À ATA**

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 25/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2022**  
**Órgão Gerenciador: Ministério da Economia / Governo Federal**

Contratada: IPNET Servicos em Nuvem e Desenvolvimento de Sistemas LTDA  
CNPJ Nº: 32.578.382/0001-21  
**Valor total:** R\$ 108.224,90 (cento e oito mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)

**Objeto:** contratação de subscrição de licenças de uso de software do tipo suite de escritório com direito de atualização e suporte

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdez Francisco Chaves Anuniação  
**Código Identificador:**5E37C4D9

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4038/2023**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 15/05/2023, o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, conforme a Lei Municipal 7.320/2020, art. 11, substituindo o membro titular da Entidade de Classe SISME, ficando assim a representação:

I – Dois representantes do Poder Executivo:

Titular: Joseangela Alves de Souza;  
Suplente: Camila Hann dos Santos.  
Titular: Mariana Duranti Gome;  
Suplente: Rita De Cassia de Castro e Carvalho.

II – Um representante do Poder Legislativo:

Titular: Gustavo dos Santos;  
Suplente: Juliana Rosa Silveira.

III - Dois representantes da entidade de classe – SISME:

Titular: Angela Maria Schein dos Santos  
Suplente: Eveline Acosta Calegaro Piagetti.  
Titular: Sirlei da Silva Junqueira;  
Suplente: Nora Regina de Freitas Ramos Ribas.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**63AFB949

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4039/2023**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº3642/2023 RECOMPOR, a partir de 24/02/2023, o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, conforme a Lei Municipal 7.320/2020, art. 11, substituindo as representantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo, ficando assim a representação:

I – Dois representantes do Poder Executivo:

Titular: Joseangela Alves de Souza;  
Suplente: Camila Hann dos Santos.  
Titular: Mariana Duranti Gome;  
Suplente: Rita De Cassia de Castro e Carvalho.

II – Um representante do Poder Legislativo:

Titular: Roberto Carlos Damo;  
Suplente: Natalia Ostjen Gonçalves.

III - Dois representantes da entidade de classe – SISME:

Titular: Angela Maria Schein dos Santos;  
Suplente: Eveline Acosta Calegaro Piagetti.  
Titular: Sirlei da Silva Junqueira;  
Suplente: Nora Regina de Freitas Ramos Ribas.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**FA46184F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4040/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Fábila Roseane Almeida da Silva – Matrícula 46768, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Ivana Eliza Ferreira - Matrícula: 4448, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Educação-SME- abaixo relacionados:

- Contrato nº 122/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e EM PAUTA ASSESSORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO AO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE ENSINO BILÍNGUE PARA PROFESSORES E ALUNOS DAS EMEI'S E EMEB'S - SME, vinculado à Pregão Eletrônico nº 071/2023, oriunda do processo administrativo nº 1431/2023.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**85526205

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4041/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor Jeferson Fernando da Silva - Matrícula: 31644, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Rafael Andrade dos Santos - Matrícula: 31556, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Governança e Gestão- SMGG- abaixo relacionados:

- Contrato nº 124/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e IPNET Serviços em Nuvem e Desenvolvimento de Sistemas LTDA, que tem por objeto Adesão a Ata de Registro de Preços 25/2022, PE 12/2022 do Ministério da Economia - Governo Federal. Aquisição de SOLUÇÃO GOOGLE - TIC/SMGG, vinculado à Registro de Preços de Outro Órgão nº 001/2023 (Ministério da Economia), oriunda do processo administrativo nº 1726/2023.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**B7A44400

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4042/2023**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, COMPOR, a partir de 10/05/2023, o Grupo de Trabalho do Programa Calçada Legal, instituído pela Lei Municipal 7047/2018. Ficando assim a representação:

I. Um representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:  
Tiago Dexheimer

II. Um representante da Secretaria Municipal de Educação:  
Manoela Dias Gomes

III. Um representante da Secretária Municipal de Cultura esporte e Lazer:  
Josiane Machado

IV. Um representante do Gabinete do Prefeito:  
Cristiane Franco

V. Um representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos:  
Joelma Guimarães

VI. Dois representante da Secretaria Municipal de Urbanismo:  
Luciana Sebeis  
Viviane Spessatto de Almeida

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**AE67CFC3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4043/2023**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RENOMEAR, a partir de 01/06/2023, o Gestor Titular da Parceria entre a Prefeitura Municipal de Esteio, Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos e a Associação Vivendo Atos 29, referente ao Serviço de Acolhimento para Migrantes, mantendo os integrantes da Comissão de Monitoramento, ficando assim sua representação:

1. Gestor da Parceria:  
Luiz Ormein Barros Theodoro.

2. Gestor Substituto:  
Jeanine Costa Godoi.

3. Integrantes da Comissão de Monitoramento:  
Leonice Marques Domingues;  
Lorraine Albring;  
Roberto Luis Rhoden;  
Márcia Hannacker de Oliveira Desidério.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**D8DFCD22

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4044/2023**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RENOMEAR, a partir de 01/06/2023, os gestores da Comissão Especial de monitoramento da Parceria entre a Prefeitura Municipal de Esteio, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e a Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial de Novo Hamburgo - ABEFI, para execução indireta do Serviço de Acolhimento - Modalidade Abrigo Institucional para até 20 crianças e adolescentes de 0 a 07 anos, 11 meses e 29 dias (inclusive adolescentes gestantes), mantendo os integrantes da Comissão de Monitoramento, ficando assim sua representação:

1. Gestor da Parceria:  
Luiz Ormein Barros Theodoro

2. Gestor Substituto:  
Jeanine Costa Godói

3. Integrantes da Comissão de Monitoramento:  
Leonice Marques Domingues  
Marcia Hannacker de Oliveira Desidério  
Roberto Luís Rhoden  
Lorraine Albring

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**65FE4D55

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4045/2023**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR o Gestor Titular e o Gestor Substituto da Parceria entre a Prefeitura Municipal de Esteio, Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos e a Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - ADRA Brasil, para a realização da cogestão da equipe técnica/operacional do CRAS Centro, com a finalidade de compor equipe mista para execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), bem como indicar os integrantes da Comissão Especial de Monitoramento, ficando assim sua representação:

1. Gestor da Parceria:  
 Luiz Ormeim Barros Theodoro.

2. Gestor Substituto:  
 Jeanine Costa Godoi.

3. Integrantes da Comissão de Monitoramento:  
 Cristiane Pacheco Lima;  
 Marcia Hannacker de Oliveira Desidério;  
 Roberto Luís Rhoden;  
 Loraine Albring.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**35021D52

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4046/2023**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 30/05/23, o Conselho Municipal de Defesa e Segurança da Comunidade - COMDESC, conforme Leis Municipais nº 3252/2001 e 7379/2020, ficando assim a representação:

a) Secretário Municipal de Segurança Pública (SMSP):  
 Titular: Alexandre Alberto Rocha;

b) Representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública (SMSP):  
 Titular: Guilherme Cândido Welter;  
 Suplente: Rodrigo Adam;

c) Representantes do Executivo Municipal:  
 Titular: Henrique Angelo;  
 Suplente: Ênio Veronezi Júnior;

d) Representantes da Guarda Municipal de Esteio:  
 Titular: Carlos Rafael da Rocha Leivas Miró;  
 Suplente: Sandro Rogério da Silva;

e) Representantes da Brigada Militar de Esteio (34º BPM):  
 Titular: Rafael Assis Brasil Ramos Aro (Major);  
 Suplente: Roberto Flores Nascimento (Capitão);

f) Representantes da Polícia Civil de Esteio:  
 Titular: Marco Swirski de Sousa (Delegado);  
 Suplente: Rafael Lahti Borges (Inspetor);

g) Representantes do CONSEPRO de Esteio:  
 Titular: Maria Luiza Faller Storck;  
 Suplente: Não indicado.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**51FD5C82

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4047/2023**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 22/05/2023, a Comissão de Avaliação de Contratos entre Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, Secretaria Municipal de Saúde e Estado do Rio Grande do Sul, ficando assim sua composição:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde :  
 Titular: José Leonel da Silva Pereira  
 Suplente: Gilson Abreu de Menezes

Representantes da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio:  
 Titular: Kátia Silva Kowalscki Hasper  
 Suplente: Fernanda de Karli Vargas

Representante do Conselho Municipal de Saúde:  
 Titular: Riquelmo José Baldissera  
 Suplente: William Muzykant

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**DA699D8A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4048/2023**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 3837/2021, que resultou na aplicação da penalidade de Advertência para o servidor Angelo Henrique Ferrari, Motorista, Estatutário, matrícula nº 5341. Homologado em 01/06/2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**1FF552B8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4049/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janaina da Silva Santos, Servente, matrícula nº 50244, Estatutário, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 23/05/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**F0028D6C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4050/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o



Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Ivan Noe Ferreira do Amaral, Servente, Estatutário, matrícula nº 50189, Licença Prêmio referente ao período de 11/06/2016 a 14/01/2021, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**57E14933

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4051/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº3513/2023, que nomeou Juliana Fontoura Pedroso, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, classificação 45º lugar, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento à avaliação psicológica, com base no item 14.3 do Edital de Abertura nº 01/2021.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**7393259F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4052/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº3796/2023, que nomeou Maria Eduarda Weiland Machado, através do Concurso Público nº 03/2021, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, classificação 54º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 18.2.3 do Edital de Abertura nº01/2021.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**8AB2B41A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4053/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Colbeich Trajano Flores, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30374, 06 (seis) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 25/05/2023, sem remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**DFC7899E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 84/2023**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023** Processo administrativo: 1761/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FLUIDOS DIVERSOS - SMOSU**. Participação: Exclusivas microempresas ou empresas de pequeno porte. Modo de disputa: Aberto. Critério de julgamento: Menor preço unitário. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 26 de junho de 2023, às 10:00 horas**. Edital e certame: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucas Floriano Riboldi

**Código Identificador:**00FB1C5B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4054/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 3996/2023 para fazer constar: RECONHECER para Roberto da Cunha Martins, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 46224, Licença Prêmio referente ao período de 02.04.2016 a 05.11.2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011, e não como constou.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**BC3106E1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4055/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Luciana Joaquim de Moraes, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7128, à Licença Prêmio, referente ao período de 28/01/2016 a 02/09/2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**65CA2039

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4056/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Dulce Maria Ramos Pauletto, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3992, à Licença Prêmio, referente ao período de 21/06/2016 a 24/01/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**A87E23C4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4057/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Joao Carlos Goncalves Filho, Vigia, Estatutário, matrícula nº 3392, à Licença Prêmio, referente ao período de 21/10/2015 a 26/03/2022, com prorrogação, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**FDCE16D6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4058/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Francine Davila Lima dos Santos, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31457, licença por motivo de doença em pessoa da família nos seguintes períodos, 18 (dezoito) dias a partir de 08/05/2023 com remuneração e 01 (um) dia a partir de 26/05/2023 sem remuneração, com base nos art. 141 e 142 da Lei Municipal nº 5231/11.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**9D04D436

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4059/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Mari Ines Slongo, Professor, Estatutário, matrícula nº 40033, à Licença Prêmio, referente ao período de 16/07/2016 a 18/02/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**FEBDFA65

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4060/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Janete Judite Baccin da Silva, Professor Séries Iniciais, Celetista, matrícula nº 4204, à Licença Prêmio, referente ao período de 03/08/2016 a 08/03/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**8DF1076B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
SÚMULA DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 060 DE 01 DE JUNHO DE 2023**

**Processo Administrativo nº 358/2023 - Chamamento Público nº 005/2023**

**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA - RS**, torna público o credenciamento da empresa **IZABEL FONSECA DINIZ VIOLA**, inscrita no CNPJ, sob o nº 46.245.971/00001-00, para fins de prestação de serviços de CONSULTAS ESPECIALIZADAS nas áreas de **Fisioterapia e Fisioterapia Domiciliar**, a serem realizadas conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nos preços fixados em Edital. Data: 01/06/2023. Prazo: 12 meses. O mesmo encontra-se publicado no site [www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br) ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 02 de junho de 2023.

**NELTON CARLOS CONTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tatiane Gasperin de Chaves Guerra

**Código Identificador:**88476EB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
SÚMULA DE ADITIVO**

**ADITIVO 01- CONTRATO Nº 093 DE 06 DE JUNHO DE 2022**

**CONTRATADA:** VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.984.666/0002-08

**OBJETO:** PRORROGA por mais 6 (seis) meses, a contar de 06 de junho de 2023 o contrato nº 093/2022 de 06 de junho de 2022.

Fagundes Varela, 02 de junho de 2023.

**NELTON CARLOS CONTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tatiane Gasperin de Chaves Guerra

**Código Identificador:**3F188BC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
SUMULA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383/2023 - P R E G Ã O PRESENCIAL Nº 024/2023**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia **16 DE JUNHO DE 2023, ÀS 09:00 HORAS**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Alfredo Reali, 300, Fagundes Varela-RS, reunir-se-ão o pregoeiro e a equipe de apoio, com a finalidade de receberem propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de Empresa Especializada compreendendo o fornecimento de materiais e a execução de mão-de-obra destinados ao deslocamento de rede elétrica e iluminação pública na Praça Bela Vista, sito a Praça Bela Vista, Centro do Município de Fagundes Varela, nos termos de memorial descritivo e projetos integrantes como anexos ao processo licitatório. A licitação será processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 2110/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93 e alterações. O Edital e seus anexos encontra-se a disposição no site [www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br) ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 02 de junho de 2023.

**NELTON CARLOS CONTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra  
**Código Identificador:**BD2E5951

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023**

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de pavimentação da Rua dos Pinus, com bloco de concreto intertravado 8cm. Sendo a data de abertura das propostas no dia 21/06/2023 às 09h31min.

O edital se encontra à disposição no seguinte endereço eletrônico: [www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/home](http://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/home)

**EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 1187/2023 – Processo nº 1213/2023  
Contratado: STAMPA IMPRESSÃO DIGITAL LTDA, CNPJ: 18.023.616/0001-43.  
Objeto: Aquisição e aplicação de adesivos HD Blackout digital com impressão digital para serem colocados nos painéis do Museu Fotográfico Irmão Ademar da Rocha. Valor: R\$ 10.367,35 (dez mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Lei 14.133/21.

Dispensa de Licitação nº 1188/2023 – Processo nº 1215/2023  
Contratado: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02.  
Objeto: Contratação da empresa especializada para assegurar a frota de veículos oficiais do Município de Faxinal do Soturno/RS. Valor: R\$ 37.439,62 (trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos). Lei 14.133/21.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 02 de junho de 2023.

**CLOVIS ALBERTO MONTAGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nicolas Barichello  
**Código Identificador:**F4027EED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 955/2023  
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de lâmpadas para o gabinete do prefeito para substituição das lâmpadas danificadas.

**CESAR ULIAN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Teixeira Bernardi  
**Código Identificador:**73685B05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2023  
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços educacionais na forma de palestra durante o evento “12º Fórum Educacional Regional” destinada aos pais, estudantes, professores e comunidade em geral pertencentes à rede municipal de ensino.

**CÉSAR ULIAN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Teixeira Bernardi  
**Código Identificador:**EAC6AFB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de curso na área de Formação do Serviço Especializado em Abordagem Social no SUAS de forma online destinado à servidor da Secretaria de Desenvolvimento Social.

**CÉSAR ULIAN**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Teixeira Bernardi  
**Código Identificador:**AAFD89D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**  
**Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2023**  
**Processo nº 585 /2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de Tecnologia da Informação para a Instalação, Implantação e Manutenção de Sistema de Gestão Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Formigueiro/RS, Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regimentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como: Considerando, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância.

**DECIDE:**

**SUSPENDER** o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2023 por prazo indeterminado, a fim de fazer correções no Termo de Referência e Edital do Pregão acima citado.

Publique-se: Ao fim, archive-se.

Formigueiro/RS, 02 de junho de 2023.

**JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eleci Campos Ziebell  
**Código Identificador:**752E2977

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2023ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05 /2023  
Vinculado ao Pregão Presencial Nº 14/2023  
Processo Nº 667/2023**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

I- A presente ata de registro de preços tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Óleo Diesel S10.

**Contratada:**EMPRESA: **POSTO DE COMBUSTÍVEIS FUZER LTDA**  
CNPJ Nº 00.624.595/0006-60**Valor estimado:** R\$ 863.160,00 (oitocentos e sessenta e três mil e cento e sessenta reais)

Formigueiro- RS, 01 de junho de 2023.

**JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador: B950A634

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E  
SUPRIMENTOSEXTRATO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS  
ADITIVOS**I – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:****PROCESSO Nº 1026/2023.** Base Legal: Art. 75, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de bicos injetores para o veículo ambulância Citroen Placa IXA4904 ano/modelo 2014 Chassi 935ZCWMNCE2141435. **NELSON JOSÉ KARNIKOWSKI ME**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 88.121.835/0001-40, no valor total de R\$ 6.720,00.**PROCESSO Nº 040/2023.** Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 04 (quatro) pneus e geometria automotiva, para o carro oficial do Gabinete do Prefeito. Veículo Cruze LTZ, placa JBC0D62, branco, 2021. **DARCI JOSÉ MARQUES FILHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 10.332.917/0001-47, no valor total de R\$ 2.010,00.**II – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES:****PROCESSO Nº 022/2023.** Base Legal: Art. 25, Caput da Lei Federal Nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa especializada para gerenciamento dos relógios ponto da Prefeitura Municipal de Giruá – licença de uso de software e manutenção mensal. **CLAUDINEI A. HASSE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 07.794.289/0001-07, no valor total de R\$ 5.900,00.**III – EXTRATO DE CONTRATOS:****CTR Nº 127/2023 - CLAUDINEI A. HASSE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 07.794.289/0001-07. **INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023.** Objeto: Contratação de empresa especializada para gerenciamento dos relógios ponto da Prefeitura Municipal de Giruá – licença de uso de software e manutenção mensal, no valor total de R\$ 5.900,00. Lei nº 8.666/93.**CTR Nº 131/2023 - NELSON JOSÉ KARNIKOWSKI ME**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 88.121.835/0001-40. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1026/2023.** Objeto: Aquisição de bicos injetores para o veículo ambulância Citroen Placa IXA4904 ano/modelo 2014 Chassi 935ZCWMNCE2141435, no valor total de R\$ 6.720,00. Lei nº 14.133/2021.**CTR Nº 136/2023 - DARCI JOSÉ MARQUES FILHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 10.332.917/0001-47. **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 040/2023.** Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 04 (quatro) pneus e geometria automotiva, para o carro oficial do Gabinete do Prefeito. Veículo Cruze LTZ, placa JBC0D62, branco, 2021, no valor total de R\$2.010,00. Lei nº 8.666/93.**IV – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:****6º TAC AO CONTRATO Nº 098/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020 - ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 93.088.649.0001/97. Objeto: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de software de Gestão Municipal para a prestação de serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e fornecimento mediante locação, atualização e manutenção de software aplicado na arquitetura cliente/servidor em rede padrão TCP/IP, com acesso a banco de dados relacional, com suporte a sistemas operacionais, no servidor, Linux e Windows. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.**V – EXTRATO DE TERMOS DE RESCISÃO:****TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021 - ANA LUIZA MOURA VARGAS**, inscrita no CPF sob Nº 676.520.770-87. Objeto: Contratação de Ana Luiza Moura Vargas – Tabela, para prestação de serviços notariais ao Poder Executivo de Giruá. Lei nº 8.666/93.**RUBEN WEIMER -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Kolling Lamarque

Código Identificador: 65104B73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHASECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTEINEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
004/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1137/2023**Declaro como **Inexigível de Chamamento Público** com fundamento no Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Inciso I do Art. 16 do Decreto Municipal nº 4038/2017, a favor da Organização da Sociedade Civil **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DO RIO GRANDE**, inscrito no CNPJ nº 94.310.513/0001-42, situada a Estrada Ozi Costa, nº 200, Centro, Glorinha/RS, para execução do “**PROJETO CULTURAL INVERNADAS FORMANDO CIDADÃOS**”, conforme Plano de Trabalho proposto pela entidade e devidamente aprovado pela Administração Municipal, visando atender a emendas impositivas no Orçamento Municipal, sendo que este projeto vem ao encontro da manutenção do tradicionalismo gaúcho, através do cultivo das danças tradicionais gaúchas e respectivas músicas e letras, que são consideradas patrimônio cultural imaterial do Estado, através da Lei Estadual nº 12.372/ 2005.

Autorizamos a Administração Municipal a firmar o devido TERMO DE FOMENTO com a entidade, após 05 (cinco) dias de publicação deste termo e respectiva justificativa, caso não haja impugnação, conforme a legislação vigente.

Glorinha, 30 de maio de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiana Cristina da Rosa

Código Identificador: 98B5763F



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS  
LOUREIROS**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2023**

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, contrata por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa: **ALIEVI & SAUTHIER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.313.989/0001-03. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática para atender demanda das diversas secretarias. VALOR TOTAL R\$ 16.640,00 (Dezesseis mil e seiscentos e quarenta reais).

Gramado dos Loureiros – RS. 02/06/2023.

**ARTUR CEREZA**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jaísa Batista  
**Código Identificador:**2C5A9CAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 087/2022**

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2022  
**LICITAÇÃO:** Processo de Dispensa nº 021/2022  
**CONTRATADO:** VILMAR SILVEIRA DA SILVA, CPF nº 368.839.560-34  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/06/2023 a 01/06/2024.  
**DATA DA ASSINATURA:** 24/05/2023  
**PROCESSO:** 8414/2023

**Publicado por:**  
Marcio Andre Brauwss Crestani  
**Código Identificador:**281D9CF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 001/2023**

**INSTRUMENTO:** PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2023  
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico 160/2022  
**CONTRATADO:** ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA, CNPJ nº 24.325.394/0001-16  
**OBJETO:** Alteração da Cláusula Primeirado contrato, substituindo uma vaga no Instituto de Longa Permanência.  
**DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2023  
**PROCESSO:** 10130/2023

**Publicado por:**  
Marcio Andre Brauwss Crestani  
**Código Identificador:**B0939568

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 199/2023**

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 199/2023  
**LICITAÇÃO:** Inexigibilidade nº 035/2023  
**CONTRATADO:** NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 22.964.948/0001-08

**OBJETO:** RETIFICAÇÃO da Cláusula Décima Quinta, nomeando como fiscal o Servidor André Luís Souza de Moura e como fiscal substituto o Servidor Guilherme Alexander da Trindade; RETIFICAÇÃO da Cláusula Décima Sexta, alterando o foro para a cidade de Guaíba.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2023  
**PROCESSO:** 22459/2023

**Publicado por:**  
Marcio Andre Brauwss Crestani  
**Código Identificador:**5ACC214D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 144/2023**

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 144/2023  
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 030/2023  
**CONTRATADO:** GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP, CNPJ nº 18.876.112/0001-76  
**OBJETO:** RETIFICAÇÃO da Cláusula Décima Quarta do contrato, incluindo como fiscal suplente a servidora Fernanda Kubiak, Matrícula 266159.  
**DATA DA ASSINATURA:** 26/05/2023  
**PROCESSO:** 22890/2023

**Publicado por:**  
Marcio Andre Brauwss Crestani  
**Código Identificador:**BDF0EE21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 379/2022**

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 379/2022  
**LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 009/2022  
**CONTRATADO:** TAM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 33.830.056/0001-22  
**OBJETO:** PRORROGAR o prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/04/2023 a 10/06/2023. Em razão da prorrogação do prazo de execução, PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por igual período, 60 (sessenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26/05/2023 a 25/07/2023.  
**VALOR:** R\$ 0,00 (zero reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2023.  
**PROCESSO DIGITAL:** 22276/2023

**Publicado por:**  
Marcio Andre Brauwss Crestani  
**Código Identificador:**37E679E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 183/2018**

**INSTRUMENTO:** Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 183/2018  
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico 087/2018  
**CONTRATADO:** POLIMATA, SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS – EIRELI, CNPJ nº 94.003.365/0001-13  
**OBJETO:** REPACTUAR os valores do Contrato em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base nas Convenções Coletivas de Trabalho SINDASSEIO (CCT nº RS000044/2023) e SINDUSCON (CCT nº RS002175/2022).  
**VALOR:** O valor mensal do contrato passará, a contar de 05/01/2023, de R\$ 464.020,40 (quatrocentos e sessenta equatro mil, vinte reais e quarenta centavos) para R\$ 502.991,78 (quinhentos e dois mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 6.035.901,36 (seis milhões, trinta e cinco mil, novecentos e um reais e trinta e seiscentavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2023

**PROCESSO:** 8242/2023**Publicado por:**  
Marcio Andre Brauwss Crestani  
**Código Identificador:**57434D15**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 138/2020****INSTRUMENTO:** Décimo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 138/2020**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 068/2020**CONTRATADO:** CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 28.430.818/0001-63**OBJETO:** Retificação da Cláusula Segunda do Nono Termo Aditivo, corrigindo os valores por extenso.**VALOR:** R\$ 0**DATA DA ASSINATURA:** 31/05/2023**PROCESSO:** 12974/2023**Publicado por:**  
Marcio Andre Brauwss Crestani  
**Código Identificador:**8B60415E**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE DISPENSA****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 037/2023****Memorando:** Nº 030/2023.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Censo Previdenciário Cadastral para aprimoramento da Gestão Previdenciária de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e dependentes vinculados ao Fundo do Regime de Previdência Privada Social - RPPS da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.**Contratado:** SISPREV- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME - CNPJ nº 08.664.105/0001-57.**Valor total:** R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).**Amparo Legal:** Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº14.133/2021.**Data:** 01/06/2023.**Publicado por:**  
Marcio Novak  
**Código Identificador:**EB20F667**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE CONTRATO****Contrato Nº 017/2023****Contratante:** Município de Guarani das Missões/RS.**Contratado:** SISPREV- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME - CNPJ nº 08.664.105/0001-57.**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Censo Previdenciário Cadastral para aprimoramento da Gestão Previdenciária de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e dependentes vinculados ao Fundo do Regime de Previdência Privada Social - RPPS da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.**Valor:** R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).**Amparo Legal:** Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº14.133/2021.**Data:** 01/06/2023**Publicado por:**  
Marcio Novak  
**Código Identificador:**F26B1DA9**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
TERMO ADITIVO****Quinto Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº01/2023****Contratante:** Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS**Contratado:** Comércio de Combustíveis Olczewski Ltda – CNPJ nº 90.383.654/0001-54.**Objeto:** Equilíbrio econômico-financeiro.

| Item | Descrição                     | Valor/ litro | Variação             |
|------|-------------------------------|--------------|----------------------|
| 01   | Óleo Diesel Filtrado tipo B   | R\$ 4,61     | 10,39% de diminuição |
| 02   | Óleo Diesel filtrado tipo S10 | R\$ 5,39     | 7,14% de diminuição  |
| 03   | Gasolina comum                | R\$ 5,09     | 7,54% de diminuição  |

**Amparo Legal:** Artigo 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93.**Publicado por:**  
Marcio Novak  
**Código Identificador:**9E9A0235**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
Nº 07/2023**

O Prefeito Municipal de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.214/2023, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Concorrência Eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada para executar serviços de construção do novo Centro Administrativo de Guarani das Missões/RS, com área a construir de 1.144,77 m<sup>2</sup>, em regime de empreitada por preço global. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site [www.guaranidasmissoes.rs.gov.br](http://www.guaranidasmissoes.rs.gov.br), e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

**JERÔNIMO JASKULSKI**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
João Victor Rycerz  
**Código Identificador:**7F0BD61A**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E  
TRÂNSITO  
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
Nº 06/2023**

O Prefeito Municipal de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.214/2023, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Concorrência Eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada para executar serviços de construção de 01 (uma) quadra poliesportiva coberta, com área total de 861,56 m<sup>2</sup>, a ser construída no Parque Municipal de Eventos Clemente Vicente Binkowski, em regime de empreitada por preço global. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site [www.guaranidasmissoes.rs.gov.br](http://www.guaranidasmissoes.rs.gov.br), e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

**JERÔNIMO JASKULSKI –**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
João Victor Rycerz  
**Código Identificador:**D2CAF39**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA 002/2023:  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA OBJETIVANDO A  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB REGIME DE

EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS), COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL, DE TERRAPLANAGEM, DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DA ESTRADA CANTO LERNER, ESTRADA LINHA BONITA BAIXA, ESTRADA MORRO DO CEDRO 01, ESTRADA MORRO DO CEDRO 02 E NA RUA PREFEITO SÍLVIO ANDRÉ SPECHT DO MUNICÍPIO DE HARMONIA.

Data de abertura: 07/07/2023, às 13h30min.

Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3695-1111 ou e-mail:licitacoes@harmonia.rs.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis em: ww.harmonia.rs.gov.br

Harmonia/RS, 05 de junho de 2023.

**ERNANI JOSÉ FORNECK**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dante Hetzel Pereira  
**Código Identificador:**AD98D0A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos odontológicos para a Unidade Básica De Saúde. **ABERTURA:** Dia 19/06/2023 às 13h30min, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município [www.humaita.rs.gov.br](http://www.humaita.rs.gov.br) (licitações).

Humaitá/RS, 02 de junho de 2023.

**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristina Donato  
**Código Identificador:**D8EBD37B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 317/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023**

Exonera, a pedido, Secretário Municipal da Administração e Planejamento.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme pedido protocolado sob o nº 372/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o servidor municipal **Gustavo Detoni**, matrícula nº 3990-0, do cargo de **Secretário Municipal da Administração e Planejamento**, a contar de 02 de junho de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**  
**IBIRAIARAS, 02 DE JUNHO DE 2023.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 02 de junho de 2023.**

**GUSTAVO DETONI**

Secretário da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas  
**Código Identificador:**D7A69776

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 316/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023**

Nomeia Cargo em Comissão.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. **Luiz Bernardo Roncato dos Passos**, para exercer o cargo em comissão de **Presidente do CMD, CC-07**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – Setor de Esporte/CMD, a partir de 02/06/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**  
**IBIRAIARAS, 02 DE JUNHO DE 2023.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 02 de junho de 2023.**

**GUSTAVO DETONI**

Secretário da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas  
**Código Identificador:**E2C004B3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 3.345/2023 DE 04 DE MAIO DE 2023**

Abre créditos suplementares no orçamento do Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.600/2022, de 22/11/2022;

**DECRETA:**

**Art.1º** Ficam abertos créditos suplementares no orçamento do Município, na ordem de **R\$ 257.475,01 (duzentos e cinquenta e sete, quatrocentos e setenta e cinco reais e um centavo)** para atender as despesas da seguinte classificação:

**Art. 7º IV**

0502.1545100671.015 Ampliação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública  
4.6.90.71(1500-0000) Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$40.000,00  
0603.2781201032.024 Manutenção do Setor de Desporto  
3.3.90.31(1500-0000) Premiações Culturais, Artíst, cient. desportivas .....R\$7.000,00  
0301.0412200102.003 Manutenção da Secretaria da Administração

|                      |   |     |                      |               |
|----------------------|---|-----|----------------------|---------------|
| 3.1.90.04(1500-0000) | Contratações  | por | Tempo                |               |
| Determinado.....     | R\$15.000,00  |     |                      |               |
| 3.3.90.39(1500-0000) | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....           |     |                      | R\$50.000,00  |
| 0701.0824400102.029  | Assist Emergencial / Benefícios Eventuais / Proteção Básica |     |                      |               |
| 3.3.90.48(1661-1023) | Auxílios  | a   | Pessoas Físicas..... | R\$27.830,49  |
| 1201.2884300000.001  | Amortização e Encargos da Dívida Pública                    |     |                      |               |
| 3.1.90.91(1500-0000) | Sentenças Judiciais.....                                    |     |                      | R\$117.644,52 |

**Art.2º** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

**Art. 7º IV**

Superávit Financ Exerc Ant Rec 1500 - 0000 – Rec Não Vincul de Impostos.....R\$229.644,52  
Superávit Financ Exerc Ant Rec 1661 - 1023 – FEAS Benef Eventuais 2022.....R\$27.830,49

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 04 de maio de 2023**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se.*

**Em 04 de maio de 2023**

**GUSTAVO DETONI**

Secretário Municipal da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Gustavo Detoni

**Código Identificador:5887B636**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 318/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

| Mat.   | Nome                     | Início     | Dias | Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital |
|--------|--------------------------|------------|------|---|
| 3442-8 | Roberto Gallego Terrazas | 31/05/2023 | 01   | Patrícia Rodrigues de Lara CRM 33.851                       |
| 3975-6 | Saiane Marchesini        | 01/06/2023 | 01   | Leonardo R. Fernandes CRM 52.549                            |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 31/05//2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
IBIRAIARAS, 02 DE JUNHO DE 2023.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 02 de junho de 2023.**

**GUSTAVO DETONI**

Secretário da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

**Código Identificador:83A550F8**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 319/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023**

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 108 da Lei Municipal 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme previsto no Art. 108 da Lei Municipal nº 1.492/2002, de acordo com a Avaliação Médica da Dra. Patrícia R. de Lara, CRM 33.851, a servidora Municipal a seguir relacionada:

| Matrícula | Servidor             | Início     | Prazo   |
|-----------|----------------------|------------|---------|
| 3434-7    | Simone Fatima Lorenz | 24/05/2023 | 33 Dias |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24/05/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
IBIRAIARAS, 02 DE JUNHO DE 2023.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 02 de junho de 2023.**

**GUSTAVO DETONI**

Secretário da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

**Código Identificador:40886856**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 320/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023**

Concede férias a Servidora Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias as Servidoras Municipais abaixo relacionadas:

| Matr.  | Nome                            | Dias Férias | Dias de abono | Período Aquisitivo      | Data Início |
|--------|---------------------------------|-------------|---------------|-------------------------|-------------|
| 3720-6 | Leoni de F. de Oliveira Freitas | 12          | -             | 04/01/2022 a 03/01/2023 | 05/06/2023  |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
IBIRAIARAS, 02 DE JUNHO DE 2023.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 02 de junho de 2023.**

**GUSTAVO DETONI**

Secretário da Administração e Planejamento



**Publicado por:**  
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas  
**Código Identificador:**993CD401

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EDITAL Nº 074/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023**

**DIVULGA AS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO E DOMÉSTICA SERVENTE**

O **Prefeito Municipal de Ibiraiaras**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2023 para fins de contratação temporária, visando a contratação por prazo determinado de **Auxiliar de Ensino e Doméstica Servente**, aberto pelo Edital 065/2023, em especial na Ata da Comissão de nº 031/2023, torna público o que segue:

1. Divulga as **INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**, nos termos do Processo Seletivo 008/2023 aberto pelo Edital nº 065/2023, conforme segue:

| CARGO: AUXILIAR DE ENSINO – 40 horas |                       |
|--------------------------------------|-----------------------|
| Nº INSCRIÇÃO                         | CANDIDATO             |
| 01                                   | KETLIN NERIS DA SILVA |
| 05                                   | GISELE VOLPATTO       |

| CARGO: DOMÉSTICA SERVENTE – 40 horas |                 |
|--------------------------------------|-----------------|
| Nº INSCRIÇÃO                         | CANDIDATO       |
| 01                                   | DOLENIA TEDESCO |
| 02                                   | EDILAINE VIEIRA |
| 03                                   | GISELE VOLPATTO |

**Gabinete do Prefeito Municipal.**  
**Ibiraiaras, 02 de junho de 2023**

**DOUGLAS ROSSONI**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se*

*Em 02 de junho de 2023*

**GUSTAVO DETONI**  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Kely Mezzomo  
**Código Identificador:**4034C033

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20-2023**  
**DUTRA & NICOLODI LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá  
Objeto: Registro de Preços para futura Contratação estimada de 1.000 (mil) horas de Escavadeira Hidráulica para prestação de serviços de extração de saibro e pedra lascão em pedreiras do município, bem como para melhorias em estradas rurais, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação.  
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 18-2023 - Sistema Registro de Preços.  
Contratada: DUTRA & NICOLODI LTDA ME  
CNPJ: 02.144.031/0001-41  
Valor: R\$ 369,00 p/ hora.  
Valor total estimado: R\$ 369.000,00

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**F07B9A1B

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**EXTRATO DE CONTRATO 94-2023 DOUGLAS DE ARAÚJO**  
**LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá  
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços em medicina – consulta em psiquiatria, para uma média de 100 consultas mensais, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde.  
Vinculado ao Pregão Presencial PMI 16-2023  
Contratada: DOUGLAS DE ARAÚJO LTDA  
CNPJ: 37.127.589/0001-01  
Item: 01  
Valor consulta: R\$ 149,00  
Valor total estimado: R\$ 178.800,00

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**099FE26E

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**SUMULA CONTRATO 093-23.**

Processo nº 099/23 – Dispensa nº 038/23  
Contratante: Município de Ibirubá.  
Contratada: Ricardo Canova - ME.  
Objeto: Realização/adequação dos PPCI / PSPCI, em consonância a legislação vigente, junto ao ginásio de esportes e na escola Santa Terezinha, tudo em conformidade a proposta apresentada.  
Prazo: 31/08/2023.  
Valor total: R\$ 3.879,00.

**Publicado por:**  
Jair dal Molin Copini  
**Código Identificador:**CAC6F58C

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**SUMULA CONTRATO 092-23.**

Processo nº 100/23 – Dispensa nº 037/23  
Contratante: Município de Ibirubá.  
Contratada: Equipo Odonto – Equipamentos Médico-Odontológicos Ltda - ME.  
Objeto: Entrega pela CONTRATADA de uma cadeira odontológica e um fotopolimerizador, em conformidade a proposta/orçamento apresentado.  
Prazo: 31/07/2023.  
Valor total: R\$ 29.520,00.

**Publicado por:**  
Jair dal Molin Copini  
**Código Identificador:**0071813E

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21-2023**  
**ANDRESSA DOS SANTOS FERREIRA LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá  
Objeto: Registro de Preços, visando a futura contratação de empresa para prestação de serviços de podas e abates de árvores, moagem e destinação dos resíduos para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação.  
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 17-2023 - SRP  
Contratada: ANDRESSA DOS SANTOS FERREIRA LTDA  
CNPJ 45.617.228/0001-63  
Itens: 01, 02 e 03  
Valor total estimado: R\$ 690.755,00

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**7A236313

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 37-2023 – Processo 100-2023, para contratação da empresa **EQUIPO ODONTO – EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS**

**LTDA** - CNPJ 46.541.270/0001-00, para fins de aquisição de 01 cadeira odontológica e 01 fotopolimerizador, pelo valor total de R\$ 29.520,00 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 144-2023.

Ibirubá - RS, 02 de junho de 2023.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**384E178A

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação n.º 38-2023 – Processo 99-2023, para fins de contratação da empresa **RICARDO CANOVA 69463735020** - CNPJ 25.255.865/0001-20, para adequação do PPCI / PSPCI no Ginásio e na Escola Santa Terezinha, pelo valor total de R\$ 3.879,00 (três mil, oitocentos e setenta e nove reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 140-2023.

Ibirubá - RS, 02 de junho de 2023.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**415E70F7

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PMI 18-2023 - SRP, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é Registro de Preços para futura Contratação estimada de 1.000 (mil) horas de Escavadeira Hidráulica para prestação de serviços de extração de saibro e pedra lascão em pedreiras do município, bem como para melhorias em estradas rurais, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação. Item: 01 - Empresa: Dutra & Nicolodi Ltda, CNPJ 02.144.031/0001-41, pelo valor de R\$ 369.000 a hora, totalizando o valor global estimado de R\$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos dos Decretos Municipais 4.174/17, 4.271/18, e das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e as alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 02 de junho de 2023.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**4781B9ED

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI 16-2023, tipo menor preço, cotação por item (consulta), cujo objeto é: Contratação de Empresa para prestação de serviços em medicina – consulta em psiquiatria, para uma média de 100 consultas mensais, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde. Item 01 – Empresa: DOUGLAS DE ARAÚJO LTDA – CNPJ 37.127.589/0001-01, pelo valor de R\$ 149,00 a consulta, totalizando o valor estimado R\$ 178.800,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos reais), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os

preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 02 de junho de 2023.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**E0A849FF

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 17-2023, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é: Registro de Preços, visando a futura contratação de empresa para prestação de serviços de podas e abates de árvores, moagem e destinação dos resíduos para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação. Itens: 01, 02 e 03 – Empresa: ANDRESSA DOS SANTOS FERREIRA LTDA - CNPJ 45.617.228/0001-63, pelo valor total estimado de R\$ 690.755,00 (seiscentos e noventa mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 02 de junho de 2023.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**BF879B8E

#### GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL

O Prefeito Municipal, Sr. ABEL GRAVE, **CONVOCA** os cidadãos domiciliados no Município de Ibirubá-RS, para a Assembleia Geral Municipal, a realizar-se no dia 05 de junho de 2023, às 18h30, na Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Firmino de Paula, n.º 780, Centro, nesta cidade de Ibirubá-RS, para deliberar e ratificar, para mandato de dois anos, os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento – COMUDE. Após a ratificação dos representantes do COMUDE, os mesmos farão a eleição, dentre seus membros, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Na sequência, o Conselho de Representantes irá deliberar sobre a criação de Comissões Setoriais para fomentar suas ações e promover a integração municipal.

Ibirubá-RS, 02 de junho de 2023.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**F0BD02C5

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação n.º 39-2023 – Processo 101-2023, para fins de contratação da empresa **DELI MARGARIDA ROQUE** - CNPJ 10.767.892/0001-04, para aquisição de materiais de artesanato, pelo valor total de R\$ 6.791,50 (seis mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 142-2023.

Ibirubá - RS, 02 de junho de 2023.

**ABEL GRAVE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**FDF2A3DC

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 40-2023 – Processo 76-2023, para fins de contratação da empresa **HD SINALIZAÇÕES LTDA** - CNPJ 32.446.351/0001-17, para aquisição de tintas demarcatória, microesferas e solvente, destinadas à pintura de sinalização viária, pelo valor total de R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 141-2023.

Ibirubá - RS, 02 de junho de 2023.

**ABEL GRAVE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**458D4DEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023**

**Contratado:** TECNOGOV COMERCIAL LTDA – **Objeto:** O objeto do presente é a aquisição de 01 (uma) impressora de etiquetas térmicas que será instalada no Departamento de Protocolo Geral, conforme descrito no Termo de Referência do processo nº 221/2023, Pregão Eletrônico nº 023/2023. **Valor: R\$ 1.600,00.** Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 02 de Junho de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Silvestri  
**Código Identificador:**5F7882BA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023**

**Contratado:** MaxiToys Industria e Comercio de Brinquedos Ltda – **Objeto:** O objeto do presente é a contratação por adesão da Ata de Registro de Preços do Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA para aquisição dos itens, conforme Termo de Referência em anexo no processo nº6618/2023 – Adesão a Ata de Registro de Preços 008/2023, bem como as condições ofertadas pela Contratada. **Valor: R\$ 104.520,00.** Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 02 de Junho de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Silvestri  
**Código Identificador:**DE9A7221

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
0033/2023 – FAMURS**

**Suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 0033/2023**

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 02/06/2023, do recebimento e abertura do Edital de **Pregão Eletrônico nº 0033/2023**, Processo nº 5700/2023, para Abertura de processo licitatório para Registro de Preço para aquisição de eletrodomésticos e condicionadores de ar. Para análise técnica de esclarecimentos do objeto da licitação, conforme solicitado pela Secretaria requerente através do Memorando nº 958/2023, após alterações será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 02 de Junho de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Silvestri  
**Código Identificador:**58D48622

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 115/2023 -  
FAMURS**

**Contratada:** IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA – **OBJETO:** Curso do IGAM: "O sistema de registro de preços, atualizado pelo decreto federal no 11.462/2023 e demais instrumentos auxiliares na lei de licitações." que ocorrerá nos dias 13 e 14 de junho de 2023. **Valor: R\$ 1.440,00**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 02 de Junho de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Silvestri  
**Código Identificador:**BD2EA32C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 2.376, DE 1º DE JUNHO DE 2023.**

“REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 604, DE 31 DE AGOSTO DE 2000”.

**O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Municipal nº 604, de 31 de agosto de 2000.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2023.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 1º de junho de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Roberto Mafasiolli Zwan

**Código Identificador:**B9CDA9D6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 2.377, DE 1º DE JUNHO DE 2023.**

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.767, DE 30 DE JUNHO DE 2016, NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica alterada a Tabela do Art. 4º da Lei Municipal nº 1.767, de 30 de junho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º ...

| Descrição | Modalidade | Usuários | Período      | Quantidade | Total de Horas Semanais | de Remuneração por hora |
|-----------|------------|----------|--------------|------------|-------------------------|-------------------------|
| ...       | ...        | ...      | Até 06 meses | ...        | ...                     | ...                     |

...”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 1º de junho de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Roberto Mafasiolli Zwan

**Código Identificador:**E99A563A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA****SECRETARIA DA FAZENDA  
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
37/2023 PROCESSO Nº 288/2023 EDITAL Nº 67/2023 PELO  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS NA PARTE ELÉTRICA, RECARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE SCANNER E MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES,** vinculado à Diversas secretarias, no dia 19 de junho de 2023 as 08:30h no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site [www.independencia.rs.gov.br](http://www.independencia.rs.gov.br).

Independência, 2 de junho de 2023

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt

**Código Identificador:**102E92EC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA PORTARIA Nº 23/2023 - PA DETERMINA  
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
ESPECIAL.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1.981/2008 e do diante Parecer Técnico da Assessoria Jurídica, **DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL** para apurar a conduta de servidora, que não registrou o ponto biométrico e o possível ressarcimento em folha de pagamento e devidas anotações em sua ficha funcional.

Segue em anexo os documentos pertinentes.

Outrossim, designa os servidores, nomeados pela Portaria n.º 67, de 06 de dezembro de 2019, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 02 DE JUNHO DE 2023.****JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**ADEMIR MATIELLI**

Secretário de Administração

**Registre-se, Publique-se e cumpra-se.****Publicado por:**

Claudia Kempf

**Código Identificador:**13C564A8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA PORTARIA Nº 24/2023 - PA DETERMINA  
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
ESPECIAL.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1.981/2008 e do diante Parecer Técnico da Assessoria Jurídica, **DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL,** para apurar a conduta de servidora que não registrou o ponto biométrico e o possível ressarcimento em folha de pagamento e devidas anotações em sua ficha funcional.

Conforme protocolo 564/2023 feito pela servidora justificando esquecimento da batida do ponto no dia 14/11/2022 às 7:20 horas da manhã, em função de ter ido diretamente pegar o material, porém registrou normalmente a saída da manhã e o restante do dia também. Segue em anexo os documentos pertinentes.

Outrossim, designa os servidores, nomeados pela Portaria n.º 67, de 06 de dezembro de 2019, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 06 DE JUNHO DE 2023.****JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**ADEMIR MATIELLI**

Secretário de Administração

**Registre-se, Publique-se e cumpra-se.****Publicado por:**

Claudia Kempf

**Código Identificador:**D610AC70



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**GABINETE DO EXECUTIVO**

**RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 –  
AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA –  
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CONVÊNIO/MAPA Nº  
912118/2021.**

**RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 016/2023 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CONVÊNIO/MAPA Nº 912118/2021.** Será realizado no dia 28/06/2023, com análise das propostas das 07:30 às 07:59 e início da sessão de lances a partir das 08:00, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites [www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 231.

Itaqui-RS, 02/06/2023.

**VERIDIANA VELASQUE FERNER.**

Pregoeira

**Publicado por:**

Veridiana Velasque Ferner

**Código Identificador:871E0EEE**

**GABINETE DO EXECUTIVO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 – REGISTRO DE  
PREÇOS DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO.**

**Pregão Eletrônico nº 051/2023 – REGISTRO DE PREÇOS DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO.** Será realizado no dia 29/06/2023, com análise das propostas das 07h30 às 07h59 e início da sessão de lances a partir das 08h00, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites [www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 231.

Itaqui-RS, 02/06/2023.

**VERIDIANA VELASQUE FERNER.**

Pregoeira

**Publicado por:**

Veridiana Velasque Ferner

**Código Identificador:270F70C5**

**GABINETE DO EXECUTIVO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 – REGISTRO DE  
PREÇOS DE BATERIA AUTOMOTIVA.**

**Pregão Eletrônico nº 044/2023 – REGISTRO DE PREÇOS DE BATERIA AUTOMOTIVA.** Será realizado no dia 03/07/2023, com análise das propostas das 07h30 às 07h59 e início da sessão de lances a partir das 08h00, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites [www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 231.

Itaqui-RS, 02/06/2023.

**VERIDIANA VELASQUE FERNER.**

Pregoeira

**Publicado por:**

Veridiana Velasque Ferner

**Código Identificador:7982D0A5**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVOS**

**TERMO ADITIVO Nº 036/2023**

Contratado: MAURÍCIO BELMONTE BEDINOT

CNPJ: 11.473.835/0001-85

Objeto: Prorrogação.

Contrato Nº 340/2018

Datado de 26/05/2023

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Luis Plinio Biasi Sobrinho

**Código Identificador:49A401E6**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referente ao Processo Nº 4.587/2023, Dispensa de Licitação nº 086/2023 para **SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PPCI**. Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui ([www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br)).

Itaqui/RS, 02 de junho de 2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Fabiane Mainardi

**Código Identificador:55285B9E**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 040/2023**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO SOB LICENÇA GPL E/OU DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS**, conforme Processo Administrativo nº 14146/2022. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e/ou site [www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br), telefone (55) 3432-1100, ramal 231.

**Publicado por:**

Luis Plinio Biasi Sobrinho

**Código Identificador:828883BC**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2023**

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a contratação da empresa Romar Agropecuária Ltda, para a locação do imóvel, localizado na Rua Jacob Schneck, 077 (Loja nº 01), subsolo do Edifício “Sonnenschein”, Bairro Centro, no Município de Ivoti, com fundamento no art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021.

Ivoti, 02 de Junho de 2023.

**Publicado por:**

Beatriz Kauer

**Código Identificador:B7C06FF0**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2023**

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a contratação da Concessionária RGE Sul Distribuidora de Energia S/A, para o fornecimento, prestação de serviços de ligações novas, reativações e troca de titularidade de contrato do Poder Público Grupo B de energia

elétrica do Município de Ivoti, com fundamento no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Ivoti, 02 de junho de 2023

**Publicado por:**  
Beatriz Kauer  
**Código Identificador:**A1BC6288

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 16-2023.**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16-2023**

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VÍDEO MONITORAMENTO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS**, Abertura prevista para 21 de Junho de 2023 às **09:00 h**. Maiores informações no site [www.jari.rs.gov.br](http://www.jari.rs.gov.br) e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 02 de Junho 2023.

**OSNEI DOS SANTOS AZEREDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristian André Wagner  
**Código Identificador:**5259CFC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 17-2023.**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17-2023**

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE TESTE DE COVID-19**, Abertura prevista para 23 de Junho de 2023 às **09:00 h**. Maiores informações no site [www.jari.rs.gov.br](http://www.jari.rs.gov.br) e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 02 de Junho 2023.

**OSNEI DOS SANTOS AZEREDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristian André Wagner  
**Código Identificador:**8AC48D7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 03-2023.**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO N.º 03-2023**

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: **EMPREITADA GLOBAL COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**. Abertura prevista para 21 de Junho de 2023 às **09:00 h**. Maiores informações no site [www.jari.rs.gov.br](http://www.jari.rs.gov.br) e no

Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 02 de Junho de 2023.

**OSNEI DOS SANTOS AZEREDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristian André Wagner  
**Código Identificador:**86484C50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE DL 19/2023**

**Aviso  
DL 19-2023**

**OSNEI DOS SANTOS AZEREDO**, Prefeito Municipal em exercício de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 62-2023 DL 19-2023, reconhece ser dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratar a empresa **LEONARDO MENEZES PANCIERA-ME** - CNPJ nº 30.159.725/0001-98 – PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, ACOMPANHAMENTOS DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART/RRT, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, no valor total de R\$ 17.500,00 (Dezesseite mil e quinhentos reais).

Jari/RS, 02 de Junho de 2023.

**OSNEI DOS SANTOS AZEREDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucídio Moreira Goulart  
**Código Identificador:**A7D07B94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 54/2023**

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a abertura para **CHAMADA PÚBLICA**, que será regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito. **OBJETO:** CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CAPTAÇÃO DE ATÉ 03 (TRÊS) PATROCÍNIOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE 25ª FEIRA DO LIVRO DE LINDOLFO COLLOR **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:** do dia 05/06/2023 à 12/06/2023 das 08:00 às 17:00h. **LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:** junto a Prefeitura Municipal na Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor.

Lindolfo Collor, 02 de Junho de 2023.

**GASPAR BEHNE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia dos Santos  
**Código Identificador:**2ACF085A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 55/2023**

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a abertura para **CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO**, que será regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS A FIM DE SELECIONAR EMPRESAS INTERESSADAS NA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO COMPLETA DOS PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, NOS TERMOS DAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:** do dia 05/06/2023 à 12/06/2023 das 08:00 às 17:00h.

**LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:** junto a Prefeitura Municipal na Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor.

Lindolfo Collor, 02 de Junho de 2023.

**GASPAR BEHNE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia dos Santos

**Código Identificador:**DCAF3976

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 019/2023**

O município de Morro Redondo torna público aos interessados que será realizado processo licitatório PE nº 019/2023, aquisição de implementos agrícolas, abertura em 21/06/2023, às 9hs. O pregão será realizado pelo site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Informações fone:5332240120, o edital encontra-se no site: [www.morroredondo.rs.gov.br](http://www.morroredondo.rs.gov.br)

Morro Redondo, 02 de junho de 2023.

**RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Everton Norenberg Neujhar

**Código Identificador:**ECD03177

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS  
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO Nº 074/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023**

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 25, II, c/c art. 13, III, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, TORNA PÚBLICA a RATIFICAÇÃO da justificativa da Inexigibilidade de Licitação, constante do Processo Administrativo nº 056/2023, para contratação direta da A.N. ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.566.784/0001-24, cujo objeto é prestação de serviços técnicos especializados em Consultoria, incluindo os serviços de assessoria e consultoria em gestão pública, assessoria contábil, envolvendo áreas de planejamento, orçamento, financeiro e contábil. Os serviços englobam também a orientação quanto à aplicação de recursos financeiros do município, quanto às prestações de contas nos mais diferentes órgãos e acompanhamento de indicadores de gestão fiscal, índices constitucionais em educação e saúde, no valor total de **R\$ 35.00,00 (trinta e cinco mil reais)**.

Morro Reuter, RS, 02 de junho de 2023.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Carine Daiane Perius

**Código Identificador:**B83494C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE INTENÇÃO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE  
AFERIÇÃO DO TACÓGRAFO VEICULO PLACA IZE2E76**

Contratante: Município de Mostardas.

Objeto: serviço de aferição do tacógrafo para o veículo Renault/Master Trans Esc (tipo micro ônibus) ano/modelo 2018/2019 placa ize2e76.

\*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br>

\*Aberto para recebimento de proposta no período de 05/06/2023 até 07/06/2023.

\*A proposta deverá ser enviada para o email: [comprasmostardas2018@gmail.com](mailto:comprasmostardas2018@gmail.com)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)

[www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br)

Mostardas, 02 de junho de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jordano Pires Lopes

**Código Identificador:**DC848488

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº076/2023**

Contratante: Município de Mostardas

Contratada: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 66.582.784/0001-11

Objeto: contratação de licenciamento de software Autodesk AutoCAD.

Valor Contratual R\$52.440,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº27/2023

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

[www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico:

[licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 02 de junho de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jordano Pires Lopes

**Código Identificador:**87539F47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02/2023 - RETIFICAÇÃO**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: Amélia Maria de Araújo Costa

CPF nº 938.002.070-87

Objeto: **Onde se lê:** “O objeto do presente termo aditivo corporificação no reajuste de 6,53% passando de R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) mensal para R\$1.917,57 (hum mil novecentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos) mensal, a contar a partir

de 14/03/2023, conforme protocolo online nº 205/2023 de acordo a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no valor total de R\$1.120,55 (hum mil cento e cinte reais e cinquenta e cinco centavos)". **Lei se:** "O objeto do presente termo aditivo corporifica-se no reajuste de 6,53% passando de R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) mensal para R\$1.917,57 (hum mil novecentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos) mensal, a contar a partir de 14/03/2023, conforme protocolo online nº 205/2023 de acordo a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no valor total de R\$1.410,84 (hum mil quatrocentos e dez reais e oitenta e quatro centavos)".

Vinculado ao contrato nº 30/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)  
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de junho de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**677E3E82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2023**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: A.A.A. ROLESS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RELÓGIOS PONTO LTDA  
CNPJ nº 02.380.858/0001-54

Objeto: As partes de comum acordo decidem por renovação de prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar a partir de 13/06/2023 à 12/06/2024, nos termos da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA O objeto do presente termo aditivo corporifica-se ainda no acréscimo de 3,33% sobre o valor mensal, conforme o INPC passando de R\$310,00 (trezentos e dez reais) para R\$ 320,32 (trezentos e vinte reais e trinta e dois centavos) nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, totalizando o valor total anual de R\$ 3.843,84 (três mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Vinculado ao contrato nº 107/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)  
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de junho de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**FFFD33B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 16/2023**

**EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 016/2023**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**

**EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 016/2023, CANDIDATOS APROVADOS.**

O Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2019, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu

respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 17/2020, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 8833/2022 e nas Leis Municipais n.ºs 4333/2021, 4335/2021 e 4336/2021 e suas alterações posteriores:

| Nome                     | Cargo    | Classificação | Carga horária semanal | Portaria Nomeação |
|--------------------------|----------|---------------|-----------------------|-------------------|
| Jaqueline Silva da Rocha | Advogada | 1º lugar Cota | 20 horas              | 1533/2023         |

I – A presente **NOMEAÇÃO** tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme artigo 12º da Lei Municipal nº 4333/2021, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à **NOMEAÇÃO**. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõem o item 11.5 do capítulo XI do Edital do Concurso Público nº 01/2019.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

**MOSTARDAS, 05 DE JUNHO DE 2023.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tanara Rosca de Souza  
**Código Identificador:**7F6749AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMUNICADO DE ASSINATURA DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO**

O Município de Nova Hartz/RS, inscrito no CNPJ 91.995.365/0001-59, noticia a Celebração do Contrato de Financiamento Nº 0621.594-39/2023, com recursos do FINISA, Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, celebrado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Financiamento no valor de R\$ 4.000.000,00(Quatro milhões de reais), proveniente de recursos ordinários da CAIXA.

Data e assinatura: 31/05/2023, Flavio Emilio Jost e Dari Luiz Reichert.

Nova Hartz/RS, 01 de junho de 2023

**FLAVIO EMILIO JOST -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Glauca Francieli Sossmeier  
**Código Identificador:**AAD67898

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO .19.2023**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023**

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia com fundamento no disposto no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93, determinou a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social determinado através do memorando n.º 99/2023 a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório n.º 1991/2023-Pregão Eletrônico n.º 19/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MICRO ÔNIBUS PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE A MOBILIDADE NO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IV DO**



**EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira, e nas sextas feiras das 8 às 13 horas.

Nova Hartz, 02 de junho de 2023.

**FLAVIO EMÍLIO JOST.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Simoni Rejane da Costa Luft  
**Código Identificador:**E3E0CE13

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
RETIFICAÇÃO NO P.P. 11.2023**

**RETIFICAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2023**  
O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ-RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que foi retificado **A DATA DE ABERTURA E HORÁRIO, PASSANDO A SER NO DIA 13 DE JUNHO DE 2023 AS 14 HORAS** do edital do Pregão Presencial N.º 11/2023, Processo Licitatório N.º 1212/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TORNEARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.** Esta retificação está disponível no site do Município [www.novahartz.rs.gov.br](http://www.novahartz.rs.gov.br).

Nova Hartz, 05 de junho de 2023.

**FLAVIO EMÍLIO JOST.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Simoni Rejane da Costa Luft  
**Código Identificador:**2B66600E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

Aviso de Edital de Retificação n.º 097/2023 referente a Licitação n.º 059/2023 - Pregão Eletrônico n.º 031/2023 - Edital n.º 074/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA - CLASSE D - SUPORTE AVANÇADO (U.T.I MÓVEL) VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES GRAVES QUE COMPÕE O SISTEMA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR.** Descritivo do objeto alterado. Início da sessão às **09h do dia 21/06/2023.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: [www.novaprata.rs.gov.br](http://www.novaprata.rs.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br). Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 05 de junho de 2023.

**ALCIONE GRAZZIOTIN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fernanda Davanzo Colla  
**Código Identificador:**31C2E088

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2023**

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA futura e eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE**

**VEÍCULOS AUTOMOTORES.** A data de abertura da presente será dia **20/06/2023 a partir das 9hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no site: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) e [www.novasantarita.rs.gov.br](http://www.novasantarita.rs.gov.br).

Nova Santa Rita, RS, 05 de junho de 2023.

Central de Licitações  
**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**31D217C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO 023 2023**

**EXTRATO DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2023**

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Pregão Presencial n.º 023/2023.** Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de oficina de corte e costura a ser desenvolvida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, do Município de Novo Barreiro.** Data **dia 16 de junho de 2023, às 14h00min.** Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Centro, Novo Barreiro/RS. Edital no site: [www.novobarreiro.rs.gov.br](http://www.novobarreiro.rs.gov.br); e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro/RS, 02 de junho de 2023.

**MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Raquel Rodrigues Presotto  
**Código Identificador:**4630DA0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE LEI**

**LEI MUNICIPAL N.º 6.789, DE 1º DE JUNHO DE 2023**

**EMENTA:** Institui a semana municipal de prevenção a câncer bucal e dá outras providências no município de Osório.

**DATA:** 1º/06/2023

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**AFECAB14

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 174/2023**

**EDITAL N.º 174/2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N.º 141/2022, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.**

**ROGER CAPUTI ARAUJO**, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº141/2022, homologado através do Edital nº 197/2022, de 13 de Julho de 2022, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 06 A 07 DE JUNHO DE 2023**, conforme autorizado através do expediente nº139/2023 e Lei autorizativa nº5569/2015.

#### PROFESSOR ÁREA II - MATEMÁTICA

| NOME                                | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------------------|---------------|
| CARLA DANIELA GUASSELLI SILVA ENGEL | 9º            |

**I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.

**II** – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.

**III**- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

**IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**, 05 de junho de 2023.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE**

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**69026B33

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 175/2023

#### EDITAL Nº 175/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº01/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do CONCURSO PÚBLICO 01/2019, homologado através do Edital nº 32/2020, de 09 de Setembro de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 06 A 07 DE JUNHO DE 2023**, conforme autorizado através dos expedientes nº8114/2023 e Lei autorizativa nº5569/2015.

#### PROFESSOR ÁREA II – GEOGRAFIA

| NOME              | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------|---------------|
| DANIEL DIAS LOPES | 15º           |

**I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Unidade de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.

**II** – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.

**III**- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

**IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**, 05 de junho de 2023.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE**

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**19859544

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

##### 1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OSÓRIO – APAE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**1.1** Fica alterada a vigência da parceria para 08 de agosto de 2024.

**EXPEDIENTE: 7883/2023**

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Helena da Silva Moraes

**Código Identificador:**8DE1ABF5

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

##### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2019

**CONTRATADA: SEGMENTO – CONSTRUTORA & GESTORA AMBIENTAL LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 1º de agosto de 2023, o constante da Cláusula Quarta do contrato, ora aditado, de contratação depara serviços contínuos de manutenção do passivo do aterro sanitário municipal (Células e Lagoas Lixiviado) no Município de Osório.

**EXPEDIENTE: 13610/2023**

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Helena da Silva Moraes

**Código Identificador:**7E5A6AB7

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

##### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021

**CONTRATADA: TRANS AMBIENTAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO**

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 15 de junho de 2023, o presente contrato de prestação de serviços de para coletar resíduos sólidos domésticos recicláveis – coleta seletivo, no território do Município de Osório/RS e transportá-los até a Central de Triagem de resíduos, localizada na Estrada Municipal José Oliveira Ouriques, nº 3000, KM 3, Localidade de Capão da Areia, neste Município de Osório (coord: LAT: -29.928838º; LONG: -50.225348º).

**EXPEDIENTE: 11901/2023**

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:**195607AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2022  
CONTRATADA: DELCOPY COPIADORAS LTDA-ME  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO**

1.1. Fica acrescentado ao presente Contrato 1 (uma) franquia de impressora e copiadora Tipo I, e 1 (uma) franquia de impressora e copiadora Tipo II, para a Secretaria de Assistência Social e Habitação, representando um acréscimo de 9,8% ao valor total do Presente Contrato.

**EXPEDIENTE: 13551/2023**

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:**39182B5A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023  
CONTRATADA: INSTITUTO MARIA SCHMITT DE  
DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
SAÚDE DO CIDADÃO – IMAS  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO**

1.1. Altera-se o CNPJ da CONTRATADA, passando de matriz para filial, conforme redação descrita abaixo:

“INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO – IMAS, inscrito no CNPJ nº 28.700.530/0023-77, localizado na Rua Farrapos, nº 245, Bairro Porto Lacustre, Osório/RS, CEP: 95.520-000, neste ato representado pelo Sr. Walmiro Martins Charão Junior, portador do CPF de nº 489.507.770-53”.

**EXPEDIENTE: 9991/2023**

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:**EC86BD14

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1029/2023**

**Portaria nº 1029/2023** de 02/06/2023 – **EXONERA, A PEDIDO, SHIRLEI SCHWARTZHAUPT DOS SANTOS GIRARDI**, matrícula 6951-01, do cargo de Psicóloga, lotado na Secretaria de Saúde, a contar de 28 de março de 2023, conforme processo nº 9722/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**93902BB6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1030/2023**

**Portaria nº 1030/2023** de 02/06/2023 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 02, NO PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **PRISCILA DA ROSA COELHO ROSSONI**, matrícula 3160-01, do cargo de auxiliar de educação infantil, padrão 02, a partir de 26 de maio de 2023, de acordo com o processo nº 16332/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**F681316F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1031/2023**

**Portaria nº 1031/2023** de 02/06/2023 – **EXONERA, A PEDIDO, PRISCILA FORMAGIO OSORIO**, matrícula 6718-01, do cargo de Professora Especialista Educação Especial, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 17 de maio de 2023, conforme processo nº 15345/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**E9448821

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1032/2023**

**Portaria nº 1032/2023** de 02/06/2023 – **REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS** da servidora **LUCIANA DA SILVA ALVES**, matrícula 6465-01, do cargo de professora, nível 03, lotada na Secretaria de Educação, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 15 de maio de 2023, de acordo com os processos nº 13043/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**E2BCAFC9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1033/2023**

**Portaria nº 1033/2023** de 02/06/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **ROSANGELA MACHADO KARKLING**, do cargo de assistente social, matrícula 3724-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 01 de julho de 2010 a 30 de junho de 2015, concedido pela portaria 2221/2017, de acordo com o processo nº 16377/2023, a contar de 19 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**E0346D99

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1034/2023**

**Portaria nº 1034/2023** de 02/06/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **EDER GONCALVES NETO**, do cargo de operário, matrícula 3482-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 22 de fevereiro de 2014 a 21 de fevereiro de 2019, concedido pela portaria 1278/2019, de acordo com o processo nº 15219/2023, a contar de 19 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**9718484B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1035/2023**

**Portaria nº 1035/2023** de 02/06/2023 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 03, NO PERCENTUAL DE 9% (NOVE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **ANA PAULA TERRA DA ROSA**, matrícula 6783-01, do cargo de monitora – categoria educação especial, padrão 02, a partir de 29 de maio de 2023, de acordo com o processo nº 16503/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**5263990B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1036/2023**

**Portaria nº 1036/2023** de 02/06/2023 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA ROSELENE BEATRIS**

**RAMBO**, do cargo de assistente social, matrícula 7074-01, o tempo de serviço público prestado ao Município de Capela de Santana, correspondente a 1534 (um mil, quinhentos e trinta e quatro) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 005/2023, expedida pela Prefeitura Municipal de Capela de Santana, anexa ao processo n.º 16016/2023, a contar de 24 de maio de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**F17BE503

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
/PORTARIA Nº 1037/2023**

**Portaria nº 1037/2023** de 02/06/2023 – **REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS** da servidora **DEBORA ESTEISI SILVEIRA DA SILVA**, matrícula 3018-01, do cargo de técnica em enfermagem, padrão 07, lotada na Secretaria de Saúde, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 04 de maio de 2023, de acordo com os processos nº 12608/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**1ACD2BF7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1038/2023**

**Portaria nº 1038/2023** de 02/06/2023 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA DANIELA APARECIDA GOMES MULLER**, do cargo de técnica de enfermagem, matrícula 3558-02, o tempo de serviço público prestado ao Município de Osório, correspondente a 4813 (quatro mil, oitocentos e treze) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, conforme Declaração nº 004/2023, expedida pela Prefeitura Municipal de Osório, anexa ao processo n.º 6626/2023, a contar de 03 de março de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**2420E047

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1039/2023**

**Portaria nº 1039/2023** de 02/06/2023 – Designa a servidora **HELENA DA SILVA MORAES**, matrícula 6642-02, para responder como dirigente de equipe de apoio administrativo, no período de férias da titular do cargo **ANA PAULA CARDOSO VARGAS**, matrícula 6464-02, a contar de 12 de junho de 2023 a 21 de junho de 2023, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC3, conforme processo nº 16590/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**B44C48EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1040/2023**

**Portaria nº 1040/2023** de 02/06/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **MARILUCI FOFONKA**, do cargo de assistente social, matrícula 3814-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 10 de novembro de 2010 a 09 de novembro de 2015, concedido pela portaria 187/2017, de acordo com o processo nº 16101/2023, a contar de 03 de julho de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**D6D72846

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1041/2023**

**Portaria nº 1041/2023** de 02/06/2023 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 03, NO PERCENTUAL DE 9% (NOVE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, o servidor **MATEUS BLASIDO DE FREITAS BRANDT**, matrícula 6520-01, do cargo de secretário de escola, padrão 04, a partir de 29 de maio de 2023, de acordo com o processo nº 16406/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**15E7B46A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1042/2023**

**Portaria nº 1042/2023** de 02/06/2023 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO CORRESPONDENTE A 40% (QUARENTA POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo da servidora **PATRICIA HEJAZI PEREIRA**, do cargo de fiscal, matrícula 7069-01, a contar de 02 de maio de 2023, de acordo com o processo nº 13650/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**1DB2501C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1043/2023**

**Portaria nº 1043/2023** de 02/06/2023 – Conforme processo nº 15560/2023, **RETIFICA** a portaria nº 1474/2018 de 26 de outubro de 2018, para declarar que o gozo de 01 (um) mês de licença prêmio autorizado ao servidor **ALCIONE DA SILVEIRA JUSTIN**, matrícula 3161-01, é correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 28 de fevereiro de 2013 a 27 de fevereiro de 2018, concedido pela portaria nº 465/2018, e não como constou.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**5DBF6968

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1044/2023**

**Portaria nº 1044/2023** de 02/06/2023 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA SHEILA ACOSTA VILELA**, do cargo de agente administrativo, matrícula 3771-01, o tempo de serviço prestado a iniciativa privada, correspondente a 2856 (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19026050.1.00047/23-5, expedida pela Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo n.º 15411/2023, a contar de 17 de maio de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**18E6C842

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 50/2023**

**Protocolo:** 14136/2023 **Valor:** R\$ 1.428,96  
**Credor:** RETIFICA DE MOTORES AMC LTDA  
**Objeto:** Manutenção veículo spin placa IYR 3791, conforme parecer técnico e orçamentos anexo. Art 24 II, lei 8666/93.  
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 05 de junho de 2023.

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Tairez Peretti Gasparin  
**Código Identificador:**83706BD3



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 56/2023**

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56.2023:** Após análise da impugnação apresentada pela empresa KCR IND. E COM DE EQUIPAMENTOS EIRELI, comunicamos a REVOGAÇÃO do item.

Mais informações pelo e-mail [pregaosorio@gmail.com](mailto:pregaosorio@gmail.com)

Osório/RS, 05 de junho de 2023.

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Tairez Peretti Gasparin  
**Código Identificador:**750DE1EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 73.2023**

Objeto: aquisição de gênerosalimentícios. Abertura das propostas: às 08h30min do dia 20 de junho de 2023 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site [www.palmaresdosul.rs.gov.br](http://www.palmaresdosul.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**Publicado por:**  
Luciane Terra Lioti  
**Código Identificador:**F5A398A5

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 74.2023**

Objeto: aquisição degênerosalimentícios. Abertura das propostas: às 14h do dia 20 de junho de 2023 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site [www.palmaresdosul.rs.gov.br](http://www.palmaresdosul.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**Publicado por:**  
Luciane Terra Lioti  
**Código Identificador:**E482C7DD

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 75.2023**

Objeto: aquisição degênerosalimentícios - Granja Vargas. Abertura das propostas: às 08h30min do dia 21 de junho de 2023 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site [www.palmaresdosul.rs.gov.br](http://www.palmaresdosul.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**Publicado por:**  
Luciane Terra Lioti  
**Código Identificador:**0E575664

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 76.2023**

Objeto: aquisição degênerosalimentícios - Bacupari e Frei Sebastião. Abertura das propostas: às 14h do dia 21 de junho de 2023 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site [www.palmaresdosul.rs.gov.br](http://www.palmaresdosul.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**Publicado por:**  
Luciane Terra Lioti  
**Código Identificador:**1D00F145

**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**  
**EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de Palmares do Sul comunica que, em despacho proferido no Processo n.º 1.124/2023 - Termo de Inexigibilidade n.º 42/2023, o Sr Prefeito reconheceu ser inexigível licitação para aquisição de peças para Trator Agrale, modelo 4230.4.; tendo como fornecedora a empresa Lavrale Comércio de Veículos e Serviços Ltda.; no valor de R\$4.987,53(quatro mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos).Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art.25, caput.

**MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anna Karolyne Soares Serrano  
**Código Identificador:**089A16C2

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 64/2023**

**Contratada:** CASSIANA MUJICA DA ROCHA-ME. **Finalidade:** Prorroga o prazo do contrato 64/2023, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do dia 17 de maio de 2023.

**Publicado por:**  
Alini Rodrigues Macarthy  
**Código Identificador:**8A4FA409

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 131/2023**

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 131/2023 – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS –Menor Preço GLOBAL - Abertura às **9 horas do dia 23/06/2023. OBJETO:** Aquisição e instalação de um elevador hidráulico com capacidade de 8 passageiros, a ser instalado no Centro Administrativo deste município. Conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: [www.palmeiradasmissoes-rs.com.br](http://www.palmeiradasmissoes-rs.com.br) / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 02 de junho de 2023.

**EVANDRO LUIS MASSING**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Yuri Cauã da Mota Amaral  
**Código Identificador:**F7D637F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁÍ**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

Termo aditivo n° 02 ao contrato administrativo n° 117/2022. Contratada: Hospital Beneficente São Pedro. Objeto: Reajustamento de preços - Consultas. Fundamento Legal: Cláusula segunda do contrato original. Processo: Credenciamento n° 01/2022.

**Publicado por:**  
Venicius José Fochesatto  
**Código Identificador:**89C2E168

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

Termo aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 126/2022. Contratada: Fundação Universidade Empresa De Tecnologia e Ciências. Objeto: Prorrogação de prazo contratual para mais 12 (doze) meses e reajustamento de preços. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na cláusula quarta do contrato original. Processo: Dispensa nº 023/2022.

**Publicado por:**  
Venicius José Fochesatto  
**Código Identificador:**8D7AFF3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº:**104/2023

**PROCESSO Nº:**3144/2023

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**Adesão a Ata de Registro de Preços.

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.

**CONTRATADO:**YPE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

**OBJETO:**Contrato é a aquisição de Veículo SUV Viatura 4x2 Marca/Modelo: Renault / Duster 1.6, para compor a frota do Município de Parobé/RS.

**VALOR DO CONTRATO:**

| Item   | Descrição           | Marca / Modelo           | Qtd | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--|---------------------|--------------------------|-----|----------------------|-------------------|
| 01   | Veículo Viatura 4x2 | SUV Renault / Duster 1.6 | 01  | R\$ 144.950,00       | R\$ 144.950,00    |
| <b>Especificações</b>  |                     |                          |     |                      |                   |
| VEÍCULO TIPO SUV COMPACTO 4X2 ADAPTADO E CARACTERIZADO COM COMPORTAMENTO PARA TRANSPORTE DE DETIDOS. RENAULT / MODELO DUSTER 1.6 |                     |                          |     |                      |                   |

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Código Reduzido: 1191

Órgão: 13 – SEC. MUN. DEFESA CIVIL. SEGURANÇA, CIDADANIA E MOB. URBANA

Unidade: 1- DIRETORIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA E MOBILIDADE URBANA

Ação: 2316 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE SEGURANÇA, CIDADANIA E MOBILIDADE URBANA

Vínculo: 7063110 – TRANSFER. ESPECIAL INVESTIMENTOS – EMENDAS INDIVIDUAL

Subelemento: 34490525200000000000 – Veículo de tração mecânica

**FORMA DE PAGAMENTO:**O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação da cobrança prevista no **Item 8.1**.

**ASSINATURAS:**

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**

**ALLEN DO NASCIMENTO SOUZA**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 31/05/2023

**Publicado por:**  
José Pedro Pineiro Holderbaum  
**Código Identificador:**E2CDC465

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESUMO DE ADITIVO**

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2023**

**Processo número:** 3144/2023

**Modalidade:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2023

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada redação da **CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DO OBJETO**, conforme segue:

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DO OBJETO**

**5.1** O Objeto deverá ser disponibilizado à CONTRATANTE no prazo de **90 (noventa) dias**, a contar a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, Contrato assinado e da disponibilização do endereço de entrega pela CONTRATANTE, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**Parobé, 01 de junho de 2023.**

**ASSINATURAS:**

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**

**YPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

**Publicado por:**  
José Pedro Pineiro Holderbaum  
**Código Identificador:**EEB64841

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESUMO DE ADITIVO**

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2023**

**Processo nº:** 674/2023.

**Modalidade:** Dispensa nº 004/2023, artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

**Interessado:** EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Assunto:** CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviços de COZINHA nas escolas e na Secretaria de Assistência Social, na Casa da Criança e para o SCFV.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência – prorrogando o prazo da contratação em 30 (trinta) dias ou até que o processo licitatório se encerre, a contar do dia 11 de junho de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**Parobé/RS, 02 de junho de 2023.**

**ASSINATURAS:**

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**

**TUANNY BALBUENO FLORES**

**Publicado por:**  
José Pedro Pineiro Holderbaum  
**Código Identificador:**999638C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE EDITAL**

**EXTRATO DO EDITAL 025/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para os cargos de **Visitador do PIM e Criança Feliz**, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social, de acordo com as informações abaixo:

Edital PSS nº 025/2023 de 02/06/2023. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico [www.parobe.atende.net](http://www.parobe.atende.net), bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 02 Junho de 2023.

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cintia Lichtenfels  
**Código Identificador:**C9C6D4AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 2541/2023**

**DECRETO Nº 2541/2023**

*Autoriza a Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação.*

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº. 1737/2022 de 26 de maio de 2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento em vigor no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho    | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Descrição Categoria                          | Valor        |
|-------------------------|---------------------|------------------|--|--------------|
| 09.01.08.244.1004.2.137 | 31.90.16.00.00.00   | 1660             | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL      | R\$ 1.000,00 |
| 09.01.08.244.1004.2.137 | 33.90.30.00.00.00   | 1660             | MATERIAL DE CONSUMO                          | R\$ 9.000,00 |
| 09.01.08.244.1004.2.137 | 33.90.39.00.00.00   | 1660             | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | R\$ 1.000,00 |
| 09.01.08.244.1004.2.137 | 44.90.52.00.00.00   | 1660             | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE           | R\$ 1.000,00 |

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Pedras Altas; Em 31 de maio de 2023.**

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Rosemari Souza Rosa  
**Código Identificador:**61F4C8E8

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 2543/2023**

**DECRETO Nº 2543/2023.**

*Autoriza a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação no Exercício Financeiro de 2023.*

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº. 1738/2022 de 30 de maio de 2023:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento em vigor no valor de **R\$ 39.548,10**(trinta e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e dez centavos) e por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 1.061,27** (mil e sessenta e um reais e vinte e sete centavos),nas seguintes dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho   | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Descrição Categoria                          | Valor         |
|------------------------|---------------------|------------------|--|---------------|
| 08.01.10.301.1003.2132 | 31.90.11.00.00.00   | 1621             | VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL    | R\$ 10.000,00 |
| 08.01.10.301.1003.2132 | 33.90.30.00.00.00   | 1621             | MATERIAL DE CONSUMO                          | R\$ 15.000,00 |
| 08.01.10.301.1003.2132 | 33.90.39.00.00.00   | 1621             | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | R\$ 5.000,00  |
| 08.01.10.301.1003.2132 | 44.90.52.00.00.00   | 1621             | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE           | R\$ 10.609,37 |

**Art.2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito; Em 01 de Junho de 2023.

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Rosemari Souza Rosa  
**Código Identificador:**7FDBF11F

**GABINETE DO PREFEITO  
RETIFICAÇÃO AO EDITAL 0001/2023**

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL 001/2023**

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais, torna pública as seguintes retificações ao edital acima epigrafado:

**Altera o item 3.2**, que passa a ter a seguinte redação:

**3.2 - Fase 1:** As inscrições do Concurso de Soberanas da Cidade do Castelo irão se realizar, impreterivelmente, entre os dias **30/05/2023 à 12/06/2023**, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste município, das **8h00 às 17h15min**, de segunda - feira à sexta - feira, nas dependências da Escola Estadual de Ensino Médio Leonel de Moura Brizola, assim como nas Escolas Municipais da Zona Rural do município, e **no site da Prefeitura Municipal**. O regulamento, bem como seus anexos e link de inscrição estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal (<http://www.pedrasaltas.rs.gov.br>) e nas redes sociais do Município.

**Exclui o item 3.3;**

**Altera o item 5.1**, que passa a ter a seguinte redação:

**5.1** - Só poderá participar e ser eleita a candidata que preencher as seguintes condições:  
Ser natural e/ou residir no município de Pedras Altas;  
Ter entre 16 e 29 anos no ano corrente;  
Não estar grávida;  
Não estar respondendo nenhum processo de ordem civil ou criminal  
Ter disponibilidade para promover os eventos do município de vários segmentos;

**Altera o item 6.1**, que passa a ter a seguinte redação:

**6.1** - As interessadas em participar do concurso deverão preencher a Ficha de Inscrição, sem rasuras e com letra legível, que estará à disposição nas escolas municipais, e nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, situada à **Rua Fernando Abott, nº 131**, no período entre **30/05/2023 à 12/06/2023**, ou realizar a inscrição através do site da Prefeitura Municipal.

Pedras Altas, 05 de junho de 2023.

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Pedras Altas

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Rosemari Souza Rosa  
**Código Identificador:**A3BA4A81

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023 - EDITAL  
Nº 13/2023**

**PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DO RECURSO E DEFINE LOCAL E HORÁRIO SORTEIO PÚBLICO**

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, Memorando nº 1.036/2023, despacho nº 18,

1. Não foram interpostos recursos referente a publicação do resultado preliminar da prova de títulos.
2. Ficam convocados os candidatos com notas empatadas para o Ato Público de Sorteio de desempate para definição da Homologação do resultado final, a realizar-se no dia 06/06/2023, às 16 horas, na Prefeitura Municipal de Pedras Altas, situada na Avenida Visconde de Maúa, nº 19. A presença do candidato no ato público de sorteio não é

obrigatória. O não comparecimento caracterizar-se-á como concordância com o resultado obtido.

Pedras Altas, 02 de junho de 2023.

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**ADRIANO CASTRO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**

Veridiana Oliveira Lucas

**Código Identificador:**2718DD1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS  
PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 004-01/06/2023**

A Direção da **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL**, neste instrumento representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. **LEANDRO DA SILVA FÉLIX**, por força de disposição estatutária e regimental, no uso de suas atribuições legais,

**decide:**

I – exonerar o servidor de nome Francisco Sérgio Paiva Neto, do desempenho das atividades da Função Gratificada, nomeado pela Portaria Administrativa nº 003-12/01/2021;

II – exonerar o servidor de nome Nataniel da Silva Vieira, do desempenho das atividades da Função Gratificada, nomeado pela Portaria Administrativa nº 002-03/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se.

Pelotas/RS, 01 de junho de 2023.

Gabinete do Diretor-Presidente.

**LEANDRO FÉLIX**

Diretor-Presidente

**Publicado por:**

Cristina Lopes Farinha

**Código Identificador:**AB411F87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EDITAL N.º 168/2023 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **05/06/2023**, para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, a profissional credenciada conforme Edital nº 253, de 04 de outubro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

**1. DA CONVOCAÇÃO:**

**1.1** A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

**1.2** A candidata convocada, conforme relação do item 2 deste Edital, deverá comparecer para realização dos exames médico e psicológico, na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, a candidata deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua

General Osório, nº 918, acompanhada dos laudos de aptidão médica e psicológica para finalização do processo admissional.

**2. CONVOCAÇÃO**

FUNÇÃO: MÉDICO

CANDIDATA

MIRIAN BEATRIZ GOMES DA SILVA

O **prazo para a contratação** se encerra em **24 de junho de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. A candidata só será contratada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 05 de junho de 2023.

**KÁTIA SIMONE SIEFERT**

Diretora de Recursos Humanos

**TAVANE DE MORAES KRAUSE**

Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

**Publicado por:**

Verônica Nunes Ferreira Ennes

**Código Identificador:**D1D7E1A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – OPERADOR DE MÁQUINAS - EDITAL N.º 169, DE 05 DE JUNHO DE 2023 - RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE ABERTURA N.º 145, DE 15 DE MAIO DE 2023 - LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 6.912/21**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo na função de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, para atuação nas **Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural (SDR), Serviços Urbanos e Infraestrutura (SSUI) e Obras e Pavimentação (SMOP)**. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 6.912, de 20 de maio de 2021.

O Resultado Preliminar, Anexo único do presente Edital, será disponibilizado no site [www.pelotas.com.br/concursos-publicos](http://www.pelotas.com.br/concursos-publicos) no dia 05/06/2023. Outrossim, **COMUNICA** a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, de 06 de junho às 23h59min do dia 08 de junho de 2023, exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/opportunidades/selecaopublica-simplificada>, considerando:

- O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;
- Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Pelotas/RS, 05 de junho de 2023.

**KÁTIA SIMONE SIEFERT**

Diretora de Recursos Humanos

**TAVANE DE MORAES KRAUSE**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Verônica Nunes Ferreira Ennes

**Código Identificador:**90381EB1



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2023  
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 586/2023**

**MODALIDADE:** DISPENSA de licitação nº 586/2023

**CONTRATANTE:** município de Piratini, CNPJ Nº 88.861.448/0001-40

**CONTRATADA:** KATCZINSKI ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob nº 28.289.861/0001-50

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO (SERVIÇO DE ENGENHARIA), PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 937821/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E O INCRA.

**VALOR:** O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil e quinhentos reais), de acordo com a proposta apresentada..

Piratini-RS, 02 de junho 2023.

**CLÁUDIO ANTUNES DIAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo Gomes Garcia  
**Código Identificador:** 1A4B681B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PIRATINI, CNPJ 88.861.448/0001-40

**CONTRATADA:** INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS - IGAM, CNPJ 01.484.706/0001-39

**MODALIDADE:** INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 017/2021

**CONTRATO ADMINISTRATIVO:** Nº 22/2021

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O período de vigência do **Contrato Administrativo nº 022/2021** fica prorrogado do período de 02 de Junho de 2023, passando a vigorar até 01/06/2024, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

**DO PREÇO:**

2.1 Em conformidade com o item 2.2 do contrato, o novo valor, corrigido pelo IPCA do período 06/2022 a 05/2022 (calculado em anexo) passa a ser de **R\$ 2.306,40 (Dois mil, trezentos e zero seis reais com quarenta centavos).**

**DA JUSTIFICATIVA**

3.1 A prorrogação se justifica, conforme necessidade do Município em dar continuidade aos serviços ora licitados, bem como previsão contida no contrato administrativo nº 22/2021.

**DA VINCULAÇÃO DO EDITAL E AO CONTRATO:**

3.1 O presente Termo de Aditamento fica vinculado à **Inexibilidade de Licitação nº 017/2021** e ao respectivo Contrato Administrativo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, mantendo-se inalterados os demais itens e cláusulas.

PIRATINI-RS, 02 DE junho DE 2023.

**CLÁUDIO ANTUNES DIAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo Gomes Garcia  
**Código Identificador:** 34D91E2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023,  
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023**

**CONTRATANTE:** município de Piratini

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

**CONTRATADA:** Prestadora de Serviço LUP LTDA. CNPJ: 39.846.884/0001-35

**CONTRATO ADMINISTRATIVO:** Nº 43/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA

**INÍCIO:** 02/06/2023 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02/06/2024

**VALOR:** Fica estipulado o valor de **R\$ 74.206,84 (Setenta e Quatro Mil, Duzentos e Seis Reais com Oitenta e Quatro Centavos).**

Piratini-rs, 02 de JUNHO de 2023.

**MÁRCIO MANETTI PORTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo Gomes Garcia  
**Código Identificador:** E96C9C58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2023**

**Dispensa de Licitação 17/2023**

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à aquisição emergencial de medicamentos, com valor previsto de R\$8.374,60 (oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme solicitado pela Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, feito com base no art. 24 inciso IV da lei nº. 8.666/93.

Porto Mauá, 02 de junho de 2023

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natieli Perassolo Kaiber  
**Código Identificador:** 4FBAB45F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2023**

**Dispensa de Licitação 18/2023**

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à locação de máquina automática de café a ser utilizada no centro administrativo, com valor mensal previsto de R\$180,00 (cento e oitenta reais), conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças, feito com base no art. 24 inciso II da lei nº. 8.666/93.

Porto Mauá, 02 de junho de 2023

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natieli Perassolo Kaiber  
**Código Identificador:** 65D2C029

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
SUMULA DO CONTRATO NÚMERO 130/2023**

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS

CONTRATADO: Zanotelli e Borges Ltda  
 OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria para captação de recursos federais, junto aos Ministérios Federais e Órgãos Estaduais com elaboração, desenvolvimento, acompanhamento, e representação das demandas municipais;  
 VALOR: R\$ 4.200,00/mês  
 MODALIDADE: Pregão Presencial 07/2023  
 CONTRATO: 130/2023  
 VIGÊNCIA: 365 dias;

Pouso Novo, 01 de junho de 2023.

**MOACIR LUIS SEVERGNINI**  
 Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

Publicado por:  
 Rita Zago  
 Código Identificador:6A098EEC

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA SUMULAS DE CONTRATOS

#### SÚMULA DE CONTRATO Nº 131/2023

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS  
 CONTRATADO: Rafael Luis Scheuermann  
 OBJETO: Montagem, conserto e fornecimento de material de borracharia, de acordo com a Lei Municipal nº 1.804, de 02 de março de 2023.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 4.639,96/mês  
 MODALIDADE: Credenciamento 02/2023;  
 CONTRATO: 131/2023  
 VIGÊNCIA: 365 dias;

#### SÚMULA DE CONTRATO Nº 132/2023

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS  
 CONTRATADO: Antônio Pedro Tilca ME  
 OBJETO: Montagem, conserto e fornecimento de material de borracharia, de acordo com a Lei Municipal nº 1.804, de 02 de março de 2023.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 4.639,96/mês  
 MODALIDADE: Credenciamento 02/2023;  
 CONTRATO: 132/2023  
 VIGÊNCIA: 365 dias;

Pouso Novo, 01 de junho de 2023.

**MOACIR LUIS SEVERGNINI**  
 Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

Publicado por:  
 Rita Zago  
 Código Identificador:8B543D94

### SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NA LEI Nº14.133/2021

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul, por seu Prefeito Municipal, **MOACIR LUIS SEVERGNINI**, em atendimento ao art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:

**Tipo:** Dispensa por Limite

**Dispensa nº 72/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de lixeiras conforme especificações no Termo de Referência anexo do Edital.

**Regência:** Com fundamento no Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

Eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Pouso Novo, sito na Rua Domingos Bonacina, 125, Bairro Centro -**Pouso Novo/RS** no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 em dias uteis ou pelo E-mail:licitacao@pousonovo.rs.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 05 DE JUNHO DE 2023.

**MOACIR LUIS SEVERGNINI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Rita Zago  
 Código Identificador:A209ACD5

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

**AVISO DE RETIFICAÇÃO:** O Município de Quaraí- RS., nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, torna público a **RETIFICAÇÃO do Edital de Chamamento Público 001/2023. RETIFICAÇÃO: Fica retificada a Cláusula I - CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO, onde consta Termo de Cooperação passando a ter a seguinte redação: “Termo de Colaboração”. - Fica retificada a letra c) - da Cláusula V – DA EXECUÇÃO, onde consta Termo de Parceria, passando a ter a seguinte redação: “Termo de Colaboração”. ALTERAÇÃO NA DATA DE CREDENCIAMENTO: Até às 12h 00min do dia 22/06/2023. - Permanecem em vigor as demais cláusulas do edital original.**

Quaraí/RS, 02 de junho de 2023.

**JEFERSON DA SILVA PIRES**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Lúcio de Oliveira Menna Barreto  
 Código Identificador:03F1A7BD

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

#### GABINETE PORTARIA Nº 476.2023- DISPEN. ELEITORAL CLAIR F

PORTARIA Nº 0476/2023

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Técnica em Enfermagem, Padrão 5, Sub Padrão D, **CLAIR SALETE FACHINELLO**, Matrícula 1588, 35 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 13 da Resolução TSE nº 23.669/21, de 14 de dezembro de 2021, e baseado na Declaração apresentada, 08(oito) dias de Dispensa do Expediente no período de **22.05.2023** até **26.05.2023** e no período de **29.05.2023** até **31.05.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 29 dias do mês de maio de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
 Maria Lucia luz Da Silva  
**Código Identificador:**F4E47AD0

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 477.2023- LICEN. SAÚDE CESAFREDO**

PORTARIA Nº 0477/2023

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Professor Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 1129, **CESEFREDO JAIR DA SILVA**, no período de **17.05.2023** até **19.05.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 29 dias do mês de maio de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**  
 Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
 Maria Lucia luz Da Silva  
**Código Identificador:**21B1535F

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 478.2023- LICEN. SAÚDE NOELI**

PORTARIA Nº 0478/2023

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal na função de Gestor de Programas e Projetos - CC'4, Matrícula 3500, **NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA**, nos dias **22.05.2023** e **23.05.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 29 dias do mês de maio de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**  
 Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
 Maria Lucia luz Da Silva  
**Código Identificador:**1EA0A375

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 479.2023- FÉRIAS CRISTIANE GONÇALVES**

PORTARIA Nº 0479/2023

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, a Auxiliar Administrativa, Matrícula 3416, **CRISTIANE GONCALVES DE LIMA**, no período de **24.05.2023** até **22.06.2023**.  
 Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 29 dias do mês de maio de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**  
 Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
 Maria Lucia luz Da Silva  
**Código Identificador:**B5968352

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 480.2023- CONVOCAÇÃO MARISA G**

PORTARIA Nº 0480/2023

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 093/2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente à Professora Municipal de Matemática, Nível 3, Classe B, Matrícula 3042, **MARISA INES GAVIRAGHI SCHUNDLER**, 20 horas semanais, lotada junto a Escola Municipal Assis Brasil, RESOLVE:

Art.1º- Convocar em conformidade com o artigo 21, da Lei Municipal nº 2014/2013, para atuar com mais 05(cinco) horas semanais junto a Escola em que está lotada, a contar de **11.05.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 29 dias do mês de maio de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**  
 Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
 Maria Lucia luz Da Silva  
**Código Identificador:**4C4CE2BA

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 481.2023- LICEN. SAÚDE WANIA**

PORTARIA Nº 0481/2023

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal na função de Ouvidor do Poder Executivo Municipal - CC'4, Matrícula 3347, **WANIA FRANCIELI SIEDE**, no período de **24.05.2023** até **26.05.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 29 dias do mês de maio de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Maria Lucia luz Da Silva  
**Código Identificador:**544CD21B

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2023 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 015/2023**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.**

**Processo Licitatório nº 046/2023- Pregão Presencial nº 015/2023.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO. Recebimento das propostas dia 19 de junho de 2023 as 08:30 horas.

Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site [www.redentora.rs.gov.br](http://www.redentora.rs.gov.br)

Redentora -RS, 05 de junho de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dyeila Caroline Batista  
**Código Identificador:**F13CBDDC

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2023 DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 026/2023**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2023  
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023**

O Município de Redentora- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.113/0001-40, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, decide dispensar Processo Licitatório para CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA, PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA DE CO-INVESTIMENTO CULTURAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, BEM COMO PARA ELABORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO PLANO DE CULTURA MUNICIPAL E CRIAÇÃO DE EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, que será celebrado com Empresa NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, com CNPJ Nº 07.211.159/0001-02, estabelecida na Avenida Julio de Castilhos nº. 70 APT 202, centro da cidade de Três Passos/RS, CEP 98.600-000, no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), mediante processo de dispensa de licitação, tudo de acordo com artigo 24, II da Lei 8.666/93, Decreto 9412/2018.

Redentora- RS, 02 de junho de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dyeila Caroline Batista  
**Código Identificador:**90A4BEA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2023 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 012/2023**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.**

**Processo Licitatório nº 037/2023- Pregão Presencial nº 012/2023.**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra para consertos na iluminação pública manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado, reparos na rede elétrica da praça Arnaldo Roewer, montagem e desmontagem de ornamentação da parte elétrica da praça Arnaldo Roewer e avenidas. Recebimento das propostas dia 20 de junho de 2023 as 08:30 horas.

Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site [www.redentora.rs.gov.br](http://www.redentora.rs.gov.br)

Redentora -RS, 05 de junho de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dyeila Caroline Batista  
**Código Identificador:**0608A04B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2023 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 014/2023**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.**

**Processo Licitatório nº 042/2023- Pregão Presencial SRP nº 014/2023.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE SRP, PARA EVENTUAL E FUTURO SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO. Recebimento das propostas dia 22 de junho de 2023 as 08:30 horas.

Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site [www.redentora.rs.gov.br](http://www.redentora.rs.gov.br)

Redentora -RS, 05 de junho de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dyeila Caroline Batista  
**Código Identificador:**42935A10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CANCELAMENTO**

**EDITAL DE CANCELAMENTO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2023 –  
CANCELAMENTO DE PROCESSO SELETIVO**

O Prefeito Municipal de Riozinho, no exercício de suas atribuições legais, torna público o CANCELAMENTO do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2023, para contratação temporária de enfermeiro para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde, declarando nulos e sem efeitos jurídicos todos os atos oriundos de sua publicação, bem como, estando cancelados todos os atos constantes do Cronograma do Edital.

Art. 1º Considerando a edição do Decreto Municipal sob nº 017/2023, que dispõe sobre o contingenciamento de despesas do Poder Executivo para o exercício de 2023.

Art. 2º Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde irá trabalhar com o quadro de pessoal existente no momento, tendo em



vista o regramento do Decreto supracitado, quanto à contratação de novos servidores.

Art. 3º Diante do que foi exposto decide-se pelo CANCELAMENTO do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2023.

Art. 4º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com revogação das disposições em contrário.

Riozinho, 02 de junho de 2023.

**ALCEU MARCOS PRETTO**

Prefeito Municipal de Riozinho/RS

**Publicado por:**  
Cristiane Maria Wolff  
**Código Identificador:**E93B7AB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CONTRATO 119/2023.**

Contrato 119/2023. Objeto: construção de um pavilhão-escola de samba com área de 211,00m², na Rua Alfredo Alan Kardec, Bairro Ana Luiza, no Município de Rosário do Sul.

Empresa: NISA ENGENHARIA LTDA. Valor total: R\$ 336.699,00

**Publicado por:**  
Igor Nunes de Freitas Borsari  
**Código Identificador:**FD28358C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2022**

Processo Administrativo nº 021/2022 – Pregão Eletrônico 006/2022.  
**CONTRATADO:** AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. (CNPJ 00.331.788/0065-83).

**OBJETO:** Fornecimento de oxigênio medicinal para o Hospital Aderbal Schneider. Reajusta o valor do contrato em 4,18% e prorroga o mesmo de 28/04/2023 até 27/04/2024.

Salto do Jacuí, 02 de junho de 2023.

**RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diéssica Taís Adiers  
**Código Identificador:**674C688F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2023**

Processo Administrativo nº 402/2023 – Tomada de Preços nº 001/2023.

**CONTRATADO:** NISA ENGENHARIA LTDA. (CNPJ 17.731.280/0001-00).

**OBJETO:** Prestação de serviços de ampliação e projetos complementares de pavilhão pré-moldado junto ao Distrito Industrial. Acresce o valor do contrato em 15,48% do contrato inicial (R\$ 63.239,38 de acréscimo).

Salto do Jacuí, 02 de junho de 2023.

**RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diéssica Taís Adiers  
**Código Identificador:**67DCCFF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL  
016/2023**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 016/2023**, cujo objeto é a **contratação de empresa para escavação de 12 micro açudes, totalizando 288 horas-máquina com escavadeira hidráulica, de acordo com Termo de Convênio com a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural sob FPE nº 1263/2022**, em favor da empresa **LEDIR PAVANATTO ME**, de CNPJ 95.152.849/0001-97, pelo valor total de R\$ 95.040,00 (R\$ 330,00 a hora trabalhada).

Salto do Jacuí, 02 de junho de 2023.

**RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diéssica Taís Adiers  
**Código Identificador:**7BB3B9FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 051/2023, em favor da empresa **PEDRAS JACUÍ LTDA.**, de CNPJ 09.345.525/0001-33. Objeto: Aquisição emergencial de 360m² de brita nº 03, a serem utilizados nos Distritos de Capão Bonito e Rincão do Ivaí, Assentamento Oriental e Capão Grande. Valor total: R\$ 27.000,00. Dotação orçamentária: 2017 – 33.90.30.24 001.

Salto do Jacuí, 02 de junho de 2023.

**RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diéssica Taís Adiers  
**Código Identificador:**C411B10F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
REVOGAÇÃO DISPENSA 30/2023**

**REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torno Público, a revogação do Processo de Dispensa de Licitação 30/2023, com fulcro art. 24, inciso XIII da Lei Federal, nº 8666/93, **SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CNPJ: 03.575.238/0001-33 R\$ 44.100,00**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de maio de 2023.

**MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vivian Lima Vargas  
**Código Identificador:**FBD450C4

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
CONTRATOS ADMINISTRATIVO 202 - 209/2023**

**CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**CONTRATO 202/2023: SERVIÇOS GERAIS**  
Valor do Contrato: R\$ 21.576,00

CONTRATADA: MARLON DE PAULA ME

**CONTRATO203/2023:** SERVIÇOS MECÂNICOS

Valor do Contrato: R\$ 25.700,00

CONTRATADA: CENTROSUL PEÇAS E RETIFICA DE MOTORES LTDA

**CONTRATO204/2023:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Valor do Contrato: R\$ 37.480,00

CONTRATADA: COMÉRCIO DE MADEIRAS GUICO LTDA

**CONTRATO205/2023:** SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA

Valor do Contrato: R\$ 17.212,00

CONTRATADA: RMF ENGENHARIA LTDA

**CONTRATO206/2023:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

Valor do Contrato: R\$ 29.450,00

CONTRATADA: ARCIDE FONTANELLA – POSTO DO DICO

**CONTRATO207/2023:** TRANSPORTE TERCERIZADO DE PACIENTES DA SEC. DE SAÚDE

Valor do Contrato: R\$ 91.500,00

CONTRATADA: HELOIZA SUELY BATISTAB – ME

**CONTRATO208/2023:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Valor do Contrato: R\$ 20.577,00

CONTRATADA: CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA – ME

**CONTRATO209/2023:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Valor do Contrato: R\$ 9.324,00

CONTRATADA: EMANUELE CRISTINA ELY

**Observação:** O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

**Publicado por:**

Vivian Lima Vargas

**Código Identificador:**1EEB8BBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2023

**Processo:** 35/2023

**Dispensa de Licitação:** 35/2023

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista

**Contratada:** ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO

**Valor:** R\$ 1.225,00 (mil duzentos e vinte e cinco reais)

**Objeto:** Contratação de Serviço de transporte passageiros para consultas no oftalmologista no dia 05 de junho de 2023 em Caçapava do Sul /RS

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:**711EE305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 061/2023

Contrato: nº 061/2023

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

**Onde se lê:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Conforme memorando 032/2023 (anexo), Adita-se a contar de 15 de maio de 2022, a fim de Acrescer a quilometragem de mais 12,4 km diário LINHA 16, no Contrato nº61/22, Edital do Pregão nº. 03/2022, a fim de transportar a aluna

Angelina Victoria Rodrigues Lacerda que se mudou para aquela localidade (Irapuazinho).

**Leia se:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** -Conforme memorando 032/2023 (anexo), adita-se a contar de 15 de maio de 2023, a fim de acrescer a quilometragem de mais 12,4 km diário LINHA 16, no Contrato nº61/22, Edital do Pregão nº. 03/2022, a fim de transportar a aluna Angelina Victoria Rodrigues Lacerda que se mudou para aquela localidade (Irapuazinho).

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 02 de junho de 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:**389E4061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2023

Contrato: nº 90/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: EGIDIO CARVALHO FERREIRA

Objeto: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

Vinculação: Chamada Pública nº 003/2023

Valor: R\$ 438,08 (Quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até de julho de 2023

Data da Assinatura: 22/05/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 02 de junho de 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:**98B84717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2023

Contrato: nº 89/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: ADÃO OSMAR LUIZ DA COSTA

Objeto: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

Vinculação: Chamada Pública nº 003/2023

Valor: R\$ 211,44 (Duzentos e onze reais e quarenta e quatro centavos).

Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até de julho de 2023.

Data da Assinatura: 22/05/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 02 de junho de 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:**EE496A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2023

Contrato: nº 88/2023  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS  
 Contratada: PEDRO JULIO RODRIGUES LOPES  
 Objeto: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar  
 Vinculação: Chamada Pública nº 003/2023  
 Valor: R\$ 1.597,60 (Um mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).  
 Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até de julho de 2023.  
 Data da Assinatura: 22/05/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 02 de junho de 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**CF145908

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2023**

Contrato: nº 87/2023  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS  
 Contratada: MATEUS DE OLIVEIRA POHREN  
 Objeto: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar  
 Vinculação: Chamada Pública nº 003/2023  
 Valor: R\$ 5.492,80 (Cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).  
 Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até de julho de 2023.  
 Data da Assinatura: 22/05/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 02 de junho de 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**872FB9E8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2023**

Contrato: nº 86/2023  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS  
 Contratada: JORGE LUIS DE CARVALHO  
 Objeto: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar  
 Vinculação: Chamada Pública nº 003/2023  
 Valor: R\$ 4.759,52 (Quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois reais).  
 Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até de julho de 2023.  
 Data da Assinatura: 19/05/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 02 de junho de 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**E2E11178

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2023**

Contrato: nº 84/2023  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS  
 Contratada: PEDRO JULIO RODRIGUES LOPES  
 Objeto: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar  
 Vinculação: Chamada Pública nº 002/2023  
 Valor: R\$ 2.778,32 (Dois mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).  
 Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até de julho de 2023.  
 Data da Assinatura: 19/05/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 02 de junho de 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**6DF82DA8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2023**

Contrato: nº 83/2023  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS  
 Contratada: MATEUS DE OLIVEIRA POHREN  
 Objeto: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar  
 Vinculação: Chamada Pública nº 002/2023  
 Valor: R\$ 3.105,76 (Três mil cento e cinco reais e setenta e seis centavos).  
 Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até de julho de 2023.  
 Data da Assinatura: 19/05/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 02 de junho de 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**65D88219

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2023**

Contrato: nº 82/2023  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS  
 Contratada: ADÃO OSMAR LUIZ DA COSTA  
 Objeto: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar  
 Vinculação: Chamada Pública nº 001/2023  
 Valor: R\$ 211,44 (Duzentos e onze reais e quarenta e quatro centavos).  
 Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até de julho de 2023.  
 Data da Assinatura: 18/05/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 02 de junho de 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**684A5F2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2023**

Contrato: nº 81/2023  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS  
Contratada: PEDRO JULIO RODRIGUES LOPES  
Objeto: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar  
Vinculação: Chamada Pública nº 001/2023  
Valor: R\$ 2.797,60 (Dois mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).  
Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até de julho de 2023.  
Data da Assinatura: 18/05/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 02 de junho de 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**25C7B4F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2023**

Contrato: nº 80/2023  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS  
Contratada: MATEUS DE OLIVEIRA POHREN  
Objeto: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar  
Vinculação: Chamada Pública nº 001/2023  
Valor: R\$ 1.548,64 (Um mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).  
Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até de julho de 2023.  
Data da Assinatura: 18/05/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 02 de junho de 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**6666B442

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2023**

Contrato: nº 79/2023  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS  
Contratada: JORGE LUIS DE CARVALHO  
Objeto: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar  
Vinculação: Chamada Pública nº 001/2023  
Valor: R\$ 488,00 (Quatrocentos e oitenta e oito reais).  
Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até de julho de 2023.  
Data da Assinatura: 18/05/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 02 de junho de 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**26E90667

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 401/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **PRORROGA**, de **03.06.2023 a 29.11.2023**, conforme previsão legal na Lei nº 3.390 de 01 de dezembro de 2022, o Contrato no cargo de **VISITADOR**, Classe A, Padrão 4, da Servidora **ANA JOCELE SOUTO TRINDADE**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE JUNHO DE 2023.

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**287391AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 402/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **PRORROGA**, de **03.06.2023 a 29.11.2023**, conforme previsão legal na Lei nº 3.390 de 01 de dezembro de 2022, o Contrato no cargo de **VISITADOR**, Classe A, Padrão 4, da Servidora **BRUNA URRUTH DE OLIVEIRA ANTUNES**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE JUNHO DE 2023.

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**1BAE6AFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 403/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **PRORROGA**, de **03.06.2023 a 29.11.2023**, conforme previsão legal na Lei nº 3.390 de 01 de dezembro de 2022, o Contrato no cargo de **VISITADOR**, Classe A, Padrão 4, da Servidora **FABIANE DA SILVA MORAES**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotado na



Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE JUNHO DE 2023.

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**55F1EC10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 404/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **PRORROGA**, de **03.06.2023 a 29.11.2023**, conforme previsão legal na Lei nº 3.390 de 01 de dezembro de 2022, o Contrato no cargo de **VISITADOR**, Classe A, Padrão 4, da Servidora **FABIANE FAGUNDES DE SOUSA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE JUNHO DE 2023.

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**0C147AD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 405/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **PRORROGA**, de **03.06.2023 a 29.11.2023**, conforme previsão legal na Lei nº 3.390 de 01 de dezembro de 2022, o Contrato no cargo de **VISITADOR**, Classe A, Padrão 4, da Servidora **MICHELE BAGESTERO DOS SANTOS**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE JUNHO DE 2023.

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**BE14DF95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 406/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **PRORROGA**, de **03.06.2023 a 28.11.2023**, conforme previsão legal na Lei nº 3.390 de 01 de dezembro de 2022, o Contrato no cargo de **VISITADOR**, Classe A, Padrão 4, da Servidora **RENATA ROSA DE OLIVEIRA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE JUNHO DE 2023.

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**E0489CFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 407/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** ao servidor **SANDRO ZULMAR CAMARGO DIAS**, Matrícula **2854-1**, Fiscal de Obras, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **12.06.2023 à 26.06.2023**, referente ao período aquisitivo de **11.08.2021 à 10.08.2022**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE JUNHO DE 2023.

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**CD654B10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 408/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** à servidora **SOLANGE OLIVEIRA RODRIGUES**, Matrícula **3210-7**, Técnico em Enfermagem, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **11.07.2023 à 25.07.2023**, referente ao período aquisitivo de **13.07.2021 à 12.07.2022**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE JUNHO DE 2023.

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:**3C49D33A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 409/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** Licença Saúde nos dias **02 a 11 e de 17 a 18.05.2023, 12 (doze) dias**, à Servidora **MEIQUE DE FREITAS OLIVEIRA**, Matrícula **1953-4**, Professor Municipal, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE JUNHO DE 2023.

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:**548BD566**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO  
LIVRAMENTO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA  
PÚBLICA Nº 0003/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **SUSPENSÃO** do certame **Concorrência Pública nº 0003/2023**- Processo Administrativo nº 2982/2023, Tipo Menor Preço, empreitada por preço global, DO LOTE, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para construção de uma cobertura metálica e pavimentação em cimento alisado, reforma do telhado, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Aurélio Guerra – Vila Santa Rita – Interior do Município de Sant’ana do Livramento - RS. Conforme solicitado em Memorando nº 749/2023 – Secretaria Municipal de Educação.

Edital disponível em: [www.sdolivramento.com.br](http://www.sdolivramento.com.br)Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail: [pmllicitacoes@yahoo.com.br](mailto:pmllicitacoes@yahoo.com.br).

Sant’ Ana do Livramento, 02 de junho de 2023.

**TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS**

Chefe Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**

Liane Ferreira Mora

**Código Identificador:**AE578BA4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 10.492, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 - Encargos Gerais do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto aos Encargos Gerais do Município, como segue:

Suplementação:

| RUBRICA                | ELEMENTO   | DESCRIÇÃO                                | VALOR      | Cód. Red. | Recurso |
|------------------------|------------|--|------------|-----------|---------|
| 29.01.28.843.0000.3071 | 3.46.90.71 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 250.000,00 | 83752-0   | 1501*   |
|                        |            | TOTAL.....                               | 250.000,00 |           |         |

(\*) Recurso 1501 - Outros Recursos não vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

| RUBRICA                | ELEMENTO   | DESCRIÇÃO            | VALOR      | Cód. Red. | Recurso |
|------------------------|------------|----------------------|------------|-----------|---------|
| 04.01.04.123.0004.4002 | 3.31.91.13 | Obrigações Patronais | 250.000,00 | 85236-8   | 1501*   |
|                        |            | TOTAL.....           | 250.000,00 |           |         |

(\*) Recurso 1501 - Outros Recursos não vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’ Ana do Livramento, 31 de maio de 2023.

**ANA LUIZA MOURA TAROUÇO**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARTA RAQUEL MEDINA DE AZEVEDO**

Secretária Geral de Governo

**Publicado por:**

Fabiana Trevisan Henicka

**Código Identificador:**0E9A8A4B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Comissão Processante de Tomada de Contas Especial  
Processo Administrativo nº 6785/2022

O Presidente da Comissão designada pela Portaria nº 704/2022, em cumprimento a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul que visa apurar os prejuízos aos cofres municipais advindos de possíveis irregularidades em contrato de gestão firmado pelo Município com o Instituto Salva Saúde, com fulcro no artigo 10, §1º, “b”, NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. JAN CRISTOPH LIMA DA SILVA, CPF 101.794.267-61, para fins de ciência do processo de Tomada de Contas Especial, cujo inteiro teor pode ser solicitado junto a Unidade Central de Controle Interno do Município.

Sant’ Ana do Livramento, 02 de junho de 2023.

**COMISSÃO PROCESSANTE DE TOMADA DE CONTAS****Publicado por:**

Fabiana Trevisan Henicka

**Código Identificador:**549C7216

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ERRATA**

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, o Edital de Notificação, de 01 de junho de 2023, que notifica o Sr. CARLOS ENRIQUE CIVEIRA, ex-Secretário Municipal de Saúde, para fins de ciência do processo de Tomada de Contas Especial, contendo erro material, razão pela qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Comissão Processante de Tomada de Contas Especial  
Processo Administrativo nº 6785/2022

O Presidente da Comissão designada pela Portaria n.º 704/2022, em cumprimento a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul que visa apurar os prejuízos aos cofres municipais advindos de possíveis irregularidades em contrato de gestão firmado pelo Município com o Instituto Salva Saúde, com fulcro no artigo 10, §1º, “b”, NOTIFICA, pelo presente edital, por recusa ao recebimento da notificação através de carta AR, o Sr. CARLOS ENRIQUE CIVEIRA, ex-Secretário Municipal de Saúde, para fins de ciência do processo de Tomada de Contas Especial, cujo inteiro teor pode ser solicitado junto a Unidade Central de Controle Interno do Município.

Sant’Ana do Livramento, 01 de junho de 2023.

**COMISSÃO PROCESSANTE DE TOMADA DE CONTAS  
ESPECIAL**

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**808F3BE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ERRATA**

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, o Edital de Notificação, de 01 de junho de 2023, que notifica o Sr. HAMZI AHMAD ZEIDAN, ex-Procurador-Geral do Município, para fins de ciência do processo de Tomada de Contas Especial, contendo erro material, razão pela qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Comissão Processante de Tomada de Contas Especial  
Processo Administrativo nº 6785/2022

O Presidente da Comissão designada pela Portaria n.º 704/2022, em cumprimento a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul que visa apurar os prejuízos aos cofres municipais advindos de possíveis irregularidades em contrato de gestão firmado pelo Município com o Instituto Salva Saúde, com fulcro no artigo 10, §1º, “b”, NOTIFICA, pelo presente edital, por não ter retornado até o presente momento a carta AR de notificação, o Sr. HAMZI AHMAD ZEIDAN, ex-Procurador-Geral do Município, para fins de ciência do processo de Tomada de Contas Especial, cujo inteiro teor pode ser solicitado junto a Unidade Central de Controle Interno do Município.

Sant’Ana do Livramento, 01 de junho de 2023.

**COMISSÃO PROCESSANTE DE TOMADA DE CONTAS  
ESPECIAL**

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**DD42C2BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO****DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022 DO CHAMAMENTO  
PUBLICO 001/2022**

Extrato do 1º Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º. 001/2022 do Chamamento Público 001/2022, que tem como objeto

Credenciamento de instituições que ofertem vagas para Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos do município de Santo Ângelo, tendo como credenciado LAR DA VELHICE ISABEL OLIVEIRA RODRIGUES, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato até a data de 31/12/2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**B6332E48

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2023**

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 074/2023, que tem como objeto Pagamento de passagem aérea para palestrante Eliane Davila dos Santos, que irá ministrar palestra no dia 05/06/2023, durante a Semana Mundial do Meio Ambiente, tendo como contratada a empresa S R L CHRISTMANN E CIA LTDA, pelo valor de R\$ 3.691,82 (três mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos).

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**96D1C892

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
032/2023**

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 032/2023, que tem como objeto pagamento inscrição nos 54º Encontro DPM Sobre Administração De Pessoal para os seguintes servidores: Camila Beck Cordeiro, Leticia Gehm Kruger, Luis Mauricio Dos Santos, Nicole Duprat E Rafael Vinicius Teichmann a realizar-se nos dias 15 e 16 de junho de 2023, em Porto Alegre-RS, tendo como contratada D P M EDUCAÇÃO LTDA, pelo valor de R\$ 1.495,00 (um mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**AF90E7A3

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
EXTRATO DOS CONTRATOS 240 E 241/2023 DO PREGÃO  
ELETRÔNICO 043 / 2023**

Extrato dos Contratos 240 e 241/2023 do Pregão Eletrônico 043 / 2023, que tem como objeto registro de preços de veículos, tendo como contratadas as empresas VIA PORTO VEICULOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

| Item | Und. Medida | Quant. Estim. | Descrição do Objeto                | Marca | Valor unitário R\$ |
|------|-------------|---------------|------------------------------------|-------|--------------------|
| 01   | UN          | 3             | Veículo novo zero km-cabine dupla. | Fiat  | 115.300,00000      |
| 03   | UN          | 5             | Veículo novo zero km, tipo hatch.  | Fiat  | 83.000,00000       |

VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA IND VEIC AUTOMOTORES LTDA, nos seguintes itens e valores:

| Item | Und. Medida | Quant. Estim. | Descrição do Objeto                   | Marca      | Valor unitário R\$ |
|------|-------------|---------------|---------------------------------------|------------|--------------------|
| 02   | UN          | 2             | Veículo novo zero km - cabine simples | Volkswagen | 94.490,00000       |

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**B8EE0458

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
EXTRATO DO CONTRATO 237/2023 DO PREGÃO  
ELETRÔNICO 041 / 2023**

Extrato do Contrato 237/2023 do Pregão Eletrônico 041 / 2023, que tem como objeto aquisição de veículo zero km, para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tendo como contratada a empresa FELICE AUTOMÓVEIS LTDA, nos seguintes itens e valores:

| Item | Und. Medida | Quant. Estim. | Descrição do Objeto   | Marca   | Valor unitário R\$ |
|------|-------------|---------------|-----------------------|---------|--------------------|
| 01   | UN          | 1             | Veículo novo zero km. | Hyundai | 78.899,99          |

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**99162C52

**SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
LEI Nº 4.607, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

Autoriza o Município de Santo Ângelo-RS a realizar permuta de Imóveis com o Serviço Social da Indústria - SESI, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar os imóveis descritos nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII de propriedade do Município de Santo Ângelo, pelas benfeitorias integrantes do imóvel descrito no inciso VIII, inscrito no Registro de Imóveis da Comarca de Santo Ângelo sob a matrícula de nº 13.718, de propriedade do Serviço Social da Indústria - SESI:

I – Um terreno urbano, inscrito no Registro de Imóveis da Comarca de Santo Ângelo sob a matrícula de nº 57.038, que é o lote número 15, da quadra número 179, de esquina, de forma retangular, com área superficial de 377,25 metros quadrados, situado no lado ímpar da Rua Timbó, esquina com o lado par da Rua Marques do Herval, medindo 25,15 metros de frente para a Rua Timbó por 15,00 metros de frente para a Rua Marques do Herval, no Residencial Reserva das Missões II, setor 03, nesta cidade, com as seguintes confrontações: ao NORTE com a Rua Timbó, ao OESTE com parte do lote n.º 343, ao SUL com o lote n.º 30, ao LESTE com a Rua Marques do Herval; Quarteirão: ao Norte com a Rua Timbó, ao OESTE com a Rua Antunes Ribas, ao SUL com a Rua Timbaúva, ao LESTE com a Rua Marques do Herval.

II – Um terreno urbano, inscrito no Registro de Imóveis da Comarca de Santo Ângelo sob a matrícula de nº 57.039, que é o lote número 30, da quadra 179, de centro, de forma retangular com área superficial de 377,25 metros quadrados, situado no lado par da Rua Marques do Herval, distante 15,00 metros da esquina com a Rua Timbó, medindo 15,00 metros de frente por 25,15 metros de frente aos fundos, no Residencial Reserva das Missões II, setor 03, nesta cidade, com as seguintes confrontações: ao NORTE com o lote n.º 15, ao LESTE com a Rua Marques do Herval, ao SUL com o lote n.º 45, ao OESTE com parte do n.º 343; Quarteirão: ao Norte com a Rua Timbó, ao OESTE com a Rua Antunes Ribas, ao SUL com a Rua Timbaúva, ao LESTE com a Rua Marques do Herval.

III – Um terreno urbano, inscrito no Registro de Imóveis da Comarca de Santo Ângelo sob a matrícula de nº 57.040, que é o lote número 45, da quadra 179, de centro, de forma retangular com área superficial de 377,25 metros quadrados, situado no lado par da Rua Marques do Herval, distante 30,00 metros da esquina com a Rua Timbó, medindo 15,00 metros de frente por 25,15 metros de frente aos fundos, no

Residencial Reserva das Missões II, setor 03, nesta cidade, com as seguintes confrontações: ao NORTE com o lote n.º 30, ao LESTE com a Rua Marques do Herval, ao SUL com o lote n.º 85, ao OESTE com parte do n.º 97; Quarteirão: ao Norte com a Rua Timbó, ao OESTE com a Rua Antunes Ribas, ao SUL com a Rua Timbaúva, ao LESTE com a Rua Marques do Herval.

IV – Um terreno urbano, inscrito no Registro de Imóveis da Comarca de Santo Ângelo sob a matrícula de nº 57.041, que é o lote número 85, da quadra 179, de esquina, de forma retangular com área superficial de 377,25 metros quadrados, situado no lado par da Rua Timbaúva, esquina com o lado par da Rua Marques do Herval, medindo 25,15 metros de frente para a Rua Timbaúva por 15,00 metros de frente para a Rua Marques do Herval, no Residencial Reserva das Missões II, setor 03, nesta cidade, com as seguintes confrontações: ao NORTE com o lote n.º 45, ao LESTE com parte do lote n.º 97, ao SUL com a Rua Timbaúva, ao LESTE com a Rua Marques do Herval; Quarteirão: ao Norte com a Rua Timbó, ao OESTE com a Rua Antunes Ribas, ao SUL com a Rua Timbaúva, ao LESTE com a Rua Marques do Herval.

V – Um terreno urbano, inscrito no Registro de Imóveis da Comarca de Santo Ângelo sob a matrícula de nº 57.042, que é o lote número 97, da quadra 179, de centro, de forma retangular com área superficial de 375,00 metros quadrados, situado no lado par da Rua Timbaúva, distante 25,15 metros de esquina com a Rua Marques do Herval, medindo 12,50 metros de frente por 30,00 metros de frente aos fundos, no Residencial Reserva das Missões II, setor 03, nesta cidade, com as seguintes confrontações: ao NORTE com o lote n.º 343, ao LESTE com os lotes n.ºs 45 e 85, ao SUL com a Rua Timbaúva, ao OESTE com o lote n.º 110; Quarteirão: ao Norte com a Rua Timbó, ao OESTE com a Rua Antunes Ribas, ao SUL com a Rua Timbaúva, ao LESTE com a Rua Marques do Herval.

VI – Um terreno urbano, inscrito no Registro de Imóveis da Comarca de Santo Ângelo sob a matrícula de nº 57.050, que é o lote número 259, da quadra 179, de esquina, de forma retangular com área superficial de 420,00 metros quadrados, situado no lado ímpar da Rua Antunes Ribas, esquina com o lado ímpar da Rua Timbó, medindo 30,00 metros de frente para a Rua Antunes Ribas por 14,00 metros de frente para a Rua Timbó, no Residencial Reserva das Missões II, setor 03, nesta cidade, com as seguintes confrontações: ao NORTE com a Rua Timbó, ao OESTE com a Rua Antunes Ribas, ao SUL com o lote n.º 215, ao LESTE com o lote n.º 271; Quarteirão: ao Norte com a Rua Timbó, ao OESTE com a Rua Antunes Ribas, ao SUL com a Rua Timbaúva, ao LESTE com a Rua Marques do Herval.

VII – Um terreno urbano, inscrito no Registro de Imóveis da Comarca de Santo Ângelo sob a matrícula de nº 57.057, que é o lote número 343, da quadra 179, de centro, de forma retangular com área superficial de 375,00 metros quadrados, situado no lado ímpar da Rua Timbó distante 97,50 metros de esquina da Rua Antunes Ribas, medindo 12,50 metros de frente por 30,00 metros de frente aos fundos, no Residencial Reserva das Missões II, setor 03, nesta cidade, com as seguintes confrontações: ao NORTE com a Rua Timbó, ao LESTE com os lotes n.º 15 e 30, ao SUL com o lote n.º 97, ao OESTE com o lote n.º 331; Quarteirão: ao Norte com a Rua Timbó, ao OESTE com a Rua Antunes Ribas, ao SUL com a Rua Timbaúva, ao LESTE com a Rua Marques do Herval.

VIII – Uma edificação de alvenaria, de uso institucional, com área de 2.520,48 metros quadrados; Quiosque número 01 e 02 (66,50 metros quadrados); Ginásio de Esportes (2.222,30 metros quadrados); Cliente (84,65 metros quadrados); Subestação (44,30 metros quadrados); Vestiários (99,73 metros quadrados). Logradouro: Av. Venâncio Aires, nº 4.957; Reg. de Imóveis nº 13.718.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover todos os atos necessários à incorporação ao Patrimônio Público Municipal, da área descrita no Artigo 1º, VIII.

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**



**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA**, em 31 de maio de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**JÂNIO FERNANDO BONES**

Secretário de Governo e Relações Institucionais

**Publicado por:**

Saieli do Nascimento Jacques

**Código Identificador:**4CCB541A

**SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**  
**LEI Nº 4.608, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

INSTITUI O BÔNUS-MORADIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica instituído o Bônus-Moradia, destinado à indenização e ao reassentamento de famílias ocupantes de áreas de risco ou residentes em áreas de preservação ambiental no Município de Santo Ângelo.

§ 1º O pagamento do Bônus-Moradia beneficiará apenas um membro de cada unidade familiar até o valor máximo de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

§ 2º O valor máximo do Bônus-Moradia, definido pelo § 1º deste artigo, poderá ser atualizado monetariamente pela variação do Custo Unitário Básico da Construção Civil - CUB - após decorridos 12 (doze) meses de sua criação.

§ 3º O Bônus-Moradia também poderá ser considerado instrumento da política habitacional do Município, sendo concedido em casos de demanda prioritária, se houver previsão orçamentária, para famílias devidamente cadastradas, nos termos da lei.

§ 4º Para os efeitos do § 3º deste artigo, terão prioridade as famílias:

I - com crianças com idade igual ou inferior a 14 (quatorze) anos;

II - com pessoas vítimas de violência; ou

III - com pessoas com autismo ou deficiência.

**Art. 2º** Para beneficiar-se com o Bônus-Moradia, as famílias interessadas residentes nas áreas referidas no art. 1º desta Lei deverão estar previamente cadastradas e não ter tido sua moradia permutada ou indenizada anteriormente pelo Poder Público.

**Art. 3º** O Bônus-Moradia somente poderá ser utilizado:

I - para aquisição de imóveis residenciais novos ou usados, situados fora de áreas de risco ou de preservação, adequados ao uso, devendo ser demonstrados a propriedade ou a posse do imóvel a ser adquirido e seu desembaraço de quaisquer ônus; e

II - se for conveniente à Administração Pública Municipal e houver a respectiva e prévia dotação orçamentária.

§ 1º Será permitida a utilização do Bônus-Moradia para a aquisição de imóvel de valor superior, hipótese em que a família será única e exclusivamente responsável pelo pagamento da diferença.

§ 2º Caso o valor do imóvel adquirido para reassentamento da família seja inferior ao valor do Bônus-Moradia, não gerará direito de a família receber qualquer crédito relativo a esta diferença.

§ 3º A família contemplada com Bônus-Moradia não poderá mais ser incluída nos programas habitacionais do Município de Santo Ângelo.

**Art. 4º** Todo imóvel a ser adquirido com a utilização de Bônus-Moradia deverá ser previamente avaliado pelos técnicos municipais.

**Parágrafo Único.** Os técnicos referidos no caput deste artigo avaliarão as condições de habitabilidade dos imóveis.

**Art. 5º** O pagamento do Bônus-Moradia será efetuado diretamente ao dono do imóvel adquirido, mediante depósito bancário, após a lavratura da Escritura Pública que preferencialmente se dará em nome da mulher integrante do núcleo familiar.

**Art. 6º** A família beneficiada com o Bônus-Moradia terá o prazo de 15 (quinze) dias para desocupar a habitação junto à área de risco e transferir-se para imóvel adquirido, sob pena de desfazimento do negócio e perda do direito ao Bônus-Moradia.

**Parágrafo Único.** Fica o Executivo Municipal responsável pela demolição imediata do imóvel quando da desocupação deste, no prazo determinado no caput deste artigo.

**Art. 7º** A Escritura Pública de Compra e Venda de Bem Imóvel com Encargo referente à aplicação do Bônus-Moradia será lavrada com os ônus e as obrigações ao beneficiário, conforme segue:

I - permanecer no imóvel adquirido pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, a partir da data de assinatura da Escritura Pública;

II - declarar expressamente ao Executivo Municipal a quitação das benfeitorias existentes no seu antigo imóvel; e

III - formalizar o recebimento do imóvel no estado em que se encontra, mediante a utilização do Bônus-Moradia.

**Parágrafo Único.** Dentro do prazo referido no inc. I do caput deste artigo, o beneficiário somente poderá transferir para terceiros o imóvel adquirido se houver anuência do Executivo Municipal, sob pena de reverter o referido imóvel ao domínio público, para seu reaproveitamento nos programas habitacionais do Município de Santo Ângelo.

**Art. 8º** Entre as famílias individualmente cadastradas, fica permitida a unificação de seus respectivos Bônus-Moradia para aquisição em conjunto de imóvel de maior valor.

**Parágrafo Único.** A unificação referida no caput deste artigo dependerá de parecer social prévio.

**Art. 9º** As despesas decorrentes da execução desta Lei, incluindo-se as despesas com tributos, cartorárias e registrares, correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento do Executivo Municipal.

**Art. 10.** Fica o Poder executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil reais), de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação  
04.01 1600482 0501 2,011 Gestão da regularização Fundiária e Reassentamento  
3.3.9.0.48.00.00.00 – Outros auxílios financeiros R\$..... 880.000,00

**Art. 11.** Servirá de cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, a Reserva de Contingência do Município.

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA**, em 31 de maio de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**JÂNIO FERNANDO BONES**

Secretário de Governo e Relações Institucionais

**Publicado por:**

Saieli do Nascimento Jacques

**Código Identificador:**93D0142A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATROLHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**MANDADO INTIMAÇÃO**

*MANDADO DE INTIMAÇÃO AO INTERESSADO*

A comissão processante designada pela Portaria n.º 2.617, de 04 de dezembro de 2022, e demais alterações posteriores, instauradora do Processo Administrativo Especial n.º 029/2019, com a finalidade de apurar os fatos e a responsabilidade da empresa L.D.B.C DISTRIBUIDORA DE TRANSPORTES EIRELI (inscrita no CNPJ/MF sob o número 28.200.188/0001-30), intima o seu representante legal para comparecer à sede *Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, situada à Av. Borges de Medeiros, n.º 456, Santo Antônio da Patrulha – RS, em data de 15.06.2023, às 14h*, a fim de assistir ao depoimento da servidora Cássia Cristina Salmoria em relação aos fatos da portaria instauradora deste processo.

Outrossim, na qualidade de interessado, Vossa Senhoria poderá fazer-se assistir por advogado legalmente constituído.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de junho de 2023.

**DANILA DA CUNHA PRATES OLIVEIRA,**  
Presidente da Comissão.

**Publicado por:**  
Marilene Soares da Cunha  
**Código Identificador:**0C6FD793

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 082/2023.**

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 019/2023.

**CONTRATO:** Contrato de Fornecimento de Materiais n.º 082/2021.

**CONTRATADO:** EXPRESSO DE TRANSPORTE CATANDUVA LTDA ME – CNPJ: 87.126.678/0001-01.

**OBJETO:** Aquisição de passagens da empresa EXPRESSO DE TRANSPORTES CATANDUVA para o ano letivo de 2023.

**ADITIVO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original para acrescentar a importância de R\$ 31.559,32 (Trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos) referente ao reajuste das tarifas, conforme consta na Portaria 1319/2023, Pedido de Compra n.º 2023/1269 e solicitação e justificativa contida no Memorando 593/2023-SEMED, de 24/05/2023.

As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

**Publicado por:**  
Jerônimo da Silveira Borba  
**Código Identificador:**FEAC444B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO:** Contrato de Fornecimento de Materiais n.º 094/2023.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação n.º 029/2023

**CONTRATADA:** Rafael Batista dos Santos 02388959047, CNPJ sob o n.º 27.483.378/0001-40

**OBJETO:** Contratação da empresa Rafael Batista dos Santos, para produção e apresentação do show musical de Rafa Batista e Banda, que será realizado no dia 04 de junho de 2023 no Domingo Cultural na Praça Getúlio Vargas (Valbaru) em Santo Antônio da Patrulha  
**VALOR:** R\$ 3.500,00

**VIGÊNCIA:** Até 30 de agosto de 2023

**Publicado por:**  
Ianara Teixeira de Oliveira  
**Código Identificador:**37573437

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL N.º 05/2023**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ESCOLA**  
**DE GOVERNO**

Edital de notificação de servidores, quanto ao cronograma de cursos, com vistas a qualificação profissional e a percepção de adicional por aprimoramento.

Rodrigo Gomes Massulo, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 23, da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2013, que “Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências”, por meio do Programa de capacitação de servidores Escola de Governo, instituído pelo Decreto n.º 994, de 25 de maio de 2012, notifica os servidores municipais, especialmente os mencionados no Anexo I do Edital n.º 01/2023, quanto ao **cronograma** de cursos para o mês de junho, com vistas a qualificação profissional e a percepção do Adicional por Aprimoramento, conforme disposições deste Edital.

Para efeitos de publicidade legal e divulgação, este Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no Mural de Publicações e no *site* da Prefeitura Municipal, bem como enviado por mensagem eletrônica para todos os endereços de *e-mail* da Prefeitura (@pmsap), ficando a cargo dos servidores acompanharem tais publicações. Ademais, todos os editais serão enviados formalmente para todas as Secretarias Municipais, para a Procuradoria Geral do Município, para o Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito, para divulgações internas para os servidores.

**1 DO CRONOGRAMA DE CURSOS**

**1.1 Das datas, horários e inscrições dos cursos**

**1.1.1 Os reflexos dos meus atos administrativos e minhas responsabilidades**, a ser realizado no dia 14 de junho de 2023, das 14h30 às 17h00, na Câmara Municipal de Vereadores, destinado à servidores municipais de todas as áreas de atuação e estagiários do Município (Pontuação para Adicional de Aprimoramento: 04 pontos).

1.1.1.1 As inscrições serão realizadas virtualmente, através do link: <https://forms.gle/swFAXJhsKJGZMjKV7>

1.1.1.2 Caso a totalidade de vagas não seja preenchida até a data do evento, será permitido aos participantes à inscrição em caráter presencial no local do curso, antes do início do mesmo.

1.1.2 **Liderança e Desenvolvimento de Equipes**, a ser realizado entre os dias 27 a 30 de junho de 2023, das 08h00 às 12h00 OU das 13h00 às 17h00, na Câmara Municipal de Vereadores, destinado à servidores municipais convocados através do Memorando Circular n.º 003/2023 - GPM (Pontuação para Adicional de Aprimoramento: 06 pontos).

Santo Antônio da Patrulha, 02 de junho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Tainara da Rocha Muniz  
**Código Identificador:**7AD80524

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE  
MATERIAIS Nº 243/2022.**

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 016/2022.  
**CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 243/2022.

**CONTRATADO:** GUSTAVO LUCAS DE ASSIS – CNPJ: 39.268.729/0001-89.

**OBJETO:** Reforma do piso, vedações, hidrossanitário do prédio da Prefeitura

**ADITIVO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Altera-se o subitem 3.1, da cláusula terceira do contrato original para prorrogar a vigência contratual pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 22/06/2023, conforme solicitado pelo memorando nº 663/2023 – SEPDE de 31 de maio de 2023, encaminhado pelo memorando nº 322/2023 – SGCAR de 31 de maio de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de Junho de 2022.

**Publicado por:**  
Jerônimo da Silveira Borba  
**Código Identificador:**5EF5E9E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1435/2023**

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º, 5º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 02/06/2023, à servidora EVA LAURECI DA SILVA, matrícula 35099, cargo de Professora Área 1 - Educação Infantil, nível 1, classe D, regime jurídico estatutário, 32 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 4.845/9.125 no valor de R\$ 1.665,91 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 02/06/2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito de PM de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

**Publicado por:**  
Simone Lorence Fraga  
**Código Identificador:**83D17FED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº. 052/2023**

Comunicamos aos interessados que foi retificado o Edital do Pregão Eletrônico nº. 052/2023 do tipo menor preço por item, destinado a **contratação de empresa para fornecimento de serviços de sonorização completa, inclusive com bateria, bem como iluminação, para eventos** nos itens habilitação e descrição dos serviços. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura no dia 20/06/2023 às 14h, devendo as propostas serem apresentadas no

referido site até às 13h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br).

Santo Antônio da Patrulha, 02 de junho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tedi Rancheski  
**Código Identificador:**06729AE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
MANDADO INTIMAÇÃO**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO AO INTERESSADO**

A presidente da comissão processante designada pela Portaria n.º 2.626, de 05 de dezembro de 2019, e demais alterações posteriores, instauradora do Processo Administrativo Especial n.º 031/2019, com a finalidade de apurar os fatos e a responsabilidade da empresa B.C.S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o número 31.658.202/0001-59, intima o seu representante legal para comparecer à sede Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, situada à Av. Borges de Medeiros, n.º 456, Santo Antônio da Patrulha – RS, em data de 15.06.2023, às 13h30min, fim de assistir ao depoimento da servidora Renata de Souza Sinhorelli em relação aos fatos da portaria instauradora deste processo.

Na qualidade de interessado, Vossa Senhoria poderá fazer-se assistir por advogado legalmente constituído.

Outrossim, informa o e-mail da comissão processante: [processospsmap@gmail.com](mailto:processospsmap@gmail.com).

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de junho de 2023.

**MARILENE SOARES DA CUNHA,**

Presidente da Comissão.

**Publicado por:**  
Marilene Soares da Cunha  
**Código Identificador:**A60C3A25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº. 054/2023**

Comunicamos aos interessados que foi retificado o Edital do Pregão Eletrônico nº. 054/2023 do tipo menor preço por item, destinado a **aquisição de eletrodomésticos e equipamentos**, na descrição dos itens 09 e 10. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura no dia 21/06/2023 às 14h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br).

Santo Antônio da Patrulha, 02 de junho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tedi Rancheski  
**Código Identificador:**26A959AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE  
MATERIAIS Nº 138/2020.**



**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2020.

**CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 138/2020.

**CONTRATADO:** TELENORTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ: 01.424.261/0001-00.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço para manutenção nos equipamentos telefônicos e rede telefônicas.

**ADITIVO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Altera-se a cláusula terceira do contrato original, prorrogando o contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 19 de junho de 2023, conforme solicitado pelo memorando n.º 537/2023 – SEMAF de 23 de maio de 2023 e termo de pedido de compra nº 2023/1263 de 23 de maio de 2023, encaminhado pelo memorando n.º 311/2023 – SGCAR de 25 de maio de 2023 e com base no inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Altera-se a cláusula quinta do contrato original para incluir o valor total de R\$ 28.111,56 (Vinte e oito mil, cento e onze reais, cinquenta e seis centavos). O pagamento dar-se-á em parcelas mensais de R\$ 2.342,63 (dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos), SEM REAJUSTE, conforme aceite da contratada (e-mail de 19/05/2023) encaminhado através do memorando n.º 079/2023 – DEF de 22 de maio de 2023 e termo de pedido de compra nº 2023/1263 de 23 de maio de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato, serão efetuadas por conta da seguinte dotação orçamentária:

**DOTAÇÃO:** 2023/106 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 03.02.04.122.0002.2068 – Manutenção do Departamento Administrativo – DAD, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ, FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos não vinculados de impostos, RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.05.00.00.00 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, DOTAÇÃO: 2024 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

**CLÁUSULA QUARTA** - Fica alterada a cláusula quinta, item 5.4, inclusão da servidora Rosane Conceição da Silva Cordeiro como fiscal do contrato, designada pela Portaria nº 1.359/2023 em substituição aos servidores Feliciano da Silva Amaral e Emerson Speransa dos Santos, conforme memorando nº 540/2023 – SEMAF de 24 de maio de 2023.

**CLÁUSULA QUINTA** - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is).

As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

**Publicado por:**

Jerônimo da Silveira Borba

**Código Identificador:**95A6162A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 014/2023

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 014/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial), pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.505 de 20 de dezembro de 2022:

| CARGO  | NOME                        | CLASSIFIC |
|--|-----------------------------|-----------|
| Instrutor Educacional - Atendimento Educacional Especializado Carga horária: 30h/s | Peterson Da Costa Rodrigues | 07.º      |

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse

na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 2.º de junho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

William Thomas de Oliveira

**Código Identificador:**3F0958AC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 63/2023 (Processo Administrativo nº 176/2023). **Objeto:** Aquisição de viagem para a Secretaria Municipal de Educação e cultura, tendo em vista a participação no CONET - Congresso Educação para Transformação, o qual ocorrerá junto ao parque da EXPOGRAMADO, nos dias 08, 09 e 10 de junho de 2023. A saída da viagem está prevista para as 12h do dia 07/06/2023 e o retorno previsto para as 12h do dia 10/06/2023.

**EMPRESA:** SAUTUR OLIVEIRA VIAGENS E TRANSPORTE LTDA, (CNPJ nº 03.722.812/0001-39): Item: 1. **Valor Total:** R\$ 3.900,00. **Base Legal:** Art. 24, V, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 01 de junho de 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Claudia Helena Maas

**Código Identificador:**17BDBCBD

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Modalidade:** Inexigibilidade nº 63/2023 (Processo Administrativo nº 170/2023). **Objeto:** Participar do Encontro do CONGEMAS - Região sul, que tem por objetivo, capacitar gestores, técnicos do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e demais interessados, De 28/06/2023 a 30/06/2023, promovendo um espaço de discussão e elaborando propostas para avanço na política pública da Assistência Social e sua reconstrução no país e na região sul, visto que o mesmo possui como público alvo Secretários Municipais de Assistência Social, Trabalhadores do SUAS e demais interessados. **EMPRESA:** ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM, (CNPJ nº 08.940.383/0001-90): Item: 1. **Valor Total:** R\$ 1.500,00. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 02 de junho de 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Claudia Helena Maas

**Código Identificador:**A9A31361



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 061/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023** – contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar – Item 05 (Linha Arvoredo R\$ 5,50 km rodado); Item 14 (Linha Passo do Ivo R\$ 9,98 km rodado) – Adelar Joceli Lima Langendorf.

São Gabriel, 02 de junho de 2023.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:CEFE8986**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISOS DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da abertura das seguintes licitações: -Concorrência Pública nº 002/2023-contratação de empresa para serviços de restauração arquitetônica das fachadas e reforma, com fornecimento de equipamentos, peças, mão de obra, a serem realizadas no Palácio Plácido de Castro e prédio anexo da Prefeitura Municipal, no dia 07/07/2023, às 10:00 horas;-Pregão Presencial nº 053/2023-registro de preços para aquisição de mobiliário para a Secretaria Municipal da Saúde, no dia 22/06/2023, às 09:00 horas;-Pregão Eletrônico nº 050/2023-aquisição de uniformes para a Secretaria de Saúde, no dia 26/06/2023, às 08:30 min no Portal de Compras Públicas;-Pregão Presencial nº 043/2023-registro de preços para aquisição de materiais e computadores, no dia 27/06/2023, às 09:00 horas;-Pregão Presencial nº 054/2023-registro de preços para contratação de serviços de locação de banheiros químicos, conforme edital, no dia 28/06/2023, às 09:00 horas.Os editais e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura, das 08:00 às 14:00 h, e no site da Prefeitura.

São Gabriel, 02 de junho de 2023.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:24A77C17**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE SUSPENSÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO** - A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico nº 028/2023, tendo em vista à impugnações e pedidos de esclarecimentos interpostos e, para uma melhor análise do edital frente à questão levantada. Nova data será designada. Maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura, das 08:00 às 14:00 h, e no site da Prefeitura.

São Gabriel, 02 de junho de 2023.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:A22D7B8E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO E ADJUDICAÇÃO-Ref.: Processo de Licitação nº 363/2023-** Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2023-Homologo o procedimento de Licitação nº 002/2023, modalidade **Tomada de Preços**, referente à contratação de empresa, em regime de empreitada global, material e mão-de-obra para **executar obra do Projeto de Reforma do Prédio do PANORAMA, Praça Tunuca Silveira, s/n, conforme anexos a este edital. Contrato de Repasse nº 905362/2020/MTUR/CAIXA**, firmado com a empresa: **C.F.V. Obras Públicas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 15.161.740/0001-87, ao valor total de **R\$ 809.126,53** (Oitocentos e nove mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos).**Tendo em vista a homologação do referido processo, proceda-se a adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.**

São Gabriel, 22 de maio de 2023.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES**

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:0FD2A66C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023**

Objeto: Registro de preços para a contratação de serviços de recapagens de pneus. Data e local da abertura dos envelopes: 21/06/2023, às 09 horas, junto à sala de reuniões da prefeitura. O edital está à disposição no site: [www.saojosedoinhacora.rs.gov.br](http://www.saojosedoinhacora.rs.gov.br). Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na Rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 9 8415 0409.

São José do Inhacorá, 02 de junho de 2023.

**GILBERTO PEDRO HAMMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renato Gräf  
**Código Identificador:CA161067**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 126.576**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.511, de 30 de maio de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **ANGELICA VIEGAS CHINAZZO**, matrícula nº **86158**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 101.600, de 03 de agosto de 2017 e matrícula nº **85914**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 99.167, de 1º de março de 2017, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao

dia **26 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**72317989

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 126.577**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.506, de 30 de maio de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **WALQUIRIA LOPES FRASSON**, matrícula nº 87102, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 120.030, de 25 de abril de 2022, **sete (07) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **25 de maio a 31 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**E2531D12

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 126.581**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.492, de 30 de maio de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **INDIANARA TATIANE SELAU TESCHE**, matrícula nº **86149**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 101.416, de 17 de julho de 2017 e **matrícula nº 84961**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 69.202, de 26 de abril de 2011, **cinco (05) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **22 de maio a 26 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**5A84040B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 126.580**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em

face do que consta do Protocolo sob nº 13.451, de 30 de maio de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **CAREN MICHELEM MACHADO SARAIVA** matrícula nº 84432, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 59.917, de 28 de abril de 2009, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **29 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**F0A901C3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 126.579**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.447, de 30 de maio de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **LUTIANE SCHROEDER BOCK**, matrícula nº 84831, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 68.466, de 1º de março de 2011, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **26 de maio a 27 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**7409ACCB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 126.578**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.422, de 30 de maio de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **DAIANA KURTZ MORAES**, matrícula nº 86384, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 113.512, de 13 de fevereiro de 2020, **cinco (05) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **15 de maio a 19 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**945D0C7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 126.527**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.351 de 29 de maio de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **GABRIELA DA SILVA GREFF** matrícula nº **86079** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 100.314, de 18 de maio de 2017 e matrícula nº **87117** ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 120.163, de 28 de abril de 2022, **dois(02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **29 de maio a 30 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:57A05A3B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 126.523**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.342, de 29 de maio de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **ANA CRISTINA MATTES**, matrícula nº 84468, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 60.092, de 25 de maio de 2009, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 24 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:0514CF85**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 126.524**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.338, de 29 de maio de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **MARCIA GRACIELA DE MATOS MOURA**, matrícula nº 84732, ocupante do cargo de Secretário Escolar, “IX”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 66.463, de 04 de agosto de 2010, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **24 de maio a 26 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:0CFF366A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 126.525**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.323, de 29 de Maio de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **TATIANA OLIVEIRA GROFF**, matrícula nº **80241** ocupante do cargo de Professora Nível “IV”, Padrão “J”, nomeada através da Portaria nº 23.468, de 18 de maio de 1992 e matrícula nº **80.729** ocupante do cargo de Professora Nível “IV”, Padrão “J”, nomeada através da Portaria nº 26.176, de 10 de abril de 1995, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **16 de maio a 18 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:2D17EF4D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 126.526**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.292, de 29 de maio de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **TATIANA DINIZ CAMARGO**, matrícula nº 84587, ocupante do cargo de Professora de Língua Inglesa, Nível “IV”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 62.799, de 17 de fevereiro de 2010, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **24 de maio a 26 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:9381D8F5**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 126.504**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.227, de 26 de maio de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **SHIRLEI CELINA BITELO FERRASSO**, matrícula nº **85239**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 73.773, de 17 de fevereiro de 2012 e matrícula nº **87490**, ocupante do cargo de

Professora, Nível “IV”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 124.342, de 31 de janeiro de 2023, **quatro (04) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **24 de maio à 27 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**A970BA2C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 126.505**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.224 de 26 de maio de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **CAMILA MOUTINHO BORBA**, matrícula nº **82423**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 34.461, de 27 de janeiro de 2000 e matrícula nº **85972**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 99.582, de 29 de março de 2017, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 22 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**1994EFD1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 126.509**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.155, de 26 de maio de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **KAREN HOELTGEBAUM**, matrícula nº 82517, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “H”, nomeada através da Portaria nº 34.600, de 18 de março de 2010, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **18 de maio à 19 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**A033ABF6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 126.539**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em

face do que consta do Protocolo sob nº 13.155, de 26 de maio de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **KAREN HOELTGEBAUM**, matrícula nº 82517, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “H”, nomeada através da Portaria nº 34.600, de 18 de março de 2010, **um, (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 22 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**31867575

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 126.600**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 1.351, de 17 de Janeiro de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **TATIANE DOS SANTOS INACIO**, matrícula nº **84785**, ocupante de cargo de Técnico de Enfermagem, Nível “X”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 67.569, de 23 de novembro de 2010, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **24 de novembro de 2010 à 23 de novembro de 2020** na forma que dispõem os art. 127 a 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**8C0EB0DB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 126.601**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 30.107, de 05 de dezembro de 2022,

**C O N C E D E**

A servidora **JAQUELINE MARIA TAVARES CARVALHO**, matrícula nº **85138**, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível “VII”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 71.699, de 22 de agosto de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **02 de setembro de 2011 à 01 de setembro de 2021** na forma que dispõem os art. 127 a 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**26C5674B



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 126.603**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 26.483, de 21 de outubro de 2022,

**C O N C E D E**

A servidora **CAROLINE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº **84853**, ocupante do cargo de Professora de Língua Inglesa, Nível “VIII”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 68.560, de 14 de março de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **15 de março de 2011 à 17 de outubro 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**B6AFF19C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 126.587**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**C O N C E D E**

Com vigência a partir de **22 de março de 2023**, a **ELISA DA SILVA TROQUATO BRAGE**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 82234, nomeada através da Portaria nº 32.690 de 18 de março de 1999, a Progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**D6A1A353

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 126.588**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**C O N C E D E**

Com vigência a partir de **15 de janeiro de 2023**, a **AJADIL GARCIA MENDEZ**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal matrícula nº 82081, nomeado através da Portaria nº 32.289 de 17 de dezembro de 1998, a Progressão Horizontal do Padrão “F” para o Padrão “G”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**744AB5DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 126.589**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**C O N C E D E**

Com vigência a partir de **08 de janeiro de 2023**, a **DANIEL FRANCISCO DOS SANTOS**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal matrícula nº 80990, nomeado através da Portaria nº 27.113 de 13 de novembro de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão “I” para o Padrão “J”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**42D31E4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 126.590**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**C O N C E D E**

Com vigência a partir de **03 de janeiro de 2023**, a **DIEGO JOSE CAMBOIM DE SOUZA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 83119, nomeado através da Portaria nº 43.895 de 23 de dezembro de 2004, a Progressão Horizontal do Padrão “F” para o Padrão “G”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**C3EA950F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 126.591**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**C O N C E D E**

Com vigência a partir de **12 de fevereiro de 2023**, a **ELEN DIANI MULLER DA ROSA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 84038, nomeada através da Portaria nº 55.052 de 11 de fevereiro de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:80D877C4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 126.592****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.**C O N C E D E**Com vigência a partir de **24 de fevereiro de 2023**, a **MARCIO ROBERTO HABIGZANG**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 82062, nomeado através da Portaria nº 32.270 de 17 de dezembro de 1998, a Progressão Horizontal do Padrão “G” para o Padrão “H”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:183670E1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 126.593****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.**C O N C E D E**Com vigência a partir de **09 de fevereiro de 2023**, a **MARLON MATTYE SILVA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal matrícula nº 84039, nomeado através da Portaria nº 55.036 de 07 de fevereiro de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:08DAD498**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 126.594****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.**C O N C E D E**Com vigência a partir de **12 de fevereiro de 2023**, a **NILTON CESAR SOUZA DE OLIVEIRA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 84036, nomeado através da Portaria nº 55.030 de 07 de fevereiro de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:2384EE06**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 126.595****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.**C O N C E D E**Com vigência a partir de **03 de janeiro de 2023**, a **ROBERTO DE OLIVEIRA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 82109, nomeado através da Portaria nº 32.346 de 23 de dezembro de 1998, a Progressão Horizontal do Padrão “H” para o Padrão “I”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:07B04FB8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 126.596****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.**C O N C E D E**Com vigência a partir de **13 de março de 2023**, a **CARLOS GERMANO WEINMANN**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Engenheiro I, matrícula nº 84058, nomeado através da Portaria nº 55.210 de 12 de março de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:40CC1317**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 126.597****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.**C O N C E D E**Com vigência a partir de **05 de janeiro de 2023**, a **JANAINA NUNES DE OLIVEIRA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar Social, matrícula nº 80623, nomeada através da Portaria nº 25.720 de 15 de dezembro de 1994, a Progressão Horizontal do Padrão “I” para o Padrão “J”, conforme avaliação de

desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:F77314BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 126.598**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**C O N C E D E**

Com vigência a partir de **10 de fevereiro de 2023**, a **LUZIMARA SILVEIRA MOTTA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Fiscal de Urbanismo, matrícula nº 82045, nomeada através da Portaria nº 32.082 de 14 de outubro de 1998, a Progressão Horizontal do Padrão “G” para o Padrão “H”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:951E4DE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 126.412**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.666, de 22 de maio de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **FERNANDA PINTO DE VASCONCELOS**, matrícula nº **80024**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “I”, nomeada através da Portaria nº 22.904, de 30 de setembro de 1992 e matrícula nº **83749**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “F”, nomeada através da Portaria nº 50.449, de 22 de setembro de 2006, **cinco (05) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **15 de maio à 19 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:A42EA9EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 126.411**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.663 de 22 de maio de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **BRUNA LEDUR SILVEIRA**, matrícula nº **86068** ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 100.220, de 12 de maio de 2017 e matrícula nº **86070** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 100.221, de 12 de maio de 2017, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **08 de maio a 10 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:2E4D336B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 126.410**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.655, de 22 de maio de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **SUSANA SEIDEL DEMARTINI**, matrícula nº 83589, ocupante do cargo de Professora de Matemática, Nível “IV”, Padrão “F”, nomeada através da Portaria nº 49.813, de 18 de julho de 2006, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 18 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:AD136E57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 126.409**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.581, de 22 de maio de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **KATIA COELHO DA ROCHA**, matrícula nº 83748, ocupante do cargo de Professora, Nível “V”, Padrão “F”, nomeada através da Portaria nº 50.483, de 27 de setembro de 2006, **quinze (15) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **19 de maio à 02 de junho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:3996956D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 126.408**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.679, de 22 de maio de 2023,

### CONCEDE

A servidora **CAROLINA SPECHT JANSEN**, matrícula nº 84622, ocupante do cargo de Engenheira Ambiental, Nível “XI”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 62.895, de 26 de fevereiro de 2010, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 15 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**BEB4E756

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 126.407

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.714, de 22 de maio de 2023,

### CONCEDE

A servidora **LUIZA KELLER RODRIGUES**, matrícula nº 84575, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 62.716, de 02 de fevereiro de 2010 e **matrícula nº 85046**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 70.345, de 08 de junho de 2011, **cinco (05) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **15 de maio à 19 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**91598944

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 126.406

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.644, de 22 de maio de 2023,

### CONCEDE

A servidora **TAIANE NUNES LOPES**, matrícula nº 87523, ocupante do cargo de Professora, Nível “III”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 124.454, de 08 de fevereiro de 2023, **cinco (05) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **15 de maio à 19 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**24308C30

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 126.405

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.715, de 22 de maio de 2023,

### CONCEDE

A servidora **CAREN MICHELEM MACHADO SARAIVA**, matrícula nº 84432, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 59.917, de 28 de abril de 2009, **quatro (04) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **19 de maio à 22 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**E60BF4AF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 126.369

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 9318 de 13 de abril de 2023,

### CONCEDE

Ao servidor **GILBERTO FETZNER FILHO**, matrícula nº 84922, ocupante de cargo de Professor de Matemática, Nível “V”, Padrão “D”, nomeado através da Portaria nº 68.814, de 13 de abril de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **14 de abril de 2011 à 16 de novembro de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**A7FA495D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 126.366

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.366, de 18 de maio de 2023,

### CONCEDE

A servidora **ARIANA NUNES STREGE**, matrícula nº 87144, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 120.193, de 28 de abril de 2022, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 16 de maio de 2023**, na forma que



dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**A1683F38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 126.365**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.341, de 18 de maio de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **LIGIANE KLEIN**, matrícula nº **85118**, ocupante do cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**D**”, nomeada através da Portaria nº 71.649 de 15 de agosto de 2011 e matrícula nº **86385**, ocupante do cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**A**”, nomeada através da Portaria nº 113.515, de 14 de fevereiro de 2020, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 18 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**9BC4338C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 126.364**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.397, de 18 de maio de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **LISE MARIA MOLLMANN MOSMANN**, matrícula nº 87511, ocupante do cargo de Professora, Nível “**III**”, Padrão “**A**”, nomeada através da Portaria nº 124.363, de 31 de janeiro de 2023, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **11 de maio à 12 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**37A22B1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 126.363**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em

face do que consta do Protocolo sob nº 12.393, de 18 de maio de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **CAROLINA SPECHT JANSEN**, matrícula nº 84622, ocupante do cargo de Engenheira Ambiental, Nível “**XI**”, Padrão “**E**”, nomeada através da Portaria nº 62.895, de 26 de fevereiro de 2010, **cinco (05) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **14 de maio à 18 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**CFAD6396

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 126.362**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.383, de 18 de maio de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **JULIANA PEREIRA RAMOS**, matrícula nº 87047, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “**II**”, Padrão “**A**”, nomeada através da Portaria nº 119.764, de 07 de abril de 2022, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **09 de maio à 11 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**D628C55E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 126.357**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 213/2023, da Secretaria Geral de Governo,

**R E S O L V E**

nomear os membros da **COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual visa a seleção de Projetos que atendam eixos específicos do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município de São Leopoldo e que estejam em consonância com o Planejamento Estratégico do COMDEDICA e com as políticas públicas voltadas a infância e a adolescência do Município de São Leopoldo, o qual habilitará os servidores abaixo relacionados, a comporem a Comissão de Seleção que estará sob coordenação da Secretaria Geral de Governo, na forma abaixo relacionada:

- GERUSA CRISTINA DE SOUZA - matrícula 84594 – SAS
- LORETO CECÍLIA RIVERO ILLANES – matrícula 55140 - SAS
- EDER SANTOS DE VARGAS - matrícula 55382 – SEMFA

- GISELE VIEIRA RAMOS – matrícula 84175 – SECOL  
 - LUZIMARA SILVEIRA MOTTA – matrícula 82045 – SGG

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**3B2DD8DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 126.356**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.423, de 19 de maio de 2023,

**CONCEDE**

A servidora **SILVANA OLIVEIRA DA SILVA GARCIA**, matrícula nº 85354, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível “VIII”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 74.839, de 10 de maio de 2012, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 18 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**B2638627

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 126.355**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.429, de 19 de maio de 2023,

**CONCEDE**

A servidora **ALICIA IVA EISMANN METZ**, matrícula nº 82421, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “H”, nomeada através da Portaria nº 34.459, de 27 de janeiro de 2000, **trinta (30) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **17 de maio a 15 de junho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**54313500

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 126.354**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.466, de 19 de maio de 2023,

**CONCEDE**

A servidora **AMANDA JULIANA RAMIRES**, matrícula nº 85342, ocupante do cargo de Professora de Língua Inglesa, Nível “III”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 74.680, de 27 de abril de 2012, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **18 de maio a 19 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**A2E9F720

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 126.353**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.481, de 19 de maio de 2023,

**CONCEDE**

A servidora **CASSIA CAROLINE DA SILVA WAGNER**, matrícula nº 85681, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 84.443, de 05 de maio de 2014 e matrícula nº 85681, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 96.366, de 22 de agosto de 2016, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 15 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**8D312063

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 126.352**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.491, de 19 de maio de 2023,

**CONCEDE**

A servidora **SIMONE DANIELE KROETZ**, matrícula nº 85495, ocupante do cargo de Professora de Língua Portuguesa, Nível “IV”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 79.608, de 22 de abril de 2013, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 19 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**66EB19E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 126.351**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.485, de 19 de maio de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **SILVIA HELENA RUFATTO MARTIMBIANCO**, matrícula nº 84976, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 69.480, de 09 de maio de 2011, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 17 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:CF77B52B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 126.350**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.493, de 19 de maio de 2023,

**C O N C E D E**

Ao servidor **DIEGO COMERLATO WALTER**, matrícula nº 84294, ocupante do cargo de Professor Educação Artística – Artes Cênicas, Nível “III”, Padrão “E”, nomeado através da Portaria nº 57.691, de 26 de setembro de 2008, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **16 de maio a 17 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:883D4EC1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 126.349**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.489, de 19 de maio de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **ANA CRISTINA CORREA FREITAS**, matrícula nº **84607**, ocupante do cargo de Professora Língua Portuguesa, Nível “IV”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 62.839, de 18 de fevereiro de 2010 e matrícula nº **86981**, ocupante do cargo de Professora Língua Portuguesa, Nível “IV”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 114.352, de 27 de maio de 2020, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 17 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:4099DD6D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 126.348**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.500, de 19 de maio de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **NELIZA UBATUBA MACHADO**, matrícula nº 82629, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “H”, nomeada através da Portaria nº 35.266, de 09 de outubro de 2000, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 09 de maio e 10 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:88786162**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 126.347**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo nº 22.318, de 1º de setembro de 2022,

**C O N C E D E**

A servidora **ANGELA PATRICIA PAES DE MEDEIROS**, matrícula nº **82456**, ocupante de cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “H”, nomeada através da Portaria nº 34.526, de 09 de fevereiro de 2000, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **15 de fevereiro de 2010 a 14 de fevereiro de 2020**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:3C9CE6EC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 126.346**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo nº 11.917, de 15 de maio de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **SILVANA OLIVEIRA DA SILVA GARCIA**, matrícula nº **85354**, ocupante de cargo de Agente Administrativo III, Nível “VIII”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 74.839, de 10 de maio de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas de **02 de maio de**

**2011 a 04 de dezembro de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

**Histórico:**

Averbação da portaria 0340/2011 de 25.04.2011 da Fundação Hospital Centenário referente ao período de 02 de maio de 2011 a 10 de maio de 2012 – 375 dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:6AE780BB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA Nº 126.340**

Determina instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, em análise do Departamento de Disciplina dos seguintes documentos: Memorando nº 08/2023 de SMED – Assessoria Jurídica para este Departamento, datado de 09/03/2023; memorando nº 077/2023 de SMED – Ouvidoria para SMED para Assessoria Jurídica da SMED, datado de 06/03/2023, constituído por três folhas; cópia de formulário de atendimento na Ouvidoria/SMED, Protocolo nº 2022/363, datado de 13/09/2022 (Anexo I), constituído por uma folha; cópia de formulário de atendimento na Ouvidoria/SMED Protocolo nº 2022/364, datado de 13/09/2022 (Anexo II), constituído por uma folha; cópia de Resposta aos protocolos 2022/363 e 2022/364, datada de 20/10/2022 (Anexo III); cópia de ata de reunião manuscrita (Anexo IV), constituída por três folhas; cópia de ata de reunião, ocorrida em 01/11/2022, na EMEI Bem-Me-Quer (Anexo V), constituída por duas folhas; cópia de ata de reunião, ocorrida em 01/11/2022, na EMEI Bem-Me-Quer (Anexo VI), constituída por duas folhas; cópia de ata de reunião, ocorrida em 03/11/2022, na EMEI Bem-Me-Quer (Anexo VII), constituída por uma folha; cópia de ata de reunião, ocorrida em 09/11/2022, na EMEI Bem-Me-Quer (Anexo VIII), constituída por uma folha; cópia de ata de reunião manuscrita nº 108/2022 (Anexo IX), constituída por duas folhas; cópia de ata de reunião, datada de 07/11/2022, ocorrida na EMEI Bem-Me-Quer (Anexo X), constituída por uma folha; cópia de formulário de atendimento na Ouvidoria/SMED, Protocolo 2022/338, datado de 01/09/2022 (anexo XI); cópia de formulário de Atendimento na Ouvidoria/SMED, Protocolo 2022/398, datado de 06/10/2022 (anexo XII); cópia de Resposta ao Protocolo 2022/398, datada de 28/10/2022 (anexo XIII); cópia de formulário de atendimento na Ouvidoria/SMED, Protocolo 2022/415, datado de 20/10/2022 (anexo XIV), constituído por 02 (duas) folhas; cópia de Resposta ao Protocolo 2022/415, datada de 28/10/2022 (anexo XV); cópia de Ata de Reunião, ocorrida na EMEI Bem-Me-Quer, em 25/10/2022; cópia de e-mail de SMED/Ouvidoria para DDA datado de 24/03/2023, constituído por (02) duas folhas; cópia digitalizada das Atas do Anexo IV, constituído de 03 (três) folhas; cópia digitalizada das Atas do Anexo IX, constituído de 02 (duas) folhas; cópia digitalizada das Atas do Anexo XIV, constituído de 03 (três) folhas; Memorando nº 073/2023 deste Departamento, datado de 30/03/2023; cópia do (anexo XVII); cópia de e-mail de Ouvidoria/SMED, enviado a este Departamento em 12/04/2023, 17:22; ficha cadastral extraída do sistema informatizado da Diretoria Geral de Recursos Humanos contendo os dados funcionais da servidora Marilise Mehringer, ficha cadastral extraída do sistema informatizado da Diretoria Geral de Recursos Humanos contendo os dados funcionais da servidora Bruna Machado de Souza, os quais foram todos juntados ao protocolo n.º 8/2023, de 13/03/2023. Trata-se de solicitação de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulada pelo Secretário Municipal de Educação, com o intuito de apurar a conduta e responsabilidades das servidoras Marlise

Mehringer, Flora Regina Martins Bernardes e Bruna Machado de Souza, enquanto no exercício de suas atribuições. Embora os fatos narrados configurem, a princípio, ilícito administrativo disciplinar, as denúncias, da forma apresentada a este Departamento, impossibilitam de forma clara definir a materialidade e autoria, eis que as mesmas guardam forte ligação entre si. Após análise da documentação, DETERMINA a abertura de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, visando a completa elucidação dos fatos, a fim de delimitar a materialidade e autoria. Se após apuração dos fatos, restar comprovada omissão ou ação que possa configurar alguma irregularidade, e a responsabilidade for atribuída a servidor público municipal, este terá infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal, tornando-o incurso nas previsões do art. 184, da Lei Municipal n.º 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula nº 80935, que constituem a Comissão deste Processo Administrativo Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:327C26C5**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA Nº 126.339**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 627/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

**R E S O L V E**

Substituir membro do Conselho Curador da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, conforme os arts. 10, 11 e 15 da Lei nº 9.729/2022 e Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL, Decreto 10362/2023, renomeando os demais, na forma abaixo relacionada:

**DIRETORA PRESIDENTE – art. 46, I do Estatuto**

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI

CPF Nº 007326620-52

RG Nº 2082225729

RUA TOSCANA, 14, FEITORIA, SÃO LEOPOLDO, RS

CEP 93048-332

**CONSELHO CURADOR – Art. 39 do Estatuto**

Membros escolhidos pelo Prefeito

PAULO FERNANDES ROHR

CPF Nº 046744734-97

RG Nº 2302265 SSP-PB

RUA BALDUINO WEBER, 358, FEITORIA, SÃO LEOPOLDO, RS

CEP 93048-160

SAIMON FRANCISCO DA SILVA

CPF Nº 000970040-31

RG 7084370258 SSP RS

RUA INDEPENDENCIA. 1160, AP 605, CENTRO, SÃO

LEOPOLDO, RS

CEP 93010-004

Membros escolhidos pelo Secretário de Saúde

ANA MARIA PEDROLO RIBEIRO

CPF Nº 006818170-11

RG Nº 2084674361 SJS/DE RS



RUA GONÇALVES DIAS, 246, JARDIM AMERICA, SÃO LEOPOLDO, RS  
CEP 93032-098

FABIANI SANTOS DE OLIVEIRA  
CPF N° 919.845.800-00  
RG N° 7022987 SSP/SC  
AV FEITORIA, 2197 APTO 31, B. SANTO ANDRÉ, SÃO LEOPOLDO, RS  
CEP 93042-305

Representantes da Sociedade Civil

SILVIO BITENCOURT DA SILVA – POLO TECNOSINOS  
CPF N° 828910879-68  
RG N° 2263958 SSP SC  
RUA SÃO JOAQUIM, 755, AP 603, CENTRO, SÃO LEOPOLDO, RS  
CEP 93010-190

ALEXANDRE PINTO WOLFFENBUTTEL - UNISINOS  
CPF N° 437500790-72  
RG N° 1004541171 SSP/PC RS  
RUA WILHELM ROTERMUND, 95, AP 602, JARDIM AMERICA, SÃO LEOPOLDO, RS CEP 93030-135

**CONSELHO FISCAL - Art. 55 do Estatuto**

PATRICIA DE OLIVEIRA BASOTTI  
CPF N° 627943450-87  
RG N° 1041650449 SSP RS  
RUA ALBANO GUILHERME KONRATH, 1799, LOMBA GRANDE, NOVO HAMBURGO, RS  
CEP 93490-310

BIANKA DENISE SILVEIRA  
CPF N° 66122270-04  
RG N° 5056219779 SJS RS  
RUA TOMAZ FLORES, 69, MORRO DO ESPELHO , SÃO LEOPOLDO, RS  
CEP 93030-260

SERGIO LUIZ PALUDO  
CPF N° 427890790-72  
RG N° 6035949772 SSP RS  
RUA FREDERICH ALBRECHT, 110, CASA 01, CAMPINA, SÃO LEOPOLDO, RS,  
CEP 93130-170

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**2CDFE845

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N° 126.337**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando n° 654/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

**EXONERA**

com vigência a partir de 17 de maio de 2023, **EDUARDA CAMARGO FINGER**, matrícula n° 55464, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Nutrição, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria n° 124.994, de 08 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**5F20AC31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N° 126.336**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando n° 625/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

**DESIGNA**

com vigência a partir de 03 de maio de 2023, **PATRICIA DE OLIVEIRA BASOTTI**, matrícula n° 84730, para a Função Gratificada de Coordenador Administrativo, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis n° 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei n° 8.060, de 10 de março de 2014 e 9.570, de 10 de maio de 2022. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**6E2FBEC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N° 126.334**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando n° 626/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

**DESIGNA**

com vigência a partir de 09 de maio de 2023, **TIAGO SPERB MACHADO**, matrícula n° 87660, para a Função Gratificada de Chefe de Departamento de Enfermagem do Centro de Saúde Feitoria, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis n° 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**847E3243

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N° 126.313**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob n° 12.344, de 18 de maio de 2023,

**AUTORIZA**

o afastamento da servidora **NATÁLIA VANONI MOMBACH**, matrícula n° 84212 e CPF n° 011.410.840-40, da Secretaria Municipal de Administração, a fim de participar do curso “E-Social - SST, Eventos de Processos Trabalhistas e RRA, EFDREINF, DCTF WEB e

PERDCOMP (Modalidade Online), realizado pelo Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM”, nos dias 06 e 07 de junho de 2023, fazendo juz ao pagamento da inscrição, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de maio de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**87E493DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 126.333**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.343, de 18 de maio de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **LETICIA BORGES SEBASTIAO** matrícula nº 83811, ocupante do cargo de Agente Administrativo II, Nível “VI”, Padrão “F”, nomeada através da Portaria nº 83.811, de 17 de janeiro de 2007, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **15 de maio à 17 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**33FD3F17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 126.332**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.315, de 18 de maio de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **SHAISTHA THIANNA DA SILVA**, matrícula nº 84279, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 57.652, de 22 de setembro de 2008, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período **11 de maio à 12 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**6E886953

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 126.362**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em

face do que consta do Protocolo sob nº 12.383, de 18 de maio de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **JULIANA PEREIRA RAMOS**, matrícula nº 87047, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 119.764, de 07 de abril de 2022, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **09 de maio à 11 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**E15075EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 126.363**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.393, de 18 de maio de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **CAROLINA SPECHT JANSEN**, matrícula nº 84622, ocupante do cargo de Engenheira Ambiental, Nível “XI”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 62.895, de 26 de fevereiro de 2010, **cinco (05) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **14 de maio à 18 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**44592C50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 126.370**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 12453/2023,

**C O N C E D E**

a averbação na ficha funcional da servidora **Rosane Wruck Rodrigues**, matrícula 81719, de 1630 (MIL, SEISCENTOS E TRINTA) dias, correspondendo a 4 (QUATRO) ANOS, 5 (CINCO) MESES E 20 (VINTE) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 30 de abril de 2023, Protocolo nº. 20001080.1.00034/23-0, com fundamento na Lei Municipal nº. 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de Maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**630DF4A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 126.368**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 12422/2023,

**CONCEDE**

a averbação na ficha funcional da servidora **Daniele Refosco Sales**, matrícula 83434, de 1042 (MIL E QUARENTA E DOIS) dias, correspondendo a 2 (DOIS) ANOS, 10 (DEZ) MESES E 12 (DOZE) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, sem concomitância, incluindo o período de 03/11/2003 a 01/08/2004; 02/08/2004 a 24/12/2004; 01/02/2005 a 25/06/2005; 26/06/2005 a 20/06/2006 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 21 de outubro de 2022, Protocolo nº. 20022170.1.00032/22-1, com fundamento na Lei Municipal nº. 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**3884DEFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 126.331**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **20 de agosto de 2022**, à servidora **LEILA LUCIANE SILVA BORGES DA CRUZ**, matrícula nº 81815, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 30.987 de 03 de março de 1998, a progressão Horizontal do Padrão “H” para o Padrão “I”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**067FBF62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 126.329**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **03 de abril de 2023**, à servidora **LUCIANI TEREZINHA DA SILVA**, matrícula nº 82164, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 32.509 de 18 de fevereiro de 1999, a progressão Horizontal do Padrão “H” para o Padrão “I”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria

nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**F1369CFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 126.317**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 227/2023, da Secretaria Geral de Governo,

**NOMEIA**

com vigência a partir de 16 de maio de 2023, **VANDERLEI FRANCISCO DA ROSA SIQUEIRA**, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Conservação e Manutenção Pública, Símbolo CC-3, da Subprefeitura da Zona Norte, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pelo Lei nº 9.322, de 26 de março de 2021 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de maio de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**16DA1794

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 126.316**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 27/2023, da Subprefeitura da Zona Norte,

**EXONERA**

com vigência a partir de 16 de maio de 2023, **EVELISE RAMBOW ADAMS**, matrícula nº 54834, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Conservação e Manutenção Pública, Símbolo CC-3, da Subprefeitura da Zona Norte, nomeada através da Portaria nº 116.534, de 12 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de maio de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**71DC382E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 126.315**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA**

com vigência a partir de 16 de maio de 2023, **ANA MELISSA IBARRA ALVES**, matrícula nº 55391, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde – UBS Jardim América, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 118.537, de 21 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de maio de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:58F0C5C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 126.314**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo nº 12.316, de 18 de maio de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **MARISTELA DOS SANTOS BIZARRO**, matrícula nº **85177**, ocupante de cargo de Atendente Social, Nível “VII”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 72.069, de 10 de outubro de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **13 de outubro de 2011 a 17 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:C916B518

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 126.274**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.260, de 17 de maio de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **LILIAN HAUBENTHAL**, matrícula nº **85736**, ocupante do cargo de Professora Nível “IV”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 85.438, de 18 de junho de 2014 e matrícula nº **86273**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 108.769, de 22 de março de 2019, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **16 de maio a 17 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:64A3D804

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 126.273**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.256, de 17 de maio de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **MAUREN MONTEIRO ZAMPIER DE SOUZA**, matrícula nº 86203, ocupante do cargo de Professora de Língua Inglesa, Nível “III”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº

103.193, de 13 de novembro de 2017, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 12 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:5F612365

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 126.272**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.251, de 17 de maio de 2023,

**C O N C E D E**

Ao servidor **RODOLFO KRUGER DA CAMARA RIBAS**, matrícula nº 87573, ocupante do cargo de Professor de Ciências, Nível “III”, Padrão “A”, nomeado através da Portaria nº 124.670, de 28 de fevereiro de 2023, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **10 de maio a 11 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:872700D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 126.271**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.248, de 17 de maio de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **ANGELICA HAUBERT SCHREIBER**, matrícula nº 82705, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “H”, nomeada através da Portaria nº 36.589, de 27 de março de 2001, **vinte e três (23) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **15 de maio à 06 de junho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:0DDE4174

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 126.270**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.241, de 17 de maio de 2023,



**CONCEDE**

A servidora **LUANA BECK DA SILVA COMUNEL**, matrícula nº 86048, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 100.119, de 05 de maio de 2017, dois (02) dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias 15 de maio e 16 de maio de 2023, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:5F3CB14E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 126.269**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.228, de 17 de maio de 2023,

**CONCEDE**

A servidora **LISIANE CRISTINA STEEMBURGO**, matrícula nº 85248, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 73.847, de 22 de fevereiro de 2012, dois (02) dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de 10 de maio à 11 de maio de 2023, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:F92EF2C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 126.268**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.200, de 17 de maio de 2023,

**CONCEDE**

A servidora **AMANDA JULIANA RAMIRES**, matrícula nº 85342, ocupante do cargo de Professora de Língua Inglesa, Nível “III”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 74.680, de 27 de abril de 2012, três (03) dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de 14 de maio a 16 de maio de 2023, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:90A1C213

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 126.260**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.222, de 17 de maio de 2023,

**CONCEDE**

A servidora **ALEXIA TAIS SILVA PLOST**, matrícula nº 85754, ocupante do cargo de Professora Língua Portuguesa, Nível “III”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 86.642, de 08 de agosto de 2014 e matrícula nº 86353, ocupante do cargo de Professora Língua Portuguesa, Nível “III”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 111.991, de 24 de outubro de 2019, três (03) dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia 13 de abril a 15 de abril de 2023, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:BFFF6DEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 126.259**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.222, de 17 de maio de 2023,

**CONCEDE**

A servidora **ALEXIA TAIS SILVA PLOST**, matrícula nº 85754, ocupante do cargo de Professora Língua Portuguesa, Nível “III”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 86.642, de 08 de agosto de 2014 e matrícula nº 86353, ocupante do cargo de Professora Língua Portuguesa, Nível “III”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 111.991, de 24 de outubro de 2019, um (01) dia de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia 10 de abril de 2023, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:C365D301

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 126.252**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.907 de 15 de maio de 2023,

**CONCEDE**

A servidora **KETRIN DIAS DA SILVA**, matrícula nº 86177, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 102.265, de 12 de setembro de 2017 e matrícula nº 85841, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 96.454 de 29 de agosto de 2016, três (03) dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** relativo ao período de 10 de maio à 12 de maio de 2023, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**39FDDFE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 126.251**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.141, de 16 de maio de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **JACQUELINE DA ROSA MARTINS**, matrícula nº 86977, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 114.196, de 13 de maio de 2020, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 15 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**B6B7DAEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 126.250**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.947, de 15 de maio de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **CINTHIA ANDREA GROTH**, matrícula nº 85036, ocupante do cargo de Professora de Ciências, Nível “IV”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 70.212, de 06 de junho de 2011, **oito (08) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **15 de maio à 22 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**5EE6C1DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 126.249**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.984, de 15 de maio de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **PATRICIA RAQUEL DA SILVA LEAL**, matrícula nº 83636, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível

“IV”, Padrão “F”, nomeada através da Portaria nº 50.204, de 04 de setembro de 2006 e **matrícula nº 85742**, ocupante do cargo de Professora de Educação Física, Nível “IV”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 85.946 de 1º de julho de 2014, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 11 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**0CBFC521

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 126.248**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.116, de 16 de maio de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **DALILA DA SILVA MIRANDA**, matrícula nº 85064, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 70.536, de 22 de junho de 2011, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **08 de maio à 12 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**B6C07500

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 126.247**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.131, de 16 de maio de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **EMILENE SANTOS** matrícula nº 84667, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 63.027, de 12 de março de 2010, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 08 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**6D1AFDF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 126.246**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.135, de 16 de maio de 2023,

#### C O N C E D E

A servidora **DIOLENI SANTANNA MOTTA**, matrícula nº 83626, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 50.013, de 11 de agosto de 2006 e matrícula nº 83711, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 50.060, de 21 de agosto de 2006, **quinze (15) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **03 de maio à 17 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**C0D2542D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 126.245

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.141, de 16 de maio de 2023,

#### C O N C E D E

A servidora **JACQUELINE DA ROSA MARTINS**, matrícula nº 86977, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 114.196, de 13 de maio de 2020, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 12 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**EC48F38C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 126.244

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.173, de 16 de maio de 2023,

#### C O N C E D E

A servidora **TAIS ROCHA FERNANDES**, matrícula nº 83512, ocupante do cargo de Professora de Ciências, Nível “IV”, Padrão “F”, nomeada através da Portaria nº 49.321, de 21 de junho de 2006, **cinco (05) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **15 de maio à 19 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**0163BB36

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 126.258

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 01342023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Econômico, Turístico e Tecnológico,

#### N O M E I A

com vigência a partir de 02 de maio de 2023, **CARINE EICHLER RODRIGUES**, matrícula nº 55388, para o Cargo em Comissão de Coordenador do Apoio a Microempresas e Empreendedores, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.322, de 26 de março de 2021 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de maio de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**48E423B4

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 126.257

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 01342023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Econômico, Turístico e Tecnológico,

#### N O M E I A

com vigência a partir de 02 de maio de 2023, **DORIVAL RODRIGUES**, matrícula nº 55020, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Economia Solidária, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de maio de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**E36D39BC

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 126.256

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 01342023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Econômico, Turístico e Tecnológico,

#### N O M E I A

com vigência a partir de 02 de maio de 2023, **PRISCILA ALINE PEREIRA**, matrícula nº 55458, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Desenvolvimento Empresarial, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de maio de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**9A619CE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 126.255**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 01342023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Econômico, Turístico e Tecnológico,

**EXONERA**

com vigência a partir de 02 de maio de 2023, **DORIVAL DIAS**, matrícula nº 55020, do Cargo em Comissão de Coordenador do Apoio a Microempresas e Empreendedores, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Econômico, Turístico e Tecnológico, nomeado através da Portaria nº 124.477, de 09 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de maio de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**C57AF591

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 126.254**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 01342023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Econômico, Turístico e Tecnológico,

**EXONERA**

com vigência a partir de 02 de maio de 2023, **PRISCILA ALINE PEREIRA**, matrícula nº 55458, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Economia Solidária, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Econômico, Turístico e Tecnológico, nomeada através da Portaria nº 124.478, de 09 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de maio de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**1800AF9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 126.253**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 01342023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Econômico, Turístico e Tecnológico,

**EXONERA**

com vigência a partir de 02 de maio de 2023, **CARINE EICHLER GOMES**, matrícula nº 55388, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Desenvolvimento Empresarial, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Econômico, Turístico e Tecnológico, nomeada através da Portaria nº 118.109, de 11 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de maio de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**772EFC37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 126.261**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em face do que consta no Memorando sob o nº 32, de 12 de maio de 2023, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária;

**RESOLVE**

incluir membros na Portaria nº 124.278, de 24 de janeiro de 2023, que **NOMEOU** os representantes da **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI**, com biênio 2023/2024, na forma do que dispõe o Decreto nº 3.227, de junho de 1998, com redação dada pelo Decreto nº 3.953, de 31 de dezembro de 2.003, abaixo relacionados:

**Integrante com conhecimento na área de trânsito:**

- Titular Presidente: ALINE DA SILVA BERNARDES
- Suplente Presidente: MICHELI NETO SANTOS ROSA

**Integrantes de entidade representativa da Sociedade ligada à área de trânsito:**

- Titular: SANDOR ALVES DA SILVEIRA
- Suplente: WILSON JUNIOR CAETANO DE ARAÚJO

**Representante servidor do Órgão que impôs a penalidade:**

- Titular: ALICE DIAS LEITE
- Suplente: HUMBERTO NEGRINI RODRIGUES

**Representante da Brigada Militar:**

- Titular: Tenente-Coronel Alexsandro do Nascimento Goi
- Suplente: Capitão Juliano Antônio Giboski

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de maio de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**05294E4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº**  
**27/2022**

**SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 27/2022**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 32/2021

**CONTRATADA:** GAP SERVICE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.735.304/0001-95

**DO REAJUSTE:** Reajusta-se o valor contratado de **R\$240.799,60** (duzentos e quarenta mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), aplicando-se o percentual de **1,858440%**, correspondente à variação do índice **IGP-M** do período **03/2022 a 02/2023**, resultando no montante de **R\$4.475,11** (quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e onze centavos), passando o valor global atualizado a ser de **R\$245.274,71** (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos), conforme Informação Contábil nº 72/2023.

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações



*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Giovane Portinho Ferreira  
**Código Identificador:**365F78B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 86/2019**

SÚMULA DO DÉCIMO QUARTO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2019

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 04/2019  
**CONTRATADO:** INSTALPAR PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.338.757/0001-03.  
**DO GESTOR:** Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que no período de 10/05/2023 a 29/05/2023 passa a ser GESTOR o servidor Claudimir Schutze, matrícula nº 55236, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, em substituição ao titular que estará em período de férias.

**PEDRO PORTO**  
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Giovane Portinho Ferreira  
**Código Identificador:**FC6B3216

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 71/2017**

SÚMULA DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2017

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 04/2017  
**CONTRATADO:** CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELI EPP - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 75.200.410/0001-85.  
**DO FISCAL:** Altera-se a Cláusula nona do contrato supra, para fazer constar que no período de 10/05 a 29/05/2023, passa a ser FISCAL o servidor Elias Luiz Tramontin, matrícula nº 55055, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, em substituição ao titular que estará em período de férias.

**PEDRO PORTO**  
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Giovane Portinho Ferreira  
**Código Identificador:**4410C49C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO TRIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 104/2018**

SÚMULA DO TRIGÉSIMO QUARTO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2018

**MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 01/2018  
**CONTRATADO:** ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.895.771/0001-33  
**DO FISCAL DA SEMSAD:** Altera-se o item 5.2 na Cláusula Quinta do contrato supra, para fazer constar que passa a ser FISCAL dos serviços de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAD o servidor André Moraes Rodrigues, matrícula nº 55472, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 16/05/2023.

**PEDRO PORTO**  
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Giovane Portinho Ferreira  
**Código Identificador:**CF56F91C

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2023**

**O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE,** torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023 – OBJETO:** Contratação de empresa especializada com fornecimento de material para manutenção de atuadores da marca Coester instalados nas válvulas dos filtros da ETA 2. **FORNECEDOR:** COESTER AUTOMAÇÃO LTDA CNPJ Nº 88.000.955/0001-90.

**GEISON DE FREITAS**  
Diretor Geral - SEMAE

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Graciele de Britto  
**Código Identificador:**FDFB3349

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 059/2023- PREFEITURA MUNICIPAL X CASA DO PICA-PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.097/0001-96. Tem o Considerando a declaração de descumprimento do objeto que segue em anexa, exarada pelo fiscal de contrato, o qual atesta a entrega do item em desconformidade com o licitado em duas ocasiões, fica rescindido de forma unilateral o presente contrato.

**Publicado por:**  
Bruna Katiane Boeno  
**Código Identificador:**A1B9937B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 3.699, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.699, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico, Social e Empresarial do Município de São Pedro do Sul, cria o Programa de desenvolvimento Econômico, social e empresarial, o Conselho de desenvolvimento Econômico, social e empresarial, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

**TÍTULO I  
DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, SOCIAL E EMPRESARIAL**

**Art. 1º** A política de incentivo ao desenvolvimento econômico, social e empresarial do Município atenderá ao disposto nesta Lei.

**Art. 2º** O Município poderá conceder, mediante prévia demonstração do interesse público, nos termos desta Lei, incentivos sob as diversas formas nela previstos, a empresas industriais, comerciais, de prestação de serviços e agroindustriais, levando em conta a função social decorrente da criação de empregos e renda e a importância para a economia do Município.

## TÍTULO II

### DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E EMPRESARIAL

#### CAPÍTULO I DOS INCENTIVOS ÀS EMPRESAS

##### SEÇÃO I

###### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 3º** Para fins de instalação, ampliação ou melhoramento das empresas ou indústrias, considerando a função social e expressão econômica do empreendimento, os incentivos industriais poderão consistir em:

- I - venda subsidiada, concessão de uso ou doação de imóveis para a instalação ou ampliação;
- II - empréstimo, para construção de prédio ou aquisição de equipamentos;
- III - pagamento de aluguel de prédio destinado ao empreendimento;
- IV - reembolso de despesas com consumo de água e energia elétrica;
- V - execução de serviços de terraplanagem, transporte de terras e materiais de construção e similares;
- VI - cessão de uso ou doação de bens e equipamentos;
- VII - isenção de tributos municipais, salvo o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS;
- VIII - restituição de parcela do retorno do ICMS;
- IX - outros, na forma de lei específica.

§ 1º A concessão de qualquer dos incentivos previstos neste artigo será outorgada por lei autorizativa específica.

§ 2º Considera-se retorno do ICMS a parcela de acréscimo ao valor recebido pelo Município como participação no produto da arrecadação desse imposto, decorrente do aumento do valor adicionado produzido pelo empreendimento incentivado.

##### SEÇÃO II

###### DOS PRINCÍPIOS E CONDIÇÕES

**Art. 4º** Os benefícios previstos nesta Lei serão concedidos com observância dos seguintes princípios e condições:

- I - no caso de venda subsidiada, concessão de direito real de uso ou doação de imóvel, sempre com cláusula de resolução ou reversão, se a empresa não se instalar na forma do projeto aprovado, no prazo de 2 (dois) anos ou se cessar suas atividades transcorridos menos de 10 (dez) anos, contados do início de seu funcionamento;
- II - no caso de empréstimo para construção de prédio ou aquisição de equipamentos, observado o prazo máximo de carência de 24 meses, a restituição deverá ser feita com atualização monetária e juros mínimos de 0,5% (meio por cento) ao mês, capitalizáveis anualmente, sendo o prazo do pagamento fixado em função do valor do crédito concedido e do investimento feito pela empresa;
- III - no caso de pagamento do aluguel do imóvel destinado à instalação da indústria, o benefício será limitado a 12 (doze) meses a partir da data do início de vigência do contrato de locação;
- IV - a execução de serviços de aterro, terraplanagem, transporte de terras, saneamento, meios de acesso e outros similares, será não onerosa até o limite de 36 (trinta e seis) horas-máquina, sendo as demais remuneradas pelo preço fixado para prestação de serviços a particulares;
- V - o fornecimento, cessão de uso ou doação de bens e equipamentos somente ocorrerão quando destinados à instalação e funcionamento da indústria ou empresa;
- VI - a isenção fiscal poderá ser concedida relativamente aos seguintes tributos:
  - a) Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU incidente sobre o imóvel destinado à indústria;

b) Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis-ITBI, incidente na aquisição pela empresa de imóvel destinado à implantação do empreendimento industrial;

c) taxas relativas à aprovação do projeto, licença de localização, vistoria, fiscalização e coleta de lixo;

§ 1º Na hipótese de venda subsidiada, será determinado o valor de mercado do imóvel e o valor do subsídio, e, em caso de não cumprimento das obrigações por parte da empresa, esta deverá efetuar o pagamento do valor correspondente ao subsídio com correção monetária pelo IGP-M da FGV, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor da avaliação a partir da data do contrato de promessa de compra e venda, ficando-lhe ressaltada a faculdade de devolução do imóvel com as benfeitorias, sem direito à restituição do valor pago e a indenização.

§ 2º Na hipótese de concessão de direito real de uso ou de doação, a resolução ou reversão dar-se-ão sem direito a qualquer indenização pelas benfeitorias construídas, cujo valor será considerado como remuneração pelo uso do imóvel.

§ 3º A isenção do IPTU e taxas terá sua duração determinada com base na criação de empregos diretos, em função das quais a empresa poderá gozar do benefício:

- a) por 5 (cinco) anos, se contar com mais de 2 (dois) e até 10 (dez) empregados;
- b) por 6 (seis) anos, se contar com mais de 10 (dez) e até 15 (quinze) empregados;
- c) por 7 (sete) anos, se contar com mais de 15 (quinze) e até 25 (vinte e cinco) empregados;
- d) por 8 (oito) anos, se contar com mais de 25 (vinte e cinco) e até 50 (cinquenta) empregados.
- e) por 9 (nove) anos, se contar com mais de 50 (cinquenta) e até 100 (cem) empregados;
- f) por 10 (dez) anos, se contar com mais de 100 (cem) empregados.

§ 4º As empresas deverão comunicar, por escrito, semestralmente, o número de empregados a seu serviço, ao Poder Executivo Municipal, cabendo a este efetuar a fiscalização do cumprimento do disposto no parágrafo anterior, adequando, se for o caso, a isenção à média mensal de empregados absorvidos, verificada no semestre anterior e, em sendo o caso, efetuará o lançamento e cobrança da diferença de tributos disso decorrente.

§ 5º No caso de isenção do ITBI, o respectivo valor será cobrado acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IGP-M da FGV, se a empresa não cumprir as condições previstas no inciso I deste artigo.

**Art. 5º** Os incentivos serão concedidos à vista de requerimento das empresas, instruído com os seguintes documentos:

- I - cópia do ato ou contrato de constituição da empresa e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado;
- II - prova dos registros ou inscrições no cadastro fiscal do Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda Estadual e do Município de sua sede;
- III - prova de regularidade, em se tratando de empresa já em atividade, quanto a:
  - a) tributos e contribuições federais;
  - b) tributos estaduais;
  - c) tributos do Município de sua sede;
  - d) contribuições previdenciárias;
  - e) FGTS;

IV - projeto circunstanciado do investimento industrial que pretende realizar, compreendendo a construção do prédio e seu cronograma, instalações, produção estimada, projeção do faturamento mínimo, estimativa do ICMS a ser gerado, projeção do número de empregos diretos e indiretos, a serem gerados, prazo para o início de funcionamento da atividade industrial e estudo de viabilidade econômica do empreendimento;

V - projeto de preservação do meio ambiente e compromisso formal de recuperação dos danos que vierem a ser causados pela indústria;

VI - certidão negativa judicial e de protesto de títulos da Comarca a que pertence o Município em que a empresa interessada tiver a sua sede.

**Parágrafo único.** O requerimento de que trata o caput deverá ser acompanhado, ainda, de memorial contendo os seguintes elementos:

- I - valor inicial de investimento;
- II - área necessária para sua instalação;
- III - absorção inicial de mão-de-obra e sua projeção futura;

IV - efetivo aproveitamento de matéria-prima existente no Município;  
 V - viabilidade de funcionamento regular;  
 VI - produção inicial estimada;  
 VII - objetivos;  
 VIII - atestados de idoneidade financeira fornecidos por instituições bancárias;  
 IX - demonstração das disponibilidades financeiras para aplicação no investimento proposto;  
 X - outros informes que venham a ser solicitados pela Administração Municipal.

**Art. 6º** O montante de auxílio financeiro ou as espécies de auxílio material a serem concedidos, dependerão do interesse público que ficar comprovado pela análise dos elementos referidos no inciso IV do art. 5º e pela satisfação plena dos requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 7º** O Poder Executivo, após as manifestações dos órgãos técnicos do Município e da Assessoria Jurídica, decidirá sobre o pedido e elaborará Carta de Intenção, consubstanciando os compromissos da empresa e os benefícios possíveis de serem concedidos pelo Município, encaminhando projeto de lei ao Poder Legislativo, com os anexos previstos nos artigos 5º e 8º desta lei, para autorizar a concessão dos incentivos definidos.

**Art. 8º** Definidos os incentivos em bens imóveis, materiais e serviços a serem fornecidos, o Município quantificará o custo total, incluídos salários e encargos sociais, horas-máquina e demais encargos incidentes, comunicando o montante à empresa beneficiada para conhecimento e eventual impugnação.

**Art. 9º** A entrega de materiais ou a prestação de serviços, será precedida de escritura pública a ser registrada no Cartório de Títulos e Documentos, contendo cláusula expressa de indenização, ao Município, do valor total do incentivo concedido, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária no caso de fechamento do estabelecimento industrial beneficiado ou de redução ou não alcance das metas especificadas na Carta de Intenções, no prazo de 5 (cinco) anos contados da data da obtenção do auxílio, devendo ser prestada garantia real ou pessoal da obrigação de indenizar.

**Parágrafo único.** No caso de doação de imóvel, a respectiva escritura será celebrada com cláusula de reversão se ocorrerem as hipóteses referidas neste artigo, conforme previsto no art. 17, § 4º, da Lei nº 8.666/1993 e art. 76, §6º da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 10.** O Município deverá assegurar-se no ato de concessão de qualquer dos benefícios previstos nesta Lei, do efetivo cumprimento, pelas empresas beneficiadas, dos encargos assumidos, com cláusula expressa de revogação dos benefícios no caso de desvio da finalidade inicial e do projeto apresentado, assegurado o ressarcimento dos investimentos efetuados pelo Município, na forma do art. 8º.

**Art. 11.** Terão prioridade aos benefícios desta Lei as empresas que utilizarem maior número de trabalhadores residentes no Município e maior quantidade de matéria-prima local.

## **CAPÍTULO II DOS INCENTIVOS À AGROINDÚSTRIA E PRODUTORES RURAIS**

**Art. 12.** As agroindústrias que se instalarem no Município, poderão ser concedidos, no que couber, os mesmos incentivos previstos nesta Lei para as indústrias em geral, aplicando-se-lhes, igualmente, os critérios e condições estabelecidos em relação aos empreendimentos industriais.

**Art. 13.** Para incremento da produção primária, poderão ser concedidos aos produtores agropecuários, para instalação ou ampliação de aviários, pocilgas, pisciculturas, estâbulos, dentre outras atividades, os incentivos dispostos nesta lei, e outros porventura necessários, desde que autorizados através de Lei específica;

**Art. 14.** Poderão também ser incentivados a silagem e o plantio de hortaliças em estufas, mediante prestação de serviços de retroscavadeira e motoniveladora;

**Art. 15.** Para obter os benefícios desta lei, o produtor rural deverá apresentar requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, acompanhado do respectivo projeto e do talão de produtor rural, bem como outros documentos que comprovem a atividade rural.

**Parágrafo único.** O produtor rural que se enquadrar nos requisitos previstos no Art. 3º da Lei Federal nº 11.326/2006 (Agricultura Familiar) deverá apresentar o registro no Cadastro Nacional da

Agricultura Familiar (CAF), sem prejuízo da apresentação dos documentos dispostos no caput deste artigo.

## **CAPÍTULO III DOS INCENTIVOS AOS SETORES DO COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**Art. 16.** Aos empreendimentos comerciais e de prestação de serviços que se instalarem no Município, desde que se trate de estabelecimentos sem similares e venham gerar valor adicionado do ICMS e arrecadação do ISSQN, poderão ser concedidos os incentivos previstos nos incisos I, V, VIII e IX do art. 3º, aplicando-se-lhes as demais normas pertinentes desta Lei.

## **CAPÍTULO IV DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**

**Art. 17.** Fica instituído o PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL- PRODESES, com o objetivo de apoiar, através dos incentivos materiais e financeiros de que trata esta Lei, os projetos de empresas e pessoas físicas que tenham por objetivo o desenvolvimento econômico e social do Município, mediante investimentos, dos quais resultem a implantação ou expansão de unidades industriais, agro-industriais, comerciais, de prestação de serviços e de produção agropecuária.

**Art. 18.** Constituem recursos do PRODESES:

I - os a ele destinados na lei orçamentária anual ou em créditos adicionais;

II - os provenientes de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos firmados entre o Município e entidades ou órgãos públicos de administração direta e indireta ou empresas privadas, destinados aos fins do programa;

III - os a ele destinados por qualquer pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira;

IV - outros que lhe forem destinados por lei.

**Art. 19.** Todo e qualquer incentivo previsto nesta Lei, somente poderá ser concedido se existirem recursos disponíveis alocados ao PRODESES.

**Art. 20.** A administração do PRODESES será exercida por Comitê Executivo composto pelos Secretários Municipais de Administração e Fazenda, com assessoramento do órgão jurídico e apoio da estrutura administrativa das demais Secretarias.

## **TÍTULO III DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**

**Art. 21.** Fica criado o Conselho de Desenvolvimento Econômico, Social e Empresarial do Município de São Pedro do Sul (ComdesE) como órgão consultivo e de assessoramento ao Poder Executivo, nas questões relativas à política de apoio, incentivo e desenvolvimento empresarial no Município de São Pedro.

**Parágrafo Único.** O ComdesE fica vinculado à estrutura do Gabinete do Prefeito Municipal.

**Art. 22.** Compete ao ComdesE:

I - Promover estudos e planejar medidas e estratégias visando à consecução dos objetivos da presente lei e ao desenvolvimento das atividades no Município;

II - Sugerir diretrizes para a promoção e coordenação da política municipal de incentivo ao desenvolvimento empresarial;

III - Apresentar ao Poder Executivo os programas de atividades aprovados, como sugestão à política de desenvolvimento empresarial no Município e à melhoria das condições de vida dos trabalhadores;

IV - Fiscalizar os atos de execução da política de desenvolvimento empresarial do Município;

V - Opinar, previamente, sobre a concessão de incentivos fiscais, auxílios e subvenções à empreendimentos, nos termos desta Lei e legislação complementar que vier a ser editada;

VI - Manter intercâmbio com entidades nacionais ou estrangeiras, privadas e públicas, federais, estaduais e municipais, com o objetivo de obter informações técnicas e operacionais que visem ao aperfeiçoamento e desenvolvimento das atividades empresariais no Município;



VII - Sugerir ao Poder Executivo a realização de convênios, ajustes, acordos e ações conjuntas com instituições privadas ou públicas, de pesquisa e ensino, federais, estaduais, municipais ou internacionais, visando à integração de programas, a serem desenvolvidos no Município, que visem o incentivo, apoio e crescimento das atividades empresariais locais;

VIII - Assessorar o Poder Executivo em assuntos relacionados com a implantação de Distritos Industriais, locais para centros ou condomínios empresariais, sua ocupação e coordenação de seu funcionamento, sugerindo providências e manifestar-se por escrito, sempre que solicitado.

**Art. 23.** O ComdesE compor-se-á de 06 (seis) membros com a seguinte representação:

I - 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente indicados por organização associativa que represente o setor comercial e industrial;

IV - 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente indicados por organização associativa que represente os trabalhadores rurais;

V - 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente indicados pelas instituições bancárias com sede no Município;

VI - 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes representando o Poder Executivo, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, 01 (um) titular e 01 (um) suplente da secretaria Municipal de Planejamento, 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Administração.

§ 1º A Diretoria do COMDESE será composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Secretário Adjunto, e será eleita por maioria simples dos membros do conselho, para um mandato de 02 (dois) anos e homologada pelo Prefeito, por meio de decreto, em prazo de 15 (quinze) dias após a eleição;

§ 2º O mandato dos membros do ComdesE será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

§ 3º O exercício de mandato do membro do ComdesE será gratuito e considerado como prestação de serviço relevante ao Município.

§ 4º O disposto no parágrafo 3º não impede que o Presidente do ComdesE ou seu representante, quando, por deliberação do Conselho e a convite do Prefeito, se deslocar em missão de serviço, tenha ressarcimento das despesas, sob a forma de diária equivalente a de Secretário do Município.

§ 5º Na falta de representação de uma das organizações associativas descritas nos incisos poderá o ComdesE funcionar com número de membros reduzido, desde que comprovada a inexistência das organizações ou o desinteresse das mesmas em indicar seus representantes.

**Art. 24.** O ComdesE elaborará seu Regimento Interno, o qual será posto em vigência por ato do Prefeito.

#### TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 25.** Os incentivos concedidos, sob qualquer de suas formas, serão sempre avaliados ou estimados em moeda corrente nacional, e não poderão exceder a 20% (vinte por cento) do investimento direto feito pelas empresas ou pessoas beneficiárias.

**Parágrafo único.** No caso de serem concedidos incentivos fiscais, como a isenção de tributos municipais ou restituição de parte do ICMS gerado, os respectivos valores serão anualmente mensurados para fins de controle do limite estabelecido neste artigo, e, uma vez atingido o valor máximo, os benefícios fiscais cessarão a partir do mês ou exercício seguinte ao em que for atingido o limite.

**Art. 26.** Os incentivos fiscais previstos no art. 4º, inciso VII, somente poderão ser concedidos após cumpridas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 27.** Na concessão dos incentivos previstos nesta Lei será dada preferência a empreendimentos que não ocasionam degradação ambiental.

**Parágrafo único.** Nenhum estabelecimento incentivado nos termos desta lei poderá ser implantado e entrar em funcionamento sem o devido licenciamento ambiental.

**Art. 28.** Fica revogada a Lei Municipal nº 333, de 05 de dezembro de 1990, sem prejuízo dos incentivos concedidos durante a sua vigência.

**Art. 29.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2023.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária de Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**  
Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:**E4B99007

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 4011 DE 31 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 4011 DE 31 DE MAIO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 892.543,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 3615, de 30 de Novembro de 2022.**

#### D E C R E T A

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no valor R\$ 892.543,00 (oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

2 ÓRGÃO: GABINETE  
201 UNIDADE: GABINETE  
2010 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO  
339047 - BRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (16) R\$ 4.200,00  
339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (15) R\$ 600,00  
2012 PROJ/ATIV. UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO  
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (965) R\$ 1.000,00  
202 UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL  
2011 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL  
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (24) R\$ 1.200,00  
3 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
301 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
2030 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (41) R\$ 113.000,00  
4 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
401 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
2040 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA  
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (129) R\$ 200,00  
5 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO  
501 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO  
2051 PROJ/ATIV. INFRA-ESTRUTURA URBANA-CONST.,PAVIMENTAÇÃO E MANUT. EM VIAS URBANAS



449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES (171) R\$ 32.000,00  
 2054 PROJ/ATIV. EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
 339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (179) R\$ 5.000,00  
 6 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 601 UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL  
 2061 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)  
 339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (213) R\$ 60.000,00  
 319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (211) R\$ 23.000,00  
 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (201) R\$ 79.000,00  
 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (203) R\$ 200.000,00  
 2611 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.) - DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO  
 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (858) R\$ 3.600,00  
 602 UNIDADE: ENSINO INFANTIL  
 2601 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)  
 339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (267) R\$ 24.000,00  
 2612 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.) - DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO  
 339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (873) R\$ 6.400,00  
 603 UNIDADE: ENSINO ESPECIAL  
 2660 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL  
 339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (308) R\$ 1.200,00  
 7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
 701 UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
 2070 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE  
 339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (316) R\$ 11.000,00  
 703 UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA  
 2074 PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA = FONTE - MUNICIPAL  
 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (353) R\$ 9.000,00  
 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (354) R\$ 115.000,00  
 339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (357) R\$ 13.000,00  
 319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (356) R\$ 20.000,00  
 2713 PROJ/ATIV. (P.A.P.S - C.PDRD) Incentivo Financeiro da APS - CAPITAÇÃO PONDERADA  
 339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (388) R\$ 8.000,00  
 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (384) R\$ 77.000,00  
 2773 PROJ/ATIV. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (414) R\$ 42.000,00  
 704 UNIDADE: (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
 2770 PROJ/ATIV. INCENT FINANC AOS ESTAD, DIST FED E MUNIC VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESA  
 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (431) R\$ 2.000,00  
 339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (437) R\$ 1.000,00  
 319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (436) R\$ 500,00  
 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (432) R\$ 6.000,00  
 708 UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL  
 2711 PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL

339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (609) R\$ 3.000,00  
 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (604) R\$ 17.743,00  
 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (603) R\$ 3.600,00  
 9 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 901 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 2090 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (949) R\$ 6.500,00  
 902 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 2093 PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS  
 339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (936) R\$ 1.300,00  
 11 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO  
 1101 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO  
 2110 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
 339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (749) R\$ 1.500,00  
**Total R\$ 892.543,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público, como segue:

6 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 601 UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL  
 2061 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)  
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (226) R\$ 1.500,00  
 603 UNIDADE: ENSINO ESPECIAL  
 2660 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL  
 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (306) R\$ 1.000,00  
 339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (309) R\$ 500,00  
 7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
 701 UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
 2078 PROJ/ATIV. EQUIPE DE APOIO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE  
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (833) R\$ 9.000,00  
 703 UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA  
 2715 PROJ/ATIV. (P.A.P.S - ESTRAT) Incentivo Financeiro ações ESTRATÉGICAS  
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (403) R\$ 61.300,00  
 705 UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL  
 2700 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL  
 339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (471) R\$ 32.000,00  
 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (462) R\$ 220.400,00  
 319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (464) R\$ 88.000,00  
 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (461) R\$ 122.000,00  
 2702 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL  
 339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (507) R\$ 500,00  
 706 UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL  
 2788 PROJ/ATIV. PRONTO ATENDIMENTO - CUSTEIO FEDERAL  
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (550) R\$ 236,00

339030 - MATERIAL DE CONSUMO (548) R\$ 800,00  
 707 UNIDADE: (F.M.S.) - SAMU - SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URG.  
 2708 PROJ/ATIV. SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL  
 319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (574) R\$ 443,00  
 708 UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL  
 2711 PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL  
 339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (609) R\$ 500,00  
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (611) R\$ 664,00  
 98 ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
 9803 UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS  
 0.002 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
 999999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA (774) R\$ 268.700,00  
 SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (600) R\$ 85.000,00  
**Total R\$ 892.543,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Maio, de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**  
 Prefeita Municipal.

**JOÃO RODOLFO BAYER**  
 Secretário da Fazenda.

**RUBIA AITA XAVIER**  
 Secretária de Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
 Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**  
 Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:**070B0907

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3807, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 3807, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

DESIGNA COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU OBSOLETOS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA FIM DE LEILÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**ZIANIA BOLZAN,** Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, em especial em seu art. 17, II, e

Considerando a necessidade de se verificar, no âmbito da Prefeitura Municipal, especificamente com relação a secretaria de educação, a existência de bens obsoletos ou inservíveis ao serviço público cujos custos de manutenção mostram-se antieconômicos ou cujo conserto e reparo por já serem ultrapassados se mostre mais adequado ser substituído por novos equipamentos;

Considerando a necessidade de identificar bens inservíveis bem como para efetuar a avaliação dos mesmos, para fins de obtenção de lances com prévio valor mínimo definido a nortear realização de Leilão;

Considerando, o princípio da economicidade ensejado pelo adequado agrupamento de bens para fins de alienação, assim como a observância do regramento disposto no § 6º do art. 17 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade da aferição do interesse público devidamente justificado quando da alienação de bens pela Administração Pública,

**DESIGNA**

Art. 1º comissão de servidores para proceder o **levantamento e a avaliação** (preço mínimo) dos bens a serem leiloados pela prefeitura municipal, que integram o patrimônio da secretaria municipal de educação.

Art. 2º A comissão deverá analisar se os bens são inservíveis para a administração municipal ou cuja manutenção seja antieconômica, **devendo arbitrar, após consultas de mercados, preços mínimos** a servirem como base para realização de Leilão, procedendo a descrição pormenorizada dos mesmos com todos os dados possíveis à identificação dos bens, inclusive o número de patrimônio.

Art.3º A Comissão será integrada pelos servidores a seguir nominados:

**Moacir Augusto Marcuzzo Marchezan** – Chefe de Oficina matrícula nº 4027  
**Cleones Gonçalves Pereira,** motorista, matrícula 1647  
**Everton Cavour Tombesi,** Chefe de computação, matrícula 3433  
**Gilson Correa Nunes,** motorista, matrícula 3700  
**Meril Micheline Schmitt** - professora, matrícula 1290  
**Carlos Alberto Torrel de Bail,** Agente Administrativo, matrícula 2352

Art 4º Atuará como **Presidente da Comissão** o servidor **Moacir Augusto Marcuzzo Marchezan,** e como **Secretária** a servidora **Meril Micheline Schmitt,** devendo esta lavrar as atas das reuniões, elaborar o relatório discriminativo dos bens a serem leiloados com as devidas identificações e com a avaliação feita pela comissão, que deverá obedecer às disposições previstas nesta Portaria, em atendimento ao que determina a Lei nº 8.666/93, inclusive quanto à utilidade da alienação, de forma a evidenciar o interesse público e buscando os dados informativos junto às Secretarias e providenciando o agrupamento dos bens em local próprio à visitação pública.

Art. 5º O Relatório final deverá ser encaminhado a Senhora Prefeita no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**  
 Prefeita Municipal.

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
 Procuradora Municipal

**RUBIA AITA XAVIER,**  
 Secretária Municipal da Administração.

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE**  
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**  
 Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:**E867DE84

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3.808, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 3.808, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico único dos Servidores, em especial ao art. 189, inciso I, da Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990

*Considerando* Certidão de Acidente de Trânsito, nº8843, entregue pela secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, comunicando acidente de trânsito envolvendo veículo de propriedade do Município.

*Considerando* o dever de apurar eventual responsabilidade cometida diante dos fatos relatados e eventual responsabilização no tocante às despesas para conserto de veículo;

#### **D E T E R M I N A**

**Art. 1º.** A **Instauração de Sindicância Investigatória**, com rito previsto no Art. 189, I da Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 1870, de 05 de maio de 2009, para que seja verificado o fato relatado na certidão de acidente de trânsito de nº8843, expedida pela Brigada Militar, envolvendo o veículo FIAT/ARGO, placas JBB8A39, e o FORD/CARGO 1319, de placas IWY5F72. Portanto, entende-se necessária a oitiva dos servidores, como também de outras pessoas que tenham presenciado os fatos relatados, a fim de os fatos restem esclarecidos, sem prejuízo de outras diligências necessárias, para que se constate a existência, em tese, de irregularidades passíveis de ensejar responsabilidade, e que, se confirmadas poderão ensejar a penalização em processo próprio.

**Art. 2º.** Determina que a Comissão Permanente de Sindicâncias nomeada pelo Decreto Municipal 3498 realize as devidas apurações e entregue relatório conclusivo para a Prefeita Municipal no prazo de 30 (trinta) dias da apuração das situações noticiadas e caso se confirmem, das diligências necessárias, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

**ZIANIA MARIA BOLZAN**,  
Prefeita municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração.

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Municipal.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**Publicado por:**  
Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:**06F9B7DB

#### **SETOR DE LICITAÇÕES** **AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

#### **AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Município de São Pedro do Sul – RS, torna público que realizará os seguintes processos licitatórios:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023–REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição de **KITS DE MATERIAIS ESCOLARES** para atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Infantil, através do [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) com **ABERTURA** DIA 21.06.23, ÀS 9H.

**PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023-REGISTRO DE PREÇO DESKTOPS, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, MONITORES E DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE**, através do [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) com **ABERTURA** DIA 22.06.23, ÀS 9H.

Editais disponíveis no site [www.saopedrodozul.rs.gov.br](http://www.saopedrodozul.rs.gov.br) no portal acima, e [www.portalnacionaldecontratacoespublicas.com.br](http://www.portalnacionaldecontratacoespublicas.com.br)

São Pedro do Sul, 02 de junho de 2023.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**,  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:**E960F0C4

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL** **SÚMULA DOS CONTRATOS**

#### **SÚMULA DOS CONTRATOS - JUNHO DE 2023:**

Contrato nº 096/2023. Período 2023. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob nº 92.902.055/0001-05. Contratada: A GLOBAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.267.148/0001-40. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 061/2023. Objetivo: Contratação de empresa para fornecimento de 22 (vinte e dois) contentores que atendam a normas da ABNT nº 15.911, na cor cinza, destinados a coleta de resíduos sólidos na área urbana, conforme previsão e metas do Plano Municipal de Resíduos Sólidos do município de São Valentim do Sul/RS. Valor: R\$ 47.873,54 (quarenta e sete mil oitocentos e setenta e três reais com cinquenta e quatro centavos). Vigência: 01 de Junho de 2023 a 30 de Agosto de 2023. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações.

Fiscal:  
**MAIERLE BOMBASSARO -**  
Chefe do Setor Ambiental.

**Publicado por:**  
Danuza Rodrigues dos Santos  
**Código Identificador:**8EA1789A

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

#### **GABINETE DO PREFEITO** **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2023**

**Objeto:** É objeto deste a aquisição de peças para o conserto do veículo SPACEFOX Placa IQO9G66.

**Base Legal:** Art. 75, § 7, Lei 14.133/2021.

**Adjudicado:**  
CAP DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 90.196.999/0001-89. Valor: R\$ 2.525,28 (dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).

São Valério do Sul – RS, 02 de junho de 2023.

**IDILIO JOSE SPERONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Mateus Ribeiro  
**Código Identificador:**E97D227E

#### **GABINETE DO PREFEITO** **SÚMULA DO CONTRATO N.º 267/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2023**

**Objeto:** É objeto deste a aquisição de Peças para conserto Spacefox IQO9G66.

**Valor:** R\$ 2.525,29 (dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos).

**Vigência:** 31/12/2023.

**Partes:** Município de São Valério do Sul, CAP DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 90.196.999/0001-89.

São Valério do Sul – RS, 02 de junho de 2023.

**IDILIO JOSE SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Guilherme Mateus Ribeiro

**Código Identificador:**44B180E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE CONTRATO Nº 268/2023 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 017/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 10/2023**

Pregão Presencial nº 017/2023 – Registro de Preços 10/2023

Contrato Nº 268/2023 – Fornecimento pela contratada de cesta básica.

Valor: R\$ 48.272,00 (Quarenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul/ RAFAEL NATAL MAÇALAI – ME - CNPJ nº 08.585.163/0001-95

São Valério do Sul – RS, 02 de junho de 2023.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabricia Galiotto Dalsotto

**Código Identificador:**58515984

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE CONTRATO Nº 269/2023 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 14/2022, ARP Nº 30/2022**

Pregão Eletrônico nº 14/2022, ARP Nº 30/2022

Contrato Nº 016/2023 – Fornecimento pela contratada de itens de higiene, limpeza e expediente.

Valor: R\$ 5.967,00 (Cinco mil novecentos e sessenta e sete reais).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul/ DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA, CNPJ nº 82.803.230/0001-53.

São Valério do Sul – RS, 02 de junho de 2023.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabricia Galiotto Dalsotto

**Código Identificador:**A843AD42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023**

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados:**Dispensa de Licitação nº 032/2023 - Processo Adm.: 8403/2023. Objeto:** Aquisição de torneiras hospitalares, acionamento a pedal com engates e grelha inox, para os consultórios de odontologia pertencentes à Rede Municipal de Saúde.

**Ratificação em 01/06/2023. VOLMIR RODRIGUES. Empresa Vencedora:** CONCEITO METAIS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 47.367.978/0001-50. Valor total: R\$ 8.623,60 (oito mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

**VOLMIR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**SIMONE DE ALMEIDA**

Diretora de Compras e Licitações

**Publicado por:**

Aline Jacques

**Código Identificador:**E92B5869

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023**

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 034/2023 - Processo Adm.: 10559/2023. Objeto:** Aquisição de medicamento para tratamento de esporotricose. **Empresa Vencedora: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR, CNPJ: 02.520.829/0001-40. Valor total:** R\$ 11.880,00 (onze mil e oitocentos e oitenta reais).

**VOLMIR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**SIMONE DE ALMEIDA**

Diretora de Compras e Licitações

**Publicado por:**

Aline Jacques

**Código Identificador:**007F5A61

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA RP 08/2022**

Aviso de HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA RP 08/2022

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO o resultado do julgamento referente ao Edital de Licitações nº 08/2022 – Processo Digital nº 29952/2022; Concorrência Pública destinada ao Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço com fornecimento de materiais e mão de obra, para obras de manutenção, obras estruturais, jazigos (carneiras), executadas conforme dimensões e demais aspectos dispostos na Lei 3612/2014. Empresa Vencedora: PREPAVER CONSTRUTORA EIRELI LTDA, CNPJ 29.725.837/0001-80, com o valor global de R\$ 4.101.321,94 (Quatro milhões cento e um mil e trezentos e vinte e um reais com noventa e um centavos).

**VOLMIR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**SIMONE DE ALMEIDA**

Diretora de Compras e Licitações

**Publicado por:**

Aline Jacques

**Código Identificador:**317FF434

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS  
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO**

PROCESSO 205156/2023 – PERP nº 91/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA o Hospital Tramandaí. DATA DA DISPUTA: 19/06/2023 às 09:00 horas.

Edital no site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) ou solicitado pelo e-mail: [licitacao@fhgv.com.br](mailto:licitacao@fhgv.com.br)

Sapucaia do Sul, 05 de junho de 2023.

**TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR**

Diretor Geral



**Publicado por:**  
Rodrigo Costa Gobatto  
**Código Identificador:**4AD66B0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
DIRETORIA DE PESSOAL**

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019  
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 02/2019, para provimento de cargos. Os convocados devem se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul no prazo de dez (10) dias com a seguinte documentação:

**ORIGINAIS:**

- 02 (duas) fotos 3X4 (iguais e recentes);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Alvará de Folha Corrida (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>);
- Certidão Negativa Criminal (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>);
- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>);
- Certidão Negativa Militar (sexo masculino) (<http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa/>);
- Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe (para cargo de Técnico Municipal);
- Declaração de Bens (com assinatura reconhecida em cartório);
- Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital de Concurso);
- Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas).

**CÓPIAS:**

- Carteira de Identidade;
  - CPF;
  - Título de Eleitor;
  - Certificado de Reservista (sexo masculino);
  - Carteira de Trabalho (CTPS);
  - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
  - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
  - Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;
  - Certidão de Casamento;
  - Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital de Concurso);
  - Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU).
- OBS: O comprovante deverá estar no nome do admitido ou conter declaração do titular reconhecendo a moradia admitido no endereço, com assinatura reconhecida em cartório.

**Para fins de cadastro do servidor, favor realizar sua qualificação cadastral por meio dos links abaixo, imprimir as páginas de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:**

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

| CARGO: AUXILIAR MUNICIPAL - ZELADOR |                        |
|-------------------------------------|------------------------|
| CLASSIFICAÇÃO                       | NOME                   |
| 68                                  | ELIZA MARIA FALEIRO    |
| 69                                  | ANDREIA DE PAULA VOGES |

| CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL - PSICÓLOGO |                             |
|--------------------------------------|-----------------------------|
| CLASSIFICAÇÃO                        | NOME                        |
| 25                                   | ALINE SCHWALM ANDRADE RATES |

Sapucaia do Sul, 05 de junho de 2023.

**VOLMIR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliano da Silva Arpini  
**Código Identificador:**C13B7C54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1619/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente compra de caminhas para a Escola Costa e Silva, com a empresa LAVS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 02 de Junho de 2023.

**VOLMAR HELMUT KUHN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meda Maria Marx Kuhn  
**Código Identificador:**B0812BD9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
AVISO DE COTAÇÃO DE PEDIDO 2426/2023**

Considerando a necessidade para aquisição e instalação de grades para proteção nas salas de aulas do Berçário II e Maternal I, da EMEI Vovó Arlete, sito a rua Coronel Neves, Nº 2193, no Bairro Mundo Novo, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para [ederson.iachinski@edu.taquara.rs.gov.br](mailto:ederson.iachinski@edu.taquara.rs.gov.br) solicitando as referências para envio de suas cotações até as 09 horas de 06/06/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411

51 - 3541 4665 ramal 411

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**  
Ederson Iachinski  
**Código Identificador:**26987E6F

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 041/2023**

**Processo nº:** 1392/2023

**Interessado:** Secretaria Municipal da Saúde.

**Tipo de julgamento:** Menor preço POR ITEM.

**Site:** www.portaldecompraspublicas.com.br.

**Forma:** ELETRÔNICA.

**Modo de Disputa:** ABERTO E FECHADO.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS aos pacientes cadastrados pela Secretaria Municipal de Saúde, com estimativa de 12 meses, conforme Termo de Referência em anexo.

Através do presente instrumento retifica-se o edital supramencionado:

Altera-se a data e hora da sessão pública, passando a ser:

Nova data: 10h00min do dia 20 de Junho de 2023.

Limite para envio das propostas: 09h59min do dia 20 de Junho de 2023.

Altera-se o Termo de Referência, nos descritivos dos produtos e quantidades.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

**Taquara, 1º de Junho de 2023.**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ederson Mateus Rabaioli

**Código Identificador:**DC19D0BC

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**6º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº: 110/2021**

**ADITIVO:** 6º TERMO ADITIVO.

**CONTRATO Nº:** 110/2021

**PROCESSO Nº:** 5707/2021

**MOD. LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 008/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

**CONTRATADA:** R.E. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

**OBJETO DO CONTRATO:** EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para CONSTRUÇÃO DE QUADRA PEQUENA COBERTA - PROJETO PADRÃO FNDE (adaptado), para a EMEF Dr. Alípio Alfredo Sperb

**OBJETO DO ADITIVO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda – do Preço, Forma de Pagamento e da Retenção – **reequilibrando** o valor contratual, com o acréscimo de **R\$ 68.184,54 (sessenta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme manifestação da Secretaria de Planejamento, através do Memorando nº 34/2023.

**ASSINATURAS:**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

ALEXANDRE RODRIGUES EMERIM

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 16/05/2023

**Publicado por:**

Jessica Dias Simao

**Código Identificador:**E31E8B9D

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 054/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 054/2023**

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para realização de TRANSPORTE ESCOLAR para a Escola Municipal de Educação Especial Lucas Sauer, a contar de 05 de junho de 2023, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo

sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 024/2023, com as empresas MAROTO VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 94.327.509/0001-97 e NATANA TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob o nº 25.270.081/0001-70;

Taquara, 02 de junho de 2023.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jessica Dias Simao

**Código Identificador:**A9D3F6CB

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**  
**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2319/2023**

COTAÇÃO de PREÇOS para AQUISIÇÃO DE PEÇAS para os veículos da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, placas IVR 9447, JAA3i06, e IVY 5405, tudo conforme especificações contidas no Pedido nº 2319/2023.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 07/06/2023.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser respondidas no mesmo prazo, para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos, a fins de não serem inabilitadas, sendo: 1) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; 2) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; 3) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; 4) Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; 5) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**

Karen Kellermann Streit

**Código Identificador:**F1FFC8AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que procederá na realização do Processo Licitatório nº 65/2023, Pregão Presencial nº 27/2023, tipo menor preço no lote, para formação de ata de registro de preços. A sessão pública será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Praça Tenente Portela, 23 - Centro – 2º piso - Tenente Portela – RS, no dia 19 de junho de 2023, com início às 9h, horário de Brasília DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 270/2021, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

**Pregão Presencial nº 27/2023**  
**Processo Licitatório nº 65/2023**

**Data da Sessão:** 19/06/2023  
**Hora da Sessão:** 9h – Horário de Brasília

**Objeto da Licitação:** Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para os servidores municipais conforme Lei Municipal 2.839/2022.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – [www.tenenteportela.rs.gov.br](http://www.tenenteportela.rs.gov.br) – Licitações.

Tenente Portela/RS, 02 de junho de 2023.

**ROSEMAR ANTONIO SALA** –  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Beatris Bernardete Pandolfo Debortoli  
**Código Identificador:**7AD30D5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218/2023**

**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Jorge Trisch Ltda. **Objeto:** Aquisição de 500m³ de saibro escavado para atender as demandas existentes de manutenção das vias públicas do município, em nome da secretaria de obras e trânsito. **Valor:** R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pedro Henrique Titoni Reis  
**Código Identificador:**22037EF7

**SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 228/2023**

**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Rogério de Lima Melo. **Objeto:** Aquisição de serviço de solda diversas para conserto e restauração necessárias em nome da secretaria de obras e trânsito. **Valor:** R\$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais).

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pedro Henrique Titoni Reis  
**Código Identificador:**D4B180B3

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220/2023**

**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Marlo Miguel Koch. **Objeto:** Contratação de empresa para prestar suporte na operacionalização do sistema da COMPREV (compensação previdenciária). **Valor:** R\$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais).

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pedro Henrique Titoni Reis  
**Código Identificador:**108AE8C7

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 224/2023**

**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Arno Shop Ltda. **Objeto:** Aquisição de 01 balcão de pia de 120.cm, para capela mortuária. **Valor:** R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais).

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pedro Henrique Titoni Reis  
**Código Identificador:**9B214A99

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 226/2023**

**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Niron Nunes da Silva. **Objeto:** Aquisição e instalação de painel ripado em MDF, em mesmo padrão já utilizado, medindo 1,48 x 2,84 metros, na cor pretória, ripado com 1,8 de espessura e espaçamento de 2,2, para o gabinete do prefeito. **Valor:** R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pedro Henrique Titoni Reis  
**Código Identificador:**E2B1A429

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL Nº 111 DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
 TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 70/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.719/2023, CONVOCA:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Escola Municipal Ari de Abreu Lima)

| COLOCAÇÃO | NOME                  | CPF            | NOTA |
|-----------|-----------------------|----------------|------|
| 1º        | DIONEIA BONDAN        | 514.XXX.XXX-04 | 90   |
| 2º        | DIANA FELDMANN VARGAS | 015.XXX.XXX-78 | 85   |

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO (Escola Municipal Ari de Abreu Lima)

| COLOCAÇÃO | NOME               | CPF            | NOTA |
|-----------|--------------------|----------------|------|
| 1º        | DENISE SOUZA ESSIG | 056.XXX.XXX-55 | 85   |

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Helena Moreira Lopez  
**Código Identificador:**4C76CB2F

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL Nº 112 DE 01 DE JUNHO DE 2023.****CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 70/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.719/2023, Processos nº 2218/2023 e nº 2128/2023, CONVOCA:

**MONITOR**

| COLOCAÇÃO | NOME                   | CPF            | NOTA |
|-----------|------------------------|----------------|------|
| 1º        | DIOVANI MATOS DA SILVA | 032.XXX.XXX-50 | 90   |

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helena Moreira Lopez  
**Código Identificador:**2753A341

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL Nº 113 DE 01 DE JUNHO DE 2023.****CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 70/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.719/2023, CONVOCA:

**MONITOR**

| COLOCAÇÃO | NOME                    | CPF            | NOTA |
|-----------|-------------------------|----------------|------|
| 2º        | DIONATA TRISCH DE JESUS | 015.XXX.XXX-12 | 85   |

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helena Moreira Lopez  
**Código Identificador:**EA892A81

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL Nº 114 DE 01 DE JUNHO DE 2023.****CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 70/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.719/2023, e Processo nº 1398/2023, CONVOCA:

**MONITOR**

| COLOCAÇÃO | NOME                   | CPF            | NOTA |
|-----------|------------------------|----------------|------|
| 3º        | FABIANA DA SILVA ENGEL | 020.XXX.XXX-05 | 85   |

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helena Moreira Lopez  
**Código Identificador:**6FAA8BF9

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PRORROGA PRAZO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**

**PORTARIA GB Nº 182, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

“PRORROGA, POR IGUAL PERÍODO, PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL”.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/1993, **PRORROGA** prazo de conclusão do Processo Administrativo Especial.

Art. 1º Fica **PRORROGADO**, por igual período, o prazo de conclusão do Processo Administrativo Especial, com base na justificativa juntada ao Processo nº 1896/2023, que apura os fatos relatados no Processo nº 1896/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.**

Registre-se e publique-se.

**ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helena Moreira Lopez  
**Código Identificador:**14DE5COF

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 REFERENTE AO CONTRATO Nº 047/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Marcelo Domingues Ebling Sociedade Individual de Advocacia. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 04 de junho de 2023 e encerrando-se em 01 de dezembro de 2023. Justifica-se a prorrogação contratual para continuidade dos serviços prestados no contrato nº 047/2022, visando a conclusão dos estudos, cálculos e análises adequadas quanto ao cenário apresentado nos números trazidos pelo Censo Previdenciário, promovendo desta forma uma reforma adequada a realidade da municipalidade e do quadro de servidores. **Vigência:** 01 de dezembro de 2023.

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Titoni Reis  
**Código Identificador:**0E801763

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 222/2023**



**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Dimed S/A - Distribuidora de Medicamentos. **Objeto:** Compra de medicação em caráter emergencial, para atender a paciente Amanda Neri da Silva, portadora da patologia classificada sob CID c10 c49 (neoplasia maligna do tecido conjuntivo e tecidos moles/ fibromatose tipo desmoide). **Valor:** R\$ 9.055,84 (nove mil e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Titoni Reis  
**Código Identificador:**C1758CE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2023**

**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Pinho Comercial de Veículos Ltda. **Objeto:** Autorização para realizar o serviço de revisão de 20.000km do veículo Ônix Plus LT, placas: JBU-1C50. **Valor:** R\$ 921,24 (novecentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos).

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Titoni Reis  
**Código Identificador:**494FE775

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 225/2023**

**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** GMR Flores. **Objeto:** Contratação de empresa para transporte da escavadeira hidráulica, para secretaria de agricultura e meio ambiente. **Valor:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Titoni Reis  
**Código Identificador:**1F159F15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 219/2023**

**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Tri Telecom Ltda. **Objeto:** Contratação de plano de telefonia para 15 linhas de telefone móvel, contemplando ligações nacionais ilimitadas para qualquer operadora, SMS ilimitado, internet 10gb por linha e whatsapp ilimitado, que serão utilizados pelas escolas municipais e secretaria da educação e cultura. **Valor:** R\$ 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais).

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Titoni Reis  
**Código Identificador:**22C12059

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 221/2023**

**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Diâmetro Escritório de Arquitetura Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de reforma e remodelação das dependências posterior do prédio de pronto atendimento 24h do

município de terra de areia. **Valor:** R\$ 10.890,00 (dez mil, oitocentos e noventa reais).

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Titoni Reis  
**Código Identificador:**0A548BA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 227/2023**

**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Edori Vieira. **Objeto:** Contratação de mão de obra para a manutenção do veículo escolar placa: IUQ7374. **Valor:** R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Titoni Reis  
**Código Identificador:**85DDFD8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2023.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO: MARCO AURÉLIO COSTA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de alimentação, para operação dos serviços do espaço ON STAGE (insumos necessários e recursos humanos), quando da realização de shows nacionais na Arena de Shows da 32ª Festa Nacional do Peixe, que ocorrerá de 29 de junho ao dia 23 de julho do corrente ano, no Centro Municipal de Eventos, sito à Rua Ernesto Nunes Bandeira, s/n, Bairro Centro Lagoa, neste Município. Valor unitário: R\$ 37,60 (trinta e sete reais e sessenta centavos), para uma quantidade estimada de 3.000 pessoas. Prazo do contrato: O prazo do contrato será até o dia 23 de julho de 2023. Tomada de Preços nº 079/2023.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**B4C603EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2022 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2022 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS** (contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustíveis como gasolina, diesel e diesel S-10 para veículos da frota municipal). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: \* **ABASTECEDORA B. V. ZANINI LTDA:** \* - Item nº 01: valor reequilibrado = R\$ 5,05, Item nº 02: valor reequilibrado = R\$ 5,27, Item nº 03: valor reequilibrado = R\$ 5,37.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**59428F4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2023.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO: VIEIRA & SOUZA – CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços e realização de empreitada global (material e mão de obra) para reposição e implantação de calçamento com colocação de meio fio em diversas ruas e avenidas do Município. Valor total: R\$ 421.952,54 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e

dois reais e cinquenta e quatro centavos), sendo: lote 2 - Obras, \* item 01 – total = R\$ 390.611,48, valor unitário = R\$ 44,57, 8.764 m²; \* item 02 – total = R\$ 31.341,06, valor unitário = R\$ 34,29, 914 m. Prazo do contrato e prestação dos serviços: A prestação dos serviços será estabelecida conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no curso da vigência deste contrato, que é de 12 (doze) meses oficiais, contados da assinatura deste. Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 077/2022.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**1DC238F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2023.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO: MESASUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos básicos e indispensáveis para o cardápio do PNAE, para o preparo das refeições. Valor total: R\$ 34.056,00 (trinta e quatro mil e cinquenta e seis reais). Prazo do contrato: O presente pacto é celebrado com entrega imediata, com início a contar da assinatura do contrato. Dispensa de Licitação nº 029/2023.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**96DD3994

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº  
036/2021**

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 036/2021**  
**CONTRATADA:** INFOMAXX TELECOM LTDA.  
**CNPJ** Nº 10.806.860/0001-70.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 036/2021 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 04 de junho de 2023, tendo validade até a data de 04 de junho de 2024.  
**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica reajustado o valor mensal pago pela prestação dos serviços do Contrato nº 036/2021 para R\$ 1.515,67 (um mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e sete centavos).  
**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 015/2021.

Travesseiro, 02 de junho de 2023.

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiano Both  
**Código Identificador:**9A72E317

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO CONTRATO 32/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 32/2023. **Contratado:** Ivandre Borges Cardoso. **Objeto:** Contratação de empresas para oferta de 06 vagas para a Educação Infantil – Turma de Berçário I – 04 meses à 01 ano. **Valor:**R\$13.320,00 sendo o valor de R\$ 740,00 por vaga. **Vigência:** 3 meses. **Dotação:**3.3.90.39.00.00.00.00 da atividade 4006 **Licitação:** Processo Licitatório Nº 184/2023, Dispensa de Licitação Nº 09/2023.

**FLÁVIO RAUPP LIPERT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréia Constant Evaldt  
**Código Identificador:**AA369933

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO CONTRATO 33/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 33/2023. **Contratado:** Tiago da Silva Daniel EIRELI **Objeto:** serviços de castração de animais conforme convênio FPE nº 4249/2022. **Valor:** R\$ 53.500,00 **Vigência:** até 30 de novembro de 2023. **Dotação:** 3.3.90.90.05. das atividades 2045. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 174/2023, Pregão Presencial Nº 06/2023.

**FLÁVIO RAUPP LIPERT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréia Constant Evaldt  
**Código Identificador:**8570A55F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO CONTRATO 34/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:**34/2023. **Contratado:** Cheila de Matos Machado e Cia Ltda. **Objeto:** Contratação da empresa para a prestação de serviços de internação em Residencial Geriátrico para o paciente Pedro Pereira Rolim, determinado pelo procedimento comum cível nº 5004695-25.2023.8.21.0072/RS. **Valor:** R\$ 19.063,20, sendo o valor de R\$ 1.588,60 por mês. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Dotação:** 33.90.39.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica e da atividade 2.011. **Licitação:** Processo Licitatório 188/2023 Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023.

**FLÁVIO RAUPP LIPERT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréia Constant Evaldt  
**Código Identificador:**B8FF4ABE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO CONTRATO 35/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:**35/2023. **Contratado:** J. C. de Matos e Cia Ltda. **Objeto:** prestação de serviços e fornecimento de materiais para reforma emergencial do acesso à Escola Municipal de Educação Infantil Abelhinha. **Valor:** R\$ 76.867,19. **Vigência:** 15 dias. **Dotação:**33.90.39.00.00.00.00 e 33.90.30.00.00.00.00 da atividade 2006. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 189/2023, Dispensa de Licitação Nº 10/2023.

**FLÁVIO RAUPP LIPERT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréia Constant Evaldt  
**Código Identificador:**7656FFD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO CONTRATO 36/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:**36/2023 **Contratado:** Marcio da Silva Rodrigues ME. **Objeto:** Contratação de serviços de Lavagem de Veículos para atender as necessidades da frota municipal. **Valor:** R\$ 251.640,00 **Vigência:** 12 meses. **Dotação:** 33.90.39.00.00.00.00.00 das atividades 2002, 4029, 2004, 2007, 2010, 2011,2015,2020 e 2012. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 186/2023 Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 08/2023.

**FLÁVIO RAUPP LIPERT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréia Constant Evaldt  
**Código Identificador:**C01A01D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO CONTRATO 37/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:**37/2023 **Contratado:** R.M DOS SANTOS **INFORMATICA LTDA** **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação. **Valor:** R\$ 6.468,00 mensal. **Vigência:** 12 meses. **Dotação:** 3.3.90.40.00.00.00.00 das atividades 1.002, 2.002, 2.004, 2.006, 2.007, 2.011, 2.012,2.015, 2.020, 4.006 e 4.029. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 185/2023, Pregão Presencial Nº 07/2023.

**FLÁVIO RAUPP LIPERT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréia Constant Evaldt  
**Código Identificador:**4B5DBA7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO CONTRATO 38/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:**38/2023 **Contratado:** Sou Zen Desenvolvimento Pessoal Ltda **Objeto:** Contratação de empresas com atividade de práticas integrativas e complementares em saúde humana para realização de oficinas terapêuticas. **Valor:** R\$ 31.158,00. **Vigência:** 02 meses. **Dotação:** 3.3.90.39.00.00.00.00 das atividades 2.011. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 921/2022, Pregão Presencial Nº 10/2022.

**FLÁVIO RAUPP LIPERT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréia Constant Evaldt  
**Código Identificador:**122B8FC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 04/2023**

**Credenciante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Termo de Credenciamento** 04/2023. **Credenciado:** Leonardo da Silva Cardoso Júnior **Objeto:** Oficina de Violão. **Valor:**R\$36,25 (trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) cada hora. **Vigência:**12 (doze) meses. **Licitação:**Edital de Chamamento Público Nº 01/2023.

**FLÁVIO RAUPP LIPERT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréia Constant Evaldt  
**Código Identificador:**5E967567

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 05/2023**

**Credenciante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Termo de Credenciamento:**05/2023. **Credenciado:** Bruno Sabino da Silva. **Objeto:** Oficina de Jiu-Jitsu nas Secretarias e Escolas Municipais. **Valor:** R\$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) cada hora. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Licitação:** Edital de Chamamento Público Nº 01/2023.

**FLÁVIO RAUPP LIPERT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréia Constant Evaldt  
**Código Identificador:**6D4F63F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 06/2023**

**Credenciante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Termo de Credenciamento:**06/2023. **Credenciado:** Jalmir Rodrigues dos Santos. **Objeto:** Oficina de Violão nas Secretarias e Escolas Municipais. **Valor:** R\$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) cada hora. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Licitação:** Edital de Chamamento Público Nº 01/2023.

**FLÁVIO RAUPP LIPERT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréia Constant Evaldt  
**Código Identificador:**180C94E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 08/2023**

**Credenciante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Termo de Credenciamento:**08/2023. **Credenciado:** Leonardo Gonçalves José. **Objeto:** Oficina de Dança nas Secretarias e Escolas Municipais. **Valor:** R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) cada hora. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Licitação:** Edital de Chamamento Público Nº 01/2023.

**FLÁVIO RAUPP LIPERT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréia Constant Evaldt  
**Código Identificador:**BD4BB5EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 09/2023**

**Credenciante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Termo de Credenciamento:**09/2023. **Credenciado:** Claudio da Silva de Freitas **Objeto:** Oficina de Capoeira nas Secretarias e Escolas Municipais. **Valor:** R\$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) cada hora. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Licitação:** Edital de Chamamento Público Nº 01/2023.

**FLÁVIO RAUPP LIPERT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréia Constant Evaldt  
**Código Identificador:**8087EAF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE ADITIVO 11 AO CONTRATO Nº24/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 11 AO CONTRATO Nº 24/2018. **Contratado:** Orlando Sabino da Silva – ME. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 60 dias, e entrou em vigência na data de 07/05/2023.

**FLÁVIO RAUPP LIPERT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréia Constant Evaldt  
**Código Identificador:**60D244A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE ADITIVO 13 AO CONTRATO Nº 25/2018**



**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 13 AO CONTRATO Nº 25/2018. **Contratado:** L. de Souza Frazão ME. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 60 dias, e entrou em vigência na data de 07/05/2023.

**FLÁVIO RAUPP LIPERT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréia Constant Evaldt  
**Código Identificador:**43020F52

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO ADITIVO 02 CREDENCIAMENTO Nº01/2022**

**Credenciante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2021. **Credenciado:** Patrícia Audiceia Siqueira Goulart. **Vigência:** O prazo do presente termo fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

**FLÁVIO RAUPP LIPERT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréia Constant Evaldt  
**Código Identificador:**930347E8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CREDENCIAMENTO Nº08/2021**

**Credenciante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2021. **Credenciado:** Alda Regina Cardoso Franzen. **Vigência:** O prazo do presente termo fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar do dia 02 de maio de 2023, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

**FLÁVIO RAUPP LIPERT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréia Constant Evaldt  
**Código Identificador:**514C2DB3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CREDENCIAMENTO Nº 09/2021**

**Credenciante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2021. **Credenciado:** Dione Matos de Souza Cardoso. **Vigência:** O prazo do presente termo fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar do dia 02 de maio de 2023, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

**FLÁVIO RAUPP LIPERT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréia Constant Evaldt  
**Código Identificador:**F46ED1A4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº18/2021**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO CONTRATO Nº 18/2021. **Contratado:** Cheila de Matos Machado e Cia Ltda. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de 02 de maio de 2023. **Valor:** O valor do contrato acima mencionado fica

reajustado em R\$ 103,50, referente à aplicação do IPCA – IBGE acumulado de 4,65%, passando a vigorar com o valor de R\$ 2.329,50.

**FLÁVIO RAUPP LIPERT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréia Constant Evaldt  
**Código Identificador:**14CA785D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº82/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO CONTRATO Nº 82/2022. **Contratado:** Medical Prime do Brasil Ltda. **Vigência:** A vigência do contrato acima mencionado fica prorrogada em 60 dias, entrando em vigor a partir da data de 06 de maio de 2023.

**FLÁVIO RAUPP LIPERT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréia Constant Evaldt  
**Código Identificador:**E51D7ED7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº35/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 35/2023. **Contratado:** J. C. de Matos e Cia Ltda. - ME. **Vigência:** O prazo do presente contrato fica prorrogado em 15 dias, e entrará em vigência na data de 28 de maio de 2023.

**FLÁVIO RAUPP LIPERT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréia Constant Evaldt  
**Código Identificador:**A310A284

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO ADITIVO 11 AO TERMO DE PARCERIA Nº 01/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 11 AO TERMO DE PARCERIA Nº 01/2018. **Contratada:** OSCIP Instituto Sócio Educacional da Biodiversidade. **Vigência:** o prazo do termo de parceria acima referido fica prorrogado em 30 dias, ou seja, até 30/06/2023, a fim de possibilitar a não interrupção dos serviços de saúde dos Programas ESF, POLICLÍNICA, NAAB e COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE E RT até que todos os servidores contratos diretamente pelo Município Três Cachoeiras tomem posse dos seus cargos e possam viabilizar continuidade deles.

**FLÁVIO RAUPP LIPERT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréia Constant Evaldt  
**Código Identificador:**D62FF33B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº63/2020**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 05 AO CONTRATO Nº 63/2020. **Contratado:** Ricardo Mariano dos Santos Ltda. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 30 dias, entrando em vigência na data de sua assinatura.



**FLÁVIO RAUPP LIPERT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréia Constant Evaldt  
**Código Identificador:**734E7B61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº 12/2019**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 05 AO CONTRATO Nº 12/2019. **Contratado:** Maoma Transportes Ltda. **Valor:** O valor do contrato acima referido fica reajustado em R\$ 952,00 por mês referente à aplicação de 25% do total contratado, entrando em vigência na data de sua assinatura.

**FLÁVIO RAUPP LIPERT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréia Constant Evaldt  
**Código Identificador:**8B5A54A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 42/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO 42/2022. **Contratado:** Pedrazza Sociedade Individual de Advocacia. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrou em vigência na data de 07 de maio de 2023. **Valor:** O valor do contrato acima mencionado fica reajustado em R\$ 394,32, referente à aplicação do IPCA – IBGE acumulado de 4,65%, passando a vigorar com o valor de R\$ 8.874,32.

**FLÁVIO RAUPP LIPERT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréia Constant Evaldt  
**Código Identificador:**938EE737

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CREDENCIAMENTO  
Nº13/2021**

**Credenciante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2021. **Credenciado:** Amilton Valim Cardoso. **Vigência:** O prazo do presente termo fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

**FLÁVIO RAUPP LIPERT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréia Constant Evaldt  
**Código Identificador:**9C915C6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 94/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 94/2022. **Contratado:** Construtora Magnus Ltda. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 120 dias, entrando em vigência na data de sua assinatura.

**FLÁVIO RAUPP LIPERT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréia Constant Evaldt  
**Código Identificador:**3FFDA8BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº97/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 97/2022. **Contratado:** J. C. de Matos e Cia Ltda. - ME. **Vigência:** O prazo do presente contrato fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de sua assinatura.

**FLÁVIO RAUPP LIPERT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréia Constant Evaldt  
**Código Identificador:**9044F89A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº11/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO CONTRATO Nº 11/2023. **Contratado:** Transportes Banatur Ltda - ME. **Valor:** O valor do itinerário 05 fica acrescido em 15 KM diários, devido ao aumento de alunos novos no trajeto.

**FLÁVIO RAUPP LIPERT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréia Constant Evaldt  
**Código Identificador:**91A9B72E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO ADITIVO 02 AO CREDENCIAMENTO Nº 12/2021**

**Credenciante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2021. **Credenciado:** Fabiana Godim Moreira da Silva. **Vigência:** O prazo do presente termo fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

**FLÁVIO RAUPP LIPERT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréia Constant Evaldt  
**Código Identificador:**FCA115DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº63/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO CONTRATO Nº 63/2022. **Contratado:** P. A. S. da Paz - ME. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 60 dias entrando em vigência na data de 02 de maio de 2023.

**FLÁVIO RAUPP LIPERT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréia Constant Evaldt  
**Código Identificador:**C4C9963A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº30/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 30/2023. **Contratado:** L. Aguiar Roldão. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 15 dias, e entrará em vigência na data de assinatura.

**FLÁVIO RAUPP LIPERT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréia Constant Evaldt  
**Código Identificador:**605E4FE0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a republicação dos seguintes editais: **Editais de Concorrência nº 02/2023. Objeto:** Cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município de Três Coroas, com exclusividade, pelo período de 60 (sessenta) meses. **Abertura:** 13h do dia 05/07/2023. Editais disponíveis em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site [www.trescoroas.rs.gov.br](http://www.trescoroas.rs.gov.br). Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 05 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Evandrea Vieira Lopes  
**Código Identificador:**3B0D5B21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 3480/2023**

Convoca a Conferência Municipal De Cultura Do Município De Três Coroas – RS.

**ALCINDO DE AZEVEDO**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretada, mediante decisão do Conselho Municipal de Política Cultural, a convocação para a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, a ser realizada no dia 22 de junho de 2023, com início às 19 horas.

**Art. 2º** A Conferência Municipal de Cultura será realizada no Centro Municipal de Cultura Remito René Haack, localizado à Rua Luiz Volkart, nº 215, nesta cidade.

**Art. 3º** Os temas centrais da Conferência Municipal de Cultura será a eleição dos novos Conselheiros Municipais de Política Cultural e a explanação da Lei Paulo Gustavo que será implementada no Município.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 02 de junho de 2023.**

**ALCINDO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

**NOELI CLAUDETE ZIMMER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Keli Faccio Cardoso  
**Código Identificador:**E1A18063

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º**  
**126/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS**

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 16 de junho de 2022, às 09 horas, no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site [www.triunfo.rs.gov.br](http://www.triunfo.rs.gov.br)

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 2 DE JUNHO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**ABB48CDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2023**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo de julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário.**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

**OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de veículos da Frota Municipal.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **352/2023** – Requisição nº 628/2023

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 187/2023**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 05 de junho de 2023 ao dia 07 de junho de 2023, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail [contratos.triunfo.rs@gmail.com](mailto:contratos.triunfo.rs@gmail.com), até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE JUNHO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**B9ECBE4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo nº 2020/01/000249

Chamamento Público nº 01/2020

Termo de colaboração nº 01/2021

Administração Pública: Município de Triunfo/RS

Organização da Sociedade Civil: Instituto Encanto

Termo aditivo nº 03

**Objeto do termo de colaboração:** Implementação conjunta entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para o atendimento, de até 62 (sessenta e duas) crianças com idades entre 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, primeira etapa da Educação Básica, matriculadas em período integral de 10 (dez) horas diárias, mediante a execução de atividades de Educação Infantil em espaço próprio municipal, situado à Fazenda Quadros, 3º Distrito de Triunfo, por meio da gestão, da Escola Municipal de Educação Infantil Doce Mel, conforme Plano de Trabalho anexo ao processo supracitado.

**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação da vigência do termo de colaboração nº 01/2021, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através dos documentos juntados aos autos do processo administrativo nº 2023/03/3983, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 26 de maio de 2023, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no item 12.2 da cláusula Décima Segunda do termo de colaboração.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE JUNHO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**01986ABE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2023**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário.**

**ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**OBJETO: Aquisição de medicamento para paciente em tratamento.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 350/2023** – Requisição nº 861/2023

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 186/2023**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 05 de junho de 2023 ao dia 07 de junho de 2023, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail [contratos.triunfo.rs@gmail.com](mailto:contratos.triunfo.rs@gmail.com), até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE JUNHO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**A5489C17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2023**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário.**

**ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**OBJETO: Aquisição de medicamento para paciente em tratamento.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 348/2023** – Requisição nº 895/2023

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 185/2023**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 05 de junho de 2023 ao dia 07 de junho de 2023, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail [contratos.triunfo.rs@gmail.com](mailto:contratos.triunfo.rs@gmail.com), até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE JUNHO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**1E6CE45E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº 89/2021**

**Tomada de Preços nº 03/2021**

**Contrato nº 90/2021**

**Contratante: Município de Triunfo/RS**

**Contratada: Upper Engenharia Eireli - ME**

**Termo aditivo nº 10**

**Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA OBRA DE REFORMA NO SETOR DE ATENDIMENTO IMEDIATO URGÊNCIA E IMAGENOLOGIA DO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 90/2021, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 05 de junho de 2023, com previsão de encerramento em 04 de julho de 2023, tendo em vista a solicitação da fiscal do contrato.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE JUNHO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**CC3F0D56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº 68/2023**

**Dispensa de licitação nº 32/2023**

**Contrato nº 69/2023****Contratante: Município de Triunfo/RS****Contratada: Diego Uilian da Motta Moraes****Termo aditivo nº 04****Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E REFORMA GERAL DA PRAÇA PADRE CLEMENTE (PRAÇA DO CHAFARIZ), conforme Planilha, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, contidas no processo supracitado.**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 69/2023, pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar de 05 de junho de 2023 com previsão de encerramento em 24 de junho de 2023, mesmo prazo para entrega do serviço, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE JUNHO DE 2023.****MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Oliveira dos Santos

**Código Identificador:**6D74099C**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 125/2023****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (FECHAMENTO DE CIA EM PACIENTE)**O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 20 de junho de 2023, às 09 horas, no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site [www.triunfo.rs.gov.br](http://www.triunfo.rs.gov.br).REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE JUNHO DE 2023.****MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Oliveira dos Santos

**Código Identificador:**9E1FEB3E**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DECISÃO DE PROCESSO**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, o Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Triunfo, torna pública a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 13/04/2018

Autuado: Comunidade Terapêutica Alternativa

Data da Autuação: 11/04/2018

CPF: 547.071.290-72

Cidade: Triunfo

Processo nº: 2018/04/002680

Data da Decisão: 15/05/2018

Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: RDC nº 29/2011 em sua totalidade, Artigo 228 do Decreto Estadual 23.430/74, Artigo 133 caput e paragrafo 4, Artigo 134, Artigo 142 inciso I e II.

Artigo 144 da Lei Municipal Complementar 003/2006; Tipificados no Artigo 149, inciso IV e Artigo 161 incisos IV, alínea a) da Lei Complementar Municipal 003/2006.

Decisão Final: Interdição total e multa no valor de 30 (trinta) UFMs.. Penalidade Imposta: Interdição total e multa no valor de 30 (trinta) UFMs.

REGISTRA-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**Publicado por:**

Adriana Costa da Silva Goldani

**Código Identificador:**010AD5BA**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 6612 DE 02 DE JUNHO DE 2023**

Revoga-se o Decreto nº 3809 de 05 de abril de 2011.

O Prefeito de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

## DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 3809 de 05 de abril de 2011 que autoriza a permissão de uso de bem imóvel público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**

Rafael Rodrigues da Conceição

**Código Identificador:**86BDC902**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE HOMOLOGAÇÃO FINAL - CONTRATAÇÃO  
MÉDICOS**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO  
EDITAL Nº 19/2023**Ata nº 03/2022**

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte três, às dez horas, na Secretaria de Saúde e Assistência Social, localizada na Avenida Mauá nº 1386, reuniu-se a Comissão nomeada pela Portaria nº 328/2023, para fim especial de homologação final, candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 19/2023, visando à contratação temporária para o cargo de Médico:

**I- MÉDICO**

| Nome do Candidato            | Situação       |
|------------------------------|----------------|
| ALESSANDRO OLIVEIRA DE MOURA | HOMOLOGADO     |
| CARLA CAROLINE KAPUSNIAK     | HOMOLOGADO     |
| LISIANE PACHECO PEREIRA      | HOMOLOGADO     |
| MATHEUS PAZ DA SILVEIRA      | HOMOLOGADO     |
| MOHAMAD ALI AKRE             | HOMOLOGADO     |
| MORGANA MUSSKOPF             | NÃO HOMOLOGADO |



TARCISIO DA SILVA SANTOS | HOMOLOGADO

Patricia Ehrhardt Sandra Rodrigues Aquino Sandra Helena Berwanger  
Membro Membro Membro

**LEONEL FERNANDO PETRY**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Graziela Giaretta  
**Código Identificador:**6997186A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 23/2023**

**Edital nº 23/2023 de publicação dos locais de votação nas eleições do Processo de Escolha de membros do Conselho Tutelar do Município de Tuparendi (RS) de que trata o Edital nº 14/2023/COMDICA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tuparendi, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei nº 3.069, de 30 de março de 2023, publica o presente edital com o objetivo de tornar público os locais de votação nas eleições do Processo de Escolha de membros do Conselho Tutelar do Município de Tuparendi (RS) na data de 01º de outubro de 2023.

Ressalta-se, por oportuno, que quaisquer alterações nos locais serão publicadas nos mesmos meios de publicação deste edital, a fim de conferir a devida publicidade aos atos administrativos. Segue, abaixo, os 11 (onze) locais de votação:

**Comunidade Católica São Marcos - São Marcos**  
**Escola Estadual de Ensino Fundamental Amadeu do Prado Mallmann - Rua Piratini, 104, Centro**  
**Escola Estadual de Ensino Fundamental Andrea Parise – Cinquentenário**  
**Escola Estadual de Ensino Médio Yeté - Rua Sesquicentenário, 132, Centro**  
**Escola Municipal Hermínia Sichinel - Rua São Paulo, 247, Centro**  
**CTG Rancho Crioulo - Renovando a Tradição - Esquina Buriti**  
**Salão da Comunidade Santa Lucia - Santa Lucia**  
**Salão Santo Antonio – Campininha**  
**Salão da Igreja Católica São Roque - São Roque**  
**Sociedade Nossa Senhora do Carmo - Lajeado Barracão**  
**Sociedade São João Bosco - Cerro Alto**

Tuparendi (RS), 02 de junho de 2023.

**LIAMARA COLDEBELLA**

Presidente do Comdica de Tuparendi(RS)

**Publicado por:**  
Graziela Giaretta  
**Código Identificador:**24724A68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2023**

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, Prefeito Municipal em exercício de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que foi aceita, para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2023, as inscrições dos candidatos a seguir relacionados com respectivo número de inscrição:

**Professor com habilitação de Licenciatura em Língua Inglesa**

| Nº DA INSCRIÇÃO | CANDIDATO             | INSCRIÇÃO  |
|-----------------|-----------------------|------------|
| 01              | FERNANDO LUIZ FENGLER | Homologada |

Fica aberto prazo recursal de 01 (um) dia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 02 DE JUNHO DE 2023.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**NORTON GABRIEL STUMM**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Bruna Toillier de Souza  
**Código Identificador:**8385D8BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 045/2023**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de canaletas de aço galvanizado. A abertura das propostas será no dia 27/06/2023, às 14 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site [www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br), ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02/06/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatris Regina Vogel  
**Código Identificador:**262E86F9

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 046/2023**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de máquina fragmentadora. A abertura das propostas será no dia 28/06/2023, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site [www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br), ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02/06/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatris Regina Vogel  
**Código Identificador:**C7A40F31

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 11/2023**

INTIMEN-SE os interessados, do resultado do julgamento de habilitação referente ao Edital de Tomada de Preços nº 011/2023. **Habilitado:** PROGETTO SUL LTDA. Não havendo manifestações, a abertura do envelope nº 02 – Proposta será no dia 14/06/2023, em sessão pública às 14:00 horas na sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à rua General Osório, nº 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, “a”, da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 02/06/2023.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****Publicado por:**  
Maiquel Henn**Código Identificador:**B6D9DF06**SETOR DE LICITAÇÕES  
NOTA DE EMPENHO**

NOTA DE EMPENHO Nº 2023/9055 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e ASSOCIAÇÃO TEATRO LUZ & CENA. Oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2023. Objeto: Contratação da companhia Teatro Luz & Cena para a realização de peça teatral “O Rio”, direcionada à crianças das séries iniciais até o sexto ano, com o objetivo de estimular a educação ambiental, especialmente com relação a importância dos cursos d’água. Dotação Orçamentária: 2023/877 - 13.01.18.541.0023.2095 – Realização de Ações de Educação Ambiental. Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Data: 02/06/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiquel Henn**Código Identificador:**E685A347**SETOR DE LICITAÇÕES  
NOTA DE EMPENHO**

NOTA DE EMPENHO Nº 2023/9056 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e JACKSON NASCIMENTO DOS SANTOS. Oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 22/2023. Objeto: Contratação de Palestrante para o XIII Fórum Internacional de Educação e XVII Fórum Nacional de Educação a ser realizado no dia 20/07/2023, com o tema “A potencialidade da pesquisa na construção do conhecimento”. Dotação Orçamentária: 2023/1053 - 05.01.12.128.0007.2002 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Data: 02/06/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiquel Henn**Código Identificador:**2725D40F**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 006/2023**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa da empresa F. S. HELLWIG NACHTIGALL em virtude de aplicação de sanção administrativa referente ao processo administrativo 2023/5796 e Decisão Administrativa nº 007/2023, retirar cópia no Setor de Licitações.

Venâncio Aires, em 02/06/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatris Regina Vogel**Código Identificador:**4FD865AD**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: SEMAX COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência contratual pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término de sua vigência, em 30/06/2023, passando o contrato a vigor

até 27/12/2023, com base nas disposições do artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 1º/06/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiquel Henn**Código Identificador:**2044D6C9**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2019. Locatário: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Locadora: IJS PARTICIPAÇÕES LTDA. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 020/2019. Objeto: Adita-se a Cláusula Quarta do Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 1º de junho de 2024. Por conseguinte, o contrato em epígrafe deverá sofrer uma redução no valor da última atualização, qual seja, R\$ 10.404,93 (dez mil, quatrocentos e quatro reais, noventa e três centavos), passando a vigor ao preço de R\$ 10.179,64 (dez mil, cento e setenta e nove reais, sessenta e quatro centavos) mensais, com base nas disposições da Cláusula Quinta do contrato, como também em consonância com a Lei Federal nº 8.245/91. Assinatura: 1º/06/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiquel Henn**Código Identificador:**C07C98C3**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: LM DIMAC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 32/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de conclusão dos serviços pelo período de 90 (noventa) dias, a contar do término de sua vigência, em 17/06/2023, prorrogando-o, respectivamente, até 15/09/2023, passando o contrato a vigor até 14/12/2023, com base nas disposições do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 29/05/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: LM DIMAC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 32/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de conclusão dos serviços pelo período de 90 (noventa) dias, a contar do término de sua vigência, em 27/06/2023, prorrogando-o, respectivamente, até 25/09/2023, passando o contrato a vigor até 24/12/2023. Este Aditivo possui a finalidade de retificar o Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 140/2022-I, formatado anteriormente, tornado-o sem efeito, com base nas disposições do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 1º/06/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiquel Henn**Código Identificador:**CCB29300**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 163-23**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **21 de julho de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE ETIQUETAS TERMOSENSÍVEIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme **Edital de nº 152/2023**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios [www.xangrila.rs.gov.br](http://www.xangrila.rs.gov.br) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**Xangri-Lá, 02 de junho de 2023.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renata Correia de Souza  
**Código Identificador:ED31E12E**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 139/2023**

Regulamenta o §4º do art. 1º da Lei 2538/2023.

**CELSO BASSANI BARBOSA**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

**Art. 1º** Os quiosques, uma vez autorizados a título precário a permanecerem na faixa de praia durante os doze meses do ano, deverão:

- Para fins de manutenção, permanecerem abertos e em funcionamento;
- Observar as condições editalícias em especial, o recolhimento da água servida e o recolhimento de resíduos sólidos que deverão ser acondicionados em local adequado na calçada da avenida beira mar para posterior recolhimento pela empresa contratada pelo município para destino final dos resíduos;
- Solicitar alteração de seus alvarás de funcionamento e sanitários nos órgãos competentes como também ofício para a ligação do fornecimento de água potável e luz;
- Proceder junto ao município a alteração contratual;
- Os concessionários dos quiosques em atividade na beira mar deverão respeitar todas as condicionantes previstas no licenciamento ambiental.

**Parágrafo primeiro:** Os quiosques ficarão sujeitos à fiscalização do Município para a constatação do regular exercício efetivo da atividade comercial.

**Parágrafo segundo:** No tocante a água servida, os quiosques abertos deverão apresentar mensalmente o MTR- Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos, junto a FEPAM, sob pena de aplicação das sanções contratuais prevista.

**Parágrafo terceiro:** Os Quiosques que não estiverem em atividade direta ao atendimento ao público, não poderão permanecer na faixa de areia, devendo ser retirado pelo seu permissionário sob pena de retirada compulsória pelo município, devendo ser pago pelo permissionário todas as despesas comprovadas para essa retirada.

**Art. 2º** O Município não se responsabiliza por quaisquer danos no quiosque, ainda que decorrentes de caso fortuito, força maior ou ressacas marítimas;

**Art. 3º** O presente decreto possui caráter precário, não gerando qualquer direito adquirido, podendo ser revogado a qualquer tempo.

**Art. 4º.** O concessionário que não atender os termos expressos neste decreto como também as condicionantes ambientais estipuladas no licenciamento ambiental, cometerá infração grave sujeito as sanções previstas no contrato.

**Art. 5º.** Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 02 de junho de 2023.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:-----**

**CASSIO VOIGT FERREIRA**  
Secretário de Administração

Proc. 67807/2023

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:21632083**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 140/2023**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 11.400.000,00 (onze milhões e quatrocentos mil reais), na Secretaria de Educação.

**CELSO BASSANI BARBOSA**, Prefeito Municipal em exercício de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a **Lei 2548** de 22 de Maio de 2023. **Decreta:**

**Art. 1º** Abre crédito suplementar no valor R\$ 11.400.000,00 (onze milhões e quatrocentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

| Órgão     | 04   | Secretaria de Educação   |                     |                   |
|-----------|------|--|---------------------|-------------------|
| Proj/Ativ | 1004 | Escola Fundamental: Construção, Ampliação, Melhoria e reformas |                     |                   |
| Elemento  | 1350 | 44.90.51/0754  | Obras e Instalações | R\$ 11.400.000,00 |

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

| Órgão     | 05   | Secretaria de Educação        |                     |                   |
|-----------|------|-------------------------------|---------------------|-------------------|
| Proj/Ativ | 1016 | Pavimentação de Vias Públicas |                     |                   |
| Elemento  | 1223 | 44.90.51/0754                 | Obras e Instalações | R\$ 11.400.000,00 |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 29 de maio de 2023.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:-----**

**CASSIO VOIGT FERREIRA**  
Secretário de Administração  
Proc.72515/2023

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:2E1A4963**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 141/2023**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 19.600.000,00 (dezenove milhões e seiscentos mil reais), na Secretaria de Saúde.

**CELSO BASSANI BARBOSA**, Prefeito Municipal em exercício de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a **Lei 2549** de 22 de Maio de 2023. **Decreta:**

**Art. 1º** Abre crédito suplementar no valor R\$ 19.600.000,00 (dezenove milhões e seiscentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

| Órgão     |      | 08            | Secretaria de Saúde     |    |               |
|-----------|------|---------------|-------------------------|----|---------------|
| Proj/Ativ |      | 1125          | Construção do Posto 24h |    |               |
| Elemento  | 1394 | 44.90.51/0754 | Obras e Instalações     | RS | 19.600.000,00 |

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução da Operação de Crédito.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 29 de maio de 2023.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:-----**

**CASSIO VOIGT FERREIRA**  
Secretário de Administração  
Proc.72430/2023

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher

**Código Identificador:**32F82152

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº200/2023**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na Secretaria de Obras.

**CELSO BASSANI BARBOSA**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, **Art. 5º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022. **Decreta:**

**Art. 1º** Abre crédito suplementar no valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

| Órgão     |      | 05            | Secretaria de Obras                     |    |            |
|-----------|------|---------------|---|----|------------|
| Proj/Ativ |      | 2030          | Manutenção Da Malha Viária do Município |    |            |
| Elemento  | 1104 | 44.90.30/0500 | Material de Consumo                     | RS | 200.000,00 |

**Art. 3º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

| Órgão     |     | 05            | Secretaria de Obras               |    |            |
|-----------|-----|---------------|-----------------------------------|----|------------|
| Proj/Ativ |     | 2131          | Manutenção Da Secretária de Obras |    |            |
| Elemento  | 824 | 44.90.30/0500 | Material de Consumo               | RS | 200.000,00 |

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 31 de maio de 2023.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:-----**

**CASSIO VOIGT FERREIRA**  
Secretário de Administração

Proc. 59970/2023

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**4B51ECCD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 116/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em remoção clínica (UTI Móvel) para o paciente Lucas Ferreira Silveira, com destino ao Hospital Bom Pastor, em Igrejinha, onde será submetido a tratamento odontológico hospitalar mediante sedação.

| Item | Descrição   | Unid. | Quantidade | Valor Unit. Máximo | Valor Total |
|------|---|-------|------------|--------------------|-------------|
| 1    | REMOÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE ALVORADA-REGIÃO METROPOLITANA / REGIÃO METROPOLITANA-ALVORADA<br>Local de Remoção: Rua Porto Alegre, 372, Cedro, Alvorada-RS (residência do paciente).<br>Local de Destino: Hospital Bom Pastor (Rua Edmundo Lauffer, 351, Bom Pastor, Igrejinha-RS).<br>Paciente: Lucas Ferreira da Silva.<br>Informações: Tratamento odontológico hospitalar, mediante sedação.<br>Data e horário: 1º de junho de 2023, devendo chegar às 9h no Hospital Bom Pastor. | SERV  | 1          | R\$2.100,00        | R\$2.100,00 |
| 2    | REMOÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE ALVORADA-REGIÃO METROPOLITANA / REGIÃO METROPOLITANA-ALVORADA<br>Local de Remoção: Hospital Bom Pastor (Rua Edmundo Lauffer, 351, Bom Pastor, Igrejinha-RS).<br>Local de Destino: Rua Porto Alegre, 372, Cedro, Alvorada-RS (residência do paciente).<br>Paciente: Lucas Ferreira da Silva.<br>Informações: Tratamento odontológico hospitalar mediante sedação.<br>Data e horário: Após finalização do tratamento.                                    | SERV  | 1          | R\$2.100,00        | R\$2.100,00 |

**Contratada: VOEMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**  
**Valor Total: R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).**

Alvorada, 02 de junho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Gayer Carvalho  
**Código Identificador:**3A0CDA96



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 213/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023**

**PORTARIA Nº 213/2023, de 02 de junho de 2023.**

Concede Prêmio Assiduidade.

**JURANDIR DA SILVA**, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 93 da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal 4314/2018, de 18 de janeiro de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder Prêmio Assiduidade aos servidores aniversariantes do mês de junho, conforme segue abaixo:

| Nome                             | Cargo                  | Período                 | Percentil |
|----------------------------------|------------------------|-------------------------|-----------|
| Adão Pedrosa Pompeu              | Operador de máquinas   | 19/03/2022 a 18/03/2023 | 20%       |
| Airton Didoné                    | Professor              | 01/03/2022 a 28/02/2023 | 30%       |
| Álvaro Pinheiro Corrêa           | Professor              | 25/04/2022 a 24/04/2023 | 30%       |
| Celio Roberto Rocha              | Motorista veículo leve | 05/03/2022 a 04/03/2023 | 30%       |
| Claudiane da Silva               | Monitor Educacional    | 13/03/2022 a 12/03/2023 | 30%       |
| Elisângela Cavalheiro Herrmann   | Enfermeiro             | 29/05/2022 a 30/05/2023 | 20%       |
| Homenig Leopoldo Rauber          | Motorista              | 02/03/2022 a 01/03/2023 | 30%       |
| Jarcedi de Lima Padilha          | Vigilante              | 31/03/2022 a 28/02/2023 | 30%       |
| Jonas Quadros da Silva           | Motorista              | 21/02/2022 a 20/02/2023 | 30%       |
| Luciana Ribeiro de Mello Bonatto | Professor              | 19/04/2022 a 18/04/2023 | 20%       |
| Marcelo dos Santos Saldanha      | Motorista              | 20/02/2022 a 19/02/2023 | 30%       |
| Maristela de Souza               | Professor              | 15/03/2022 a 14/03/2023 | 20%       |
| Marly Stormowski                 | Agente Com de saúde    | 03/02/2022 a 02/02/2023 | 20%       |
| Oracelia Silva da Silva          | Servente               | 05/03/2022 a 04/03/2023 | 20%       |
| Soeli de Almeida                 | Merendeira             | 01/04/2022 a 31/03/2023 | 20%       |
| Sônia de Almeida                 | Professor              | 05/03/2022 a 04/03/2023 | 30%       |
| Sônia Regina Vieira Carvalho     | Agente Com de Saúde    | 20/02/2022 a 19/02/2023 | 30%       |
| Valdez Angler                    | Vigilante              | 01/03/2022 a 28/02/2023 | 30%       |

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.**

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**ANA JULIA DE ALMEIDA SILVA**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva  
**Código Identificador:269300B6**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**EDITAL Nº 22/2023 DIVULGA O RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE IBIRAIARAS 2024-2027**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Municipal nº 2.601/2022 a qual dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e o Conselho Tutelar e, com fundamento no que prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente, torna público o que segue:

**Art. 1º** - Divulgar o resultado final das inscrições do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Ibiraiaras 2024-2027.

| Inscrição | Candidato                       | Situação       |
|-----------|---------------------------------|----------------|
| 01        | KELLI ALMEIDA DA ROCHA CANDATEN | Homologada     |
| 02        | SILVANIA MARIA DE SOUZA         | Homologada     |
| 03        | GESSI TERESINHA BONÉS           | Homologada     |
| 04        | GEGER CAZANATTO                 | Homologada     |
| 05        | VANESSA SANGALI PITON           | Homologada     |
| 06        | ELENIZE DALLACORT               | Homologada     |
| 07        | LEOCILDA INÊS MARINI PRETO      | Homologada     |
| 08        | ROSEANE POMATTI CRISTIANETTI    | Homologada     |
| 09        | CATIANE ROSSONI                 | Homologada     |
| 10        | MARILUCIA RAMOS                 | Homologada     |
| 11        | EVA LEIDI OLIVEIRA E SILVA      | Não Homologada |
| 12        | LENICE BAREA SECCHIN            | Homologada     |

**Ibiraiaras -RS, 02 de junho de2023.**

**EDUARDA BOCCHI MEZZOMO**

Presidente do COMDICA

**Publicado por:**

Cristina Zapparoli

**Código Identificador:**F830A836**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO N.º 40, DE 25 DE MAIO DE 2023. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.º 3.120, de 6 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2023 no valor de **R\$ 463.577,20** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

**I** – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 318.677,20** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea “a” do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120;

**II** – o excesso de arrecadação no valor de **R\$ 144.900,00**, nos termos da alínea “c” do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120, apurado nos termos dos §§ 6º e 7º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 3.120:

**I** – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 3.120 fica onerado no montante de **R\$ 161.597,20**;

**II** – nos termos do **art. 8º, inciso I** da Lei Municipal nº 3.120, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R\$ 238.150,00**;

**III** – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 3.120, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R\$ 3.000,00**;

**IV** – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 3.120, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R\$ 12.500,00**;

**V** – nos termos do **art. 8º, inciso VIII** da Lei Municipal nº 3.120, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R\$ 48.330,00**.

**Art. 2º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 25 DE maio DE 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito

**ADEMIR MATIELLI**

Secretário de Administração

**Registre – se, publique – se e cumpra-se.**

**ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO N° 40/2023**

| CRÉDITO ADICIONAL POR REDUÇÃO         |              |                                       |                  |
|---------------------------------------|--------------|---------------------------------------|------------------|
| Classificação Crédito                 | Amparo       | Classificação Redução                 | Valor do Crédito |
| (0037) 02.01 2.078 3.1.90.11 500 0000 | art. 8, I    | (0177) 04.01 2.075 3.1.90.11 500 0000 | 28.450,00        |
| (0913) 11.01 0.007 3.3.90.47 500 0000 | art. 7       | (0177) 04.01 2.075 3.1.90.11 500 0000 | 8.220,00         |
| (0913) 11.01 0.007 3.3.90.47 500 0000 | art. 7       | (0713) 08.01 2.104 3.1.90.04 500 1002 | 6.780,00         |
| (0122) 03.01 2.068 3.1.91.13 500 0000 | art. 8, I    | (0177) 04.01 2.075 3.1.90.11 500 0000 | 6.500,00         |
| (0810) 09.02 2.018 3.1.90.13 500 0000 | art. 8, I    | (0177) 04.01 2.075 3.1.90.11 500 0000 | 1.000,00         |
| (1004) 07.02 1.039 3.3.90.30 500 0000 | art. 7       | (0989) 06.03 1.118 4.4.90.51 500 0000 | 895,00           |
| (1005) 07.02 1.039 3.3.90.39 500 0000 | art. 7       | (0989) 06.03 1.118 4.4.90.51 500 0000 | 383,00           |
| (0298) 05.02 2.033 3.1.90.16 500 1001 | art. 8, I    | (0177) 04.01 2.075 3.1.90.11 500 0000 | 2.300,00         |
| (0274) 05.02 2.031 3.3.90.08 500 0000 | art. 8, VIII | (0177) 04.01 2.075 3.1.90.11 500 0000 | 5.100,00         |
| (0302) 05.02 2.033 3.3.90.08 500 0000 | art. 8, VIII | (0177) 04.01 2.075 3.1.90.11 500 0000 | 2.000,00         |
| (0704) 08.01 2.087 3.1.90.04 500 1002 | art. 8, I    | (0177) 04.01 2.075 3.1.90.11 500 0000 | 1.200,00         |
| (1006) 08.01 2.092 3.1.90.11 500 1002 | art. 8, I    | (0555) 08.01 2.091 3.1.90.11 500 1002 | 40.000,00        |
| (1006) 08.01 2.092 3.1.90.11 500 1002 | art. 8, I    | (0713) 08.01 2.104 3.1.90.04 500 1002 | 14.000,00        |
| (0921) 12.01 2.066 3.1.91.13 802 0000 | art. 8, I    | (1009) 12.01 9.997 9.9.99.99 802 0000 | 3.500,00         |
| (1008) 08.01 2.090 3.1.90.13 500 1002 | art. 8, I    | (0177) 04.01 2.075 3.1.90.11 500 0000 | 2.000,00         |
| (0435) 07.01 2.001 3.3.90.08 500 0000 | art. 8, VIII | (0177) 04.01 2.075 3.1.90.11 500 0000 | 8.830,00         |

|                                       |              |                                       |                   |
|---------------------------------------|--------------|---------------------------------------|-------------------|
| (0308) 05.02 2.033 3.3.90.46 500 1001 | art. 8, VIII | (0177) 04.01 2.075 3.1.90.11 500 0000 | 29.000,00         |
| (0347) 05.03 1.015 4.4.90.52 500 0000 | art. 7       | (0364) 05.03 2.038 3.3.90.31 500 0000 | 3.000,00          |
| (0347) 05.03 1.015 4.4.90.52 500 0000 | art. 7       | (0392) 05.05 2.048 3.3.90.14 500 0000 | 3.000,00          |
| (0347) 05.03 1.015 4.4.90.52 500 0000 | art. 7       | (0374) 05.03 2.041 3.3.90.31 500 0000 | 2.200,00          |
| (0251) 05.02 2.024 3.3.90.39 500 1001 | art. 7       | (0247) 05.02 2.023 3.3.90.39 500 1001 | 2.000,00          |
| (0666) 08.01 2.099 3.3.90.39 500 1002 | art. 7       | (0417) 06.02 1.025 4.4.90.51 500 0000 | 50.000,00         |
| (0263) 05.02 1.096 4.4.90.51 500 1001 | art. 7       | (0417) 06.02 1.025 4.4.90.51 500 0000 | 65.000,00         |
| (0263) 05.02 1.096 4.4.90.51 500 1001 | art. 7       | (0713) 08.01 2.104 3.1.90.04 500 1002 | 200,00            |
| (0769) 09.02 2.014 3.3.90.30 500 0000 | art. 8, IV   | (0772) 09.02 2.014 3.3.90.39 500 0000 | 3.000,00          |
| (0879) 10.02 2.056 3.3.90.30 500 0000 | art. 7       | (0871) 10.02 2.052 3.3.90.30 500 0000 | 10.000,00         |
| (1027) 09.02 0.211 3.3.90.30 660 0000 | art. 7       | (0819) 09.02 2.018 3.3.90.39 660 0000 | 5.000,00          |
| (1028) 09.02 2.014 3.3.90.30 660 0000 | art. 7       | (0819) 09.02 2.018 3.3.90.39 660 0000 | 4.719,20          |
| (1026) 08.01 2.092 3.1.90.11 621 0000 | art. 8, I    | (0624) 08.01 2.109 3.3.90.30 621 0000 | 3.800,00          |
| (0151) 03.01 2.069 3.3.90.46 500 0000 | art. 8, VIII | (0177) 04.01 2.075 3.1.90.11 500 0000 | 500,00            |
| (0327) 05.02 2.035 3.3.90.08 500 0000 | art. 8, VIII | (0177) 04.01 2.075 3.1.90.11 500 0000 | 2.650,00          |
| (0572) 08.01 2.092 3.1.90.04 500 1002 | art. 8, I    | (0177) 04.01 2.075 3.1.90.11 500 0000 | 2.000,00          |
| (0711) 08.01 2.087 3.3.90.46 500 1002 | art. 8, VIII | (0177) 04.01 2.075 3.1.90.11 500 0000 | 250,00            |
| (0853) 10.01 2.050 3.1.90.13 500 0000 | art. 8, I    | (0713) 08.01 2.104 3.1.90.04 500 1002 | 1.000,00          |
| (0864) 10.01 2.050 3.3.90.93 500 0000 | art. 7       | (0713) 08.01 2.104 3.1.90.04 500 1002 | 200,00            |
| <b>Total Geral</b>                    |              |                                       | <b>318.677,20</b> |

| CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO |                         |            |                   |
|--|-------------------------|------------|-------------------|
| Classificação Crédito                        | Receita                 | Amparo     | Valor do Crédito  |
| (0266) 05.02 2.031 3.1.90.04 540 1070        | 1.7.5.1.50.0.1.01.00.00 | art. 8, I  | 49.100,00         |
| (0293) 05.02 2.033 3.1.90.04 540 1070        | 1.7.5.1.50.0.1.01.00.00 | art. 8, I  | 37.800,00         |
| (0297) 05.02 2.033 3.1.90.13 540 1070        | 1.7.5.1.50.0.1.01.00.00 | art. 8, I  | 8.100,00          |
| (1015) 05.02 2.035 3.1.90.11 540 1070        | 1.7.5.1.50.0.1.01.00.00 | art. 8, I  | 36.000,00         |
| (1016) 05.02 2.035 3.1.90.16 540 1070        | 1.7.5.1.50.0.1.01.00.00 | art. 8, I  | 1.400,00          |
| (1030) 09.02 2.016 3.3.90.30 660 0000        | 1.7.1.6.50.0.1.06.00.00 | art. 8, VI | 2.000,00          |
| (1031) 09.02 2.016 3.3.90.39 660 0000        | 1.7.1.6.50.0.1.06.00.00 | art. 8, VI | 4.000,00          |
| (1029) 09.02 2.018 4.4.90.52 660 0000        | 1.7.1.6.50.0.1.06.00.00 | art. 8, VI | 6.000,00          |
|  | 1.3.2.1.01.0.1.01.07.11 | art. 8, VI | 500,00            |
| <b>Total Geral</b>                           |                         |            | <b>144.900,00</b> |

| RESUMO             | Redução           |  | Superávit          |                  | Excesso            |
|--------------------|-------------------|--|--------------------|------------------|--------------------|
| Amparo             | Valor do Crédito  |  | FR Crédito         | Valor do Crédito | FR Crédito         |
| art. 7             | 161.597,20        |  | <b>Total Geral</b> |                  | 540                |
| art. 8, I          | 238.150,00        |  |                    |                  | 660                |
| art. 8, VI         | 12.500,00         |  |                    |                  | <b>Total Geral</b> |
| art. 8, IV         | 3.000,00          |  |                    |                  | <b>144.900,00</b>  |
| art. 8, VIII       | 48.330,00         |  |                    |                  |                    |
| <b>Total Geral</b> | <b>463.577,20</b> |  |                    |                  |                    |

**Publicado por:**  
Eliane Neumann Paim  
**Código Identificador:**25599F87

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DEMONSTRATIVO DE CUSTOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 37/2023 REPUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 2.784 de 14 de dezembro de 2017, Lei Municipal nº 2.763, de 22 de agosto de 2017 e Lei Municipal nº 3106 de 24 de agosto de 2022, torna público o presente Edital para fins de DEMONSTRATIVO DE CUSTOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, relativa às obras de pavimentação poliédrica com pedra irregular de Basalto numa área de 2.966,74 metros quadrados, com meio-fio, passeio público com piso tátil direcional, drenagem, sinalização e acessibilidade, descrita no Edital nº 42 de 10 de outubro de 2018.

**I – RESUMO DO MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA**

O memorial descritivo encontra-se na íntegra no Edital nº 42 de 10 de outubro de 2018 e subdivide-se em três trechos:

Trecho 01 – Av. Ignácio Pinto trecho entre a Avenida Três de Maio e a Rua 16, com área de 1.797,41 m², sendo que a pista de rolamento possui extensão de 10,00 m, passeio de 3,50 m e canteiro central com 2,00 m, totalizando 15,50 m de largura;

Trecho 02 –Rua Duque de Caxias, trecho entre a Rua Santa Rosa de Lima e Rua General Costa e Silva, com área de 1.133,1 m², sendo que a pista de rolamento possui extensão de 9,00 m, passeio de 3 m de cada lado, totalizando 15 m de largura.

Trecho 03 – Rua Marechal Deodoro, trecho entre a Rua Expedicionário Francisco Perkoski e Rua Marechal Rondon, com área de 613,50 m², sendo que a pista de rolamento possui extensão de 7,00 m, passeio de 2,50 m de cada lado, totalizando 12 m de largura;

**II – DEMONSTRATIVO DE CUSTOS APÓS A EXECUÇÃO DA OBRA**

| ITEM         | DISCRIMINAÇÃO   | VALOR UNITÁRIO       |              |
|--------------|---|----------------------|--------------|
| 01           | Execução, em regime de empreitada global, de pavimentação poliédrica com pedras irregulares de basalto, meio-fio de concreto, sinalização e demais etapas dos trabalhos a serem realizados na Avenida Inácio Pinto. | Material             | RS 88.419,96 |
|              |   | Serviços             | RS 37.894,24 |
| <b>TOTAL</b> |   | <b>RS 126.314,21</b> |              |
| ITEM         | DISCRIMINAÇÃO   | VALOR UNITÁRIO       |              |
| 02           | Execução, em regime de empreitada global, de pavimentação poliédrica com pedras irregulares de basalto, meio-fio de concreto, sinalização e demais etapas dos trabalhos a serem realizados na Rua Duque de Caxias.  | Material             | RS 54.401,97 |
|              |   | Serviços             | RS 23.315,11 |
| <b>TOTAL</b> |   | <b>RS 77.717,08</b>  |              |
| ITEM         | DISCRIMINAÇÃO   | VALOR UNITÁRIO       |              |
| 02           | Execução, em regime de empreitada global, de pavimentação poliédrica com pedras irregulares de basalto, meio-fio de concreto, sinalização e demais etapas dos trabalhos a serem realizados na Rua Marechal Deodoro. | Material             | RS 32.039,39 |
|              |   | Serviços             | RS 13.731,16 |
| <b>TOTAL</b> |   | <b>RS 45.770,55</b>  |              |

**III – PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA**

Fica estabelecida a parcela de custo da obra a ser ressarcida pela contribuição de melhoria em 50%, para os imóveis residenciais situados no Trecho 01, compreendido na Av. Ignácio Pinto entre a Avenida Três de Maio e a Rua 16, conforme Lei Municipal nº 3.115 de 10 de novembro de 2022; trecho 02, na Rua Marechal Deodoro, entre a Rua Expedicionário Francisco Perkoski e Rua Marechal Rondon, conforme Lei Municipal nº 3.117 de 10 de novembro de 2022 e; trecho 03, na Rua Duque de Caxias, entre a Rua Santa Rosa de Lima e Rua General Costa e Silva, conforme Lei Municipal nº 3.116 de 10 de novembro de 2022.

#### IV – VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O valor da contribuição de melhoria está descrito no quadro abaixo. Onde Q.= quadra, L. = lote, MF = metragem da face que dá acesso a rua com contribuição de melhoria, VALORIZAÇÃO = valor estimado com base no valor de mercado e, C. MELHORIA = valor da contribuição de melhoria.

| LOGRADOURO           | Q.  | L.  | ÁREA m² | MF    | VALORIZAÇÃO  | C. MELHORIA  |
|----------------------|-----|-----|---------|-------|--------------|--------------|
| AV. IGNÁCIO PINTO    | 74  | 1   | 250     | 13,80 | R\$ 4.022,45 | R\$ 2.845,54 |
| AV. IGNÁCIO PINTO    | 74  | 4   | 263,01  | 9,61  | R\$ 4.231,78 | R\$ 2.993,62 |
| AV. IGNÁCIO PINTO    | 74  | 5   | 340,02  | 20,16 | R\$ 5.470,85 | R\$ 3.870,16 |
| AV. IGNÁCIO PINTO    | 74  | 14  | 515,23  | 25,00 | R\$ 8.289,95 | R\$ 5.864,43 |
| AV. IGNÁCIO PINTO    | 74  | 11  | 340,02  | 3,00  | R\$ 5.470,85 | R\$ 3.870,16 |
| AV. IGNÁCIO PINTO    | 74  | 16  | 488,28  | 12,00 | R\$ 7.856,33 | R\$ 5.557,68 |
| AV. IGNÁCIO PINTO    | 130 | 13  | 502,3   | 12,25 | R\$ 8.081,90 | R\$ 5.717,26 |
| AV. IGNÁCIO PINTO    | 130 | 14  | 500     | 12,20 | R\$ 8.044,90 | R\$ 5.691,08 |
| AV. IGNÁCIO PINTO    | 130 | 15  | 499,4   | 12,20 | R\$ 8.035,24 | R\$ 5.684,25 |
| AV. IGNÁCIO PINTO    | 130 | 16  | 356,4   | 12,50 | R\$ 5.734,40 | R\$ 4.056,60 |
| AV. IGNÁCIO PINTO    | 85  | 14  | 315,5   | 24,00 | R\$ 3.768,65 | R\$ 3.781,80 |
| AV. IGNÁCIO PINTO    | 85  | 15  | 338,5   | 12,00 | R\$ 4.043,38 | R\$ 4.057,49 |
| AV. IGNÁCIO PINTO    | 85  | 16  | 281     | 12,00 | R\$ 3.356,55 | R\$ 3.368,26 |
| AV. IGNÁCIO PINTO    | 85  | 17  | 483,77  | 5,50  | R\$ 5.778,63 | R\$ 5.798,80 |
| RUA DUQUE DE CAXIAS  | 20  | 12  | 500,57  | 11,97 | R\$ 5.261,31 | R\$ 2.276,23 |
| RUA DUQUE DE CAXIAS  | 20  | 13  | 483,26  | 12,95 | R\$ 5.079,37 | R\$ 2.197,52 |
| RUA DUQUE DE CAXIAS  | 20  | 14  | 463,03  | 12,56 | R\$ 4.866,74 | R\$ 2.105,53 |
| RUA DUQUE DE CAXIAS  | 20  | 15  | 421,91  | 12,00 | R\$ 4.434,54 | R\$ 1.918,54 |
| RUA DUQUE DE CAXIAS  | 20  | 16  | 505,36  | 16,84 | R\$ 5.311,65 | R\$ 2.298,01 |
| RUA DUQUE DE CAXIAS  | 20  | 5   | 367,2   | 12,00 | R\$ 3.859,50 | R\$ 1.669,76 |
| RUA DUQUE DE CAXIAS  | 20  | 6   | 367,2   | 12,00 | R\$ 3.859,50 | R\$ 1.669,76 |
| RUA DUQUE DE CAXIAS  | 20  | 7   | 367,2   | 12,00 | R\$ 3.859,50 | R\$ 1.669,76 |
| RUA DUQUE DE CAXIAS  | 20  | 8   | 382,5   | 15,00 | R\$ 4.020,32 | R\$ 1.739,33 |
| RUA DUQUE DE CAXIAS  | 21A | 1   | 450     | 15,00 | R\$ 4.729,78 | R\$ 2.046,28 |
| RUA DUQUE DE CAXIAS  | 21A | 9   | 740,31  | 12,95 | R\$ 7.781,13 | R\$ 3.366,40 |
| RUA DUQUE DE CAXIAS  | 21A | 10  | 390     | 13,00 | R\$ 4.099,15 | R\$ 1.773,44 |
| RUA DUQUE DE CAXIAS  | 21A | 11  | 390     | 13,00 | R\$ 4.099,15 | R\$ 1.773,44 |
| RUA DUQUE DE CAXIAS  | 21A | 12  | 480     | 12,57 | R\$ 5.045,10 | R\$ 2.182,69 |
| RUA DUQUE DE CAXIAS  | 21A | 13  | 423,81  | 11,00 | R\$ 4.454,51 | R\$ 1.927,18 |
| RUA DUQUE DE CAXIAS  | 21A | 14A | 439,9   | 11,04 | R\$ 4.623,63 | R\$ 2.000,35 |
| RUA DUQUE DE CAXIAS  | 21A | 15  | 483,77  | 11,96 | R\$ 5.084,73 | R\$ 2.199,84 |
| RUA DUQUE DE CAXIAS  | 21A | 16  | 512,62  | 12,00 | R\$ 5.387,96 | R\$ 2.331,03 |
| RUA DUQUE DE CAXIAS  | 21A | 17  | 376,81  | 6,91  | R\$ 3.960,51 | R\$ 1.713,46 |
| RUA MARECHAL DEODORO | 109 | 11  | 402,75  | 15,20 | R\$ 6.026,09 | R\$ 2.942,81 |
| RUA MARECHAL DEODORO | 109 | 12  | 383,25  | 15,20 | R\$ 5.734,33 | R\$ 2.800,32 |
| RUA MARECHAL DEODORO | 109 | 13  | 363,75  | 15,20 | R\$ 5.442,56 | R\$ 2.657,84 |
| RUA MARECHAL DEODORO | 109 | 14  | 416,56  | 18,50 | R\$ 6.232,72 | R\$ 3.043,71 |
| RUA MARECHAL DEODORO | 109 | 16  | 346,44  | 16,70 | R\$ 5.183,56 | R\$ 2.531,36 |
| RUA MARECHAL DEODORO | 110 | 14A | 304,6   | 30,10 | R\$ 4.557,54 | R\$ 2.225,65 |
| RUA MARECHAL DEODORO | 110 | 7   | 478,05  | 18,75 | R\$ 7.152,76 | R\$ 3.493,01 |
| RUA MARECHAL DEODORO | 110 | 14  | 436,66  | 35,48 | R\$ 6.533,47 | R\$ 3.190,58 |

#### V – NOTIFICAÇÃO

Os proprietários de imóveis beneficiados pela obra de que trata este Edital de Contribuição de Melhoria, elencados no item VIII deste, ficam notificados do inteiro teor do presente Edital e de que têm prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação, que ocorre nesta data, para impugnam, querendo, qualquer dos seus dados ou elementos, através de petição dirigida ao Prefeito Municipal e protocolada na Prefeitura Municipal de Independência - RS no seguinte endereço: Rua Senador Pinheiro, nº 1348, ficando cientes de que lhes caberá o ônus da prova do que for alegado, na forma do art. 86 e seus incisos, Lei Municipal nº 2784/2017 Código Tributário Municipal.

Fica revogado o Edital nº 09/2023, de 01 de fevereiro de 2023, e Errata nº 23/2023, de 24 de março de 2023.

Independência – RS, 02 de junho de 2023.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**ADEMIR MATIELLI**

Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Publicado por:**  
Eliane Neumann Paim  
**Código Identificador:**96E95E3E



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2023**

**CLAUDIO ANTUNES DIAS**, Prefeito Municipal de Piratini em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e nos artigos 236, 237, III e 239 da Lei nº 424/2002 e artigos 238 e 240 da mesma Lei com nova redação dada pela Lei nº 1.234/2011 e Lei nº 2.349/2023, torna público o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**, do resultado final da Seleção Pública nº 002/2023.

A Seleção Pública foi devidamente realizada nos termos do edital nº 002/2023, de 11 de maio de 2023 para a Contratação de 01 (um) Odontólogo, 03 (três) Auxiliares de Saúde Bucal, 04 (quatro) Enfermeiros, 06 (seis) Técnicos em Enfermagem e 02 (dois) Farmacêuticos para atender à necessidade temporária no Serviço Público Municipal.

**DECLARAÇÃO DE CANDIDATOS MELHORES PONTUADOS**

A Comissão designada pela Portaria nº 513 de 28 de abril de 2023, classificou e DECLAROU APTOS os candidatos que obtiveram a melhor pontuação de acordo com a Grade de Pontuação anexa.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 05 DE JUNHO DE 2023.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CLÁUDIO ANTUNES DIAS**

Prefeito Municipal em Exercício

**GRADE DE PONTUAÇÃO – ODONTÓLOGO – CLASSIFICAÇÃO GERAL**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO                | Pontuação |
|---------------|--------------------------|-----------|
| 1º            | LIZ GILL ARAÚJO PEREIRA  | 150       |
| 2º            | THAÍS HELENA ROSA CORRÊA | 145       |
| 3º            | MARCIELI DIAS FURTADO    | 145       |
| 4º            | TIAGO ANTUNES VEIGA      | 135       |
| 5º            | MARIANA CAVALHEIRO COSTA | 135       |
| 6º            | MARIANA MARRONI MARQUES  | 135       |
| 7º            | IGOR GARCIA SILVEIRA     | 125       |
| 8º            | MARINA DE BRITO TEIXEIRA | 125       |
| 9º            | LEONARDO MANETTI PORTO   | 120       |
| 10º           | PAOLA CADORE             | 120       |
| 11º           | MONIKA LAMAS FERREIRA    | 110       |

**GRADE DE PONTUAÇÃO – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – CLASSIFICAÇÃO GERAL**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO                            | Pontuação |
|---------------|--------------------------------------|-----------|
| 1º            | PRISCILA DA CUNHA BERWALDT           | 140       |
| 2º            | RODRIGO DA CUNHA BERWALDT            | 137       |
| 3º            | RENI DA NOSSA SENHORA MACHADO GARCIA | 132       |
| 4º            | YULIANE NAINÉ FELCHER BANDEIRA       | 125,5     |
| 5º            | PATRICIA DE LIMA BARCELOS            | 113       |
| 6º            | KATIANE DA SILVA ALBUQUERQUE         | 100       |

**GRADE DE PONTUAÇÃO – ENFERMEIRO – CLASSIFICAÇÃO GERAL**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO                          | Pontuação |
|---------------|------------------------------------|-----------|
| 1º            | FLÁVIA DA SILVA                    | 135       |
| 2º            | DENISE SARAIVA DE AGUIAR PEDROSO   | 135       |
| 3º            | PAOLA DIAS DOS SANTOS              | 125       |
| 4º            | ROGER DA SILVEIRA MARTINS          | 125       |
| 5º            | MANUELA VAZ CORRAL                 | 120       |
| 6º            | MAILON DE OLIVEIRA MORAES          | 120       |
| 7º            | ALESSANDRA LOPES DA SILVA          | 120       |
| 8º            | EDUARDA HERBSTRITH KRUSSER         | 120       |
| 9º            | JULIA DOS SANTOS PEREIRA           | 115       |
| 10º           | MÁRCIO ANDRÉ GAYER MARTINS         | 110       |
| 11º           | FABIANA COSTA SILVEIRA             | 110       |
| 12º           | FÁBIO JERÓNIMO DAMASCENO FORMENTIM | 105       |
| 13º           | ALESSANDRA GARCIA PORTO            | 105       |

**GRADE DE PONTUAÇÃO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CLASSIFICAÇÃO GERAL**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO                            | Pontuação |
|---------------|--------------------------------------|-----------|
| 1º            | MARIA ANGÉLICA MADEIRA MACIEL IBEIRO | 155       |
| 2º            | ELIARA ALMEIDA DA CUNHA              | 155       |
| 3º            | THAÍS AZEVEDO CARDOSO                | 155       |
| 4º            | HEMILY MADRUGA GOULARTE              | 150       |
| 5º            | FRANCIELI PORTO DE OLIVEIRA          | 150       |
| 6º            | FERNANDA DE ÁVILA SILVEIRA           | 150       |
| 7º            | CLÁUDIA SILVEIRA DOMINGUES BASTOS    | 145       |
| 8º            | ÂNGELA ARLETE RODRIGUES MADRUGA      | 145       |
| 9º            | MARISTELA MOREIRA RODRIGHEIRO        | 145       |
| 10º           | JOCASTA ORTIZ COSTA                  | 140       |
| 11º           | TATIANE DA SILVA GARCIA              | 135       |
| 12º           | SIMONE DE AZAMBUJA FARIAS            | 135       |
| 13º           | DANIELE VAZ ORTIZ                    | 135       |
| 14º           | LETÍCIA GOMES AZAMBUJA               | 130       |
| 15º           | FERNANDA MORIALDO ADAMOLI            | 130       |
| 16º           | LETÍCIA MARQUES FERREIRA             | 130       |

|     |                                  |     |
|-----|----------------------------------|-----|
| 17º | SIMONE GARCIA DA SILVA           | 125 |
| 18º | ISAC LEAL DA CRUZ                | 125 |
| 19  | GABRIEL MOTA ROSA JUNIOR         | 120 |
| 20º | MIRELE DUARTE PERES EINHARDT     | 115 |
| 21º | DUYLIAN DA SILVA MENDES          | 115 |
| 22º | DIULY CARDOSO SOUZA              | 115 |
| 23º | FRANCILENE DOMINGUES DE OLIVEIRA | 110 |
| 24º | LEANDRA PORTO DA SILVA           | 100 |

**GRADE DE PONTUAÇÃO – FARMACÊUTICO – CLASSIFICAÇÃO GERAL**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO                 | Pontuação |
|---------------|---------------------------|-----------|
| 1º            | GICEANE FIGUEREDO DA CRUZ | 120       |
| 2º            | RAQUEL DOMINGUES SIGALLES | 115       |

Publicado por:  
Michele Alves Cruz  
Código Identificador:3694EDA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 45 / 2023**

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 45 / 2023, que tem como objeto contratação de seguros para a frota de veículos do Município, tendo como contratada a empresa GENTE SEGURADORA S/A, nos seguinte itens e valores:

| ITEM | VEÍCULO   | ANO/ MODELO | PLACA   | Estimativa Franquia Reduzida (RS) | PRÊMIO TOTAL (RS) |
|------|---|-------------|---------|-----------------------------------|-------------------|
| 01   | GM Celta Life 4P chassi – 9BGRZ48F0BG104601                       | 2010/2011   | IQT0047 | 3.170,66                          | 591,25            |
| 02   | Fiat Doblô HLX 1.8 chassi – 9BD119209B1078956                     | 2011/2011   | IRU3601 | 7.230,26                          | 1.077,39          |
| 03   | VW Kombi chassi – 9BWGF07X26P015931                               | 2006/2006   | MDD4A25 | 6.648,86                          | 1.073,86          |
| 04   | VW Kombi chassi – 9BWGB07XX1P016491                               | 2001/2001   | IKA9940 | 6.392,53                          | 1.042,67          |
| 05   | GM Caminhonete Montana LSchassi – 9BGCA80X0BB289539               | 2011/2011   | IRT3728 | 7.244,00                          | 1.105,97          |
| 06   | Reboque Trailer Bravo RTR 2E Chassi – 9A9T0802NNBFS4007           | 2022/2022   | JBI7B96 | 9.277,80                          | 2.736,06          |
| 07   | Caminhonete GM S10 Chassi – 9BG148H0DC487952                      | 2013/2013   | OSMSJ53 | 10.216,46                         | 1.612,99          |
| 08   | Caminhão M. Benz 708 E chassis – 9BM308325JB789330                | 1988/1988   | IGT4706 | 6.534,80                          | 1.169,23          |
| 09   | Caminhão M. Benz L 1218 R chassi – 9BM694004WB165968              | 1998/1998   | IHN5355 | 12.400,66                         | 2.025,05          |
| 10   | Caminhão Ford Cargo 2429 SL chassi – 9BFYEAL6EBL61297             | 2014/2014   | IWL7465 | 20.382,80                         | 2.731,63          |
| 11   | Ônibus Agrale Neobus Thunder - chassi – 9BYC22K1S3C002642         | 2003/2003   | ILF4084 | 12.824,06                         | 2.330,86          |
| 12   | Ônibus Marcopolo Volare V8L - chassi – 93PB42G3P9C026127          | 2009/2009   | IPO5254 | 13.719,53                         | 1.998,60          |
| 13   | VW Kombi Standart 1.4 8V Total Flex 9P chassi – 9BWMF07X7CP018340 | 2011/2012   | ISQ7740 | 7.088,53                          | 1.121,36          |
| 14   | Fiat Strada Freedom CD 1.3 chassi – 9BD281B3CNYX35423             | 2022/2022   | JBI9B69 | 8.909,00                          | 1.447,31          |
| 15   | GM Spin Premier chassi – 9BGJP7520NB201511                        | 2022/2022   | JBH5B84 | 6.242,53                          | 1.130,22          |
| 16   | Microônibus Renault Master Minibus L3 classsi – 93YJ62007PJ444429 | 2022/2023   | JBU1D85 | 23.134,20                         | 2.603,76          |
| 17   | Caminhão VW 24.250 CNC 6X2 - chassi – 9BWVN82477R709972           | 2007/2007   | INQ5039 | 15.838,46                         | 2.391,46          |
| 18   | Caminhão VW 24.250 CNC 6X2 - chassi – 9BWVN82457R709873           | 2007/2007   | INQ5033 | 15.838,46                         | 2.391,46          |
| 19   | Caminhão Ford chassi – 9BFYEAL61FBL82382                          | 2015/2015   | IWL7810 | 20.702,60                         | 2.766,38          |
| 20   | Caminhão Ford chassi – 9BFZEANE8KBS78841                          | 2019/2019   | IZQ1A47 | 22.843,06                         | 2.942,37          |
| 21   | GM Caminhonete Montana Conquest chassi – 9BGXL80G07B154788        | 2006/2007   | HGR6651 | 7.987,53                          | 1.060,07          |
| 22   | GM Caminhonete S10 chassi – 9BG144CP0EC435348                     | 2014/2014   | IVV0768 | 10.024,80                         | 1.447,26          |
| 23   | Fiat Cronos Drive 1.3 Chassi – 8AP359AFDNU207216                  | 2022/2022   | JBI4G60 | 4.333,06                          | 812,80            |
| 24   | Caminhão M. Benz L 608 D Chassi – 30830212329781                  | 1977/1977   | IDS0A58 | 6.332,20                          | 1.632,30          |
| 25   | Caminhão M. Benz LK 1113 Tanque Chassi – 34404112082706           | 1974/1974   | IHU3855 | 16.816,20                         | 1.620,90          |
| 26   | Caminhão Ford F12000 160 Chassi – 9BFXK82F7YD023276               | 1999/2000   | IJI4470 | 10.891,26                         | 1.680,00          |
| 27   | Caminhonete GM D20 Chassi – 9BG258NNJJC030681                     | 1988/1988   | IMI2140 | 4.652,80                          | 793,97            |
| 28   | Ford Fiesta 1.6 Chassi – 9BFZF55P9E8056932                        | 2013/2014   | IUY6487 | 3.350,53                          | 662,82            |

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

Publicado por:  
Gabrieli Schunke Casarin  
Código Identificador:BF21A94D

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 44 / 2023**

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 44 / 2023, que tem como objeto registro de preços de material de limpeza e higiene, tendo como contratadas as empresas

SUPERMERCADO LINASSI, nos seguinte itens e valores:

| Item | Quant. Estim. | Descrição do Objeto | Valor unitário R\$ |
|------|---------------|---------------------|--------------------|
| 01   | 29.700        | Mascara descartável | 4,72               |

VIDEQUIMICAIND COM PRODUTOS QUIMICOS EIRELI, nos seguinte itens e valores:

| Item | Quant. Estim. | Descrição do Objeto                | Valor unitário R\$ |
|------|---------------|------------------------------------|--------------------|
| 4    | 1.900,00      | Álcool líquido 46,3° INPM, 1 LITRO | 3,87               |
| 15   | 200,00        | Desentupidor de vaso               | 6,99               |
| 49   | 14.000,00     | Saponáceo cremoso com detergente   | 2,79               |
| 83   | 1.500,00      | Sabonete líquido                   | 4,49               |

FABRICIOFERRAZAPALHARINI, nos seguinte itens e valores:

| Item | Quant. Estim. | Descrição do Objeto                                  | Valor unitário R\$ |
|------|---------------|--|--------------------|
| 35   | 500           | Dispenser para papel higiênico                       | 20,59              |
| 85   | 300           | Tábua de lavar roupa, madeira e zinco, boa qualidade | 31,95              |

FABIODE ANDRADE LINASSI ME, nos seguinte itens e valores:

| Item | Quant. Estim. | Descrição do Objeto              | Valor unitário R\$ |
|------|---------------|----------------------------------|--------------------|
| 18   | 8.108         | Esfregão de aço                  | 0,69               |
| 21   | 9.000         | Lã de aço, pacote com 8 unidades | 1,66               |
| 75   | 1.500         | Lençol para berço                | 8,90               |
| 76   | 50            | Essência aromatizante            | 5,90               |

GD ATACADISTADE PROD DE HIGIENE E LIMPEZAEIRELI, nos seguinte itens e valores:

| Item | Quant. Estim. | Descrição do Objeto                                      | Valor unitário R\$ |
|------|---------------|--|--------------------|
| 42   | 2.500         | Saco para lixo 200 litros, preto, reforçado, 05 unidades | 4,57               |
| 43   | 3.300         | Saco para lixo 100 litros, preto, reforçado, 05 un       | 2,30               |
| 90   | 17.100        | Álcool líquido 46,3°                                     | 3,80               |
| 97   | 22.500        | Saco para lixo 200 litros                                | 4,57               |
| 98   | 29.700        | Saco para lixo 100 litros                                | 2,30               |

JONATHAN AFONSODOPRADO, nos seguinte itens e valores:

| Item | Quant. Estim. | Descrição do Objeto                       | Valor unitário R\$ |
|------|---------------|---|--------------------|
| 61   | 450           | Saco plástico 2 litros, 25x35cm, 1.000 un | 18,00              |
| 72   | 450           | Lixeira 100 litros                        | 138,00             |
| 87   | 450           | Saco plástico 10 litros, 35x50cm          | 54,70              |

WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTI L. DOMÉSTICAS EIRELI, nos seguinte itens e valores:

| Item | Quant. Estim. | Descrição do Objeto                       | Valor unitário R\$ |
|------|---------------|---|--------------------|
| 07   | 400           | Balde plástico 30l                        | 20,00              |
| 60   | 300           | Saco plástico                             | 14,40              |
| 84   | 200           | Sacola branca virgem, 50x60cm, 1.000 unid | 85,00              |

BIDDEN COMERCIAL LTDA, nos seguinte itens e valores:

| Item | Quant. Estim. | Descrição do Objeto             | Valor unitário R\$ |
|------|---------------|---------------------------------|--------------------|
| 86   | 1.500         | Desodorante aerosol sem perfume | 8,50               |

FERNANDAFOGAÇAFANTOURA MORDINI, nos seguinte itens e valores:

| Item | Quant. Estim. | Descrição do Objeto | Valor unitário R\$ |
|------|---------------|---------------------|--------------------|
| 36   | 500           | Porta copos         | 32,97              |

AJP COMERCIOATAC E VAR DE PROD DE LIMP EIRELLI, nos seguinte itens e valores:

| Item | Quant. Estim. | Descrição do Objeto                                | Valor unitário R\$ |
|------|---------------|--|--------------------|
| 16   | 2.000         | Escova p/ vaso sanitário                           | 3,29               |
| 17   | 2.348         | Escova p/ limpeza geral                            | 1,59               |
| 38   | 3.461         | Rodo de borracha                                   | 4,90               |
| 63   | 300           | Saco plástico 50 x 70                              | 34,89              |
| 71   | 450           | Lixeira em plástico com pedal, 20litros, com tampa | 26,97              |

ROBERTODE CONTO& CIALTDA, nos seguinte itens e valores:

| Item | Quant. Estim. | Descrição do Objeto                         | Valor unitário R\$ |
|------|---------------|---|--------------------|
| 70   | 450           | Lixeira plástico c/ tampa e pedal 50 litros | 60,00              |

MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, nos seguinte itens e valores:

| Item | Quant. Estim. | Descrição do Objeto         | Valor unitário R\$ |
|------|---------------|-----------------------------|--------------------|
| 03   | 2.600         | Álcool líquido 1 litro      | 3,99               |
| 89   | 23.400        | Álcool líquido 70%, 1 litro | 3,99               |

CASTILHOS & GAMBACONEXOES COMERCIOATAC. DE ALIME, nos seguinte itens e valores:

| Item | Quant. Estim. | Descrição do objeto         | Valor unitário R\$ |
|------|---------------|-----------------------------|--------------------|
| 29   | 1.000         | Papel higiênico branco 60m  | 53,39              |
| 51   | 3.500         | Absorvente higiênico        | 4,38               |
| 73   | 1.500         | Sabão glicerina 200g        | 9,30               |
| 77   | 7.500         | Creme dental infantil, 50g  | 2,86               |
| 94   | 19.800        | Papel higiênico branco 60 m | 53,39              |

BERLIM INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, nos seguinte itens e valores:

| Item | Quant. Estim. | Descrição do objeto                 | Valor unitário R\$ |
|------|---------------|-------------------------------------|--------------------|
| 30   | 400           | Papel higiênico extra-branco, 300 m | 31,90              |
| 31   | 6.000         | Papel toalha com 2 ou 3 dobras      | 7,98               |
| 95   | 3.600         | Papel higiênico extra-branco        | 31,90              |
| 96   | 54.000        | Papel toalha 2 ou 3 dobras          | 7,98               |

NOVOHORIZONTE COM. DE PROD. E ACES. LIMPEZALTA, nos seguinte itens e valores:

| Item | Quant. Estim. | Descrição do objeto | Valor unitário R\$ |
|------|---------------|---------------------|--------------------|
| 65   | 3.006         | Touca descartáveis  | 6,70               |

POSEIDON INDL E COML LTDA, nos seguinte itens e valores:

| Item | Quant. Estim. | Descrição do objeto    | Valor unitário R\$ |
|------|---------------|------------------------|--------------------|
| 54   | 1.950         | Escova dental          | 0,72               |
| 78   | 1.500         | Escova dental infantil | 0,70               |

BL PAPER LTDA, nos seguinte itens e valores:

| Item | Quant. Estim. | Descrição do Objeto         | Valor unitário R\$ |
|------|---------------|-----------------------------|--------------------|
| 10   | 9.540         | Cera líquida incolor 750 ml | 3,69               |
| 41   | 4.215         | Sabonete líquido 5 litros   | 9,28               |

LUMA DE OLIVEIRA RAMBOLTA, nos seguinte itens e valores:

| Item | Quant. Estim. | Descrição do Objeto                                | Valor unitário R\$ |
|------|---------------|--|--------------------|
| 09   | 14.000        | Bolsa não alvejada 100% algodão                    | 3,35               |
| 13   | 9.000         | Desodorizador de ar spray                          | 6,77               |
| 14   | 35.000        | Detergente de louças biodegradável, neutro, 500 ml | 1,41               |
| 28   | 8.000         | Pano de prato pintado, 100% algodão, 45 x 70 cm.   | 2,04               |
| 37   | 4.000         | Rodo aplicador de cera                             | 6,90               |
| 39   | 8.010         | Sabão em barra amarelo de 400g                     | 2,30               |
| 40   | 12.500        | Sabão em pó - 01 kg                                | 2,53               |
| 50   | 500           | Vassoura com cabo de metal                         | 6,41               |
| 52   | 7.950         | Creme dental c/ flúor 90 gr                        | 1,29               |
| 56   | 20.000        | Guardanapos 20 x 23                                | 0,85               |
| 58   | 400           | Isqueiro médio 05 unid, selo inmetrocart           | 2,84               |
| 59   | 8.250         | Sabonete em barra 90g                              | 1,15               |
| 64   | 600           | Pano multiuso                                      | 10,00              |
| 100  | 4.500         | Vassoura com cabo de metal                         | 6,41               |

MYLENA SOUZA DOS SANTOS, nos seguinte itens e valores:

| Item | Quant. Estim. | Descrição do Objeto                                | Valor unitário R\$ |
|------|---------------|--|--------------------|
| 53   | 450           | Desodorante  | 4,69               |
| 57   | 450           | Capa fardo virgem, 1000 unidades                   | 60,90              |
| 62   | 450           | Saco plástico 5 litros, 28x42cm, bobina 1.000 unid | 33,43              |

RAVEX EMBALAGENS LTDA, nos seguinte itens e valores:

| Item | Quant. Estim. | Descrição do Objeto              | Valor unitário R\$ |
|------|---------------|----------------------------------|--------------------|
| 05   | 2.000         | Balde 8 litros                   | 4,00               |
| 06   | 2.000         | Balde plástico 20 litros         | 11,00              |
| 68   | 400           | Vassoura de palha natural, 5fios | 21,00              |

ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA, nos seguinte itens e valores:

| Item | Quant. Estim. | Descrição do Objeto | Valor unitário R\$ |
|------|---------------|---------------------|--------------------|
| 74   | 900           | Cotonete            | 2,99               |

M TESTA CONFECÇÃO ME, nos seguinte itens e valores:

| Item | Quant. Estim. | Descrição do Objeto  | Valor unitário R\$ |
|------|---------------|----------------------|--------------------|
| 66   | 3.300         | Mascara descartáveis | 4,99               |
| 69   | 300           | Avental descartável  | 1,74               |

DELOSKI COMERCIAL DE PRODUTOS DE LIMPEZALTA, nos seguinte itens e valores:

| Item | Quant. Estim. | Descrição do Objeto               | Valor unitário R\$ |
|------|---------------|-----------------------------------|--------------------|
| 08   | 14.000        | Bolsa branca alvejada             | 3,42               |
| 11   | 2.100         | Copos descartáveis 200 ml c/ 100  | 3,69               |
| 26   | 2.200         | Pá para lixo, plástico resistente | 1,20               |



|     |        |  |       |
|-----|--------|--|-------|
| 27  | 1.350  | Flanela amarela 40x60 cm                     | 1,20  |
| 34  | 900    | Dispenser para álcool ou sabonete            | 20,00 |
| 44  | 3.100  | Saco para lixo 50 litros, reforçado, 10 unid | 1,30  |
| 45  | 29.000 | Saco de lixo 30 l                            | 0,94  |
| 46  | 1.800  | Saco de lixo contaminado 50l                 | 17,32 |
| 47  | 1.200  | Saco lixo contaminado 100l                   | 29,00 |
| 48  | 850    | Saco lixo contaminado 200l                   | 49,99 |
| 91  | 18.900 | Copos descartáveis                           | 3,69  |
| 93  | 12.150 | Pano de flanela amarela 40x60cm              | 1,20  |
| 99  | 27.900 | Saco para lixo 50 litros                     | 1,30  |
| 103 | 1.200  | Saco para lixo contaminado                   | 17,32 |
| 104 | 1.800  | Saco para lixo contaminado 100litros         | 29,00 |
| 105 | 1.400  | Saco para lixo contaminado 200 l             | 49,99 |

LA MAISON DISTRIBUIDORALTA, nos seguinte itens e valores:

| Item | Quant. Estim. | Descrição do objeto | Valor unitário R\$ |
|------|---------------|---------------------|--------------------|
| 02   | 11.000        | Álcool gel          | 3,90               |

COLLINE COM DE DESCARTAVEIS LTDA, nos seguinte itens e valores:

| Item | Quant. Estim. | Descrição do objeto                           | Valor unitário R\$ |
|------|---------------|---|--------------------|
| 01   | 3.200         | Água sanitária                                | 3,10               |
| 12   | 2.600         | Desinfetante líquido                          | 3,85               |
| 19   | 27.000        | Esponja dupla face para louça, antibactérias. | 0,46               |
| 20   | 6.000         | Inseticida spray, frasco 300 ml.              | 6,60               |
| 22   | 3.000         | Limpa vidros 500 ml                           | 2,15               |
| 32   | 1.875         | Pedra desinfetante sanitária                  | 0,99               |
| 33   | 600           | Dispenser papel toalha                        | 20,60              |
| 88   | 28.800        | Água sanitária 2 litros                       | 3,10               |
| 92   | 23.400        | Desinfetante líquido                          | 3,08               |

EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, nos seguinte itens e valores:

| Item | Quant. Estim. | Descrição do objeto          | Valor unitário R\$ |
|------|---------------|------------------------------|--------------------|
| 23   | 3.500         | Luva de borracha tamanho p   | 2,05               |
| 24   | 7.500         | Luva de borracha tamanha - m | 2,05               |
| 25   | 5.500         | Luva de borracha tamanha g   | 2,05               |

INFRASEQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, nos seguinte itens e valores:

| Item | Quant. Estim. | Descrição do objeto                         | Valor unitário R\$ |
|------|---------------|---|--------------------|
| 79   | 300           | Luva de procedimento látex tamanho pp       | 3,99               |
| 80   | 450           | Luva para procedimentos tamanho p           | 3,99               |
| 81   | 1.200         | Luva para procedimentos tamanho m           | 3,99               |
| 82   | 750           | Luva de procedimento látex -tamanho g (8,0) | 3,99               |

SUELEN DAIANE KANIS ME, nos seguinte itens e valores:

| Item | Quant. Estim. | Descrição do objeto       | Valor unitário R\$ |
|------|---------------|---------------------------|--------------------|
| 102  | 3.600         | Vassoura de palha natural | 19,89              |

JACQUES GONÇALVES BARBOSA  
Prefeito

Publicado por:  
Gabrieli Schunke Casarin  
Código Identificador:8B832F0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
MINUTA DE ATA

MINUTA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

| ITEM | QTDE     | UND | ESPECIFICAÇÃO  | PREÇO UNITÁRIO R\$ | VENCEDOR                                     |
|------|----------|-----|--|--------------------|--|
| 2    | 1.800,00 | M   | TELA DE ARAME GALVANIZADO MANGUEIRÃO - 1,5M DE ALTURA; ESPESSURA MÍNIMA DO ARAME 1,65MM (BWG 16) | 15,50              | N.M.R. GONÇALVES, CNPJ n.º 14.526.839/0001-7 |
| 3    | 180,00   | UN  | MOIRÃO DE EUCALIPTO PARA CERCA, 12CM X 12CM X 2,20M  | 58,00              | N.M.R. GONÇALVES, CNPJ n.º 14.526.839/0001-7 |
| 4    | 96,00    | UN  | CANO PVC PARA ESGOTO, COR BRANCA, BITOLA 100MM, BARRA DE 6M                                      | 77,90              | N.M.R. GONÇALVES, CNPJ n.º 14.526.839/0001-7 |
| 5    | 96,00    | UN  | CALHA DE PVC TIPO BEIRAL, COR BRANCA, DIÂMETRO MÍNIMO 8,5CM COMPRIMENTO 3M                       | 220,00             | N.M.R. GONÇALVES, CNPJ n.º 14.526.839/0001-7 |

São Gabriel, 02 de junho de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,  
Prefeito Municipal.

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS  
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O  
DESMATAMENTO E DIMINUI O  
CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
(51) 3230-3137

[informatica@famurs.com.br](mailto:informatica@famurs.com.br)



**FAMURS**  
É no município que tudo acontece.